SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 22 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4167

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Referência: Pregão Eletrônico 26/2025
Assunto: Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico visando o registro de preços para futura aquisição de medicamentos éticos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS

Considerando a superveniência de requisição de documentos e/ou informações nº 741722, exarada no escopo da Auditoria 1101/2025/1, pelo Serviço Regional de Auditoria de Caxias do sul, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que, entre outros aspectos, apontou que o preço estimado para alguns itens da presente licitação ultrapassou o máximo permitido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED para medicamentos adquiridos por órgãos governamentais em razão de decisão judicial (itens 201, 202, 305 e 422).
Considerando que, para o atendimento dessa requisição, inclusive com a eventual correção da falha na orçamentação apontada, é necessário tempo hábil para o endereçamento, além da correção dos documentos dos autos e a republicação do Edital e da data da Sessão Pública, que estava agendada para o dia 22/09/2025.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021,
DECIDE
Suspender o presente certame, cujo Edital virá a ser republicado em data futura.
Publique-se a decisão e intimem-se os interessados.

Vacaria, 19 de setembro de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:4B05732C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 14/2025. Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para EVENTUAL E FUTURA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a demanda interna do Comaja e utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Admitindo o recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 06/10/2025, com abertura da sessão pública às 08:30 do dia 06/10/2025, através da plataforma portaldecmopraspublicas.com.br. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 19 de setembro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8FF93C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COIS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA N° 001/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Consórcio Intermunicipal de Sáude-COIS, através de seu presidente, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar *"a* ***contratação de uma empresa especializada para*** *Licenciamento de Uso de Sistema Informatizado de Gestão e Controle de Agendamento, Faturamento dos Procedimentos e Serviços de Saúde"*, **podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação, oportunidade em**

que será escolhido a proposta mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25/09/2025 às 17:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue na sede do COIS, na Rua General Portinho, nº 1560, centro, cidade de São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: aconsorciointermunicipal@gmail.com, até da data limite.
O Edital e seus anexos estará disponível no site oficial do Consórcio www.cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br

São Luiz Gonzaga-RS, 19 de setembro de 2025.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Machado de Santis
Código Identificador:FD61814F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
PRORROGA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE, conforme PORTARIA Nº 416/2025, nos termos do capítulo IX do artigo 9.2 fica prorrogada a vigência do Concurso Público nº 01/2023/CISVALE por mais 2 (dois) anos..
Santa Cruz do Sul, 12 de setembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:C410B415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2025
Objeto: registrar preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS DESCARTÁVEIS para uso adulto e infantil.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025
Fornecedor: ALVIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Data: 18/09/2025
Valor: R$ 6.348.440,13
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025
Fornecedor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data: 18/09/2025
Valor: R$ 568.159,90
Vigência: 12 meses, a contar da data de emissão

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:C588F2EF

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consulta especializada em ortopedia e traumatologia.
Valor: R$ 3.644,26
Contratado: **CLÍNICA DAL ZOT DUTRA LTDA**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 381/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de oficineira.
Valor: R$ 21,83
Contratado: **12.688.852 GLADIS LABRES DA SILVA**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 382/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental
Valor: R$ 95,00
Contratado: **VANT ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 383/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental
Valor: R$ 95,00
Contratado: **DE BONA ENGENHARIA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 384/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo.
Valor: R$ 90,00
Contratado: **ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO EPP**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 385/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental
Valor: R$ 95,00
Contratado: **GEOELETRIC SERVIÇOS EM GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 386/2025

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia civil.
Valor: R$ 95,00
Contratado: **EVERSON SERGIO KERBES - ME**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 387/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia mecânica
Valor: R$ 95,00
Contratado: **BSK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia ambiental
Valor: R$ 95,00
Contratado: **FRONTEIRA GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**
Data: 19.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área ambiental.
Valor até 04 pareceres: R$ 603,63
Valor de 05 a 09 pareceres: R$ 466,44
Valor de 10 a 19 pareceres: R$ 411,57
Valor de 20 a 29 pareceres: R$ 384,13
Valor acima de 30 pareceres: R$ 356,69
Valor hora técnica: R$ 172,00
Contratado: **EBIO AGRONOMICA & AMBIENTAL LTDA**
Data: 19.09.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 390/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina - clínica geral
Valor: R$ 147,58
Contratado: **SF SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
Data: 19.09.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 23.09.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:889651D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

PROCESSO 109/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento na Escola Municipal Padre Raimundo Damin, conforme ETP, memorando interno e orçamento apresentado. O período da contratação deverá ser de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica no valor total de R$ 17.909,50 (dezessete mil, novecentos e nove reais, cinquenta centavos), sendo o valor da mão de obra de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) e o valor do material de R$ 16.109,50 (dezesseis mil, cento e nove reais, cinquenta centavos). Fornecedor: **LILIANI DE PAULA LTDA CNPJ: 11.252.934/0001-37**. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 18 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:8B5FD871

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.562, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Designa Comissão de Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 18/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão para Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 03/2025:
Membros titulares:
RICARDO NUNES DE CARVALHO
RÉGIS GIUSTI
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
Membros Suplentes:
MATEUS JOSÉ BERNARDES
NATALIA CEREZOLI FAVRETTO
CASSIÉLLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F5E784BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.563, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal ELENA TERESINHA GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.531, datado de 17/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, ELENA TERESINHA GASPARIN, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 053, Padrão 13, Classe F, a contar de 01/10/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 12/09/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C3AC7120

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.564, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.527, datado de 12/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sob Matrícula nº 1.371, Padrão 09, Classe B, a contar de 01/10/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 09/09/2022 a 08/09/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:36006009

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.565, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Avanço trienal o Servidor Municipal JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.528, datado de 15/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM, no Cargo de Operário, Matrícula nº 335, Padrão 06, Classe B, a contar de 01/01/2023.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 20/04/2018 a 07/12/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D0E13271

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.566, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal KARINE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.493, datado de 03/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal, KARINE BONORA, no Cargo de Professora, Matrícula nº684, Nível 02, Classe E, a contar de 01/06/2025.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E5B4F888

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.567, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Avanço trienal o Servidor Municipal PAULO DE PAULA GARZIONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.487, datado de 29/08/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 11º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, PAULO DE PAULA GARZIONI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº34, Padrão 12, Classe G, a contar de 01/06/2024.
Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 27/05/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:ACAB5C44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal GUSTAVO FRANÇA DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.526, datado de 12/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, GUSTAVO FRANÇA DE AZEREDO, no Cargo de Médico Clinico Geral – 32horas, Matrícula nº 1973, Padrão 23, Classe A, referente ao período aquisitivo de 27/08/2024 a 26/08/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:A4001198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal JONAS DA SILVA ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.523, datado de 11/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, JONAS DA SILVA ALVES, no Cargo de Almoxarife, Matrícula nº 1976, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 a 09/09/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:34FAD8AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede 1º Anuênio ao Servidor Municipal ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 28.491, datado de 02/09/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a percepção do 1º Anuênio ao Servidor Municipal, ANTONIO CARLOS DE CAMARGO, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1974, Padrão 13, Classe A, referente ao período aquisitivo de 26/08/2024 a 25/08/2025. Passando a perceber o percentual de 1% (um por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe o Art.87 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EDE62915

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.571, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal JENIFER FATIMA ROLIN CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestados médicos datados de 10/09/2025 e 15/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 06 (seis) dias, no período de 10/09/2025 a 15/09/2025, a Servidora Municipal, JENIFER FATIMA ROLIN CARVALHO, no Cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 2.050, Padrão 9, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5266DD3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.572, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal INAJARA MACHADO DE ASSIS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 17/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 03 (três) dias, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, a Servidora Municipal, INAJARA MACHADO DE ASSIS, no Cargo de Professora de Língua Portuguesa, Matrícula nº 1965, Nível II, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6C8D4832

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.573, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 19/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 05 (cinco) dias, no período de 19/09/2025 a 23/09/2025, ao Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 19/09/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3C639172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme Termo de Referência – Anexo I. Com o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 com a empresa FK Serviços e Máquinas Ltda, para o item 04, teve-se a seguinte empresa adjudicada e homologada: Terraplenagem Pavanatto Ltda. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 19 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8EB4EF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 46/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de 220 litros de larvicida biológico para combate e controle ao mosquito borrachudo(Simulium pertinax), conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.. **Abertura dia: 06/10/2025**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 19 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:A284ECD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO CEREST** com a empresa **LOJAS QUERO-QUERO S.A.,** inscrita no CNPJ nº 96.418.264/0380-20, situada na Avenida Brasil, nº 146, Centro, Cep nº 98.465 -000, na cidade de Ametista do SUL/RS, neste ato representada pela responsável legal, Sra. Aline Dias, CPF 032.738.770-06, no valor total de **R$ 1.856,38 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)** conforme proposto

Ametista do Sul/RS, dia 17 de setembro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO Nº 158/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS
CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO CEREST
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
VALOR: R$ 1.856,38 reais

Ametista do Sul/RS, dia 17 de setembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:56A06E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 92/2025 – Pregão Eletrônico Nº 27/2025: Aquisição de retroescavadeira hidráulica agrícola nova. Abertura: a partir de 07/10/2025, às 9h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 19 de Setembro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:ED677930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIALNº 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Combustível para frota municipal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos. A sessão do pregão presencial será realizada na sala de licitações do Poder Executivo Municipal, no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 685, Centro, Bom Progresso/RS, no dia 02 de outubro de 2025**,** às 14h30mn, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 14h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 997018139, durante o horário de expediente. Ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 19/09/2025.

NORIMAR LEOPOLDO SCHOSSLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:B5808100

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de reforma e adequação do prédio destinado à implantação do Centro de Interpretação da Paisagem Rural Missioneira, conforme Convênio FPE Nº 121/2025, Processo nº 24/2301-0001042-9, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município de Bossoroca. No Edital, **ACRESCENTA,** na exigência do **ITEM 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Letra f)** *A empresa participante deverá comprovar experiência prévia em serviços com painéis de drywal, sistema que será empregado na obra para compor os fundos de exposição.* No **MEMORIAL TÉCNICO *DESCRITIVO***

***ACRESCENTA NAS OBSERVAÇÕES**: Fiscalização da obra – O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) acompanhará todas as etapas da obra, mediante análise de relatórios, diários de obra e visitas de vistoria in loco. **QUANTO A INSTALAÇÃO DO ELEVADOR**: A empresa contratada para instalação do elevador deverá apresentar, posteriormente, o projeto executivo de instalação acompanhado da ART do responsável Técnico.* **DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia 25 de setembro de 2025, passa a ser no dia **09 de outubro de 2025, até às 8h 30min.** Abertura das propostas de preços será às **8h 30horas do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 18 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:4E1F966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço unitário no item, objetivando aquisição de itens para os postos de saúde do ESF 01, ESF 02, ESF 03, Pronto Atendimento e Clínica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **03 de outubro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:989BE11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa em regime de empreitada global, para construção de um novo passeio público na lateral e reforma no cercamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefina Ferreira Aquino, Emenda Impositiva nº 05/2024 do Vereador Dilvar dos Santos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **06 de outubro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 17 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:FD2D82CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de roteadores wifi empresarial para ser instalados nos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **07 de outubro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 18 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:027C52AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1987/2025
Processo Administrativo nº 414/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso III.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para instalação de iluminação da Ponte de Baixo Canudos.
Valor: R$ 15.960,63 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) pelo fornecimento dos materiais.
PROPONENTE: PONTOLUX LTDA.

CNPJ nº 12.694.195/0001-04

CONTRATO N° 136/2025, DE COMPRA E VENDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: JETSEN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino, para inseminação e demais materiais para a realização do serviço.
VALOR: R$ 55.610,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais) pelo fornecimento dos materiais
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura.

Em 18 de setembro de 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2015/2025
Processo Administrativo nº 420/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública no Município de Canudos do Vale.
Valor: R$ 10.095,00 (dez mil, noventa e cinco reais) pelo fornecimento dos materiais.
PROPONENTE: PONTOLUX LTDA.

CNPJ nº 12.694.195/0001-04
Em 18 de setembro de 2025

CONTRATO N° 138/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: ALEXANDRE RODRIGO MINKS
OBJETO: Contratação da Banda 10 para apresentação artística durante a programação natalina do Município de Canudos do vale.
VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais) pela prestação do serviço.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 19 de setembro de 2025

CONTRATO N° 139/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação da Banda Alma Nova para apresentação artística durante a programação natalina do Município de Canudos do vale.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela prestação do serviço.
PRAZO: 365 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 19 de setembro de 2025

Canudos do Vale, 19 de setembro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:1AEF9EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°077/2025

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

Processo de Compra nº 125/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de setembro de 2025**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Materiais Odontológicos**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 22 de setembro de 2025.

PAULO RENATO L. DA COSTA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A5BB5464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 512-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 512/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.
VALOR: R$ 8.270,00 (Oito mil duzentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:07943F23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 49-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 51/2025 **AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**
1. **ALTERA** o item 09 para seguinte redação: "MONITOR DE SINAIS VITAIS (TEMP + SPO2+PNI) Características:
♣ Deve realizar medições completas e rápidas de pressão arterial não invasiva (PNI), saturação periférica de oxigênio (SpO_2) e temperatura, Interface intuitiva com tela sensível ao toque colorida de, no mínimo, 17 cm,Design compacto e portátil, com peso aproximado de até 1,5 kg, Bateria recarregável de íon de lítio, com autonomia mínima de 12 horas, Conectividade: Integração via Wi-Fi, Ethernet, Bluetooth ou equivalente, Personalização e segurança: Até 20 configurações personalizáveis e gerenciamento de usuários.
Especificações Técnicas
Pressão Arterial (PNI):Método: Oscilométrico, Faixa de medição sistólica: adulto/pediátrico: 30-260 mmHg, neonatal: 20-120 mmHg,Faixa de medição diastólica: adulto/pediátrico: 20-220 mmHg, neonatal: 10-110 mmHg, Faixa de medição média: adulto/pediátrico: 23-230 mmHg, neonatal: 13-110 mmHg, Precisão da frequência cardíaca: ±5 mmHg,Temperatura,Faixa de medição: 20-42,2°C,Precisão: ±0,2°C,SpO2 ,Faixa de medição: 1-;100%, Precisão: Adulto: 70-;100% ±2%, neonatal: 70-;100% ±3%
O equipamento deve ser leve, portátil e de fácil transporte, com peso máximo de 1,5 kg.
Alimentação: Rede elétrica e bateria de íon de lítio com no mínimo de 12 horas de autonomia
Conectividade: Wi-Fi, Ethernet, Bluetooth
Compatibilidade com acessórios: Braçadeiras, sondas de temperatura, scanner de código de barras e suportes de parede ou carrinhos de transporte.
Acompanha o produto:
♣ Módulos e Conexões,NIBP: Porta e conector para tubo de pressão arterial não invasiva, SpO2: Conector e cabo de oximetria de pulso,Sonda de temperatura, Encaixe da Sonda,Bateria, Cabo de alimentação,Com registro da ANVISA
O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia.
3. Onde se lê, abertura para o dia 24/09/2025 as 08h00min passa-se a ler "abertura para o dia 06/10/2025 as 08h00min.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C5A237E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO 51-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 51/2025 **AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.**

1. **ALTERA-SE** os seguintes itens na quantidade máxima do pregão: Item 03 de 45 p/ 48; item 07 de 40 p/ 45; item 09 de 112 p/ 132; item 10 de 16 p/ 17; item 11 de 314 p/ 329; item 13 de 303 p/ 308; item 15 de 121 p/ 123; item 18 de 254 p/ 256; item 20 de 66 p/ 69; item 22 de 340 p/ 350; item 24 de 113 p/ 114; item de 305 p/ 306; item 26 de 370 p/ 390; item de 410 p/ 411; item de 432 p/ 436; item 29 de 1150 p/ 1190; item 30 de 152 p/ 158; item 31 de 104 p/ 109; item 32 de 108 p/ 113.
2. **INCLUI-SE** o item 35 com seguinte descrição e quantidade: "Faqueiro 24 peças, lâminas em aço inox, cabos de polipropileno na cor preta. Embalagem pote plástico- mínimo de 01 e máximo de 02 no valor de R$ 62,38.
3. Onde se lê, abertura para o dia 25/09/2025 as 08h00min passa-se a ler "abertura para o dia 03/10/2025 as 08h00min.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D9C85435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 023/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
CONTRATADA: DEISI CRISTINA MAGGIONI - MEI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços com disponibilização de instrutor de atividade esportiva/futebol para crianças e adolescentes acompanhados e/ou atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2023 por mais 12 (doze) meses, *a contar de* 06 de fevereiro de 2025 *até 05 de fevereiro de 2026; II* - O valor a ser pago à CONTRATADA fica reajustado em 4,83%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal correspondente ao número de alunos, para R$ 1.721,05 (um mil setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:F2495C89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 024/2025

REFERENTE AO CONTRATO N° 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022
CONTRATADA: CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecer, mensalmente, os informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública e "Guia do Servidor Público", com textos de interesse da administração pública municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses até 10 de fevereiro de 2026; II - Reajusta o valor da prestação de serviços contratada em 4,83%, correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o valor mensal para R$ 2.896,99 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2D1B842E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 028/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 211/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
CONTRATADA: F.C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com pedras irregulares totalizando 1.969,00 m², 708,00 metros lineares de meio fio e 354,00 metros lineares de pavimentação. Acerca dos trechos, a estrada rural, na Linha Góes, totaliza 1.705,00 m² e 620,00 metros lineares de meio fio, tendo a pavimentação 310,00 metros lineares. Ainda, execução de pavimentação com pedras irregulares no prolongamento da Rua Getúlio Vargas, no Bairro Fátima, totalizando 264,00 m² e 88,00 metros lineares de meio fio, tendo a pavimentação 44,00 metros lineares.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de serviços referente contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares no prolongamento da Rua Getúlio Vargas, no Bairro Fátima no valor de R$ 4.198,50 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e o valor total do item passa para R$ 33.256,90 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:4870B7F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 030/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 177/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024
CONTRATADA: ENGECON CERVI LTDA- ME
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com pedras irregulares em Linha Westphalen.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 04 meses, encerrando em 25 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:375DEACF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 031/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATADA: SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e B.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 13 (treze) toneladas no quantitativo de toneladas de resíduos sólidos urbanos a serem recolhidos, representando um acréscimo no valor mensal pago à Contratada de R$ 6.399,51 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:800F8BCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 040/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATADA: SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e B.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração no item 1.2.1, referente a Coleta no Distrito de Tesouras, passando a constar conforme segue: DISTRITO DE TESOURAS: a coleta deverá ser efetuada nas terças-feiras e sextas-feiras, caso seja feriado deverá ser efetuado no próximo dia útil seguinte, iniciando a coleta a partir da Pedreira do Município na ERS 330, passando por toda a extensão da Rua 25 de Julho (rua principal) e por todas as ruas secundárias daquele Distrito e finalizando na saída da estrada que dá acesso ao município de Carazinho.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5C1E73CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 043/2025

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADA: LISIANE MARIANI
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Fornecimento de refeições.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, até 07 de março de 2026; II - O valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, de 11 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1F9CD52A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 044/2025

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADA: LEDI SEIBEL BARUFFI
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Fornecimento de refeições.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, *até 12 de março de 2026*; II - O valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, de 11 de fevereiro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8119ADDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 046/2025

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
CREDENCIADA: CAFETERIA E SORVETERIA EMPORIUM LTDA
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Fornecimento de refeições.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - prorrogação da vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, até 07 de março de 2026; II - O valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, de 11 de fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:8AD23EB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
CONTRATADA: DARNES ROGERI MENEGON & CIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados e MENEGON 18,5000 370.000,00 fornecimentos de mão de obra e materiais necessários para execução de perfuração e detonação de rochas em imóveis rurais.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do Ata de Registro de preços nº 007/2024 por mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de março de 2026, conforme disposição do item 16 do Edital e item 2 da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:AF86A02D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 051/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 250/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
CONTRATADA: WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de gasolina comum.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor do item 1 - Gasolina comum de R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) o litro para R$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) o litro.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:9E6CE010

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 052/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2022
PROCESSO Nº 048/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do contrato até 31/03/2026; II - A partir de 01/04/2025, o valor mensal por quota é reajustado para R$ 3.167,05 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinco centavos), o qual deverá ser multiplicado pelo número de quotas pactuado entre as partes para apuração do preço mensal do serviço contratado. O valor mensal total a ser pago à Contratada será de R$ 11.084,68 (onze mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito reais), correspondente a 3,5 cotas.

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FA167C29

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 053/2025

AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 220/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024
CONTRATADA: NICOLI LUISA KLEIN

OBJETO DO CONTRATO: Sessão de Fisioterapia domiciliar com deslocamento para o Distrito do Boi Preto.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 220/2024 por mais 90 (noventa) dias, até 02 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:036E317C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 068/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2022
PROCESSO N° 047/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 110/2022 por mais 12 (doze) meses, até 11 de abril de 2026; II - O valor anual a ser pago para a CONTRATADA será reajustado em 5,06%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor para R$ 12.565,18 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:58B93D76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 069/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 120/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CONTRATADA: ALINE NANDI CONSULTORIA - ME
OBJETO DO CONTRATO: Consultoria técnica para apoio à manutenção do Programa Orientador ao Desenvolvimento Econômico – PODE, solicitado pela Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 120/2023 por mais 12 (doze) meses, até 12 de abril de 2026; II - O valor pago à CONTRATADA fica reajustado em 5,06%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor para R$ 96.086,20 (noventa e seis mil e oitenta e seis reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas mensais.
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2E12AC19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 070/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de construção de espaço adequado para a instalação da Biblioteca da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luiz Gonzaga.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 032/2025 por mais 30 (trinta) dias, até 15 de maio de 2025; II - O valor do CONTRATO Nº 032/2025 fica aditivado em R$ 4.104,50 (quatro mil cento e quatro reais e cinquenta centavos) devido a inclusão/supressão de serviços conforme planilha e Parecer Técnico emitidos pelo Setor de Engenharia. Com a alteração o valor total do Contrato passa para R$ 56.104,50 (cinquenta e seis mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:A0C173E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 071/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 222/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
CONTRATADA: SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento e instalação de equipamentos para poço tubular profundo na Localidade de São João Baixo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 222/2024 por mais 10 (dez) dias úteis, a contar de 14 de abril até 29 de abril de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2EE4CE58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 072/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de monitoramento e controle do tratamento da água para consumo humano, incluindo instalação de estação de tratamento eletrônico de água por manancial subterrâneo (poço artesiano), em regime de comodato.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de serviços de monitoramento e controle do tratamento de água para consumo humano em mais 03 (três) poços artesianos localizados nos seguintes pontos: Distrito de Boi Preto, Distrito de Tesouras e Linha São João Baixo, totalizando 41 (quarenta e um) poços; II - O valor do contrato passa para R$14.029,38 (catorze mil vinte e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, sendo R$ 342,18 (trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) por poço.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2D5F9297

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 073/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2025 até 03 de maio de 2026; II - O valor pago à CONTRATADA fica reajustado em 5,48%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, valor individualizado por veículo, conforme anexo, passando o valor para R$ 6.662,17 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:40C0655A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 074/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:57F14047

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 075/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026; II - O valor pago à CONTRATADA fica reajustado em 5,48%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, valor individualizado por veículo, conforme anexo, passando o valor para R$ 74.171,19 (setenta e quatro mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:DFC0632E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 077/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - O presente endosso tem por objetivo a inclusão de três veículos, oriunda do Contrato nº 134/2024: RENAULT /MASTER FLASH AM5, Espécie Tipo: ESP/CAMINHÃO / AMBULÂNCIA, Placas: JDL3C44; MERCEDES BENZ FURGÃO 417 SPRINTER Espécie AMBULÂNCIA Tipo: B, Placa JDM6I18; MERCEDES BENZ Microonibus 517 SPRINTER, Placa JDN2B75; II - O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 20.049,01 (vinte mil e quarenta e nove reais e um centavo), sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias a partir da vigência do seguro estipulada na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, em moeda corrente, através de crédito em Conta Corrente própria, a ser indicada pela mesma, ou mediante apresentação de Boleto correspondente aos serviços contratados, devidamente atestada pela Secretaria Interessada; III - O prazo de vigência da prestação dos serviços contratados é de 12/05/2025 a 03/05/2026, o presente instrumento (emissão das apólices), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:58ED0810

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 079/2025

AO CONTRATO Nº 141/2024
PROCESSO N° 047/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Atenção Hospitalar relativo ao PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 141/2024 até o dia 16 de maio de 2026; II - O valor do pagamento do co-financiamento municipal pactuado em Deliberação da CIR nº 25/2017 na região 20º por gestante atendida em caráter de Internação hospitalar com nascimento de parto normal ou cesáreo, passa para R$ 1.055,30 (um mil e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), tendo sido o valor reajustado em 5,53% com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsão contratual.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CE88B673

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 080/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 138/2022
PROCESSO N° 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2022
CONTRATADA: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na gestão contábil aplicadas ao setor público, capacitação, acompanhamento, orientação nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, contábil, custos e administrativa dos servidores e responsáveis pela administração pública municipal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - Prorrogação de vigência do contrato nº 138/2022 até o dia 19 de maio de 2026, conforme previsão contratual; II - O valor do contrato para R$ 7.694,87 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) por mês, tendo sido o valor reajustado em 5,53% com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:CC6BCBCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 081/2025

REFERENTE AO CONTRATO Nº 201/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
CONTRATADA: PAVIMENTACAO ENGECON LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação com pedras irregulares, em Linha Formosa, São Francisco, Linha Borges de Medeiros, Linha Góes e Linha Diogo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: I - O presente termo tem por objeto a ampliação dos serviços previstos para o LOTE 01, incluindo mão-de-obra e materiais para a pavimentação com pedras irregulares, com base em Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, conforme segue: Comunidade de São Francisco: ampliação do trecho de pavimentação em mais 60,0 (sessenta) metros lineares por 6,0 (seis) metros de largura e área total de 360,0 (trezentos e sessenta) m²; Linha Formosa: ampliação do trecho de pavimentação em mais 82,0 (oitenta e dois) metros lineares por 6,0 (seis) metros de largura e área total de 492,0 (quatrocentos e noventa e dois) m². O valor do LOTE 01 fica acrescido em R$ 52.754,99 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos),

totalizando para este Lote o valor de R$ 436.163,17 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:2BCC1F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 406/2025
Dispensa por Limite nº 257/2025

Versa o presente a contratação de empresa para a realização de manutenção do telhado do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaara/RS e instalação de janela na sala da Secretária de Planejamento e Gestão.
Ratifico o processo de dispensa por limite, com fundamento legal no Artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, termo de referência datado de 10 de Setembro de 2025 e parecer jurídico nº 471/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.
Autorizo a contratação da empresa **A M DE ANDRADE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.358.804/0001-93, localizada na Rua EXPEDICIONARIO CECIL SOARES, 235, CEP: 97.340-000, Bairro: Pontes, no município de São Sepé/RS, e-mail: construtoraandrade03@gmail.com, telefone: (55) 996879249, no valor total de **R$ 10.790,00 (Dez mil e setecentos e noventa reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade:01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 04 – Administração Sub
Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 2 – Apoio Administrativo
Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (2563)

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 18 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8838EF83

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 421/2025
INEXIGIBILIDADE N° 103/2025

Versa o presente a contratação da empresa IGAM Educação para ofertar a formação "Planejamento, Contratação, Execução e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia Conforme a Lei 14.133/2021", para os servidores Onoir Silveira Fialho, Diretor de Planejamento, Thiago Ferreira Dutra, Engenheiro Civil pertencentes à Secretaria de Planejamento e Gestão e para o servidor Leonardo Inácio Pfeiff Oliveira Júnior pertencente à Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara/RS, a fim de adquirir conhecimento nas áreas de engenharia, compras, licitações e de contatos administrativos, responsáveis pela elaboração de documentos da fase interna e processamento da fase externa das licitações e procedimentos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, nos dias 24/09/2025 das 14h às 17h, 25/09/2025 das 09h às 11:45min e das 13:45min às 17h e 26/09/2025 das 9h às 11h, no Município de Porto Alegre/RS.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser indispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, e-mail: igam@igam.com.br, telefone (51) 3211-1527, no valor total de **R$ 3.330,00** (Três mil trezentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento e Gestão
Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento (934)
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
Valor: R$ 2.220,00

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 - Recursos Próprios e Outros Vínculos
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (2341)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento (2775)
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$ 1.110,00

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 18 de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:06317EE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025
PROCESSO Nº 418/2025

OBJETO: Contratação da empresa Maicon Ferreira Guedes (Banda Balanço do Tchê) para a realização de um show artístico-musical no dia 20 setembro de 2025 com duração de 4 (quatro) horas e disponibilização de sonorização e iluminação próprios com a finalidade de integrar a programação da Semana Farroupilha do Município.

CONTRATADA: MAICON FERREIRA GUEDES – BALANÇO DO TCHÊ; CNPJ: 22.526.786/0001-18;
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19/09/2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:90D11C15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O MUNICÍPIO DE MARATÁ torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sendo do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberto, no dia **02/10/2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, as referências de tempo observam o horário de Brasília, para **Registro de Preços** para aquisição de material de expediente. A licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, terá sua sessão virtual do pregão eletrônico realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:68348ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 087/2025 DA LICITAÇÃO N° 098/2025 DISPENSA N° 048/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CHS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de Capeamento Asfáltico da Rua Coberta – 37,00m e da Ponte de Acesso a Cidade – 27,00m, com área total de 640,00m², por meio de execução dos serviços. **VALOR TOTAL:** R$ 105.937,00 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 (dois) meses. **DATA DO CONTRATO:** 19/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: Emenda Especial n° 202424070001 Luiz Carlos Busato (recurso 3093): Dotação Primária: 833 - Dotação Secundária: 833001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0BC9DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 088/2025 DA LICITAÇÃO N° 099/2025 DISPENSA N° 049/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** BG SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de pintura de meios-fios, quebra-molas, faixas de pedestres, sinalizações de "PARE" e demais demarcações viárias, incluindo o fornecimento de tinta e materiais necessários. **VALOR TOTAL:** R$ 23.382,50 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses. **DATA DO CONTRATO:** 19/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: 874001 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:B8F3E66E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 03/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 01/2025, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 02/2025.

EDITAL N°. 03/2025 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N°. 01/2025, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 02/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, e a Secretária Municipal de Educação **ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA**, no uso de suas atribuições legais, visando o processo de escolha de Gestores Escolares nas Unidades da Rede Pública Municipal de Mariana Pimentel de que trata o Decreto Municipal nº 1.992, de 17 de julho de 2025, que regulamenta o inciso III do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.012, de 13 de julho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 1.161, de 08 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO a publicação do RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos, conforme abaixo relacionados:

Função: GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	CRISTIANE KORZENIEWSKI HOBE	HOMOLOGADA
02	PAULA ACOSTA DA SILVA PODELESKI	HOMOLOGADA
03	MARGARETE FRANSKOVIAK SCHOLER	HOMOLOGADA
04	MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI	HOMOLOGADA

A abertura do período recursal ocorrerá nos dias **20/09/2025 à 22/09/2025**, para a interposição de recursos contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser solicitado através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br, ou presencialmente na sede da Secretaria de Educação, para a comissão de provimento, conforme item 8 do Edital de abertura.

Mariana Pimentel, 19 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

ELIZANDRA PAZUTTI MAGAGNA,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D4B3A8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 29/2025 E DO CONTRATO N.º 74/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e D2 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA. (CNPJ: 53.018.874/0001-32).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a capacitação presencial do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA – Conselho Tutelar, para os Conselheiros Tutelares de Mariana Pimentel.
AMPARO LEGAL: Art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0A81EDA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 43/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 922/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE
LIMPEZA LTDA
CNPJ: 87.174.991/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2024 PREGÃO ELETRONICO
N° 042/2024 ADITIVO N° 008/2025- CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 1.134,00
PRAZO:19/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/09/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F144B07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.603, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$99.100,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.365.1101.2060 Manut. do Prédio da Esc. Educ. Infantil
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 822800 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 99.100,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) da seguinte dotação orçamentária:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS13 Cultura
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0112 Serviços Urbanos
15.452.0112.1030 Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 99.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A6D5B34F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$99.100,00 (NOVENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
12.365.1101.2060 Manut. do Prédio da Esc. Educ. Infantil
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 822800 (Fonte de Recurso STN 500).....R$ 99.100,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso a redução no valor de R$99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais) da seguinte dotação orçamentária:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS13 Cultura
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0112 Serviços Urbanos
15.452.0112.1030 Aquisição de Veículos e Máquinas p/ Sec. Obras
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 521600 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 99.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A34AE737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos **dos §1º e §2º do artigo**

117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA** para amamentar, desde 23 de março de 2025, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, conforme protocolo nº 989, de 18 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 19 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:608C5B85

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 15/09/2025 A 19/09/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 15 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 189/2025 **CONTRATADA:** BF AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA **CNPJ Nº**: 26.273.125/0001-89 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA DE PICO TOTAL DE 44 KWP (SOMA DAS POTÊNCIAS NOMINAIS DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS) E INVERSOR DA MARCA WEG, MODELO SIW500H ST030 M3, CONFORME PROJETO PREVIAMENTE APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA RGE SUL (MODELO ON-GRID) JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA. **VALOR:** R$99.500,00 **PRAZO:** 31/12/2025 **GESTOR:** JANDIR FÜHR **FISCAL:** CÉSAR ALBERTO KARLING E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 073/2025 **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 004/2025 **DATA**: 16/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 002 **CONTRATO Nº**: 121/2023 **CONTRATADO:** GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA **CNPJ Nº**: 43.739.124/0001-04 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL ORDINÁRIA, PARA APURAR AS RESERVAS MATEMÁTICAS E DEFINIR O PLANO DE CUSTEIO, COM O RESPECTIVO ENVIO DOS RESULTADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES PELO SISTEMA CADPREV DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO NO QUE TANGE OS CRITÉRIOS DE REGULARIZAÇÃO PARA EMISSÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA; DEMAIS ESTUDOS E PARECER ATUARIAIS, INCLUINDO O AUXÍLIO NA RESPOSTA ÀS NOTIFICAÇÕES (NIA E NAC) ORIUNDAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO A QUALQUER PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU APONTAMENTO DO TCE/RS PERTINENTE AO RPPS; AUXÍLIO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO E DEMAIS ATOS, ALÉM DE ORIENTAÇÃO E AUXILIO NO CADASTRO E PREENCHIMENTO DO GESCON E COMPREV **PRAZO**: 01/10/2026 **MAJORAÇÃO**: R$10.081,92 **ORIGEM**: CONSELHO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CAMP **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 121/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023 **DATA**: 16/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 006 **CONTRATO Nº**: 151/2021 **CONTRATADO:** WEBDE HOST LTDA **CNPJ Nº**: 12.313.704/0001-01 **OBJETO**: FORNECIMENTO DE SERVIÇO: I- DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, HOSPEDAGEM DO WEBSITE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE LUCENA POR PJ. LICENCIAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL (MENSALIDADE) E VERSÃO MOBILE DOS SERVIÇOS; II - CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL SOB DOMÍNIO PRÓPRIO PRESIDENTELUCENA.RS.GOV.BR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE CAIXAS DE E-MAILS EM ESPAÇO DE 20GB TOTAIS (APROXIMADAMENTE 60 CONTAS). **PRAZO**: 30/09/2026 **MAJORAÇÃO**: R$12.519,12 **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 099/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 **DATA**: 18/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:442D2103

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025
OBJETO: Construção de cobertura e de piso na EMEF Prof. Frederico Bervian, fornecimento de material e mão-de-obra. **Abertura:** 06/10/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

OBJETO: Videomonitoramento e cercamento eletrônico do Município, fornecimento de materiais, mão-de-obra e manutenção. **Abertura:** 06/10/2025 às 09h
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 22 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:39FED722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A LIMPEZA, REFORMA E PINTURA DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 36.455.605/0001-14, para realizar a Limpeza, Reforma e Pintura do Cemitério Público Municipal de Protásio Alves-RS, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra.
Justifica-se a presente contratação de empresa especializada para a execução, em regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando ao fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a Limpeza, Reforma e Pintura do Cemitério Público Municipal de Protásio Alves-RS, em razão da necessidade de assegurar a adequada conservação, organização e valorização deste espaço público, que possui relevância histórica, social e cultural para a comunidade local.
A realização dos serviços se faz imprescindível diante das condições atuais do cemitério, que demandam manutenção periódica, incluindo reparos em sua estrutura física, pintura e higienização, de modo a garantir um ambiente seguro, digno e respeitoso para os munícipes que ali prestam homenagens a seus entes queridos. Além disso, a conservação do espaço contribui para a preservação da saúde pública, evitando a proliferação de vetores e garantindo a salubridade do local.
O valor total da presente contratação é de R$ 37.990,61 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais com sessenta e um centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES/RS.

Aos 18 dias do mês de setembro de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8271C3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 428/2025

CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA a servidora municipal GABRIELE MARTELLO, matrícula 506, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 372/2025, para realizar trabalhos referente a realização, conferência, soma das horas extras no cartão ponto e demais atividades na Secretaria Municipal de Administração. A Servidora Municipal prestará seus serviços convocada no dia 17 de setembro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Administração, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A67FB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 427/2025

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal VANDERLEI SOZO, matrícula 131, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 384/2025, para realizar atividades da Secretaria Municipal de Educação. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocados nos dias 17 de setembro de 2025 e 18 de setembro de 2025, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7DBDB756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 429/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde em pessoa da família, à servidora DANIELA SBRISSA ZAMIN, matrícula 580, no dia 15 de setembro de 2025, período integral, conforme declaração de comparecimento em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F154F746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 430/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor EZEQUIEL PRIGOL, matrícula 267, no dia 15 de setembro de 2025, período integral, conforme atestado médico e atestado de comparecimento em anexo.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:041C5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 431/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora AMICAELA CECCHIN, matrícula 565, período de 15 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2025, totalizando 3 dias, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D69E430A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 432/2025

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor ADELAR DALLAGNOL, matrícula 215, no dia 15 de SETEMBRO de 2025, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 17 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DF211215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 426/2025

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais:
- Em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II , aplicação dos artigos 20, 21 da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005;
- Considerando o contido no Parecer nº. 006/2025, da Comissão de Promoção por Nível de Formação Escolar, constituída através da Portaria nº. 2.096/2024 de 09 de setembro de 2024:

RESOLVE:
Art. 1º- PROMOVE a servidora ALINE DALLACORT COSTA, matrícula nº 292, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de setembro de 2025, em razão da apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, concluído no ano de 2007, na Escola Estadual de Ensino Médio Pe. Antônio Serraglio.
Art. 2º – A alteração de nível produzirá efeitos legais e financeiros a contar de 1º de setembro de 2025.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8B607373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 424/2025

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais:
- Em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II , aplicação dos artigos 20, 21 da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005;
- Considerando o contido no Parecer nº. 005/2025, da Comissão de Promoção por Nível de Formação Escolar, constituída através da Portaria nº. 2.096/2024 de 09 de setembro de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º- PROMOVE o servidor LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula nº 497, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de setembro de 2025, em razão da apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, concluído em de janeiro de 2020, expedido pela Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul – Departamento Pedagógico de Educação de Jovens e Adultos.
Art. 2º – A alteração de nível produzirá efeitos legais e financeiros a contar de 1º de setembro de 2025.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DF02F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 425/2025

PROMOVE SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais:
- Em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II , aplicação dos artigos 20, 21 da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005;
- Considerando o contido no Parecer nº. 007/2025, da Comissão de Promoção por Nível de Formação Escolar, constituída através da Portaria nº. 2.096/2024 de 09 de setembro de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º- PROMOVE o servidor RODRIGO TURANI, matrícula nº 238, do Nível 1 para o Nível 2, a partir de setembro de 2025, em razão da apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, concluído no ano de 2005, na Escola Estadual de Ensino Médio Pe. Antônio Serraglio.
Art. 2º – A alteração de nível produzirá efeitos legais e financeiros a contar de 1º de setembro de 2025.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:E13E83A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA PORTARIA Nº. 413/2025.

PORTARIA Nº. 433/2025

PRORROGA PORTARIA Nº. 413/2025.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 552/2001, PRORROGA a pedido por mais dez dias a Portaria nº. 413/2025, de 10 de setembro de 2025, que nomeia o servidor Municipal ELSON ARI SCHRADER para o cargo de provimento efetivo de Operário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 19 de setembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação
_____/_____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3F3ADBC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

AVISO DE DISPENSA

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Processo de Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço global", cujo objeto é a mão de obra para executar o serviço de lavagem e impermeabilização de cobertura de vidro e de limpeza e impermeabilização de calhas do prédio da Câmara Municipal do Rio Grande. O aviso de dispensa está em: www.camarariogrande.rs.leg.br.

Rio Grande, 19 de setembro de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:C25C24A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.021 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:F3716FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº22.022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPAD.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:C94D3476

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 119/2025 SMCEL – Contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para a execução de serviços de manutenção, reparos e consertos em diversas dependências do CEU das Artes Abertura: 01/10/2025 , às 11h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ , https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:D8E9752C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 120/2025 – SMDIT – Aquisição de material de consumo – material bibliográfico, conforme Termo de Referência. Abertura: 26/09/2025, às 9h30min. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:03BE68FB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 63/2025 - Via SRP - Aquisição de Tornes e Conjunto de tintas, os quais serão utilizados nas escolas da rede municipal, complexos administrativos e pedagógicos - SMED, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Abertura 03/10/2025 às 09:00hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:E524A6C1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do **Registro de Preço para eventual aquisição de Emulsão Imprima** para a SMI/PMRG**.** Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:1D4B88C9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 121/2025 - PMRG
OBJETO: Placa de Rede PCI-e Adaptador WiFi 6 e Bluetooth TP-Link Archer TX20e Ax1800 com 2 Antenas
ABERTURA: 25/09/2025 ÀS 08H30
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura,
https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:6FB3DFA2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 711/2024

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 711/2024

Contrato: nº 711/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 35143/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 711/2024, assinado em 19/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: WAGNER, ZAMBERLAM E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 25.167.566/0001-33. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:77CB12E0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 044/2025

Processo Administrativo nº 20395/2025
Pregão Eletrônico nº 044/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de tecidos em malha, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 17, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 370/2025 - SMMAS
Fornecedor: Malu Tecidos Ltda
CNPJ: 35.148.848/0001-47
Valor Total: R$ 2.246,00 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais)
Itens: 01, 02, 03, 04, 10 e 17

Ata de Registro de Preços nº 371/2025 - SMMAS
Fornecedor: Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda

CNPJ: 30.759.356/0001-74
Valor Total: R$ 4.675,00 uatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Itens: 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:79700C31

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO Nº. 809/2021

Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 23247/2025 – Termo Aditivo ao Termo de Fomento 809/2021, assinado em 17/09/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS SUL; CNPJ: 17.578.142/0003-03. Signatário: Procurador, Sr. Jorge Luis Wiebusch Martins. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:79CDE928

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 226/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1875 de 19/09/2025 a nomeação para o cargo de Bibliotecário, a Sra. Sabrina Beatriz Martins Andrade, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 43.369/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1876 de 19/09/2025 a nomeação para o cargo de Educador Físico, o Sr. Peterson Furtado Figueira, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1877 de 19/09/2025 a nomeação para o cargo de Educador Físico, o Sr. Ayrton Soares Mees, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1878 de 19/09/2025 a nomeação para o cargo de Técnico Superior em Artes, a Sra. Lislaine Sirsi Cansi, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Setembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F2742AB9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 227/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Educador Físico e Técnico Superior em Artes homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Bibliotecário e Professor NII – Língua Portuguesa homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01- Bibliotecário
Nº Nome Média Classificação
01 Maison Roberto Mendonça Gonçalves 66,6 12º

02- Educador Físico
Nº Nome Média Classificação
01 Marcelo Lima dos Santos 70,00 3º
02 Camila Rubira Silva 70,00 4º

01-Professor NII – Língua Portuguesa
Nº Nome Média Classificação
01 Leonor Louro de Freitas 70,5 39º

01-Técnico Superior em Artes
Nº Nome Média Classificação
01 Suzane de Oliveira Nunez 64,60 4º

O nomeado no cargo de Professor **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.
Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 19 de Setembro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:FD3298FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 012/2025

Processo nº 41772025 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para compra de vagas da Educação Infantil do Município de Rolante, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e nos Pareceres Jurídicos nº 136/2025 e 146/2025, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 19 de setembro de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6989F607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 12.548, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Reorganiza o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0285/SEST/2025-e, de 03 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), criado pelo Decreto nº 7.763, de 11 de maio de 2009, passando a ser disciplinado nos termos deste Decreto.

Art. 2º O GGIM, fórum deliberativo e executivo composto por representantes dos diferentes órgãos e entidades com atuação na área da segurança pública e afins, em regime de mútua cooperação, respeitando a autonomia de cada uma das instituições que o compõe, tem por objetivo a realização de ações conjuntas e sistêmicas voltadas à discussão, deliberação e execução de políticas públicas de segurança local integrada, que propiciem a diminuição da criminalidade, a prevenção à violência, a manutenção da ordem pública, a promoção dos direitos humanos e a garantia dos direitos e liberdades individuais no Município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º São atribuições do GGIM:
I – elaborar, deliberar, propor estratégias integradas de ações para a prevenção da violência, a redução da criminalidade, a manutenção da ordem pública, e outras relacionadas a sua finalidade;
II – detectar as principais demandas locais, elegendo prioridades para nortear a implementação dos programas e políticas públicas de segurança;
III – monitorar a execução das políticas, programas e projetos de segurança pública do Município, com avaliação de resultados e medidas de correção;
IV– promover a integração entre os órgãos de segurança, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a prevenção à violência em âmbito local;
V – acompanhar os planejamentos estratégico, tático e operacional entre os órgãos que o compõe;
VI – propor alteração de leis e decretos municipais pertinentes.

Art. 4º O GGIM será constituído pelos seguintes membros:
I – Autoridades Municipais:
a) Prefeito;
b) Gabinete Vice-Prefeito;
c) Representante da Defesa Civil;
d) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
e) Representante da Guarda Municipal;
f) Representante da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana;
g) Representante Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Inclusão
h) Representante Secretaria Municipal de Habitação;
i) Representante Secretaria Municipal de Educação;
j) Representante Secretaria Municipal de Saúde;
k) Representante Secretaria Municipal de Turismo;
l) Representante da Procuradoria-Geral do Município;
m) Representante do Conselho Tutelar;
II – Autoridades Federais e Estaduais que atuem no Município:
a) Representante da Polícia Federal;
b) Representante Polícia Rodoviária Federal;
c) Representante Polícia Rodoviária Estadual
d) Representante Polícia Civil;
e) Representante Polícia Militar;
f) Representante Corpo de Bombeiros Militar;
g) Representante Superintendência de Serviços Penitenciários;
h) Representante Instituto Geral de Perícias;
§1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM assegurará a participação de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Defesa Civil Estadual e Coordenador Estadual do PRONASCI.
§2º Poderão ser convidados para participar das reuniões do GGIM, outros representantes de órgãos ou entidades por deliberação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.
§3º Cada órgão ou instituição deverá indicar um titular e um suplente;
§4º O Prefeito formalizará, mediante Portaria, a designação dos integrantes do GGIM;

Art. 5º O GGIM é vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 6º O GGIM reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que convocado, devendo apresentar relatório semestral de suas atividades.
Parágrafo único. As reuniões do GGIM serão presididas pelo Prefeito Municipal e na sua ausência, pelo Vice-Prefeito, e na ausência destes, pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 7º As deliberações e encaminhamentos das reuniões deverão ser transcritas em atas e encaminhadas pelo Secretário-Executivo do GGIM aos seus integrantes.

Art. 8º As funções dos membros do GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante para qualquer fim legal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 12.505, de 01 de agosto de 2025.

Art. 11. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BF1A5B7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 072/PGM/2025: FUNDAÇÃO GAZETA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ**.** Objeto: patrocínio ao evento **"Palco do Saber 2025"**. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2025. Processo Administrativo de Parcerias nº 84/2025. Data 19/09/2025.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:F8B51061

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.202, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto nº 12.505, de 01 de agosto de 2025, que reorganiza o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Gabinete de Gestão Integrada do Município – GGIM, cuja composição segue abaixo:
I – Autoridades Municipais:
a) Sérgio Ivan Moraes, Prefeito;
b) Alexsander Knak, Vice-Prefeito;
c) Gabinete do Prefeito:
1. Juliana Bach, Chefe de Gabinete – Titular;
2. Marina Cavalho Vetoretti, Subprocuradora-Geral Administrativa – Suplente.

d) Gabinete do Vice-Prefeito:
1. Cláudio Marino Stein Garcia Júnior, Chefe de Gabinete – Titular.
e) Representante da Defesa Civil:
1. César Augusto Bonfanti, Diretor da Defesa Civil – Titular;
2. Claiton Luis Kolling, Assessor Especial de Apoio Operacional – Suplente.
f) Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
1. Reginaldo Martins Brito de Campos – Secretário – Titular;
2. Júlio Cesar Ferreira de Arruda, Subsecretário – Suplente.
g) Representante da Guarda Municipal:
1. Márcio dos Santos Carvalho, Diretor da Guarda Municipal – Titular;
2. Alexandre Peixoto, Coordenador de Departamento de Trânsito – Suplente.
h) Representante da Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana:
1. Vanir Ramos de Azevedo, Secretário – Titular;
2. Victor Leonardo Kaminski, Subsecretário – Suplente.
i) Representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Inclusão:
1. Fátima Alves da Silva, Secretária – Titular;
2. Joana Metzger Martinez Mahl, Assessora Especial – Suplente.
j) Representante da Secretaria Municipal de Habitação:
1. Algemiro Barboza Júnior, Subsecretário – Titular;
2. Samuel Tornquist Junkherr, Coordenador de Departamento – Suplente.
k) Representante Secretaria Municipal de Educação:
1. Jane Wunder Sabin, Secretária – Titular;
2. Luis Ricardo Storti, Assessor Especial – Suplente.
l) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Rodrigo Rabuske, Secretário – Titular;
2. Alexandre Luis Rockenbach, Coordenador do Departamento Administrativo, Jurídico e Controle da SESA – Suplente.
m) Representante da Secretaria Municipal de Turismo:
1. Jaqueline Marques de Souza, Secretária – Titular;
2. Lisandra Faccin, Assessora Especial de Turismo – Suplente.
n) Representante da Procuradoria-Geral do Município:
1. Tricia Schaidhauer, Procuradora-Geral – Titular;
2. Jefferson Zanette, Procurador do Município – Suplente.
o) Representante do Conselho Tutelar:
1. Clarice Rocha Saldanha, Conselheira Tutelar – Titular;
2. Janete Franken, Conselheira Tutelar – Suplente.
II – Autoridades Federais e Estaduais que atuem no Município:
a) Representante da Polícia Federal:
1. Luciano da Rosa Percheron, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial – Titular.
b) Representante da Polícia Rodoviária Federal:
1. Humberto de Araújo Gehlen, Chefe de Delegacia da Polícia Rodoviária Federal – Titular;
2. Márcio Barcelos de Souza, Policial Rodoviário Federal – Suplente.
c) Representante da Polícia Rodoviária Estadual:
1. Vinícius Azevedo Massulo, Capitão PM, Comandante da 2ª Companhia Rodoviária de Santa Cruz do Sul – Titular;
2. Márcio Fontoura da Silveira, 1º Tenente PM, Comandante do 1º Pelotão Rodoviário de Santa Cruz do Sul – Suplente.
d) Representante da Polícia Civil:
1. Jader Ribeiro Duarte, Delegado de Polícia – Titular;
2. Gerson Luís Trevisan, Comissário de Polícia – Suplente.
e) Representante da Polícia Militar:
1. Cristiano Cuozzo Marconatto, Tenente Coronel PM – Titular;
2. Michele da Silva Vargas, Major PM – Suplente.
f) Representante do Corpo de Bombeiros Militar:
1. Daniel Dalmaso Coelho, Comandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar – Titular;
2. Ricardo Coelho, Subcomandante do 6º Batalhão de Bombeiros Militar – Suplente.
g) Representante da Superintendência de Serviços Penitenciários:
1. Bruno Carlos Pereira, Delegado Penitenciário Regional – Titular;
2. Luciano Pereira Dias, Delegado Penitenciário Regional Substituto – Suplente.
h) Representante do Instituto Geral de Perícias:
1. Mariana da Silva Carrettta, Coordenadora da 10ª CRP, Perita Criminal – Titular;
2. Alexandre Timm do Espirito Santo, Coordenador Substituto da 10ª CRP, Perito Criminal – Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39.199, de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 19 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3C50C9B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM Nº 001, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Regulamenta o regime de trabalho dos Procuradores do Município de Santa Cruz do Sul.

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº 74, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 11.159, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe expressamente sobre o registro das atividades funcionais dos Procuradores, e dá outras providências,
CONSIDERANDO a natureza intelectual das atividades desempenhadas pelos profissionais da Advocacia Pública, que não estão adstritas ao horário normal de expediente e demais prerrogativas da Advocacia Pública,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito da Procuradoria-Geral do Município o regime de trabalho dos Procuradores do Município de Santa Cruz do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Procuradores do Município se submetem ao regime de trabalho na modalidade híbrida compreendendo atividades desenvolvidas nas modalidades presencial e à distância, abaixo sintetizadas:
I – as atividades desenvolvidas na modalidade presencial compreendem as seguintes ações, dentre outras:
a) reuniões, atendimentos, diligências administrativas e demais atos que devam ser realizados necessariamente nas dependências de órgãos do Poder Executivo municipal e/ou perante outros órgãos e entidades.
II – as atividades desenvolvidas na modalidade à distância compreende as seguintes ações dentre outras:
a) peticionamento em ações judiciais e extrajudiciais através de portais eletrônicos do Poder Judiciário;
b) peticionamento de atos extrajudiciais em portais eletrônicos de órgãos externos (Tribunal de Contas do Estado; Ministério Público; etc.);
c) orientações jurídicas/pareceres através dos sistemas de intranet e/ou assemelhados;
d) consultoria e assessoria jurídica mediante a utilização de aparelho de telefonia móvel e de aplicativos de mensagens instantâneas;
e) audiências judiciais e extrajudiciais por videoconferência;
f) atos de representação judicial e extrajudicial em sede de diligências externas aos órgãos do Poder Executivo Municipal e/ou perante outros órgãos e entidades.
§1º Para o desempenho de atividades na modalidade presencial será assegurado o resguardo de estrutura compatível com a reserva e o silêncio necessários para o exercício das atividades dos Procuradores.
§2º O desempenho de atividades na modalidade à distância correrá exclusivamente por conta do Procurador, não gerando direito a qualquer tipo de ressarcimento, indenização ou fornecimento de equipamento pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. A modalidade exclusivamente à distância será implementada respeitando o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do quadro de Procuradores do Município, observadas as seguintes diretrizes:
I – a designação ocorrerá pelo prazo de um ano, cujo período será denominado ciclo, passível de prorrogação;
II – rodízio a cada ano, caso haja interessados para além do limite estabelecido no *caput*.

III – havendo interessados para além do limite estabelecido no caput, serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) menor número de ciclos;
b) maior antiguidade no cargo;
IV – a designação para desempenho de atividades na modalidade estabelecida no *caput* importará no acréscimo de atribuições/acervo processual, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das atribuições exercidas em regime presencial, consoante parâmetros objetivos.
V – O controle se dará via relatório mensal de atividades, nos termos da Ordem de Serviço 002/PGM-2019, que será encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente ao Procurador(a) Geral que após análise e ratificação encaminhará para Secretária de Administração para fins de arquivamento.

Art. 3º. A designação prevista no artigo anterior cessará:
I – pelo fim do prazo de rodízio de um ano, caso haja outros interessados em aderir à modalidade;
II – pelo descumprimento de deveres funcionais, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Não poderá aderir à modalidade prevista no Art. 2º os Procuradores:
I – que ocupem cargos de chefia e/ou função gratificada;
II – pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de cessação em decorrência do descumprimento de deveres funcionais.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IN/Santa Cruz do Sul, 19 de setembro de 2025.

TRICIA SCHAIDHAUER
Procuradora-Geral do Município
OAB /RS 44.408

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:ED50E56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 077/2025: REGISTRO DE PREÇOS para PEÇAS AUTOMOTIVAS. Processo Adm. n° 090/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/09/2025. Início da vigência em 18/09/2025. Validade do registro até 17/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:3D2CF3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 080/2025: REGISTRO DE PREÇOS para PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL PESADA. Processo Adm. n° 098/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 18/09/2025. Início da vigência em 18/09/2025. Validade do registro até 17/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:384FFF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 095/25 – RP Horas máquinas e caminhões. DATA: 08/10/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. –Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:961F4A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Empresa: BRITA OURO PRETO SA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,1873% do IPCA acumulado no período de 13/08/2024 a 12/08/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 121/2024. Processo Administrativo n° 121/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/09/2025.

Empresa: MINERAÇÃO SANTA CRUZ LTDA. (1°). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 5,1873% do IPCA acumulado no período de 13/08/2024 a 12/08/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 121/2024. Processo Administrativo n° 121/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/09/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:ED4B5A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 028/2024: REGISTRO DE PREÇOS para contratações parceladas de serviços de PRODUÇÃO AUDIOVISUAL. Processo Adm. n° 003/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 27/05/2024. Validade do registro até 26/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 040/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de HIDROJATEAMENTO. Processo Adm. n° 050/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/05/2024. Validade do registro até 16/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 045/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. n° 049/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 02/05/2024. Validade do registro até 25/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 056/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CAIXAS PARA CAPTURA DE ENXAMES DE ABELHA. Processo Adm. n° 014/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/06/2024. Validade do registro até 02/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 121/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresas especializadas para fornecimento de BRITAS E SIMILARES. Processo Adm. n° 152/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 30/08/2024. Validade do registro até 25/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 173/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAL DE EXPEDIENTE. Processo Adm. n° 199/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 16/01/2025. Validade do registro até 06/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 194/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de CARTUCHOS E TONERS DE

IMPRESSÃO. Processo Adm. n° 205/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 22/01/2025. Validade do registro até 30/10/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 025/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TUBOS E CALHAS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 007/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 09/05/2025. Validade do registro até 14/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 027/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS AMBULATORIAIS. Processo Adm. n° 019/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 22/05/2025. Validade do registro até 07/11/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:EDE14B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.546, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.517.363,02 (quatro milhões e quinhentos e dezessete mil, trezentos e sessenta três reais e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.1003
PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE OBRAS PÚBLICAS MUN.
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2016
CONSERV. E MANUT DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEM. RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO ……...R$ 21.429,36
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.236,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 330.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 408,91
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 2.880,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.02.08.241.0002.2544
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.33.00.00.00.00.1759
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 20.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 76.219,80
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.02.18.541.0030.2586
AÇÕES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 53.188,45
0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

TOTAL R$ 4.517.363,02
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 11.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 70.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 3.100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.1517
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 60.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.1590
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

12.01.10.302.0023.0010
TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.00.00.00.1500
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R$ 408,91
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 2.880,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.02.08.241.0002.2544
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.1759
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000202 1356-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.450,47
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0031.2505
LIMPEZA PÚBLICA-VARRIÇÃO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.978,89
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.236,50
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.26.452.0051.1718
IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS – OUTORGA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.550,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 68.729,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.940,40
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.02.18.541.0030.2586
AÇÕES DE PROTEÇÃO A CAUSA ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 53.188,45
0000310 1616-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

TOTAL R$ 4.517.363,02

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:00D9D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIO: DENER RAFAEL SOARES
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar - Prorrogação da Permissão
FUNDAMENTO: Lei 8.447/20
PROCESSO ADMINSTRATIVO: 021/SETSMU/2020

PERMISSIONÁRIA: MURIEL LUZ TAVARES SOARES
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Transporte Escolar - Prorrogação da Permissão
FUNDAMENTO: Lei 8.447/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/SETSMU/2020

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:C34FD0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO E TERMOS ADITIVOS

PERMISSIONÁRIO: CARLOS EDUARDO ALMEIDA - PREFIXO139
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi - Alteração de Veículo, Clausula 4º, letra "f", do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 10º, §1º, Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: CRISTIANO ROBERTO AKEKE - PREFIXO 08
OBJETO: Termo de Permissão de Exploração de Automovel de Aluguel - Táxi
FUNDAMENTO: Lei complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **035/SEST/2025**

PERMISSIONÁRIA: ELSE THEREZA BACKES - PREFIXO 06
OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral
FUNDAMENTO : Lei complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/SESMOB//2022

PERMISSIONÁRIA: JUERAM PAGLIOCCHI -PREFIXO 143
OBJETO: Termo de Permissão de Exploração de Automovel de Aluguel - Táxi
FUNDAMENTO: Lei Complementar 15/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/SEST/2025

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:9EB98FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – Data da Sessão: 07 de outubro de 2025: 09:00h. endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a retificação de edital de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 06/2025, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FINALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOÃO BENVEGNÚ.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:A8985798

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 072/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 072/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 017/2025
Objeto: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
Contratado: D. H. R. PSICOLOGIA
CNPJ/CPF do contratado: 50.791.555/0001-77
Data de assinatura do contrato: 18/09/2025
Data de publicação do contrato: 18/09/2025
Data de início da Vigência: 18/09/2025
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R$ 5.600,00/MÊS

São Domingos do Sul, 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2EE25822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATO Nº 056/2025
CONTRATADO: CONSIGNET SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 23.112.748/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema digital (uso de software) para o controle eletrônico de margem consignável, com implantação, operacionalização, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme as especificações do Termo de Referência.
VALOR: R$ 0,00 (zero real), sem ônus para a Administração Municipal.
DATA DA DISPENSA: 19/09/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:FE5A6748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
CONTRATO Nº 057/2025
CONTRATADO: MSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 21.904.947/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da Sala de Fisioterapia, com área de intervenção de 85,68 m².
VALOR: R$ 94.963,52 (noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA DISPENSA: 19/09/2025.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:FD16DC9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **03 de outubro de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para uso diverso pelo Município, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br- sites:

www.saopedrodaserra.rs.gov.br https://pregaobanrisul.com.br/- telefones: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 22 de setembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:B9A04001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ENFERMEIRO.

LEI Nº 2.252, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Enfermeiro.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo por chamamento do banco de concursados, ou, na falta de candidatos interessados na vaga do referido banco, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato será por prazo determinado, com início imediato e duração prevista de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 19 (dezenove), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO***, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3BFB79A6

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE INSTALADORES HIDRÁULICOS.

LEI Nº 2.251, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Instaladores Hidráulicos.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, 02 (dois) Instaladores Hidráulicos.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de prévio processo seletivo, através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º. O contrato será por prazo determinado, com início imediato e duração prevista de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 4 (quatro), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a contratação serão determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO***, e o contratado será contribuinte compulsório do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária específica prevista no orçamento de 2025.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6362A15C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.253, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, parceria e repassar recurso financeiro, através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos da indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 7.591, de 15 de julho de 2025.
Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta Lei.
Art. 3º. O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento de serviços terceirizados, sistemas de informática, manutenção de equipamentos, energia, telefone, pagamento de serviços de mão-de-obra e manutenção predial, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão

ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2025.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7D154AFF

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, parceria e repassar recurso financeiro, através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos da indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 7.537, de 10 de julho de 2025.
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta Lei.
Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado na aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2025.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:85524FAE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM O HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, PARCERIA E REPASSAR RECURSO FINANCEIRO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, parceria e repassar recurso financeiro, através de Convênio, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Reconhece a entidade HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar convênio com o Poder Executivo para fins de utilização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos da indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 7.537, de 10 de julho de 2025.
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e artigo 184 da Lei 14.133/21, a firmar Convênio com o HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06, para o repasse do valor de R$ 100.000,00 (cem

mil reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta Lei.
Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado na aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios, nos termos do plano de trabalho apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de pagamentos nominativos, cujo extrato bancário acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas, entre outros afins) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Convênio correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2025.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1DF54E62

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A CACIS – CÂMARA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE SINIMBU E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.250, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Reconhece a entidade CACIS - Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, CNPJ Nº 04.623.565/0001-86, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento cultural "EXPOSIN".
Art. 2º. Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a CACIS – Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu, CNPJ Nº 04.623.565/0001-86, para o repasse do valor de R$ 190.050,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais), nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.
Art. 3º. O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado na organização da 20ª edição da EXPOSIN - Feira Comercial, Industrial e Agropecuária de Sinimbu, com o objetivo de divulgar o Município por meio de exposição comercial e artística e fomentar o turismo local, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente lei.
Art. 4º. Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º. A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º. Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º. Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º. As despesas decorrentes deste Termo correrão a conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2025.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DE8B930F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E HORAS MÁQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.249, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços de transporte e horas máquina e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de transporte e horas máquina em área de propriedade da TERRA NOBRE SUBSTRATOS PARA PLANTAS LTDA., CNPJ Nº 12.950.736/0001-00, localizada na rodovia RSC 471, KM 43,7 - Sinimbu – RS.
Art. 2º Os serviços consistem em:
I - até 40 (quarenta) horas máquina de motoniveladora;
II - até 100 (cem) horas máquina de escavadeira hidráulica; e
III - transporte de até 200 cargas de material auxiliar (cascalho e selante).
Parágrafo único. Os serviços especificados nos incisos do *caput* são destinados para ampliação do pátio de estocagem de matérias-primas e produtos acabados da empresa subsidiada, visando possibilitar a continuidade da expansão da mesma.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica específica prevista no orçamento anual.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar e expedir os demais atos necessários à execução desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D78A0A42

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.786, de 19 de setembro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SANDRYELLEN DA SILVA RODRIGUES,** aprovada em **15º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AAB2592F

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ismael Zappas Transportes. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro para Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Km Rodado. NOVO VALOR Linha 01: 5,61. NOVO VALOR Linha 02: 5,49. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 042/2024. ASSINATURA: 18.09.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:29293C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA DE 420, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR os servidores **VANESSA DOS SANTOS FLORIANO,** Enfermeira, matrícula nº 1043, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **e FRANSCISCO ANTONIO BERTUOL,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1074, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a função de membro da Comissão para fazer a seleção da contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 01 (um) Técnico em Enfermagem, em caráter de substituição aos servidores **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO,** Agente Administrativo, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e **GUILHERME DA SILVA ANTES,** Psicólogo, matrícula nº 1247, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os mesmos encontram-se em gozo de férias.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F40E7ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO INSTAURADA PELA PORTARIA DE 443, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR o servidor **MAICON CESAR MULAZZANI,** Agente Administrativo, matrícula nº 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a função de membro da Comissão para fazer a seleção da contratação em caráter emergencial e por tempo determinado de 01 (um) Biólogo, em caráter de substituição ao servidor **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO,** Agente Administrativo, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, tendo em vista que o mesmo encontra-se em gozo de férias.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:6E5EBEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, a cópia da decisão de benefício por incapacidade temporária,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **CATIANE TUZIN ZANELA,** Operário, matrícula nº 518, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme decisão de benefício apresentado, em anexo, a contar do dia 21/09/2025 a 28/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DB87F9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 35/2025: objeto: Aquisição de alimentos para festividade. Nova Data de abertura: **03/10/2025 às 09h**.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A íntegra do edital está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:189C006D

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 441/2025

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.272/2025, de 19.09.2025 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: Classificação:
Gabriela Soares Vargas 13º
Carine Gonçalves da Silva 14º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 19 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F08C86C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025	Registro de preço relativo à contratação de serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e todos os anexos da Dispensa nº 016/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, contratando as empresas: ADÃO GILNEI DE ÁVILA RAMOS JUNIOR, CNPJ n.º 26.746.170/0001-03, no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e CLARISA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 94.603.784/0001-96, no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Cópia do Processo de Contratação Direta e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	

Alegrete, RS, 19 de setembro de 2025.

CLÉO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:21D1AC61

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA ADÃO GILNEI DE ÁVILA RAMOS JUNIOR.	Registro de preço relativo à contratação de serviço de hospedagem e alimentação, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e todos os anexos da Dispensa nº 016/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA CLARISA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Registro de preço relativo à contratação de serviço de alimentação (almoço), conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e todos os anexos da Dispensa nº 016/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025.
Alegrete, RS, 19 de setembro de 2025.		***CLÉO SEVERO TRINDADE***
		Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:B769074C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2025 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025.

O Prefeito Municipal de ALEGRIA-RS, no uso de suas atribuições, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO 158/2025 REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2025.**
ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai- CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69
OBJETO: Aquisição de motoniveladora
DATA DA FORMALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2025.
EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS SA DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0012-38
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.093.000,00 (um milhão e noventa e três mil reais).
Data: 19.19.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DF623E57

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025 DE 19/09/2025

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº315, centro, Município de Alegria -RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, através da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita CNPJ/MF sob n° 03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 159/2025 e Termo de Fomento 007/2025.Alegria, 19 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:D870F554

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa, **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.072.182/0001-
06, com endereço na Rua João Leonardelli, nº 165, na cidade de Caxias do Sul, RS, representado pelo, Senhor Irineu Rossi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1032281568, inscrito no CPF sob nº 487.939.650-87, residente e domiciliado na Rua João Leonardelli, n° 155, em Caxias do Sul, RS, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 06/2025, no Processo Administrativo nº 038/2025 e na Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato,** o que o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 041/2025, referente a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria, RS, nos termos inciso II do artigo 138 da Lei nº 14.133/21, conforme itens descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
5	1	CADEIRA DE RODAS OBESO Especificações: -Material aço carbono - Largura do assento aproximadamente 52 cm - Estrutura reforçada dobrável em duplo x - Peso suportado até 180 kg - Pneus traseiros antifuro, maciço e rígido - Pneus frontais antifuro, maciço e rígido - Encosto em nylon duplo - Assento em nylon duplo -12 meses de garantia	1.275,00	1.275,00
28	2	TRAVESSEIRO CLINICO Medidas aproximadas:40x30x10 cm -Composição: espuma em flocos de alta qualidade - Revestimento: courvin - 3 meses de garantia	63,00	126,00
VALOR TOTAL: R$ 1.401,00				

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no Contrato Administrativo nº 041/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordam que, a partir da data de assinatura do Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

Alegria, RS, 17 de setembro de 2025.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito Municipal no Exercício no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:4CC42B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 80/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Recicle-Comercio de materiais de construção LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 08.582.276/0001-37. **Objeto:** fica aditivado o prazo de vigência do contrato original disposto na Cláusula Terceira pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 23 de setembro corrente ano. **PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o **valor global** de **R$29.181,13 (vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 19 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:B1C9F595

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: 49.098.741 LUIZ CARLOS TAVARES *BATISTA*** inscrita sob o CNPJ nº. 49.098.741.0001-46**. Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para assessoramento ao COMDICA -Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no processo de eleição suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar no município, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), a Resolução CONANDA nº 231/2022. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais), no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:25B76EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 110/2025

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 27.243.588/0001-42**. Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa para o fornecimento de 27 (vinte e sete) jalecos e 08 (oito) camisetas com proteção UVA, confeccionadas conforme especificações técnicas descritas no ANEXO ÚNICO, objetivando fornecer uniforme aos novos servidores da Unidade Básica de Saúde, identificando os servidores em serviço, dando maior transparência na identificação dos mesmos em horário de expediente. **Pagamento:** Pela aquisição de bens ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$3.785,00 (Três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E65BCD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SR. AIRTON ANTONIO GOMES DA SILVA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de 1,46 ha de terras agrícolas, matrícula n.º 25.847, do Livro 2 do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carazinho/RS, para extração de cascalho, o qual se destinará a manutenção das estradas do município.
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário, atestado pelo servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Parágrafo Terceiro: - Serão de responsabilidade do LOCADOR as despesas decorrentes do consumo água e luz do referido imóvel. As despesas do IPTU/ITR igualmente serão de responsabilidade do LOCADOR.
Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$26.829,60 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) conforme laude técnico pericial.
Almirante Tamandaré do Sul, 18 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:EF5AFE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 047/2025, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EM ESPAÇOS/PRÉDIOS PÚBLICOS E EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 07/10/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos

estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 19 de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E3E94091

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Aviso de suspensão do Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

Baseado no questionamento feito através do Portal de Compras Públicas, pela empresa World Software e Locadora Ltda, interessada no Certame, quanto ao valor máximo de aceitabilidade no Edital, e ainda, a manifestação formal da área de Informática, fica SUSPENSO o presente processo licitatório, visto a necessidade de nova análise dos valores parametrizados inicialmente, visando a maior participação de empresas interessadas.
A nova data de abertura será publicada na forma de Lei nº 14.133/2021.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:008CF3DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica n.º 10/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme descrito neste edital, no termo de referência e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2025 às 10:00 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 25/09/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 25/09/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 22 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BCCF4A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Escola em Tempo Integral – EMEF Profª Maria de Lourdes - FNDE, localizada na Rua Cila Santana, nº S/Nº, Bairro Parque Residencial Umbú - Alvorada / RS, conforme Memorial Descritivo, Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da Disputa de Preços: **dia 30 de outubro de 2025, às 10 horas, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.
O edital encontra-se à disposição no site **https://alvorada.atende.net** e em **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, também podendo ser solicitado pelo e-mail **licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br**.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 22 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:D52B2558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 161/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2025

Objeto: A Contratação do show musical do artista Xande de Pilares, que integra as comemorações oficiais do 60º aniversário do Município de Alvorada/RS, a ser realizado na Praça Central João Goulart no 04/10/2025, a partir das 21:00h.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) - XANDE DE PILARES	SERV.	01	R$300.000,00	R$300.000,00

Contratada: GOLD MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **25.194.509/0001-43.**

Valor Total: R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:D4E557DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 169/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de comunicação visual externa (OUTDOOR), compreendendo a criação da arte, impressão em lona colorida, instalação, manutenção e locação de dois (02) pontos de outdoor.

Item	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	OUTDOOR - criação da arte, impressão em lona colorida, instalação, manutenção e locação de dois (02) pontos de outdoor, com dimensões de 9 metros de comprimento por 3 metros de altura, em locais de grande visibilidade no município de Alvorada/RS.	SERV	2	R$6.200,00	R$12.400,00

Contratada: R. M. John Specht - ME inscrita no CNPJ sob o nº 26.034.371/0001-20.

Valor Total: R$12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:18094478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 679/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nataline Warken Demenech	71º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 19 de Setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5E7315E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 680/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Amado Petroli	3º Geral	Técnico Ambiental

Alvorada, 19 de Setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:58167B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4127/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Thaina Machado de Oliveira, Cargo em comissão de Assessora de Gabinete, CC VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E705547D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4128/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Thaina Machado de Oliveira, cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 09 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:757C113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4133/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cassiano Anjos de Souza, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:387DE08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4134/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Cassiano Anjos de Souza, cargo em comissão de Supervisor de Serviços, Nível VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 10 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00F7A3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4190/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40126/2025;
RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana Pinto Dameda**, psicólogo, matrícula n.º 2002101922, de 30 (trinta) dias, de **15/09/2025 a 14/10/2025**, correspondente ao período aquisitivo *19/08/2007 a 18/08/2012*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F3D3AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4191/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46217/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Cruz dos Santos Gomes**, professor anos iniciais, matrícula n.º 2011105037, de 30 (trinta) dias, de **15/09/2025 a 14/10/2025**, correspondente ao período aquisitivo *29/04/2011 a 28/04/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AE11B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4192/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46217/2025;

RESOLVE:

1.Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Cruz dos Santos Gomes**, Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 2018108949, de 30 (trinta) dias, de **15/09/2025 a 14/10/2025**, correspondente ao período aquisitivo *09/02/2018 a 08/02/2023*, o qual foi alterado, em razão da prorrogação de 583 dias determinada pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar n.º 173/2020 (Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2/Covid-19), que **proibiu a concessão de vantagens a qualquer título de 28/05/2020 a 31/12/2021**. Dessa forma, o período aquisitivo foi dividido em duas partes, ficando da seguinte forma: 09/02/2018 a 27/05/2020 (1ª parte) e 01/01/2022 a 13/09/2024 (2ª parte), sendo implementado direito, efetivamente, em 13/09/2024.

2.Conceder licença-prêmio, em gozo, com base no art. 134 da Lei Municipal n.º 3.670/2022, c/c as Leis Municipais n.º 3.093/2017 e n.º 2.309/2010.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:72231044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4199/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49167/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Adriana da Silva Fraga**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2014107638, de 90 (noventa) dias, de **18/09/2025 a 16/12/2025**, correspondente ao período aquisitivo *27/10/2014 a 26/10/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C1F53987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4200/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 43657/2025;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Janice Nunes Ossanai**, Médico Pediatra, matrícula n.º 2000101341, de 30 (trinta) dias, de **23/09/2025 a 22/10/2025**, correspondente ao período aquisitivo *28/04/2015 a 27/04/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BE96C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4201/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 259/2025 e o Processo nº 55888/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público nº 04/2025 e nº 05/2025, conforme segue:

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919
• Jacqueline Navarro Barboza – Matrícula nº 1998100278
• Raphael Guterres de Almeida Ramos – Matrícula nº 2010104556

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B5B82835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4202/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 090/2025 e o Processo nº 57024/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 13 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025, em substituição a titular Fernanda Bariviera Maciel Monticelli de Aguiar, que estará afastada de atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9F8D9454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4203/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 57762/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Dispensar a servidora Andréa Fortis Gonçalves Collet, Auxiliar Administrativa, Matrícula n° 2010104617, da Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, a contar de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6B0C2488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4204/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 57762/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

Resolve:

Designar a servidora Andréia Fortis Gonçalves Collet, matrícula nº 2010104617, para a Função Gratificada de Assessora Administrativa, Nível VII, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3E75D97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4205/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 57762/2025 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência;

Resolve:

Designar Andréia Fortis Gonçalves Collet, Função Gratificada de Assessora Administrativa, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1810A384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4206/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 345/2025 e o Processo nº 54329/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Designar a servidora Luiza Maciel Silva, matrícula nº 2022110784, para a Função Gratificada de Coordenadora, Nível VII, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1F277DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4222/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Nataline Warken Demenech	71º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BEDDC963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4226/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Caroline Tavares Da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 4171/2025, aprovada em 2º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico Ambiental, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6C5EE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4227/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Amado Petroli	3º Geral	Técnico Ambiental

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:CFD87416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 2875/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2025, à servidora **CRISTINA BEATRIZ DANIEL**, matrícula 2002101904, identidade funcional 4792-01, cargo de Professora, padrão Ref. C, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.843,43 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 4080 de 2025; GTS - Gratificação por Tempo de Serviço 20 x 3% a.a = 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Nível V - 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 30/07/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:521B1778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 – A

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 349/2024 A por 12 meses, a contar do dia 02/10/2025 ao dia 01/10/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo nº 46.079/2025 e de acordo com manifestação da empresa Argavale Distribuidora de Materiais de Construção Ltda.

Detentora: Argavale Distribuidora de Materiais de Construção Ltda.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:63754D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 A - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025 A - Chamada Pública nº 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo nº 47020/2025, acrescentam-se 25% ao contrato original, equivalente à R$ 69.352,50 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 277.410,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) para R$ 346.762,50 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratada: Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda., CNPJ sob o nº 30.963.826/0001-17.

Alvorada, 19 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B14CF5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 A - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024 A - Pregão Eletrônico 054/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 169/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2026, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo nº 44482/2025.

Contratada: Wind Care Laundry Solutions Ltda., CNPJ sob o nº 48.289.519-68

Alvorada, 10 de setembro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E68A457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO, AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMPEIROS DO SUL, DA ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso, a título gratuito e precário, ao **Centro de Tradições Gaúchas Campeiros do Sul**, de uma área pública de **3.248,00m² (três mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados)**, localizada no Loteamento denominado **Vila Maringá**, zona urbana deste Município de Alvorada/RS, formada pelas Avenidas Maringá e Ipiranga, Rua Eça de Queiroz e Travessa Lajes, com as seguintes medidas e confrontações:
ao Leste, medindo 56,00m (cinquenta e seis metros), com a Rua Eça de Queiroz;
ao Norte, medindo 58,00m (cinquenta e oito metros), com a Avenida Ipiranga;
ao Sul, medindo 58,00m (cinquenta e oito metros), com a Travessa Lajes.

Art. 2º A presente permissão de uso tem por finalidade permitir ao Centro de Tradições Gaúchas Campeiros do Sul desenvolver atividades voltadas à preservação e valorização da cultura do Rio Grande do Sul, representada pelas tradições, história e folclore, observados os princípios da "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho.
Parágrafo único. Além da preservação cultural, o CTG poderá:
I – promover a recreação social, esportiva e cultural de seus associados;
II – apoiar e participar de atos cívicos, patrióticos e outras iniciativas que exaltem e preservem o patrimônio artístico e cultural do Rio Grande do Sul;
III – congregar núcleos familiares em torno das tradições gaúchas.

Art. 3º O prazo da presente permissão de uso é de **03 (três) anos**, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado por igual período, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º A utilização da área concedida deverá observar estritamente os fins previstos neste Decreto.
§1º O descumprimento das disposições aqui estabelecidas implicará na imediata revogação da permissão e retomada da posse da área pelo Município.
§2º A permissão é outorgada em caráter gratuito, precário e intransferível.

Art. 5º Os termos e condições complementares serão especificados em **Termo de Permissão de Uso**, a ser firmado entre o Município e o CTG Campeiros do Sul.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:6819AFB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 82/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA E VERMIFUGOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEMORANDO 1110/1121/2025, SECRETARIA DE SAÚDE.
EXECUTOR: -AGRO MINUANO/ ELVIO LUIZ BONDAN – CNPJ: 94.379.468/0001-8

-AGROPECUÁRIA JG LTDA, CNPJ: 05.096.238/0001-86

VALOR: R$ 2.226,00 (dois mil duzentos e vinte e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4432
4432
1621
Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 19 de setembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:D82AA026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Araricá, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **CANCELAMENTO** do Extrato de Edital nº 008/2025, que tratava da abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, destinado à contratação temporária para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O cancelamento ocorre em razão de conveniência administrativa, ficando, portanto, **sem efeito** o referido processo seletivo.
Fica igualmente sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, em 19 de setembro de 2025, Edição nº 4166, que divulgou o mencionado extrato.

Araricá/RS, 19 de Setembro de 2025.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:023409AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ORGANIZACAO E PREMIACAO DOS JOGOS ESCOLARES PARA SERIES INICIAIS DE ARROLO DOS RATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
29/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ: 03.575.238/0001-33
Objeto do contrato: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ORGANIZACAO E PREMIACAO DOS JOGOS ESCOLARES PARA SERIES INICIAIS DE ARROLO DOS RATOS
Valor Total: R$ 10.860,28(dez mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
Vigência do Contrato:19 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026
Licitação: Dispensa de licitação 22/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso:3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000
Data da Assinatura: 19 de setembro de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
Sandra Mara Bortolotti Martins

Arroio dos Ratos, 19 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:2745C604

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **02/10/2025**, às **10h,** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 19 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:AE955701

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1041/2025

17/09/2025 – Portaria nº.1041/2025 – CESSAR EFEITO da Portaria nº.247/2025, que designou o servidor DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula 2025, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento – FG:6, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011 e 44 e 52 da Lei 2.138/2002, a contar de 17/09/2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:142129B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1042/2025

17/09/2025 – Portaria nº. 1042/2025 – CESSAR EFEITOS da Portaria nº. 1120/2022, que concedeu Gratificação de Risco – GR para o servidor DARCI DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº.2025, a contar de 17/09/2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:BB9601A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1043/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1043 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, Matrícula 4229, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:568430FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1044/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1044/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) CLÁUDIO ROBERTO DA CUNHA CASTRO, Matrícula 4250, cargo PEDREIRO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:9617D80D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1045/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1045/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) DÉBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, Matrícula 4217, cargo PROFESSOR N.2, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7ED92027

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1046/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1046/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) EDEMILSON MARTINS DE SOUZA, Matrícula 4237, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:21143C31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1047/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1047 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, Matrícula 4232, cargo ATENDENTE DE SAÚDE, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0BFCA595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1048/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1048/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) FÁTIMA PIO DA SILVA, Matrícula 3840, cargo CUIDADOR SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F3DF3244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1049/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1049/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) JÉSSICA COLLOVINI DOS SANTOS, Matrícula 4188, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:AD00C5F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1050/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1050/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LILIAN KETLI DE SOUZA, Matrícula 4134, cargo PSICÓLOGO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B23FE4FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1051/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1051/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LÍVIA PEREIRA ALVES, Matrícula 4211, cargo INSTRUTOR DE OFICINA, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FACDDC68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1052/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1025/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) LUCIANA QUINTANA HUFF, Matrícula 3783, cargo CUIDADOR SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:43A26F48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1053/2025

18/09/2025 - Portaria n° 1053/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) MARIA ELIETE DE AZEVEDO VIANNA, Matrícula 3727, cargo CUIDADOR SOCIAL, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:75DAB34B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1054/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1054/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) PAULO ROGÉRIO RAGUSE LOPES, Matrícula 4235, cargo PROFESSOR N.2 após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:7FE31233

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1055/2025

18/09/2025 - Portaria nº 1055/2025 - CONFIRMAR o (a) servidor (a) TIAGO ULISSES ABADE, Matrícula 4228, cargo OPERÁRIO ESPECIALIZADO, após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e ser considerado apto.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6A147B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU

PORTARIA Nº 878/2025

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DARLISE DORNELES ABREU.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora DARLISE DORNELES ABREU, matricula 5020-6/1, cargo de Técnica de Enfermagem, do dia 22/09/2025 a 21/10/2025, referente ao período aquisitivo de 23/05/2024 a 22/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:872D1502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2025

PORTARIA Nº 879/2025

Designa Servidor de fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, como fiscal de execução do Contrato nº 55/2025, firmado com a Empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.069.189/0001-62, cujo objeto é a contratação de serviços de implementação, gerenciamento, fornecimento e administração de cartões de vale alimentação, destinado aos servidores municipais do poder executivo e legislativo do Município de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERBER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 19 DE SETEMBRO 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA520EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2025

PORTARIA Nº 880/2025

Designa Servidora de fiscal de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Monica Bazzan Dessuy, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 54/2025, com a Empresa MONTARDO E NASCIMENTO LTDA, CNPJ Nº 11.827.241/0001-25, para a prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando elaboração de projetos técnicos para obtenção do devido licenciamento ambiental a serem protocolados e analisados junto aos órgãos ambientais competentes, conforme contrato nº 54/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:47124F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2025.

PORTARIA Nº 881/2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a informação recebida do Nutricionista em anexo, cuja cópia segue anexa, onde denuncia que a empresa LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 55.813.393/0001-44, participou do Pregão Eletrônico SRP 15/2025, e foi declarada vencedora do certame para o fornecimento de alguns itens, sendo que a empresa não cumpriu com o cronograma de entrega, embora tenha sido alertada, que seguem em anexo. Baseado nestes fatos, **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 07/2025, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto na Ata de Registro de Preços, no Edital de Licitação e na Lei nº 14.133/21.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
Em 19 de setembro de 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:220E6855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Que fazem entre si, de um lado MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 876.132.46/0001-17, estabelecida na Rua da República, 96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edwino Shoer, 321, nesta cidade, aqui denominado AUTORIZANTE, e de outro lado a Senhora SIMONE FRONER COSTA, brasileira, portadora do RG nº 110462686 e CPF nº 018.893.780-38, daqui por diante denominado simplesmente de AUTORIZATÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, a título precário, sob as seguintes Cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e de forma gratuita, do imóvel compreendendo de uma sala de aula, uma sala de recepção e um banheiro, localizado na Rua ARTHUR GOERGEN, 160, nesta cidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel, objeto da autorização, destina-se ao abrigamento da AUTORIZATÁRIA, tendo por objetivo de dar condições mínimas para moradia e habitação neste momento e temporariamente.
CLÁUSULA TERCEIRA: A presente autorização de uso é concedida a AUTORIZATARIA em caráter emergencial e eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto, que, sem prejuízo dessa precariedade e da rescisão de pleno direito, expressamente reconhecida pela AUTORIZATÁRIA.
Parágrafo Único: Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do AUTORIZANTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor da AUTORIZATÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações que não puderem ser retiradas do imóvel, assegurado ao AUTORIZANTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

CLÁUSULA QUARTA: A título de contraprestação a AUTORIZATÁRIA fica responsável pelo pagamento de água e luz, bem como pela conservação do imóvel.
CLÁUSULA QUINTA: O AUTORIZATÁRIO obriga-se a:
Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO;
Zelar pela manutenção e conservação do objeto descrito na cláusula primeira, inclusive dos acessórios que o acompanham;
Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus equipamentos, ao final do prazo ou por motivo de rescisão do presente termo nas mesmas condições em que foram recebidos;
Efetuar a limpeza e a manutenção da área e dos bens, objeto do presente termo;
Manter conduta adequada para com a vizinhança;

Manter a ordem evitando perturbações ao sossego público;
Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
Consultar o AUTORIZANTE antes de proceder a qualquer alteração no objeto da Autorização;
Restituir o IMÓVEL nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste normal de uso;
Inscrever-se nos programas habitacionais do município, para a devolução do imóvel cedido.
CLÁUSULA SEXTA: A AUTORIZATÁRIA fica proibido alugar, sub-locar, ceder ou de qualquer forma abrigar no imóvel, objeto da presente autorização, pessoas estranhas ao seu grupo de amigos, já que do grupo familiar, não foi encontrado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O AUTORIZANTE não será responsável por quaisquer compromisso ou obrigações assumidos pela AUTORIZATARIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste termo. Da mesma forma, o AUTORIZANTE não será responsável , seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da AUTORIZATÁRIA ou de seus visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga não só as partes como seus herdeiros ou sucessores se houver.
CLÁUSULA NONA: Todas as responsabilidades sejam de ordem civil ou criminal, decorrentes do uso dos bens, correrão a conta única e exclusiva da AUTORIZATÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA: O AUTORIZANTE, juntamente com a AUTORIZATARIA, efetuará vistoria do local do objeto deste termo, para verificarem as suas condições e estado de conservação, momento em que, será lavrado relatório descritivo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São causas de rescisão do presente instrumento:
O AUTORIZANTE poderá rescindir o presente instrumento a qualquer momento, em especial, quando a AUTORIZATÁRIA infringir as condições estabelecidas neste instrumento;
Rescindido o presente instrumento, o AUTORIZANTE notificará o AUTORIZATÁRIO para que faça a devolução dos bens num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Os bens reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo cessar sua utilização.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela AUTORIZATARIA, poderá o AUTORIZANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da AUTORIZATÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.
Parágrafo único: Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo AUTORIZANTE para local de sua escolha, não ficando essa responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da AUTORIZATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo de Autorização de Uso, inicia no dia 19/10/2025 e findará em 31/12/2028.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer controvérsia decorrentes do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Augusto Pestana, 19 de Setembro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

SIMONE FRONER COSTA
Autorizatária

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C0F0D18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Que fazem entre si, de um lado MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 876.132.46/0001-17, estabelecida na Rua da República, 96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Edwino Shoer, 321, nesta cidade, aqui denominado AUTORIZANTE, e de outro lado a Senhora ANDRÉIA DOS SANTOS PAVANI, portadora do RG nº 308656755846, daqui por diante denominado simplesmente de AUTORIZATÁRIA, por este instrumento e na melhor forma de direito e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, a título precário, sob as seguintes Cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e de forma gratuita, do imóvel compreendendo de uma casa de 40,90m2, localizada na Rua João Mainardi, 62 nesta cidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel, objeto da autorização, destina-se ao abrigamento da AUTORIZATÁRIA, tendo por objetivo de dar condições mínimas para moradia e habitação neste momento e temporariamente.
CLÁUSULA TERCEIRA: A presente autorização de uso é concedida a AUTORIZATARIA em caráter emergencial e eminentemente precário, ficando ajustado, entretanto, que, sem prejuízo dessa precariedade e da rescisão de pleno direito, expressamente reconhecida pela AUTORIZATÁRIA.
Parágrafo Único: Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do AUTORIZANTE, sem direito à indenização ou à retenção em favor da AUTORIZATÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações que não puderem ser retiradas do imóvel, assegurado ao AUTORIZANTE, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

CLÁUSULA QUARTA: A título de contraprestação a AUTORIZATÁRIA fica responsável pelo pagamento de água e luz, bem como pela conservação do imóvel.
CLÁUSULA QUINTA: O AUTORIZATÁRIO obriga-se a:
Sujeitar-se à fiscalização do MUNICÍPIO;
Zelar pela manutenção e conservação do objeto descrito na cláusula primeira, inclusive dos acessórios que o acompanham;
Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus equipamentos, ao final do prazo ou por motivo de rescisão do presente termo nas mesmas condições em que foram recebidos;
Efetuar a limpeza e a manutenção da área e dos bens, objeto do presente termo;
Manter conduta adequada para com a vizinhança;
Manter a ordem evitando perturbações ao sossego público;
Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
Consultar o AUTORIZANTE antes de proceder a qualquer alteração no objeto da Autorização;
Restituir o IMÓVEL nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste normal de uso;
Inscrever-se nos programas habitacionais do município, para a devolução do imóvel cedido.
CLÁUSULA SEXTA: A AUTORIZATÁRIA fica proibido alugar, sub-locar, ceder ou de qualquer forma abrigar no imóvel, objeto da presente autorização, pessoas estranhas ao seu grupo de amigos, já que do grupo familiar, não foi encontrado.
CLÁUSULA SÉTIMA: O AUTORIZANTE não será responsável por quaisquer compromisso ou obrigações assumidos pela AUTORIZATARIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste termo. Da mesma forma, o

AUTORIZANTE não será responsável , seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da AUTORIZATÁRIA ou de seus visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato obriga não só as partes como seus herdeiros ou sucessores se houver.
CLÁUSULA NONA: Todas as responsabilidades sejam de ordem civil ou criminal, decorrentes do uso dos bens, correrão a conta única e exclusiva da AUTORIZATÁRIA.
CLÁUSULA DÉCIMA: O AUTORIZANTE, juntamente com a AUTORIZATARIA, efetuará vistoria do local do objeto deste termo, para verificarem as suas condições e estado de conservação, momento em que, será lavrado relatório descritivo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São causas de rescisão do presente instrumento:
O AUTORIZANTE poderá rescindir o presente instrumento a qualquer momento, em especial, quando a AUTORIZATÁRIA infringir as condições estabelecidas neste instrumento;
Rescindido o presente instrumento, o AUTORIZANTE notificará o AUTORIZATÁRIO para que faça a devolução dos bens num prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Os bens reverterão ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo cessar sua utilização.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela AUTORIZATARIA, poderá o AUTORIZANTE promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da AUTORIZATÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.
Parágrafo único: Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo AUTORIZANTE para local de sua escolha, não ficando essa responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da AUTORIZATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Termo de Autorização de Uso, inicia no dia 19/10/2025 e findará em 31/12/2028.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir quaisquer controvérsia decorrentes do presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Augusto Pestana, 19 de Setembro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

ANDREIA DOS SANTOS PAVANI
Autorizatária

Testemunhas:

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C18C3A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.069/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.019/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 26.069.189/0001-62, para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, fornecimento e administração de cartões de vale alimentação, destinados aos servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo deste Município, com taxa de administração de (-) 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento negativo), que incidirá sobre o valor do repasse mensal correspondente ao montante total do benefício do vale-alimentação a ser distribuído no mês, de acordo com o número de servidores, o número de dias considerados para a distribuição e o valor diário do vale-alimentação, não implicando quaisquer ônus extras.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3F4124D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.077/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.027/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.068.089/0001-03, para aquisição de medicamentos pertencentes do REMUME, que estão em falta devido a não entrega dos fornecedores do CISA, pelo valor total de R$12.287,04 (doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F6405CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Sr. Sergio Luís Neuberger, após análise do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025, Processo Administrativo n.º 1.078/2025, com base no art. 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação empresa BERTINATTO MÁQUINAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 11.920.102/0001-41, para realizar serviços de revisão da motoniveladora LIUGONG, modelo CLG4180D, cedida através do Termo de Cooperação FPE n.º 781/2025, pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Produção Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor total de R$19.383,44 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D013C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 55/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.069.189/0001-62.
Objeto: Prestação de serviços de implementação, gerenciamento, fornecimento e administração de cartões de vale alimentação, destinados aos servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo do município de Augusto Pestana/RS.
Vigência: 19/9/2025 a 19/3/2026.
Taxa de Administração: (-) 5,96% que incidirá sobre o valor do repasse mensal correspondente ao montante total do benefício do vale-alimentação a ser distribuído no mês, de acordo com o número de servidores, o número de dias considerados para a distribuição e o valor diário do vale-alimentação, não implicando quaisquer ônus extras.
Processo Administrativo n.º 1.069/2025.
Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.019/2025.
Augusto Pestana/RS, 19 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0E288013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 78/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com base no Pregão Eletrônico n° 24/2024, Processo Administrativo nº 1.071/2024 e nas disposições da Lei Federal n° 14.133/21, firma a presente rescisão unilateral ao Contrato n.º 78/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.º 78/2024, nos termos dos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em razão do inadimplemento contratual por parte da Contratada, consistente no descumprimento das Cláusulas 4.5 e 4.6, notadamente pelo atraso reiterado nos repasses financeiros à rede credenciada, ocasionando insatisfação dos estabelecimentos conveniados e, consequentemente, a suspensão da aceitação do cartão vale-alimentação FACE CARD.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada foi regularmente notificada para que promovesse a imediata regularização dos pagamentos devidos aos estabelecimentos comerciais integrantes da rede credenciada, de modo a preservar a execução do ajuste firmado com este Município. Todavia, as irregularidades permaneceram, restando ao Poder Público, diante da gravidade da situação, a adoção da medida extrema da rescisão unilateral, a fim de resguardar o interesse público, evitar maiores prejuízos aos servidores municipais e preservar a confiança dos estabelecimentos conveniados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Na data de 11 de setembro de 2025, foi expedido à empresa o Ofício GP n.º 179/2025, por meio do qual se comunicou formalmente a decisão administrativa de rescindir o contrato em vigor, concedendo-se à Contratada o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de eventual recurso administrativo, nos termos da legislação aplicável. Transcorrido o prazo legal, não houve qualquer manifestação ou apresentação de defesa por parte da empresa, configurando-se, assim, a sua concordância tácita com a decisão proferida.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência do inadimplemento contratual, será instaurado processo administrativo de responsabilização em face da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com vistas à apuração de suas condutas e eventual aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A presente rescisão contratual não confere à Contratada qualquer direito à indenização, em razão de sua exclusiva responsabilidade pelo inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada deverá observar estritamente o disposto nas Cláusulas 5.3.10 e 5.3.10.1 do Contrato n.º 78/2024, relativamente aos créditos remanescentes nos cartões, sob pena de responsabilização.

Augusto Pestana/RS, 19 de setembro 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DD87B8E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 15/09/2025 a 19/09/2025.

CONTRATO: Nº 098/2025. AGILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assistência Técnica nos equipamentos de informática: computadores, impressoras e rede na Prefeitura Municipal e demais secretarias. R$ 650,00/MENSAIS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 005/2025. EVOLUA CENTRO DE SAUDE INTEGRADA LTDA. Prestação de serviços de consultas neuro pediátricas, psicopedagógico, psicológico, neuropsicológica, fonoaudiológicas e atendimento do terapeuta ocupacional.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 006/2025. ESPAÇO PSICOSAUDE CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL. Prestação de serviços de consultas neuro pediátricas, psicopedagógico, psicológico, neuropsicológica, fonoaudiológicas e atendimento do terapeuta ocupacional.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 007/2025. BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Credenciamento de AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU PONTOS DE ATENDIMENTO ao Município de Barão de Cotegipe RS, através do Recolhimento de Guias de Arrecadação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.
TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 008/2025. COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS UNIÃO DE ESTADOS. Credenciamento de

AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU PONTOS DE ATENDIMENTO ao Município de Barão de Cotegipe RS, através do Recolhimento de Guias de Arrecadação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 009/2025. BANCO BRADESCO S/A. Credenciamento de AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU PONTOS DE ATENDIMENTO ao Município de Barão de Cotegipe RS, através do Recolhimento de Guias de Arrecadação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 010/2025. BANCO DO BRASIL S/A. Credenciamento de AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU PONTOS DE ATENDIMENTO ao Município de Barão de Cotegipe RS, através do Recolhimento de Guias de Arrecadação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

TERMO DE CREDENCIAMENTO: Nº 011/2025. SICOOB CREDIAUC – COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS. Credenciamento de AGÊNCIAS BANCÁRIAS OU PONTOS DE ATENDIMENTO ao Município de Barão de Cotegipe RS, através do Recolhimento de Guias de Arrecadação, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei federal de n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores.

DISPENSAS: 322/2025: VGRAF IMPRESSOS E EMBALAGENS LTDA. Contratação de empresa para confecção de 1.000 sacolas com o brasão do Município, para a utilização na recepção de autoridades, eventos municipais e demais ocasiões. R$ 5.000,00. **323/2025:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terceirizado, com veículo e motorista para a Rota: Centro/Gramado/Volta Grande/Esportivo (ida e volta), transportando em média 25 (vinte e cinco) estudantes, em 90 km (noventa quilômetros) diários, nos turnos manhã e tarde. Rota em estradas sem pavimentação (chão batido) em sua grande maioria. **324/2025: AGILIZE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assistência Técnica nos equipamentos de informática: computadores, impressoras e rede na Prefeitura Municipal e demais secretarias. R$ 650,00/MENSAIS. **325/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 125. R$ 2.368,00. **326/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do transporte escolar nº 131. R$ 830,00. **327/2025: SUZANA VALENTINI TUSSI**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 88. R$ 1.779,75. **328/2025: ANZILIERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**. Aquisição de uniformes (jalecos e calças brancas) para merendeiras das Escolas Municipais Ângelo Rosa e Barãozinho. R$ 2.600,00. **329/2025: SANTA ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**. Compra de produtos confeccionados em farmácia de manipulação como álcool de cereais, glicerina em barra, creme lanete, gel base, óleos essenciais. R$ 2.960,00. **330/2025: SUZANA VALENTINI TUSSI**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 129. R$ 1.477,57. **331/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do nº 88. R$ 1.106,98. **332/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo do nº 136. R$ 1.623,53. **333/2025: RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA**. Aquisição de mesa em inox para a cozinha da EMEF Ângelo Rosa. R$ 2.550,00.

Barão de Cotegipe, 19 de setembro de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:99790E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 112/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAR ESTUDO E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O PROJETO "**TRILHA ECOLÓGICA NA ROTA PASSO DO PONTÃO**"; BEM COMO A OBTENÇÃO DA DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO LICENCIADOR COMPETENTE. Contratada: **VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ**:** 34.883.022/0001-69, **VALOR TOTAL:** R$ 7.000,00 (sete mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7D991F9C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025,** tendo como objeto: a revisão de 100 horas da máquina Pá Carregadeira LiuGong 848H. Empresa contratada: Bertinatto Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41. Valor peças/produtos: R$ 11.463,58 (onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Valor dos serviços de assistência técnica: R$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove reais). Outras informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:717C2A11

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CNPJ Nº: 07.052.779/0001-38
VALOR DA ATA: R$ 11.605,00 (onze mil, seiscentos e cinco reais).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:D920C13A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 51.978.129/0001-00
VALOR DA ATA: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:3E7262EE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ Nº: 50.921.426/0001-56
VALOR DA ATA: R$ 4.564,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:4DD6B59B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: FRANCIELE ELETRO LTDA
CNPJ Nº: 47.646.580/0001-52
VALOR DA ATA: R$ 34.160,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:21C0AB82

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA
CNPJ Nº: 46.198.080/0001-32
VALOR DA ATA: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:7BE39372

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 24.675.507/0001-03
VALOR DA ATA: R$ 1.227,60 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:B85F998B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA E LAVANDERIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO.
HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2025
ASSINATURA: 19/09/2025
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (TECNOFORTE)
CNPJ Nº: 21.613.975/0001-65
VALOR DA ATA: R$ 4.823,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais).

Barracão – RS, 19 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0D1440C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PLACA DE CHAPA 1,8M X 3,6M GALVANIZADA, ADESIVADA. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 346/2025

Contratada: LUCIMAR LAWALL DE SOUZA CNPJ: 39.494.450/0001-13

Objeto: Aquisição de placa de chapa 1,8m x 3,6m galvanizada, adesivada. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 19/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 2.660,00

Barra do Guarita, 19/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:AD9B4E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PALESTRA FORMATIVA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM O TEMA "SAÚDE MENTAL NO EXERCÍCIO DO TRABALHO". SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA 42/2025

Contratada: MCB CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - CNPJ: 60.712.269/0001-22.

Objeto: Palestra Formativa para Profissionais da Educação, com o tema "Saúde Mental no Exercício do Trabalho". Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 19/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 152

Barra do Guarita, 19/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:BD8816CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra, objetivando o reparo do sistema de alimentação de combustível da Van Mercedes-Benz Sprinter 417, placa JCQ4F96, ano de fabricação 2023, ano modelo 2024, chassi 8AC907843RE246353, de propriedade do Município, conforme propostas.
Fundamento legal: Artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Vigência da contratação: fornecimento imediato.
Empenhos e fornecedores:
Nº 07816/2025 – INGÁ VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0018-34. Valor: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
Nº 07814/2025 e 07815/2025 – MECÂNICA CAMILLO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.270/0001-35. Valor: R$ 10.662,20 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
Valor total: R$ 26.962,20 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Barra do Rio Azul, RS, 18 de setembro de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:D606FA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 78 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL Nº 78 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca para contrato temporário de acordo com a necessidade Pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecer no Setor de Pessoal junto a Secretaria de Administração do Município de Barros Cassal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual teve aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OPERÁRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E VIGIA- PSS 006/2025.**

Operário(a)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4° lugar	Gerusa mendes de Azevedo	6,6

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal RS, 19 de setembro de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:73953C13

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 119/2025
Licitação nº: 8/2025
Modalidade: Pregão
Data da homologação: 04/09/25
Data da Adjudicação: 04/09/25
Objeto da Licitação: Aquisição de escavadeira hidráulica Zero Km, através de Pregão Eletrônico, para uso da Secretaria de Agricultura do Município de Barros Cassal/RS

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
M. CORNELLI BERTINATTO	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1,0	765.000,0	765.000,0
TOTAL:			**765.000,00**	

BARROS CASSAL – RS, 04 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5A095F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **CHAMAMENTO PUBLICO 005/2025** - Credenciamento de artesãos para exposição de trabalhos na Casa do Artesão do Município de Bom Jesus**.** Os envelopes com os pedidos de credenciamento serão recebidos a partir de 23/09/2025 na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, e serão abertos e julgados às **09h30min do dia 13/10/2025**. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 22 de setembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:A45BE178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.287, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8714, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenadora do Serviço de Assistência Domiciliar, a partir de 15 de setembro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6110DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 089/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE) e de Curso Especializado em Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP), bem como renovações, destinado aos motoristas de diversas secretarias do Município de Campo Bom/RS.
FORNECEDOR: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JC LTDA , CNPJ 73.421.828/0001-97.
VALOR TOTAL: R$ 9.103,55 (nove mil e cento e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 17 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFE87C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 090/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de plataforma elevatória diante da necessidade de manutenção da iluminação do ginásio da EMEF CEI, pelo período de 7 (sete) dias.
FORNECEDOR: 52.458.385 ANDRE LUIZ ALVES BADIN, CNPJ 52.458.385/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 7.105,00 (sete mil e cento e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87A099E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso IV, alínea A da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 091/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Serviço de revisão preventiva de 40.000km de veículo (Chevrolet Onix, placa JBW0H56) em garantia, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Campo Bom/RS, adquirido por meio de licitação, conforme Contrato nº 071/2023.
FORNECEDOR: SINOSCAR SA , CNPJ 91.688.234/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 1.343,62 (mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B208F856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

CONTRATADO: HOMERO LUIZ SEIBEL

CPF Nº: 144.731.000-49

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO EM ÁREA RURAL DE 1,52 HA (UM VÍRGULA CINQUENTA E DOIS HECTARES).

VALOR: Será pago o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 16 de Setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:445C87AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: HOMERO LUIZ SEIBEL

CPF Nº: 144.731.000-49

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 55/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CASCALHO EM ÁREA RURAL DE 1,52 HA (UM VÍRGULA CINQUENTA E DOIS HECTARES).

VALOR: Será pago o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por ano.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 16 de Setembro de 2025.

CELSON WIEDE
Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:98AC0F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 – MOTORISTA I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025 – MOTORISTA I

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MOTORISTA I.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 22 de setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D991DFE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO TERMO DE FOMENTO 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JGB PATINAÇÃO ARTISTICA - AJGBPA
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 19 de novembro de 2025, de acordo com o Plano de Trabalho ajustado.
VIGÊNCIA: 19/12/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55 e 57, da Lei Federal n° 13.019/2014.
Capão da Canoa, 19 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F15E20C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.020/2025

Número do contrato: 400/2025.
Objeto: Locação de imóvel para realização das aulas durante as obras da EMEF Moacyr de Araujo Pires, para a Secretaria da Educação.
Locador: **HELIO TEIXEIRA DE ESPINDULA.**
CPF do Locador: 513.179.580-04.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Capão da Canoa, 19 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A86BCA57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 50/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios. Data de abertura dia 06/10/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:FCBE2081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para troca de entrada de luz do prédio sede da Prefeitura para novo padrão da RGE, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 085/2025
Contratado: *FERRAGEM MUMBACH LTDA*
CNPJ: 13.960.332/0001-60
Valor Total: R$29.395,74 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Cerro Largo, 19 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:FAC25014

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 064/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, tendo como contratada a empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pelo valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Cerro Largo, 19 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:410070CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA PE 030-2025

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3820/2025**, para aquisição de 01 (um) carro 0 km, para a campanha do IPTU dá prêmios 2026, conforme descrito e especificado no **Termo de Referência (TR) ,** integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 02 de outubro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 22 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ TAQUATIA DE MATOS –
Secretário da Fazenda e Governo.

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:25AE5C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 73/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 73/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente o item 11, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2025.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º Lugar	Professor De Ensino Fundamental Séries Finais, Com Habilitação Em História	Eveline Luft

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 22 de setembro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:AF089925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
OBJETO: Contratação, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Chiapetta/RS, pelo período de 04 (quatro) meses.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 13/2025 / Processo Licitatório nº 130/2025
EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ: 08.585.163/0001-95, LEANDRO STRINGARI ME, CNPJ: 21.681.063/0001-20.
A ata está disponível na integra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:5CD85245

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Realização de Palestra motivacional sobre o tema: "O PODER MÁGICO DAS ESCOLHAS, A VIDA É SEMPRE A MELHOR OPÇÃO", alusiva ao SETEMBRO AMARELO, promovendo a conscientização e o fortalecimento das ações de saúde mental. O evento ocorrerá no dia 25 de setembro de 2025, no Auditório José Gabriel Chiappetta.
CONTRATO Nº 183/2025
VALOR R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
CONTRATADA: SANDRO RODRIGO LIBARDONI
CNPJ: 18.587.210/0001-93

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:43B26EA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliário para a cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Bem Me Quer.
CONTRATO Nº 184/2025
VALOR R$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: 37.560.650 ROGERIO BRIGO JUNIOR
CNPJ: 37.560.650.0001-00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:850C9C4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliário para a cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lorette Fanck.
CONTRATO Nº 185/2025
VALOR R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: 52.790.364 DARLAN DOS SANTOS POLES
CNPJ: 52.790.364/0001-16

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:14817814

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 12/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais pelo período de quatro meses
CONTRATO: 186/2025
VALOR: R$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais).
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:6CBDDA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5080/2025

LEI Nº 5080/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do artigo 9 da Lei municipal nº 4.224, de 23/05/2017, que estabelece a Gestão Democrática do Ensino Público do Município de Coronel Bicaco-RS, nos termos do que dispõe o art. 206, VI, da Constituição Federal, art. 197, VI, da Constituição Estadual e demais legislações vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação do artigo 9 da Lei n.º 4.224/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9 - Os cargos de diretor e vice-diretor escolar deverão cumprir os critérios de mérito e desempenho, nos termos do art. 206, VI da Constituição Federal, bem como em conformidade ao disposto nos

artigos 3º, VIII e 14 da Lei nº 9.394/96 (LDB), que serão feitos por meio de decreto regulamentar específico.
Parágrafo Único - Os critérios de seleção por mérito e desempenho deverão ser divulgados através da Secretaria de Educação e Cultura por meio de edital.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7DD17013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5081/2025

LEI Nº 5081/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de uso de espaço público no estádio municipal ouro verde, destinada à exploração exclusiva por terceiros, para fins de publicidade e propaganda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar espaços publicitários, localizados no Estádio Municipal Ouro Verde, à exploração, remunerada ou não, por empresas e/ou profissionais liberais, para fins de publicidade e propaganda.
§1º. Os espaços a que se refere o artigo 1º é o muro do entorno do estádio, parte interna e externa, o qual será delimitado para a utilização de espaço padrão por cada uma das empresas autorizadas.

Art. 2º A utilização por terceiros dos espaços públicos, dar-se-á mediante Termo de Autorização para o espaço público reservado exclusivamente à propaganda e publicidade.

Art. 3º A mesma empresa que usar e espaço do lado de fora do muro, use também o mesmo espaço do lado de dentro sem acréscimo ao valor. (***Emenda Legislativa Projeto de Lei n° 071/2025)***.
§ 1º Todos os critérios, documentos necessários, local, a forma de instalação, as dimensões, o formato da publicidade e da propaganda obedecerão às regras estabelecidas no Edital de Chamada Pública, a ser publicado pelo Poder Executivo.
§ 2º O Município poderá instituir mediante Decreto o valor do preço público a ser pago pela utilização do espaço publicitário, cuja opção pela utilização onerosa deverá constar expressamente no Edital de Chamada Pública.
§ 3º O ônus da instalação, conservação e manutenção da propaganda ou publicidade será de responsabilidade exclusiva do permissionário, não sendo devida nenhuma contrapartida pelo Município.
§ 4º A autorização de que trata esta Lei, será concedida pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, sucessivamente, por até 10 (dez) anos, desde que o permissionário esteja cumprindo com suas obrigações e possua interesse em manter a publicidade/propaganda e havendo interesse do Município.
§ 5º Até o primeiro dia útil seguinte ao vencimento do prazo de vigência da autorização, o autorizado deverá remover todo o material ou equipamento publicitário afixado no espaço permitido, devendo este ser entregue nas mesmas condições recebidas, sem qualquer ônus para o Município.
§ 6º A forma de instalação da publicidade/propaganda se dará somente por meio de pintura diretamente realizada no muro, não sendo permitida a instalação de quaisquer objetos, especialmente placas, cartazes, faixas, outdoors e banners.
§ 7º Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Lei, o Município adotará as providências cabíveis, respondendo o permissionário por multa de até 02 (duas) vezes o valor do preço público pago.
§ 8º Fica vedada a transferência, cessão, sublocação ou delegação da autorização de uso concedida pelo Município.

Art. 4º A publicidade de que trata esta Lei, nos termos § 1º do art. 2º, poderá ser feita através de pintura direta no muro, de forma que o espaço publicitário seja utilizado racionalmente, não prejudicando a prática esportiva no local, nem comprometendo a visão do público.

Art. 5º Fica vedada a veiculação de publicidade e propaganda:
I – que incentive o uso de drogas ilícitas;
II – que faça apologia ao crime;
III – discriminatória ou preconceituosa;
IV – de produtos fumígenos, derivados ou não de tabaco;
V – de bebidas alcoólicas;
VI – de medicamentos;
VII – com apelo pornográfico, anúncios de serviços sexuais ou de prostituição;
VIII – de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico para o ser humano;
IX – jogos de azar;
X – política e partidária;
XI – contrária aos bons costumes ou às normas gerais sobre propaganda e publicidade.
Parágrafo único. O Executivo exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos imorais ou que atentem contra os bons costumes, ou, ainda, sejam contrários à legislação aplicável.

Art. 6º São obrigações do permissionário:
I – instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão as propagandas e publicidades;
II – zelar pela conservação do espaço público;
III – explorar o direito de veiculação de propaganda e publicidade no espaço existente e permitido, de forma padronizada e previamente aprovada pelo poder permitente;
IV – respeitar e cumprir fielmente o disposto nesta Lei e nas legislações pertinentes à matéria;
V – realizar a manutenção e a conservação do espaço onde a propaganda e/ou publicidade forem instaladas;
VI - remover todo o material publicitário afixado no espaço permitido, devendo entregar o espaço, no prazo e nas mesmas condições recebidas, sem qualquer ônus para o Município.
VII – Estar em dia junto a Fazenda Municipal.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo realizar a fiscalização dos bens instalados e das propagandas e publicidades veiculadas.
§ 1º Em caso de descumprimento dos regulamentos previstos no Edital, nesta Lei ou em qualquer dos demais regulamentos editados, o Executivo notificará o permissionário para, no prazo estabelecido pelo permitente, realizar a adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no Edital.
§ 2º Se a notificação não for atendida no prazo concedido, será aplicada multa de até 02 (duas) vezes o valor do preço público pago, nos termos e condições previstos no Edital.
§ 3º O pagamento da multa não exonera o permissionário de sanar a irregularidade constatada pelo Município, sob pena de cancelamento da permissão de uso.

Art. 8º O Município não terá qualquer responsabilidade por eventuais danos ou indenizações que, eventualmente, possam ser causados a terceiros, decorrentes de atos do permissionário, seus representantes, empregados, prepostos ou de seus bens.
Parágrafo único. Caberá ao permissionário a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, da implantação e manutenção da propaganda ou publicidade.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no que couber.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:DB687D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 400/2025

PORTARIA Nº 400/2025, de 17 de setembro de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo prescrição médica,
Considerando o que dispõe o artigo 112-E, da Lei Municipal nº 5073/2025, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença a servidora ELIANE TERESINHA DINIZ BANDEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrículas 3090-02 e 3090-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de 16 de setembro a 16 de dezembro de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel – CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 17 de dezembro de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:92B9B82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global para a execução de obra de cercamento de quadra poliesportiva , cercamento de geradores de energia na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e colocação de corrimões e guarda-corpos. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **10 de outubro de 2025, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 22 DE SETEMBRO DE 2025

DENER ZANELLA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A3647C51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Carlos Breda.
VALOR: R$ 1.980,19 (um mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos)

Cotiporã, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58597E5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, em conformidade com o Programa Nacional Turismo e a Portaria 192, de 28 de dezembro de 2018 e com o Plano Nacional de Turismo instituído pelo Ministério do Turismo – MTUR, que conforme a cartilha do Programa de Regionalização do Turismo, instância de Governança Regional, apoiada pelo órgão Oficial de Turismo da UF e pelo Fórum Estadual de Turismo, para a participação do Município de Cotiporã no festival de turismo de Gramado/RS, FESTURIS, nos dias 07 a 09 de novembro do presente ano.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 Caput, da Lei Federal 14.133/21.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C230B7DE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

DENER ZANELLA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto Executivo Nº 4.192/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, que objetiva o fornecimento de veículos novos, zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Obras, Transito e Saneamento,, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 12.134, de 17 de fevereiro de 2025, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **14/10/2025 às 07h30min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **14/10/2025 às 08h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**
Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 22 dias do mês de setembro de 2025

DENER ZANELLA
Prefeito de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0298F3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA
CNPJ: 88.676.382/0001-19
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 041/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de setembro de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 15.600,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA
CNPJ: 91.113.399/0001-72
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 041/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de setembro de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 14.400,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RADIO INTEGRAÇÃO FM LTDA LTDA ME
CNPJ: 91.833.244/0001-00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 041/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de setembro de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 15.699,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA EPP
CNPJ: 87.550.794/0001-45
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 041/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 19 de setembro de 2025, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsão do Art. 84 da Lei Federal 14.133/22021
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 10.732,00

Cotiporã, 19 de setembro de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5C769C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para o Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor José Carlos Breda.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 209/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 1.980,19 (um mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos)

Cotiporã, 19 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05F6D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES
CNPJ: 90.608.712/0001-80
OBJETO: Contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito para a prestação de serviços bancários.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Cotiporã, de 19 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A892D149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Contratação da ATUASERRA – ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE, Instância de Governança Regional do Destino Uva e Vinho, que congrega os Municípios que compõem o Mapa Brasileiro de Turismo – Região Uva e Vinho, em conformidade com o Programa Nacional Turismo e a Portaria 192, de 28 de dezembro de 2018 e com o Plano Nacional de Turismo instituído pelo Ministério do Turismo – MTUR, que conforme a cartilha do Programa de Regionalização do Turismo, instância de Governança Regional, apoiada pelo órgão Oficial de Turismo da UF e pelo Fórum Estadual de Turismo, para a participação do Município de Cotiporã no festival de turismo de Gramado/RS, FESTURIS, nos dias 07 a 09 de novembro do presente ano.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2025.
VALIDADE: 60 (sessenta) dias
VALOR R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cotiporã, 19 de setembro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F814B69A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 161/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 161/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 A 02 DE OUTUBRO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, CALÇADAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E PISOS DE CONCRETO EM GERAL COM COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA, MURETA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIROS, DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8C66B6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2025

CONTRATO nº 095/2025 Inexigibilidade de Licitação n° 007/2025 Processo Administrativo nº 076/2025 Contratado: FG ASSESSORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOM LTDA (GRUPO MANOTAÇO), CNPJ nº 18.206.859/0001-17. Objeto: realização de show musical, com no mínimo 04h00min (quatro horas) de duração, na data de 25 de outubro, evento Rodeio Crioulo no Parque de Rodeio Municipal – localizado no Bosque Municipal. Apresentações relativas à cultura e música gaúcha. Estrutura completa com palco, som, luzes, repertório variado e diversos profissionais na área. Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 16/09/2025 à 15/11/2025. Assinatura do Contrato: 16/09/2025. Derrubadas/RS, 19 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:DF138699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2025

CONTRATO nº 096/2025 Inexigibilidade de Licitação n° 008/2025 Processo Administrativo nº 078/2025 Contratado: GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.886.613/0001-55. Objeto: Contratação da licença bronze do aplicativo GOVFacil com acesso ao aplicativo. Licença para 12 meses.Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de 18/09/2025 à 18/09/2026. Assinatura do Contrato: 18/09/2025.

Derrubadas/RS, 19 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:85017125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2021

Quarto Termo Aditivo. Termo de Convênio nº 011/2021. Conveniada: Município de Tenente Portela/RS. CNPJ nº 87.613.089/0001-40. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação da vigência do convênio supracitado por mais 12(doze) meses. Valor: R$ 2.665,12 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) mensal. Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026. Assinatura do Termo Aditivo do Convênio: 28/08/2025.

Derrubadas/RS, 28 de agosto de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:262B5C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, PARA FINS DE AFETAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma fração de terra com de 790,84 m², (setecentos e noventa metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote (ex) rural 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 4.410,04 m², registrado sob a matrícula nº 19.625/01, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de **ELMO ELSENBACH e LONI ELSENBACH.**

Parágrafo Único: O imóvel será destinado para fins de afetação pública para abertura de ruas, com área total de 790,84 m², (setecentos e noventa metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes características:

NOR-NORDESTE: em 5 metros com a Rua Frederico Guilherme Beck;
SU-SUDOESTE: em 78,60 metros com a parte "C" da subparte do lote rural nº 43, do casal de Elmo Elsenbach;
ÉS-SUDESTE: em 24,70 metros e 14 metros com o imóvel matrícula 19.204, do casal de Elmo Elsenbach, em 14 metros com o imóvel matrícula 18.614, de Agnaldo Fontana, em 10 metros com o imóvel matrícula 18.613, do casal de Elmo Elsenbach e em 8 metros com a parte "C" da subparte do lote rural nº 43 do casal de Elmo Elsenbach;
OÉS-SUDOESTE: em 25,30 vinte e cinco metros e trinta centímetros com o imóvel matrícula 19.624, de Vanderlei Habitzreiter e em 14,69 com a parte "B" da subparte do lote rural nº 43 do casal de Elmo Elsenbach.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de recebimento da referida área por doação, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Correrão por conta do erário municipal as despesas de escrituração da área como patrimônio do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 16 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/09/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:96D9B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal com a finalidade de avaliar o imóvel recebido em doação, sem ônus, para fins de afetação pública, com área de 790,84 m², (setecentos e noventa metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), constante na Lei Municipal nº 1.662/2025.

CRISTIANO CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

N O M E I A

Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal com a finalidade de avaliar o imóvel recebido em doação, sem ônus, para fins de afetação pública, com área de 790,84 m², (setecentos e noventa metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) constituída de uma subparte do Lote (ex) rural 43, da 4ª seção Brasil, com área superficial de 4.410,04 m², registrado sob a matrícula nº 19.625/01, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS, de propriedade de ELMO ELSENBACH e LONI ELSENBACH, constante na Lei Municipal nº 1.662/2025.

Membros da Comissão:

- Jonatan Cleber Gall – Agente Administrativo Auxiliar.
- **Joel Tadeu Fuhr–** Agente Administrativo Auxiliar.
- **Joel Mulbeier** – Fiscal Tributário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de setembro de 2025.

CRISTIANO CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Aos 18/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:2C350C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 54.388.280/0001-86. Contrato Administrativo nº 336/2025 –

Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 1.152,00. Assinatura: 18/09/2025.

– BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 21.438.123/0001-89. Contrato Administrativo nº 337/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 1.547,70. Assinatura: 18/09/2025.

– CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - ME – CNPJ nº 21.112.395/0001-94. Contrato Administrativo nº 338/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 5.189,50. Assinatura: 18/09/2025.

– GEMELI MEDICAL LTDA – CNPJ nº 42.198.801/0001-53. Contrato Administrativo nº 339/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 5.350,00. Assinatura: 18/09/2025.

– ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS – CNPJ nº 08.158./0001-08. Contrato Administrativo nº 340/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 236,50. Assinatura: 18/09/2025.

– KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 51.685.649/0001-24. Contrato Administrativo nº 341/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 516,00. Assinatura: 18/09/2025.

– LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 37.931.064/0001-16. Contrato Administrativo nº 342/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 13.444,48. Assinatura: 18/09/2025.

– LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 52.179.3/0001-06. Contrato Administrativo nº 343/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 4.520,98. Assinatura: 18/09/2025.

– OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.368.182/0001-84. Contrato Administrativo nº 344/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 2.663,52. Assinatura: 18/09/2025.

– SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 49.648.233/0001-94. Contrato Administrativo nº 345/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025 – Aquisição de medicamentos e materiais para UBS. Valor R$ 4.504,91. Assinatura: 18/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:088A6B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°044/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviços de transporte de passageiros.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por km, totalizando R$ 180,00(cento e oitenta reais) por dia.
Fornecedor(a): TRANSPORTES TONETTI LTDA.

Entre Rios do Sul, RS, 19 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:24FE221A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em saúde.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 4.250,00(quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor(a): TJ Consultoria em Gestão Empresarial LTDA
Prazo de Vigência: Doze meses.

Entre Rios do Sul, RS, 19 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:37D4D79F

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 187/2023
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 186/2023
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº094/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2025
Objeto: empresa especializada para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, da ampliação da obra do CTG, localizado na Rua São Paulo, centro, área urbana da sede do Município, consistindo na churrasqueira e casa de carnes, com uma área de intervenção aproximada de 320m²
Prazo: 120 dias
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO SERGIO MOSSI
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº180/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº038/2025
Objeto: empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de obra de construção e uma torre para suporte e instalação de caixa de água necessária a instalação do poço artesiano da Linha Tomada Dágua.
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 13.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. C. L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: DECIMO TERMO DE ADITAMENTO Nº139/2024
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº010/2024
Objeto: empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, das obras dde reforma e readaptação da área existente do Pronto Atendimento dde Urgência - PADU, localizado na Rua São Pauo, 89, Entre Rios do Sul/RS, numa área total de intervenção de 542,85 m2, tudo de acordo com projetos, plantas, especificações e memoriais descritivos da obra que fazem parte integrante deste contrato.
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 30.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO N°184/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°017/2023
Objeto: Prestação de serviços médicos
Valor: R$34.210,85
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 11.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETO BASSO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº185/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Cirau
Objeto: aquisição tubos de concretos
Valor: R$42.285,26
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 188/2023
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 189/2023
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 190/2023
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RADIPLAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N° 183/2023
Edital de Licitação Modalidade: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 16.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N°182/2023
Edital de Licitação Modalidade: Chamamento Público - Credenciamento nº004/2023
Objeto: realização de exames de imagens
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 11.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. A. B CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: QUINTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 289/2024
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública Presencial nº 003/2024
Objeto: execução das obras de conclusão e melhoria de prédio público do tipo pavilhão, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Rua São Paulo, 245, área urbana da sede do Município, com uma área de intervenção de 900,00m²
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 24.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 178/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°014/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
Valor: 2.443,90
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 29.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
Contrato Adm.: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº296/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024
Objeto: finalidade firmar termo de parceria do PROJETO SEMEANDO SONHOS 2024
Valor: R$ 70.000,00
Data Assinatura: 26.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Alegre - ADECOVA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 058/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
Objeto: finalidade firmar termo de parceria por interesse público
Valor: R$ 75.000,00
Data Assinatura: 26.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: OITAVO TERMO DE ADITAMENTO Nº230/2024
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 002/2024
Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ
Prazo: revogar o Terceiro Aditivo do Contrato nº 230/2024
Data Assinatura: 29.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FABIANO ANDRE DA SILVA ME
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO nº144/2025

Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 005/2025
Objeto: execução das obras de construção de passeio público
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 09.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JACINTO GERALDO TAMIOZZO
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO nº274/2024
Edital de Licitação Modalidade: TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
Objeto: prestar serviços voluntários e gratuitos
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 12.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLA CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº092/2025
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 002/2025
Objeto: execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, das obras de conclusão do CTG, localizado na Rua São Paulo, 1330, área urbana da sede do Município
Valor: R$61.208,25
Data Assinatura: 06.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERNANDO HUBNER
Contrato Adm.: OITAVO TERMO DE ADITAMENTO Nº160/2017
Edital de Licitação Modalidade: Edital de Concorrência nº001/2017
Objeto: LOCAÇÃO DO PRÉDIO E DO PORÃO DO PREDIO, Rua Padre Lido Armando Liberali, 120
Valor: 3.869,92
Data Assinatura: 07.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contrato Adm.: DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº216/2024
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 001/2024
Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ
Prazo: 60 dias
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VIA ASFALTOS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº172/2025
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Publica Presencial nº005/2025
Objeto: execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ
Valor: R$668.000,00
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MJR ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TECNICO A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº173/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2025
Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de assistência social
Valor: R$ 4.500,00
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº174/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 010/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$21.235,20
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA EPP
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 010/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$8.328,00
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BURICA PNEUS LTDA EPP
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº176/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 009/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$38.252,00
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº177/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 009/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$13.564,00
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº178/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 009/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$16.096,88
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FREDI PNEUS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº179/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 009/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$9.203,92
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO SERGIO MOSSI
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº180/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº038/2025
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA NA FORMA E EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE TORRE DE SUPORTE DE CAIXA DE ÁGUA
Valor: R$21.963,08
Data Assinatura: 01.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JANDIR ROQUE SCHNEIDER
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº181/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº006/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTO DE ESTRADAS LOCAIS.
Valor: R$23.000,00
Data Assinatura: 08.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABVIDA LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº182/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
Objeto: prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas
Data Assinatura: 18.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: C. C. L ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº183/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 040/2025
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA – FECHAMENTO DO VÃO JUNTO A E.M.E.F. PADRE RÉUS
Valor: R$ 18.085,32
Data Assinatura: 20.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº184/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitações nº 041/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO (RASTREAMENTO) DE VEÍCULOS
Valor: R$1.410,00
Data Assinatura: 22.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONCRETO BASSO LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº185/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 011/2025
Objeto: aquisição de tubos de concretos
Valor: R$37.800,54
Data Assinatura: 25.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº186/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 013/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS
Valor: R$11.657,22
Data Assinatura: 28.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº187/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 012/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Valor: R$3.950,00
Data Assinatura: 25.08.25
Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº188/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 012/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Valor: R$5.568,00
Data Assinatura: 25.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SEGINFO COMERCIO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº189/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 012/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Valor: R$458,80
Data Assinatura: 25.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº190/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 014/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor: R$554,35
Data Assinatura: 25.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº191/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 014/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor: R$1.500,00
Data Assinatura: 25.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NEURI MANOEL CASTILHOS
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº192/2025
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº007/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL RURAL DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE SAIBRO E BASALTO
Valor: R$ 1.700,00
Data Assinatura: 28.08.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº193/2025
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R$11.947,00
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA ME
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº194/2025
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R$595,33
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº195/2025
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R$5.996,75
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº196/2025
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R$15.170,00
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº197/2025

Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R$8.838,80
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VM COMERCIO LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº198/2025
Edital de Licitação Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor: R$61.196,50
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº200/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 015/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO VAN MINIBUS
Valor: R$356.422,50
Data Assinatura: 04.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELIAS DE SOUZA ME
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº201/2025
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2025
Objeto: Serviços com máquinas e equipamentos pesados
Data Assinatura: 05.09.25

Entre Rios do Sul-RS, 19 de setembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:957E2507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 238/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 238/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Danieli Naiara de Paula	9º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:CD67D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 239/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 239/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ARQUITETO(A)	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Natália Lindner	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.
Registre-se e Publique-se
Erechim, 19 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:74BC25CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 240/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 240/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Emile Andressa Paris	31º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:10368F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 241/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 241/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Greicemara Ecco	46º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 19 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:EF3D411F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 66/2025, PROCESSO 23461/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ESPÓLIO DE ODILA PESSIN e ESPÓLIO DE ROVILIO PESSIN.** Locação de imóvel para a VISA. Valor total de **R$264.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 19/09/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:76810B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Erechim/RS a "Semana Municipal da Segurança Escolar".

Erechim/RS, 19 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:6B19D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025 - EDITAL 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05(CINCO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL 006/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3462/2025, com os seguintes resultados:

OPERADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
08	AGOSTINHO MARIGA	1º LUGAR
16	CLAUDIOMIRO SZORTYKA DE MARINS	2º LUGAR
17	SEVERINO ANDRADE DE LIMA	3º LUGAR
12	JULIANO ANTHONY SOBCZAK	4º LUGAR
13	GUILHERME SKOVRONSKI	5º LUGAR
06	ACACIO RODRIGO MENTZ	6º LUGAR
09	SIDINEI CARLOS CEGUETO	7º LUGAR
01	MARCIO ULISSES RIBEIRO DA SILVA	8º LUGAR
15	MARCELO JOSE ONETTA	9º LUGAR
05	VITOR SAMUEL DO NASCIMENTO	10º LUGAR
11	EVANDRO LEÃO	11º LUGAR
14	TIAGO VIEIRA	12º LUGAR
10	ALTAMIR FERREIRA GOULART	13º LUGAR
03	ODINEI ANTONIO ANDRETTI	14º LUGAR

Erechim, 19 de Setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:F485DC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025 - EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

EDITAL 002/2025 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	03 PONTOS
002	RAFAEL HOSS TEIXEIRA	02 PONTOS

PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
001	MÁRCIA EDITE COSEL FIEBIG	02 PONTOS
002	IGOR DUARTE FERREIRA	02 PONTOS
003	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	03 PONTOS
004	VALDIRENE SCHNEIDER	09 PONTOS
005	MARITANIA ANGELA ROMAN PAVAN	02 PONTOS

Erechim, 19 de Setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2DA2AA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 54/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 54/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário
de escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: MFSUL COMÉRCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 69.012,50, realizada através das Secretarias
Municipais da Fazenda, Assistência Social e Saúde, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 19 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:665D40EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025. PROCESSO Nº 136/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 18/2025, tendo como objeto a aquisição de poltronas executivas giratórias e equipamentos ergonômicos, com especificações de acordo com as normas de ergonomia, NR17 e com o termo de referência (anexo I). A abertura ocorrerá dia 30/09/2025 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Ernestina/RS, 19 de setembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:69021EC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº19/2025

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO edital de LICITAÇÃO como segue - ***Data da sessão: 06/10/2025 - Horário: 8:30 HORAS - Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br , - Critério de Julgamento: Menor Preço Global - Modo de disputa: Aberto - Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 01/10/2025***.

DO OBJETO
A aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às demandas de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em outros municípios, de forma segura, eficiente e contínua, considerando a cobertura geográfica e a capacidade operacional do município com as seguintes características:

- *Veículo novo, zero km*
- *Ano fabricação/modelo: 2026*
- *Cor: Prata*
- *Motor 1.0, mínimo 115 cv (G) (A)*
- *Porta-malas: mínimo 303 litros*
- *Tanque de combustível: mínimo 44 litros*
- *Transmissão automática com 6 marchas e modo manual (ERS)*
- *Airbags: 6 (frontais, laterais e cortina)*
- *Sensor crepuscular para faróis*
- *Ar-condicionado*
- *Banco traseiro bipartido e rebatível*
- *Banco do motorista com regulagem de altura*
- *Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes*
- *Assistente de partida em aclive*
- *Sistema de som com multimídia LCD 8" e integração com Android Auto e Apple CarPlay*
- *Conectividade Bluetooth para 2 celulares*
- *Direção elétrica progressiva*

• Sistema Wi-Fi embarcado
• Vidros e travas elétricas nas 4 portas
• Rodas aro 15" com calotas esportivas
• Chave presencial com sensor de aproximação
• Sistema Isofix e Top Tether
• Freios ABS com EBD e PBA
• Computador de bordo e painel digital TFT
• Garantia mínima de 3 anos ou 100 mil km.

Assistência técnica própria em um raio máximo de 100km, vedada a terceirização de garantia e assistência.
O veículo deverá ser entregue emplacado, licenciado e devidamente regularizado junto ao DETRAN do estado do RS, em nome da Prefeitura Municipal de Ernestina, sem ônus adicional para a Administração.
O veículo deverá ser entregue com ***adesivo de identificação contendo a logomarca oficial do Município de Ernestina,*** *aplicada nas portas dianteiras, respeitando as normas de identidade visual da Prefeitura. O custo da aplicação do adesivo também deverá estar incluso na proposta.* ***VALOR DE REFERENCIA R$112.350,00*** *(cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais).*

DO EDITAL
- As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br - Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 0 xx 54 3378- 2022.

Ernestina, 19 de setembro 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:F8A3DD11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 86/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 DO PROCESSO Nº 90/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LUZES & DECOR LTDA

OBJETO: Aquisição de ITENS DE DECORAÇÃO NATALINA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
VALOR TOTAL: R$ 55.500,00

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:FC50AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025 DO PROCESSO Nº 88/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Arado Subsolador e Batedeira Agrícola
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:E51C20AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - PROCESSO Nº 11/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA DE TODO O TELHADO, E AOS SERVIÇOS DE REPARO ESTRUTURAL DA PAREDE, TRATAMENTO ANTICORROSIVO DA ESTRUTURA DO TELHADO E PINTURA INTERNA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA** conforme as condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço. Divulgação: 22/09/2025. Disputa: 06/10/2025, às 14h. Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 22 de setembro de 2025.

FERNANDO MOREIRA DA LUZ
Presidente.

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:DF6073AF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 54-2025

EXTRATO DE CONTRATO 50159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUXILIAR DE FARMÁCIA) DE FORMA CONTINUADA.
CONTRATO Nº 50159/2025
CONTRATA: A l p h a G e s t ã o e S e r v i ç o s L t d a.
CNPJ: 48.736.361/0001-27.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.423.634,82 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 09/09/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:221ED295

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DL 43-2025

DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 43/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELADORA COM MESA AUXILIAR PARA O CENTRO CIRÚRGICO.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.336,26 (Mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10:00 ÀS 16:00
DATA DE INICIO DA ETAPA DE LANCES: 26 de setembro de 2025 às 10:00 horas.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:22971881

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.701 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca a I Conferência Municipal de Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:74F32F35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.702 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:881CFF0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 163/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 163/2021
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
ORDENS DE COMPRA Nº 3988 à 3995/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.959.392/0001-46
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de outubro de 2025 até 30 de setembro de 2026.
Valor: O valor global estimado da renovação, com a taxa de desconto de -6,30%, (menos seis vírgula trinta por cento), para prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 17.127.500,00 (dezessete milhões cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Assinatura: 17 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B7988D57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 127/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2025. Processo Administrativo: **4849/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TELEVISÃO E VENTILADOR ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES - SMS.** Valor total estimado: **R$ 76.197,00 (setenta e seis mil e cento e noventa e sete reais).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A6F7B70A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CRED Nº 6/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Credenciamento Nº 6/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado CREDENCIAMENTO, cujo Edital assim se resume:

Chamamento Público – Credenciamento n° 6/2025, Processo Administrativo nº **4561/2025**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO - SMGG.** Participação: **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**. **O CRITÉRIO UTILIZADO PARA A SELEÇÃO DO LEILOEIRO SERÁ POR SORTEIO.** Prazo para recebimento da documentação: **ATÉ AS 23:59 HORAS DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2025**. Forma de inscrição**: FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO ONLINE (https://forms.gle/SAisArzUKA3g9Z5F9).** EDITAL: à disposição no site da Prefeitura de Esteio
(www.esteio.rs.gov.br)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:8531CBF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2025

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4534/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇO DE FERRAMENTAS, PORTAS, MADEIRAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E ITENS DE CONSTRUÇÃO - SMOSU".**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas**

http://www.portaldecompraspublicas.com.br, da licitação supra, para dia **29 de Setembro de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A84FB7B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7688/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, para exercício da Função Gratificada FG-06 A, de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, a partir de 18/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E1AD4A17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7689/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jair Antonio Pocai de Mello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31350, para exercício da Função Gratificada FG-06 A de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, a partir de 18/08/2025, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n° 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44F7EBF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7690/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47664, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:85DDD5BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7691/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Freire Martini, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47300, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE720F7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7692/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilea Martins de Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2025 até 23/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71FEBE95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7693/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara de Carvalho Porto Sogari, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31450, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CFC00CAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7694/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Teresa Knop, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45284, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2025 até 18/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F7A9DE4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7695/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/09/2025 até 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC73C09C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7696/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9AA9AAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7697/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2025 até 17/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EAF0A519

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7698/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2DC859C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7699/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nair da Siqueira, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2025 até 18/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7C8C0505

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7700/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes de Oliveira Jesuino, Servente, matrícula nº 8055, licença para tratamento de doença profissional/acidente de trabalho, no período de 09/09/2025 a 12/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1285E97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7701/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3AEDB001

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7702/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9FE57143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7703/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, matrícula 47762, Estatutário,01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E813C6DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7704/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 09/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A97E7219

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7705/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/08/2025 e no período de 04/09/2025 até 05/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C779BBAC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7706/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Yvenn Roberto Calvet Frota, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31798, a partir de 12/09/2025, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52006A1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7707/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melina da Silveira Oliveira, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A0B4DF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7708/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alberto Braz Zago, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46268, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/08/2025 até 29/082025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:01A903D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7709/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiana Marques da Silva Parenti, Professor Ciências, matrícula nº 45443, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/08/2025 até 02/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E663E5A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7710/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sergio Antonio Costa da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31477, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BB19B999

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7711/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Pinto Viegas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1B2E6396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7712/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4EC56BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7713/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ieda Maria Vargas Dornelles, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3907, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7439FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7714/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Renata Guterres Casses de Oliveira, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47852, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94480A65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7715/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n° 41331 e 47097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0DBE4856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7716/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Luiz da Silva Araújo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3667, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2025 até 17/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:011F3342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7717/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 31188, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8123004

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7718/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sueli Heiser Trennepohl de Almeida, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/09/2025 e no período de 16/09/2025 à 17/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6B02EC7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7719/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°47340, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A2823A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7720/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Costa Santos, Professor Educação Infantil 36h/ Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41329/47501, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 20/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F48F1C0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7721/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8A1E02BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7722/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula 41288, como Fiscal Titular, o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal Substituto e o(a) servidor(a) Bruna Borges Portela, matrícula 31771, como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar a gestão da parceria entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO e o INSTITUTO JAMA, diante do acordo de cooperação com o execução técnica pela CODIFICA (BGF EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA), em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto "Fluência Digital - Esteio 2025" - SME, através do Processo Administrativo 4453/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:225BBFC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7723/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valtoni Rodrigues Castilho, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, Matrícula n° 31836, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6A97A3AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7724/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2025 até 17/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:74185074

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7725/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1F03F38A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7726/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Francieli Ziel, Professor de Música, Estatutário, matrícula n° 47665, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87B2ED1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7727/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41295, a partir de 01/06/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:91FE0F8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7728/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCECER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:100B6B10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7729/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva Santos, Servente, matrícula nº 50244, Estatutário, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9492894E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7730/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza de Oliveira Nascimento, Psicólogo, Estatutário nº 31737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:AFDD996D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7731/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0463529B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7732/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B795439C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7733/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Lopes Ourique, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47668, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA669C83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7734/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Rodrigues Franco, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B1F00CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7735/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele Vargas Monteiro, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31843, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/09/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7846B42E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7736/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 19/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A3B6F00C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7737/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 a 12/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C09429E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7738/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2025 até 12/07/2025 e no período de 13/08/2025 até 16/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:44AEF793

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7739/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/08/2025 até 08/10/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:955A9BD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7740/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/07/2025 até 18/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8E115197

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7741/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Vaz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4946/41324, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/08/2025 até 03/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23DECDED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7742/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:731CB461

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7743/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra Silveira dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41017, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de17/09/2025 até 18/09/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:23FF58C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7744/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45128, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/2025 até 19/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8F4982EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7745/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe C, Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:009E088A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7746/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EA95063D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7747/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudionei Freitas Machado, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30830, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F40A735B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7748/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosimar dos Santos Araujo, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 3199, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3918419F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7749/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Kruse de Castro Oliveira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47895, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F7FEF26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7750/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/2025 até 19/09/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E47F285E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7751/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Leonice Marques Domingues, matrícula 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Márcia Hannacker de Oliveira Desidério, matrícula 31406, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, abaixo relacionadas:

- Termo de Colaboração nº 003/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL - ADRA RS, que tem por objeto prestação do serviço de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva para pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade e sem apoio familiar - SMCDH, vinculado a dispensa de chamamento público n° 179/2025 , oriundo do Processo Administrativo nº 4221/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D47189C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7752/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, 8º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 05/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BE0F090F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7753/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Morais Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/10/2025, concedido pela Portaria 9640/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:660F498F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7754/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Iasmin Rochele Soares Escarpett, Professor Anos Iniciais, matrícula 47029, Licença Prêmio, referente ao período de 11/07/2018 a 12/02/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D62AC4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - EDITAL FAZENDA 002/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a "**NOTIFICAÇÃO E DÉBITOS"**

A presente **ERRATA** ficará disponível pelo prazo de 15 (Quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo.

1. ALTERA-SE a redação da Notificação de Débitos referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Esteio para que possa constar a seguinte redação:

ONDE CONSTOU:
NOME: ISMAEL DA SILVA DE ALMEIDA CNPJ 29.515.713/0001-70 EMPENHO: 10612/2023 ID: 12 MOTIVO: DÉBITO A SER DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PASSE A CONSTAR:
" NOME: ISMAEL DA SILVA DE ALMEIDA CNPJ 29.515.713/0001-70 EMPENHO: 10612/2022 ID: 12/2023 MOTIVO: DÉBITO A SER DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS. "

Esteio, 19 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiane Lorenzini Baum
Código Identificador:C15486CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuras aquisições de materiais elétricos. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 03/10/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 03/10/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 03/10/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:014AD34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de preços visando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de supressão e poda de exemplares arbóreos em passeio público e áreas públicas do Município de Flores da Cunha, com fornecimento de serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A Data/Hora limite para recebimento de propostas passa a ser o dia 06/10/2025 às 8h30. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9AC23D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 456/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 456/2025
Processo nº 534/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Identifica se a necessidade de fornecimento de CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, para atender as demandas deste Gabinete e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diárias neste setor. neste termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	POLTRONA PRESIDENTE, ANATÔMICA	R$ 1.849,00	R$ 1.849,00
02	02	POLTRONA PRESIDENTE, EM CONCHA ÚNICA	R$ 1.789,00	R$ 3.578,00
03	10	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE, PARA MESA DE REUNIÕES	R$ 1.059,00	R$ 10.590,00
04	02	POLTRONA INTERLOCUTOR DE APROXIMAÇÃO	R$ 1.098,00	R$ 2.196,00
Material:				**R$ 18.213,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 18.213,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ESCRIMOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ **06.256.852/0001-20**
RUA DUQUE DE CAXIAS, 2239 -LOJA TÉRREO - SANTA MARIA – RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do Gabinete do Prefeito.

2.2 – Dos preços

Empresa: **ESCRIMOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ nº **06.256.852/0001-20**
Valor global R$ 18.213,00 – (dezoito mil duzentos e treze reais); vencedor;

Empresa: **VM RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**
CNPJ nº **91.887.588/0001-00**
Valor global R$ 21.653,00 – (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais.) – desclassificado;

Empresa: **ERGOCLASS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**
CNPJ nº **05.643.808/0001-00**
Valor global R$ 26.317,00 – (Vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais.) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 1002
Fonte: 1500/0
Despesa: 134
Despesa Principal: 125

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e Fiscal do Contrato será o servidor Niura de Jesus, cargo de Chefe do Gabinete, matrícula 1509-1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:29C89CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°454.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 454/2025
Processo nº 532/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no ramo de cadeiras e poltronas e rodízios. neste termo de referência:

ITEM QT DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
01 4 POLTRONA INTERLOCUTOR DE APROXIMAÇÃO R$ 1.098,00 R$ 4.392,00
02 2 CONJUNTO DE CINCO RODÍZIOS PARA CADEIRA GIRATÓRIA R$ 110,00 R$ 220,00
Material: R$ 4.612,00

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 4.612,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ESCRIMOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ 06.256.852/0001-20
RUA DUQUE DE CAXIAS, 2239 -LOJA TÉRREO - SANTA MARIA – RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do setor jurídico.

2.2 – Dos preços

Empresa: ESCRIMOBILE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.256.852/0001-20
Valor global R$ 4.612,00 – (quatro mil e seiscentos e doze reais); vencedor;

Empresa: VM RESPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ nº 91.887.588/0001-00
Valor global R$ 5.716,00 – (cinco mil setecentos e dezesseis reais) – desclassificado;

Empresa: ERGOCLASS COMERCIAL DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº 05.643.808/0001-00
Valor global R$ 7.092,00 – (sete mil e noventa e dois reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Sec. Mun. Da Administração
Ação: 1002
Fonte: 1759/1159
Despesa: 3801
Despesa Principal: 713

Órgão: Secretaria da Administração
Unidade: Sec. Mun. Da Administração
Ação: 2005
Fonte: 1759/1159
Despesa: 3802
Despesa Principal: 755

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e Fiscal do Contrato será o servidor Bruno Fraga Halberstadt, cargo de Assessor Jurídico, matrícula 1499-0.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 18 de setembro de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:31061084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NELI DE ALMEIDA AVILA

Portaria nº 22386/2024

DARI PAULO PRESTES TABORDA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2024, à servidora NELI DE ALMEIDA AVILA, matrícula 133581, identidade funcional 133581, cargo de SERVENTE, padrão 1, SUB PADRÃO D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.421,41 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R$ 1.513,38 - Lei Municipal nº 998 de 1990; Adicional por tempo de serviço- 35% R$ 681,02 - Lei Municipal nº 998 de 1990, art. 84; Adicional Escolaridade - 15% - R$ 227,01 - Lei Municipal nº 4587 de 2011, art. 7 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GIRUÁ, 19/09/2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal de PM De Giruá

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:A81A672B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarga dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, conforme a definição da NBR 10.004, resíduos domiciliares classe II, do Município de Giruá/RS. **Abertura em 28 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A28C87B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 095/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 095/2025. Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, ou operadora de plano de saúde, para os servidores da Prefeitura Municipal de Giruá/RS. **Abertura em 07 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:DA344D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 078/2025

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de carimbos a fim de atender as demandas geradas pelas secretarias, uma vez que houve mudanças no quadro funcional e realocamento de servidores. **Abertura em 02 de outubro de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 19 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:8B27AA80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.310/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 55.837,25 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 55.837,25 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 55.837,25

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0020.2.047	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.850,19
05.02.12.361.0020.2.047	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.194,48
05.02.12.365.0021.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 7.769,54
05.02.12.365.0021.2.049	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.023,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:AC7635B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.311/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1,00 (um real) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1,00 (um real), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F024BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.312/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais)

2755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administrativos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.730,00	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 18 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:15A08E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.006/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **29 de setembro de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 564/2025, composta pelos seguintes membros:
- VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO – Agente Administrativo, matrícula nº 474-0;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8;
- LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativo, matrícula nº 261-5.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 18 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A7E4F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.007/2025

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Vanessa Lourenço Dieter** – **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **o restante de férias regulamentares**, 23 (vinte e três) dias, com **início em 15 de dezembro de 2025 e término em 06 de janeiro de 2026**, já concedidas anteriormente pela Portaria n° 808/2024 e interrompidas pela Portaria n° 854/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EBA4C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.008/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido e com efeito a contar de **22 de setembro de 2025, GABRIELLA ALIARDI DA SILVA,** do cargo efetivo de **Psicólogo**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 588/2025, conforme requerido no Protocolo nº 2.357/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:75D1F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°31/2025 – OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CARPINTARIA E PARA A OFICINA MECÂNICA, para as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia **06/10/2025**às**13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao02@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:940D6B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 101

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025. "AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTU/H" E “BEBEDOR/PURIFICADOR DE ÁGUA”

CONTRATADA:
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

VALOR:
R$ 16.622,00

FIRMADO EM:
18/09/2025

Glorinha, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:75BD561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 102

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025. "AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU/H”

CONTRATADA:
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

VALOR:
R$ 3.765,50

FIRMADO EM:
18/09/2025

Glorinha, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2762A7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 103

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025. "CÂMERA PARA VIDEOCONFERÊNCIA”

CONTRATADA:
NADJA MARINA PIRES-ME

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

VALOR:
R$ 1.280,00

FIRMADO EM:
18/09/2025

Glorinha, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:65F1061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 104

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025. "TANQUINHO DE LAVAR ROUPA 10KG”

CONTRATADA:
BEST HYDRO COMERCIAL LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

VALOR:
R$ 479,52

FIRMADO EM:
18/09/2025

Glorinha, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:2FF63FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 106

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025. " TELEVISOR LED 65”

CONTRATADA:
MICROFORT INFORMATICA LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

VALOR:
R$ 3.017,73

FIRMADO EM:
18/09/2025

Glorinha, 19 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:4D093701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recolhimento, transporte, guarda temporária e cuidados veterinários com animais de grande porte vítimas de maus-tratos, acidentes ou abandono no município de Guaíba/RS.

Data de Início das Propostas 23/09/2025, às 10h
Data Final das Propostas 03/10/2025, às 08h50

Data de Abertura das Propostas 03/10/2025, às 09h

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor VALOR POR LOTE.**

MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net.** Maiores pelo e-mail **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:97043FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 198/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 198/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Manoel Camaquã para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 20 de setembro, com duração de 40 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 384/2025 e contrato nº. 719/2025, sendo a contratada – GERALDO DA COSTA DE MEDEIROS – Valor total do serviço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2A18B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 209/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 209/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do artista Renato Borghetti para o evento 5º Sarandeio Farroupilha no dia 21 de setembro, com duração de 70 minutos no local: CTG Gomes Jardim, R. Santa Maria, 2050 - Columbia City, no município de Guaíba/R, conforme processo administrativo nº. 385/2025 e contrato nº. 742/2025, sendo a contratada – RENATO BORGHETTI & CIA LTDA – Valor total do serviço: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C62A684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2025

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**
CNPJ Nº 41.137.144/0001-71
Ficam registrado os **itens 1 e 3**
Data da Assinatura: 09/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **GRÁFICA DIRETA LTDA – ME**
CNPJ Nº 17.417.852/0001-81
Ficam registrado os **itens 62, 61, 60, 43 e 66**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **K 13 CONECÇÕES LDTA - EPP**
CNPJ Nº 05.287.117/0001-11
Ficam registrado os **itens 48 e 50**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**
CNPJ Nº 18.844.055/0001-43
Ficam registrado os **itens 49, 51 e 52**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA**
CNPJ Nº 34.382.012/0001-40
Ficam registrado os **itens 36, 12, 22, 20, 35, 11 e 19**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **GUILHERME BERGER**
CNPJ Nº 43.288.594/0001-90
Ficam registrado os **itens 34, 32, 30, 28, 10, 24, 26, 63, 64, 57, 33 e 31**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **DSP BRINDES PERSONALISADOS LTDA.**
CNPJ Nº 55.358.183/0001-03
Ficam registrado os **itens 44, 47, 46, 45 e 65**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA**
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63
Ficam registrado os **itens 18, 38, 40, 56 e 17**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **JOÃO VALENTIM OROSCO JUNIOR**
CNPJ Nº 44.496.090/0001-29
Ficam registrado os **itens 14, 8, 16, 58, 13, 7, 55 e 15**
Data da Assinatura: 05/09/2025

Validade de 12 meses

Objeto: Registro de Material Gráfico
Fornecedor: **REALIZART PERSONALIZAÇÕES LTDA.**
CNPJ Nº 34.606.458/0001-12
Ficam registrado os **itens 41 e 59**
Data da Assinatura: 05/09/2025
Validade de 12 meses

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:1E94AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviço de fornecimento de alimentos e bebidas, tipo "coffee break", conforme necessidade, para atender eventos institucionais e culturais promovidos pelo Município de Guaíba, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no edital. **VALIDADE: 12 meses.**
PREÇO REGISTRADO: ATA DE RP Nº 01. Executante: L Z FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA - CNPJ N°. 39.662.972/0001-87. Valores Unitários: Item 01: R$ 6,91; Item 02: R$ 22,88; Item 03: R$ 54,64. Valor total da ata: R$ 1.100.299,00 (um milhão, cem mil e duzentos e noventa e nove reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:721DF662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EDITAL Nº 011/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.762/2025, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 197/2025, de 17 de março de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, de acordo com o cronograma do anexo II.

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável na forma da lei, conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1.2 ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder na limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição; cozinha e baixela; executar trabalhos domésticos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; limpar e lavar pisos, vidros, peças, lavagem e outros objetos utilizados em copas, cozinhas, lavanderia e quartos, polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitários; lavar vestuários de cama, mesa e banho; transportar alimentos; passar a ferro as roupas lavadas; recolher detritos e colocá-los em recipientes próprios, varrer e cuidar de pátios; executar as outras tarefas afins.

2.1.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO DE TRABALHO: 40 horas semanais.

OUTRAS: o exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente.

2.1.4 REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

INSTRUÇÃO: 1º grau completo, e conhecimento de higiene, limpeza e primeiros socorros, bem como conhecimentos de cozinha e educação para o lar..

OUTROS: Idade entre 18 e 45 anos.

VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
02	Auxiliar de serviços gerais	40 horas semanais	R$ 1.295,09*

*** Valor referente ao que está na Lei Municipal 1.574/2003 que será complementado para atingir o salário mínimo vigente de R$1.518,00.**

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

DO REGIME DISCIPLINAR

2.3.1 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 22/09/2025 à 01/10/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO:

NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.
Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site:https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, no prazo de até 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 (um) dia, após a decisão dos recursos.

FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	20	20
Experiencia profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação;

RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:
10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.
10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima**.**
10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.762/2025.**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ibiraiaras, 18 de setembro de 2025

JOSE CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____1.6 Estado Civil: _____
1.7 Cargo Pretendido:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO
4.1 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.2 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.3 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.4 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.5 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.6 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.7 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.8 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4.9 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

4.10 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

_____, _____ de _____, de 2025
Local e data

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	22/09/2025 até 01/10/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	03/10/2025
Recurso da não homologação	01 dia	06/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	07/10/2025
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	08/10/2025
Analise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	09 e 10/10/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	13/10/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	14/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	15/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	16/10/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	17/10/2025

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:5BA829E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 161/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa CLEBER BEGNINI - ME, CNPJ 06.979.921/0001-24, no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para aquisição de Portas SO completas (com marco e fechaduras) para a EMEF Padre Aleixo. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 19 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:55CCC1E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 547/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 04 (QUATRO) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Sinvazeli Dal Piva**, matrícula nº 3522-0, conforme avaliação da Dra. Amanda Wohlenberg, CRM nº 60.831, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 17/09/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:67A07162

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 548/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	10/09/2025	10	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EA8173BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 549/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 328/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 meses (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, a Servidora Municipal **Taise Costa Dalla Libera**, matricula nº 669-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 20/10/2003 à 19/10/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4DAE0184

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 550/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou

				Clinica de saúde/Hospital
4079-7	Joselaine Drum Teixeira	16/09/2025	02	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B57D46AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO 2 AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, comunica aos interessados a Retificação ao Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 03/2025 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - Convênio nº 970324/2024, celebrado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC 2024 – Programa Moradia Digna.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Retificar o Edital em epígrafe para alteração dos seguintes itens do certame, ficando assim definidos:

Item 1 - Onde se lê: 23/09/2025, leia-se 27/10/2025.

Item 6.9 – Onde se lê: R$ 3.446.292,39 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), leia-se: R$ 3.396.175,92 (três milhões trezentos e noventa e seis mil cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

II – Os horários do certame e demais condições do edital permanecem inalteradas.

III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município www.ibiraiaras.rs.gov.br e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: licitacoes3@ibiraiaras.rs.gov.br

Ibiraiaras/RS, em 19 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:9CD499BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.167/2025

Contrata DAIANA JAQUELINE CANOVA, como Farmacêutica.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.211/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DAIANA JAQUELINE CANOVA,** para a vaga de **FARMACÊUTICA**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 7º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado pelo Edital n.º 004/2025, no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22 de setembro de 2025, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, m 19 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:36C1B640

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO MEMORANDO INTERNO Nº 788/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Contrato nº 088/2022. Empresa Penalizada: KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ n.º: 27.409.076/0001-21. Penalidade: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta decisão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993. Esclareço que a suspensão produz efeitos apenas em relação à Prefeitura Municipal de Ibirubá.
Ibirubá, 19 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4F7B5D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0095/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0095/2025 – Abertura

Objeto: Constitui objeto da presente licitação para Registro de Preço, de Materiais Esportivos para atender a Rede Municipal de Ensino.
Abertura: 08/10/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites

www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A17C74A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.549, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Gari – Praia Limpa e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Gari – Praia Limpa	30	30h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão pelo prazo determinado de 1º de dezembro de 2025 a 15 de março de 2026, podendo ser rescindidas a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo ser atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante desta Lei a minuta de contrato constante no Anexo II.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Gari – Praia Limpa
Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
Auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; limpar estátuas e monumentos; realizar atividades rotineiras e execução de trabalhos de limpeza nos banheiros públicos, nas praias, nos logradouros públicos e em geral; remover lixo e detritos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos Mínimos para Provimento
a)Alfabetizado;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
Horário: Período de trabalho das 04 horas às 10 horas ou das 06 horas às 12 horas - 30 horas semanais, sujeito a prestação de serviço extraordinário, quando convocado aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2025.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma

estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio Funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:348A9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1677/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1677/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Andreia Hernandez Mello	05/9/2022	Professor Área II – Língua Portuguesa	05/9/2025
Danieli Albernaz Nunes	25/4/2022	Servente	25/4/2025
Juliani da Silva Olguins	08/8/2022	Professor Área I	08/8/2025
Márcia Vilanova Dal Santo	02/9/2022	Professor Área I	02/9/2025
Maximiliano Marcelo Maciel	12/9/2022	Orientador Educacional	12/9/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2221E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1678/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/09/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 058/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde - Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro - Diretor Técnico UBS

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 058/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3C61B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1679/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1679/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/09/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 061/2025, tem como objeto a eventual e futura aquisição de Medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), necessários para o atendimento das demandas da Farmácia Básica Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcio Denis Correa	16966	Farmacêutico
Fiscal de Contrato	Mauricio Machado Ferreira	13606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 061/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2D4862A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1680/2025 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.940/2024"

PORTARIA Nº 1680/2025

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.940/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **8.940/2024,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2229/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 16 de setembro de 2025, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702 para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **DIOGO ARRUDA CALDAS**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.920, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:39ABB74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1682/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1272/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1682/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1272/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 711/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 09 de setembro de 2025, a **Portaria nº 1272/2025**, que CONVOCOU a servidora **Rejane dos Santos Cidade,** matrícula nº 17.969, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:A029A3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1683/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 1276/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1683/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 1276/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 710/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 13 de setembro de 2025, a **Portaria nº 1276/2025**, que CONVOCOU a servidora **Tatiane Muller Martins,** matrícula nº 18.388, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **12 (doze)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:6C051AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1684/2025 "REVOGA A PORTARIA Nº 598/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR"

PORTARIA Nº 1684/2025

"REVOGA A PORTARIA Nº 598/2025, QUE CONVOCOU PROFESSOR**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Memorando nº 709/2025 - SMED, **REVOGA**, a partir de 23 de agosto de 2025, a **Portaria nº 598/2025**, que CONVOCOU a servidora **Maria Fabiana da Rosa Aguirre,** matrícula nº 17.721, nomeado(a) por meio de Concurso Público, no cargo de Professor de Educação Especial, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9EF55CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1685/2025 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1685/2025

"AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Ademilson dos Santos Teixeira,** matrícula nº 4.283, do cargo de Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, no período de 04 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025, devendo retornar ao serviço em 04 de setembro de 2025, concedida pela Portaria nº 1246/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.036/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:368EFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1686/2025 "SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 1686/2025

"SUBSTITUI SERVIDOR INDICADO COMO ORIENTADOR TÉCNICO DE COMISSÃO SINDICANTE/PROCESSANTE**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SUBSTITUI,** a partir desta data, a servidora **Bianca Fernandes Dittgen**, matrícula nº 18.408, OAB/RS nº 115847, indicada por meio da Portaria nº 795/2025, a atuar como Orientador Técnico da Comissão Processante instaurada por meio da Portaria nº 1345/2024, do **Processo Administrativo nº 8.021/2024,** pelo servidor abaixo relacionado:

•**Everton Costa dos Santos Melo**, matrícula nº 16.448, Advogado – OAB/RS nº 112888

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:4F894C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1687/2025 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1664/2025, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO POR COMISSÃO PROCESSANTE"

PORTARIA Nº 1687/2025

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1664/2025, QUE HOMOLOGOU PARECER EXPEDIDO POR COMISSÃO PROCESSANTE**"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a contar de 12 de setembro de 2025, a Portaria nº 1664/2025, que homologou parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 14.670/2024, em nome da servidora **NATÁLIA VARGAS RODRIGUES**, Matrícula nº 14.910, Guarda Municipal, Padrão 6, como segue:

•Onde se lê: "... transgrediu o disposto nos Art. 165, I da Lei Municipal nº 064/90 c/c Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018, ...";

•Leia-se: "... transgrediu o disposto no Art. 65, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018, …".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:0A812310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 79, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.363, de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 70.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 70.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 200.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 79/2025

Crédito Especial em (1237) 08.01 1.150 4.4.90.52 601.07 3110..... R$ 200.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 2.4.2.1.50.0.1.03.00.00 601.07;

Crédito Especial em (1238) 08.01 1.150 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 70.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1064) 10.02 1.020 4.4.90.52 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:2249798C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 80, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.364, de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 300.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 300.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 80/2025

Crédito Suplementar em (1239) 08.01 2.100 3.3.93.32 600.16 3110..... R$ 300.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 600.16.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D305F03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 81, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.365, de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 396.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 396.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 81/2025

Crédito Suplementar em (1240) 07.02 1.029 4.4.90.51 706.11 3110..... R$ 396.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 2.4.1.9.51.0.1.02.00.00 706.11.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:0C82CA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 82, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.366, de 16 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER DILSON JOSÉ WELTER
Secretário de Administração Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 82/2025

Crédito Suplementar em (1241) 08.01 2.092 3.3.90.30 600.17 3110..... R$ 100.000,00
Por excesso de arrecadação na receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 600.17.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:912AF018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 463/2025 PROCESSO Nº 603/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO,** sendo a empresa contratada KATIANE BOYASKI MACHADO, inscrita no CNPJ nº 56.299.948/0001-44, no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Independência, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3F224CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 464/2025 PROCESSO Nº 604/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS,** sendo a empresa contratada ANGELICA VANESSA MULLER CORREA, inscrita no CNPJ nº 25.299.042/0001-04, no valor de R$ 694,40 (seiscentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos).

Independência, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BE100F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 465/2025 PROCESSO Nº 605/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIAGEM DE ESTUDOS,** sendo a empresa contratada LASCH TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.518.101/0001-06, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Independência, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:DE484680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 466/2025 PROCESSO Nº 606/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTROLE PARA AR CONDICIONADO,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Independência, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E583ED9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 PROCESSO Nº 516/2025 EDITAL Nº 60/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, sendo as empresas vencedoras DENTAL MED. EQUI. MAT. ODONTOOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, no valor estimado de R$ 7.560,90 (sete mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, no valor estimado de R$ 1.699,34 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); ESSENCIA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.124.269/0001-58, no valor estimado de R$ 3.667,00 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais); L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.123.165/0001-14, no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais); MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.411.441/0001-86, no valor estimado de R$ 35.624,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais); ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor estimado de R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais) e a empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.174.071/0001-37, no valor estimado de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
Independência, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:C4BB8CD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.
DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS SOB TUTELA DO MUNICÍPIO.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Designa** servidores titular e suplente como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços sob tutela do município, de acordo com a Instrução normativa SEMA nº 05/2023 e Programa de Regularização de Poços - Poço Legal, conforme segue:

Titular: Abrão Moisés da Motta – Secretário de Agricultura e Abastecimento

Suplente: Vagner Aloisio Loro - Engenheiro Agrônomo

Fica revogada a Portaria nº 44, de 14 de agosto de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:151F299B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PROCESSO Nº 490/2025 EDITAL Nº 58/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, às 08 horas e 30 minutos do dia 09 de outubro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 19 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:227C8F9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°40/2025

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025. Objeto: Aquisição de peças e outros itens para veículos pertencentes à frota da SMEC. Abertura dia 08/10/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/.Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:D07849B3

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°41/2025

AVISO DE EDITAIL:PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025. Objeto; Aquisição de um gerador de energia elétrica standby. Abertura dia 10/10/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/.Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:5575ACE7

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°42/2025

AVISO DE EDITAL:PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2025. Objeto; Aquisição de um veículo zero quilômetro para o setor do cadastro único. Abertura dia 09/10/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/.Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:5CF3CF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 31/2025** no dia **03 de outubro de 2025** às **08:00** horas, para **REALIZAÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER.** A data limite para recebimento das propostas será dia **02/10/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 19 de setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:97F4CEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA O CRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 32/2025** no dia **06 de Outubro de 2025 às 8h** para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS).** A data limite para recebimento das propostas será dia **06 de Outubro de 2025**, **até às 7h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 19 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:C46FCDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: registro de preços unitários aquisição de gêneros alimentícios alimentação escolar,** abertura prevista para o dia **06 de outubro de 2025 às 09:00 h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 17 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:4036E340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/09/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER DEMANDA DE INFRAESTRUTURA**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 3171.
Lajeado do Bugre – RS 19 de Setembro de 2025

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:39348137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 051/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE ATA CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratações e ADJUDICO o objeto da presente licitação do Lote 01, que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENNO JOHAN HEINLE, conforme descrito no edital 51/2025, à empresa CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ sob nº31.982.969/0001-39 no valor total de R$148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Lindolfo Collor, 19 de setembro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:124A2643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 352 DE CONVOCAÇÃO DE SECRETARIO ESCOLAR

EDITAL N° 352/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO10320/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Matheus de Almeida	1835/2025	14º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO10320/2025, **CONVOCA** o candidato **MATHEUS DE ALMEIDA** aprovado em 14º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, inscrição n° 1835/2025 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7A12586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 355 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL Nº 355/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13188/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Sarajane Dalpiaz	2207499	11° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 789/2025, (em 18/09/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 789, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA SARAJANE DALPIAZ, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia SARAJANE DALPIAZ,** aprovada em 11º (Décimo Primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207499, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar**,** Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO13188/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AF92C9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE GINECOLOGISTA

EDITAL N° 354/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO13138/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 020/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2020 de 19 de Agosto de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Ginecologista	Vanessa Maldotti	12638	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13138/2025, **CONVOCA** a candidata **VANESSA MALDOTTI** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 020/2025, inscrição n° 12638/2025 para a função de Ginecologista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2020 de 19 de Agosto de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:262ADA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO,** a partir de 19 de setembro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 16 (dezesseis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:BE7027E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:A4F75AC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor **MARIO WESCHENFELDER,** a partir de 19 de setembro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 12 (doze) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:DF39F699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 18/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de madeiras visando a reforma e construção de pontes. Assinatura da Ata: 19/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Valor Global R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 19 de setembro de 2025.

RUI VALDIR OTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:9E0C1E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

Comunicamos aos interessados, que encontra-se aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 20/2025: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores de Morro Redondo.
Sessão Pública: às 09:00h do dia 06/10/2025.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 19 de setembro de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:C751BC54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente à Concorrência Eletrônica nº 10/2025, Processo nº 313/2025, **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana, abrangendo capina mecanizada, roçada, varrição, transporte dos resíduos e pintura de meio-fio e poste.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CB9A93E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.114/2025 - Edital n.º 165/2025 - Pregão Eletrônico n.º 050/2025. AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMPOSTO POR CAMINHÃO REBOCADOR E CARRETA PRANCHA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 02/10/2025.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 22 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:65277636

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 086/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1105/2025 – Inexigibilidade n° 139/2025 – Termo de fomento n° 086/2025
Entidade beneficiada: AAMA – ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS
Valor **R$ 50.000,00 (cinquenta mil),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 19 de setembro de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:C63C9C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/25 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL E O COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA E VULNERABILIDADES SOCIAIS E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, o Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, com a finalidade de atuar no Programa de Enfrentamento à Pobreza e Vulnerabilidades Sociais e da Política de Assistência Social, visando à articulação e integração das políticas públicas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ao fortalecimento da autonomia familiar e à promoção de uma ação intersetorial eficaz.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial tem como objetivo garantir o suporte institucional, estratégico e o alinhamento da execução do Programa em todo o município, enquanto o Comitê Local Intersetorial atua de forma operacional, sendo responsável pela articulação direta com as famílias atendidas.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial será responsável por prover suporte estratégico e institucional aos Comitês Locais, mediando as demandas emergentes e garantindo a articulação de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza e vulnerabilidades sociais em âmbito municipal.

Art. 4º A composição do Comitê Municipal Intersetorial será formada, no mínimo, pelos seguintes membros:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento;
III – Secretaria Municipal da Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Educação;
V – Coordenação do Comitê Local Intersetorial;
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Art. 5º A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial será exercida pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser representada pelo Prefeito ou por um representante formalmente designado pelo Gabinete Municipal.

Art. 6º A coordenação do Comitê Municipal Intersetorial possui as seguintes atribuições:
I - promover a integração e o alinhamento entre os órgãos da administração municipal envolvidos na execução do Programa;
II - acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Família Gaúcha e disseminar seus resultados;
III - Prover suporte técnico à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a gestão e qualificação do Programa, valendo-se da expertise dos gestores envolvidos;
IV - elaborar o planejamento e operacionalizar as ações com base em indicadores sociais e evidências;
V - estabelecer fluxos, diretrizes e procedimentos metodológicos em conformidade com as orientações da metodologia do Programa;
VI - propor soluções para os desafios operacionais que possam impactar a execução local do Programa;
VII - garantir a participação efetiva das secretarias e expandir a articulação com novos parceiros;
VIII - fomentar o diálogo contínuo com os Comitês Locais, reforçando o alinhamento técnico e o suporte às ações desenvolvidas nos territórios;
IX - consolidar as informações recebidas dos Comitês Locais, fornecendo suporte técnico e normativo sempre que necessário;
X - acompanhar o desempenho e o comprometimento dos Comitês Locais em relação aos objetivos estabelecidos pelo Programa.

Art. 7º As reuniões do Comitê Municipal Intersetorial ocorrerão mensalmente, de forma presencial, podendo ser convocadas extraordinariamente conforme a necessidade.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ LOCAL INTERSETORIAL

Art. 8º O Comitê Local Intersetorial constitui-se como a instância operativa mais próxima das famílias acompanhadas pelo Programa, com a função principal de acolher, analisar e encaminhar as situações de vulnerabilidade identificadas pelo Agente de Desenvolvimento da Família (ADF), por meio do diagnóstico participativo e das visitas domiciliares regulares.

Art. 9º A composição do Comitê Local Intersetorial será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes membros:
I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dos seguintes órgãos:
a) Técnico de Referência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
b) Técnico de Referência da Unidade Gestora, se houver;
c) Técnico de Referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), se houver.
II - representantes da Secretaria Municipal da Saúde, que deverá ser composto por técnicos que trabalham direto nos serviços de saúde do Município (UBS , CAPS e ACS);
III - representantes da Secretaria Municipal da Educação, composta por Diretor, coordenador ou representante das escolas municipais e estaduais;
IV - representante da secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
V - representante do Conselho Tutelar;
VI - Agente de Desenvolvimento da Família (ADF).

Art. 10. A coordenação do Comitê Local Intersetorial será atribuída preferencialmente ao Coordenador ou Técnico de Referência do CRAS, o qual deverá possuir domínio sobre o território e os fluxos de encaminhamento.

Art. 11. A coordenação do Comitê Local Intersetorial possui as seguintes atribuições:
I - Condução de reuniões ordinárias e extraordinárias, organizando a pauta e supervisando a elaboração do Plano de Autonomia da Família;
II - Organização da pauta das reuniões com base nas demandas identificadas pelo ADF;
III - Elaboração de pauta para discussão de entraves relacionados ao acesso a serviços públicos e necessidades das famílias;
IV - Monitoramento e agilização dos processos de encaminhamento, com o uso do sistema de acompanhamento;
V - Delegação de pendências ao Comitê Municipal Intersetorial;
VI - Elaboração de relatórios mensais e registro das informações de acompanhamento das famílias atendidas.

Art. 12. As atribuições do Comitê Local Intersetorial incluem, de forma expressa:
I - analisar e validar o ranqueamento das famílias indicadas, disponível a partir da análise do Índice de Vulnerabilidade da Família (IVF/RS);
II - incluir informações sigilosas, conhecidas pela rede intersetorial, no sistema de acompanhamento;
III - assegurar a privacidade das informações e a segurança dos dados pessoais das famílias atendidas, seguindo estritamente as diretrizes éticas da área de assistência social, os códigos de conduta das profissões envolvidas e a legislação vigente sobre proteção de dados;
IV - garantir que as informações sobre as famílias sejam devidamente registradas e constantemente atualizadas no sistema de acompanhamento, desde o seu ingresso no programa até a sua emancipação;
V - definir e acompanhar o Plano de Autonomia da Família, com base nas informações e demandas provenientes do acompanhamento realizado pelo ADF;
VI - registrar e analisar no sistema de acompanhamento o cumprimento dos indicadores de autonomia pelas famílias, utilizando relatórios e os critérios definidos na metodologia do Programa;
VII - monitorar o comprometimento da família com as condicionalidades estipuladas, conforme as diretrizes do Programa;
VIII - garantir o encaminhamento dos serviços identificados pelo ADF às respectivas secretarias e setores responsáveis, com o apoio do Comitê Municipal Intersetorial;
IX - agilizar o fluxo de atendimento, buscando a resolução dos problemas apresentados pelas famílias no âmbito das políticas públicas existentes;
X - atuar de forma integrada e corresponsável na superação das vulnerabilidades identificadas, promovendo a integração dos serviços públicos do território;
XI - reportar ao Comitê Municipal Intersetorial do Programa as situações para as quais não houver solução ou resposta existente no município, propondo alternativas ou solicitando suporte técnico e institucional;
XII - analisar casos de descumprimento das condicionalidades por parte da família, sendo o Comitê Local Intersetorial responsável pelo desligamento das famílias do Programa, quando necessário.

Art. 13. As reuniões do Comitê Local Intersetorial serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, com frequência máxima de 30 (trinta) dias entre encontros, podendo ser ajustada conforme a complexidade dos casos e as necessidades do programa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Comitê Local Intersetorial e o Comitê Municipal Intersetorial deverão garantir a proteção de dados pessoais, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a privacidade das informações das famílias atendidas.

Art. 15. Os nomes dos membros titulares e suplentes que comporão o Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, bem

como a designação de suas coordenações, serão definidos por Portaria do Executivo Municipal, observada a composição mínima prevista neste Decreto.

Art. 16. A função de membro do Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial, bem como a função de coordenador dos referidos comitês, é de interesse público e não será remunerada.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19.09.2025).

ANTÔNIO DIONISIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C21DAA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13480/25, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. ROSELAINE ATHAIDES, nomeada pela Portaria nº. 1.677 de 2025, onde obteve a classificação de 23º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A0E11F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o memorando nº 167/2025/SMAD, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora THAIS FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 16307-2, Cargo de Agente Administrativo, como responsável pela Secretaria Municipal de Administração - SMAD, pelo período de férias do secretário EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2025 (22/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8C472A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.704/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de setembro de 2025 a 10 de setembro de 2025 (6/9/2025 a 10/9/2025) à servidora KARINA GREINER, matrícula 17260-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9C1C22F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.830, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.728/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025 (9/9/2025 a 12/9/2025) à servidora MARLUSA MACHADO DA ROSA, matrícula 12513-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:9A673325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.731/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025 (5/9/2025 a 9/9/2025) à servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula 14427-1, cargo Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:93E8AD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.742/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025 (10/9/2025 a 18/9/2025) à servidora GILMA SÔTO DA SILVA MANEGUSSO, matrícula 14230-1, cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:93DF2A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.833, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 16.006 /2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025 (10/9/2025 a 23/9/2025) à servidora JOSIANE MARGARETE DE ARAÚJO FASSINI, matrícula 9628-1, cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A169AC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.834, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 942,04 (novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), para os servidores citados abaixo, para participar de "FORMAÇÃO NO ÂMBITO DE ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR", na cidade de Passo Sete/RS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	PERÍODO
MÁRCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	SME	15896/2025	08 E 09/10/2025
TERESINHA DOS SANTOS	11118-3	SME	15918/2025	08 E 09/10/2025
CAMILA MARTINS GRELT	7129-1	SME	15879/2025	08 E 09/10/2025
REGIANE FREITAS MARQUES	9148-1	SME	15902/2025	08 E 09/10/2025

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/09/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:8FDC5B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.920/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5(uma e meia) diária, com pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 1.042,93 (Um mil e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), a Sra. MARGARETE SIMON FERRETTI, Matrícula nº 5006295-3, Secretária Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 08 e 09 de outubro de 2025, na "FORMAÇÃO NO ÂMBITO DE ALFABETIZAÇÃO ESCOLAR" na cidade de Passa Sete/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:DD123917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.836, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 9279/25, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. ADRIANE DE CÁSSIA LUCAS DA SILVA, nomeada pela Portaria 1.426/2025, onde obteve a classificação de 110ºLugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de PROFESSORA DE ANOS INICIAIS, devido a candidata ter sido considerada INAPTA pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:53EF456E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 16.065/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025 (9/9/2025 a 12/9/2025) ao servidor ÉDER RAMOS, matrícula 16469-1, cargo Motorista de Veículos Pesados, lotação Cedido, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:92143F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.838, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias, com pernoite, para Brasília/DF, nos dias 04/11 a 07/11/205, para os servidores citados abaixo, para participar de evento "ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS", em Brasília/DF.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSO	VALOR R$
Jaqueline Belmudes Abreu	5003903-3	SMDS	16034/2025	6.029,12
Kelly Vieira Paixão	16858-2	SMDS	16037/2025	6.029,12
Roberto Cesar de Lima	5009174-1	SMDS	16040/2025	6.029,12
Volnei Lourenço Dvoranovski	16920-1	SMDS	16042/2025	6.029,12

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/09/2025)

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:197A4404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.839, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 16.027/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias, com pernoite, para Brasília/DF, no valor de R$ 6.674,84 (Seis mil, seiscentos e setenta e

quatro reais e oitenta e quatro centavos), à Sr.ª SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE, Matrículas nº 7900-1 e 7900-2, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, para cobrir suas despesas entre os dias 04 e 07 de novembro de 2025, no evento "ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS", em Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4C5133F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.840, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no §1º do Art. 41 da Lei Municipal 88/1993, e considerando o Processo nº 15.946/2025, resolve:

Art. 1º READAPTAR a servidora ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO, matrícula 9156-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Servente, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 25 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:2F6C9758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.841, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.850/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2025 (10/9/2025 a 24/9/2025) à servidora ELIANE DOS SANTOS ADOLPHO, matrícula 9156-1, cargo Servente, lotação Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D7CD6951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.842, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.752/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 04 de setembro de 2025 a 04 de novembro de 2025 (04/9/2025 a 04/11/2025) à servidora LUANA MAURA NOBRE COSTA, matrícula 15512-1, cargo Cozinheira, lotação Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5EDBE307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.843, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 15.185/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de setembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026 (03/09/2025 a 04/02/2026) à servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula 5789-1, cargo Professora, lotação Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:1E2C6A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.844, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processos nº 16.068/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 11 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025 (11/09/2025 a 10/10/2025) à servidora ANGELA NETO DA SILVA, matrícula 11100-1/2, cargo Professora, lotação Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:4C0BB089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.845, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 16.238/2025, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de +20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos mensais, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
MARIANA MUELLER	17536-1	+ 20 H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:063782FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.846, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.239 /2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dias), a partir do dia 16 de setembro de 2025, para a servidora VANESSA DIAS FOLLMANN, matrícula 16264-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu tio, Sr. CELOMAR JOSÉ DIAS, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00011 035 0001859 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025 (16/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:C8B36AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.847, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Proc. 16433/2025 e o Memorando nº 115/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor DIONATAN ZACHER, para o Cargo em Comissão de Assessor nível II, (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Saúde- SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A547A15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.848, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Proc. 16.433/2025 e o Memorando nº 115/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor CHARLES ADAM CARVALHO OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor nível I, (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Segurança Pública- SMSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:D06DEF8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.849, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Proc. 16.433/2025 e o Memorando nº 115/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora JULIANA BITTENCOURT WEBER, para o Cargo em Comissão de Assessor nível I, (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretária Municipal de Esporte e Laser- SMEL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:86E57CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.850, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 16.397/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dias), a partir do dia 16 de setembro de 2025, para a servidora VÂNIA DIAS FOLLMANN, matrícula 12505-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu tio, Sr. CELOMAR JOSÉ DIAS, de acordo com a certidão de óbito nº 101865 01 55 2025 4 00011 035 0001859 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2025 (16/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:16FC4385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.851 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 15.477/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARILAINE BRASIL DA SILVA Matrícula nº 5800-1, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 082/2025, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2004/2024 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de setembro de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7FD15FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.852, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 16.259/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
LUDIMILA DO NASCIMENTO	17537-1	EMEF TREZE DE MAIO

Art. 2º Esta portaria e seu efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de setembro de 2025 (18/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:A130E268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.854, DE 19 SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXECÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, Processo nº 16.341/2025, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ELEMAR DA CRUZ, matrícula nº 9792-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Função Gratificada de Assessor Nível II, FG-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos dia 12 de setembro de 2025 (12/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:7C319F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.855, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 16.398/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação por Difícil Acesso da servidora ADRIANA DOS SANTOS SIMONI, matrícula 8011427-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, Escola Treze de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de setembro de 2025 (22/09/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/09/2025).

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Amaral Bruck da Silveira
Código Identificador:5D487792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5133/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 161
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.126 Manutenção das Atividades da Atenção Primária á Saúde
Fonte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 551
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 430,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0110.2.018 Manutenção das Atividades do Setor Tributário
Fonte de Recurso: 1502 Recursos não vinculados da compensação de impostos
Detalhamento da Fonte: 0000
Cód. da despesa: 189
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saúde
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS
Conta: 558
Elem. Desp.: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 430,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:967BA551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 745/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULO DO MUNICÍPIO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n° 1.516/2013, de 05 de julho de 2013, resolve:

Art. 1° - AUTORIZAR o Sr. **ANTONIO PEDRO DIAS DE VARGAS**, matrícula nº 1595-4, ocupante do cargo de Coordenador Geral, portador de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, se não houver motorista disponível.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:3DE625BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência nº 08/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço global.
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços/obras de perfuração de poço tubulares profundos e testes de bombeamento, no município de Novo Cabrais/RS;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/10/2025.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:25866855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 742 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 742/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 02 de setembro de 2025 até 06 de setembro de 2025, ao servidor do Município, Sr. **João Jamir Cerentini**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços Públicos, matrícula n.º 719-6, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.
Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E7BA58A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 743 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20 2025

PORTARIA N.º 743/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Andre Zerbielli, matrícula n.º 1575-0, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Nagile Ohana Streck, matrícula n.° 1473-7, Agente Administrativo como fiscal da ata de registro de preços n.º 20/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 20/2025.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material ambulatorial destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde vinculada a prefeitura municipal de Novo Cabrais-RS, sob o sistema de registro de preços.
Vigência: 12 meses, a partir de 17 de setembro de 2025.
Data de publicação: 19 de setembro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:2A2CC3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 744 - 2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

PORTARIA N.º 744/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1248-3	Fernanda Couto da Rosa	19/01/2023 a 18/01/2024	13/10/2025 a 27/10/2025
941-5	Luciane Menezes de Moraes	01/07/2024 a 30/06/2025	29/10/2025 a 12/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D9607BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 746 - 2025 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDOR

PORTARIA N.º 746/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 15 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2025, ao servidor do Município, Sr. **Gilson Machado**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informática, matrícula n.º 1518-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025.
Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:11D91B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 747 - 2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS

PORTARIA N.º 747/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 36 da Lei Municipal n.º 665/2005, alterada pela Lei Municipal n° 1.854/2016, e,
Considerando, o Processo Administrativo n.º 3.617/2025, de 19 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação,
Resolve:
Art. 1º - Conceder **gratificação pelo exercício de docência com alunos especiais,** correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre seu vencimento básico, aos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
1418-4	Barbara Catarine Pfeifer	20/08/2025 a 15/12/2025
1586-5	Marcia Daiana Rehbein	11/08/2025 a 15/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:575F5086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 748 - 2025 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES

PORTARIA N.º 748/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:
Resolve:
Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, aos professores abaixo relacionados, para atuar junto à Escola Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo n.º 3.618/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	REGIME	PERÍODO
Etiele Camila Unfer	1h e 20min	16/07/2025 a 19/12/2025
Viviane Lindemann da Silva	30min	22/07/2025 a 19/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.
Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:5C63E82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 40/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 40/2025 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 40/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, sob o sistema de registro de preços.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/10/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CA8D63B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 156/2025

Decreta luto oficial no Município de Osório por morte do Professor Laboriou silveira d'avila.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º É decretado luto oficial pelo período de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Osório, em virtude do falecimento do Professor **Laboriou silveira d'avila**, ocorrido no dia 19 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:334659D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2025

DECRETO Nº 155/2025

Dispõe sobre a regulamentação da gestão democrática do ensino público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Lei Municipal 4.464, de 27 de outubro de 2009, e **de acordo com o processo nº 28949/2025, e**

CONSIDERANDO que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;
CONSIDERANDO que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da "gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto", bem como a Meta 19 do Plano Municipal de Educação, Lei 5580 de 02 de julho de 2015;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho",

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 4.464, de 27 de outubro de 2009, para dispor sobre a gestão democrática do ensino público municipal, estabelecendo critérios e procedimentos para o processo seletivo de designação de Diretores e Vice-Diretores das unidades de ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º A gestão das unidades escolares contará com os seguintes instrumentos de apoio ao planejamento, monitoramento e avaliação das ações e projetos implementados no ambiente escolar:
I - projeto político-pedagógico da unidade escolar;
II - plano de ações e metas da gestão escolar;
III - avaliações internas e externas de caráter diagnóstico e formativo.

Parágrafo único. As diretrizes e os modelos para a elaboração e a aplicação dos documentos mencionados neste artigo serão objeto de regulamentação pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderá participar do processo para designação na função de Diretor e de Vice-Diretor o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I - ser professor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal;
II - ter concluído o estágio probatório na rede pública municipal de ensino, até a data de designação ou já ter ocupado cargo de supervisão e orientação escolar no Município de Osório;
III - possuir pós-graduação na área da educação e/ou gestão;
IV - possuir cursos de Gestão Escolar que na somatória, tenham o mínimo de 180h, concluídos nos últimos 03 (três) anos, com aprovação e frequência mínima de 75% comprovada por meio de certificados e documentos legais comprobatórios;
V - não estar em exercício efetivo em Direção Executiva de entidades sindicais ou associativas, com exceção de Conselho Escolar, CPMs ou entidades equivalentes;
VI - não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível;
VII - estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII - não ter sido condenado em processo administrativo sancionador em órgão integrante da Administração Pública Direta ou Indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data do registro da candidatura;
IX - não ter sido destituído de função diretiva em razão de sindicância ou procedimento simplificado nos 5 (cinco) anos anteriores à data do registro da candidatura;
X - não ter condenação em processo criminal ou de improbidade administrativa, cuja sentença tenha transitado em julgado.

Parágrafo único. O professor efetivo poderá participar do processo de designação de qualquer unidade educacional do Município de Osório, mesmo que não esteja em exercício na unidade.

Art. 4º A realização do processo e a análise dos requisitos tratados no presente Decreto será de competência da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares a ser constituída pelo Poder Executivo, mediante portaria.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 5º O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue por cada Equipe Diretiva, na etapa de seleção prevista no inciso II do art. 6º deste Decreto.
§ 1º O Plano de Gestão constituirá parte da etapa de classificação no Processo de Seleção dos Gestores Escolares e subsidiará as ações de planejamento da respectiva Direção designada, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico.
§ 2º O Plano de Gestão Escolar deverá conter aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, bem como propostas de metas para os 3 (três) anos de exercício na Gestão Escolar.

§ 3º O Plano de Gestão Escolar deverá explicitar as metas de cada ano da gestão da unidade escolar, evidenciando o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante.
§ 4º A avaliação do Plano de Gestão Escolar deverá ser feita pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares em consonância com a legislação municipal, estadual e federal.
§ 5º O não cumprimento dos requisitos previstos nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação dos respectivos candidatos no processo seletivo.
§ 6º Os meios e recursos necessários à consecução dos objetivos da unidade escolar devem ser baseados em evidências a partir do diagnóstico do contexto escolar.
§ 7º As diretrizes e os modelos para a elaboração do Plano de Gestão serão regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º O processo seletivo para indicação de Diretor e Vice-Diretor tem por fundamento a avaliação de mérito, que corresponde às seguintes etapas:

I – formalização da candidatura da Direção com entrega da documentação necessária, em observância aos requisitos do art. 3° deste Decreto, para a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares;
II – entrega do Plano de Gestão, em observância ao art. 5º deste Decreto, para a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares;
III – Participação pela comunidade escolar com envio das indicações classificadas, com aceitação de mais de 50% (cinquenta por cento) na consulta pública, ao Chefe do Poder Executivo;
IV – Designação da Direção pelo Chefe do Poder Executivo, assistida pela lista dos aceitos na consulta pública.

Art. 7º O processo seletivo para indicação de Diretores e Vice-Diretores ocorrerá a cada 03 (três) anos, sempre no mês de novembro, observado o ciclo de avaliação da gestão escolar.

§ 1º A designação pelo Chefe do Poder Executivo ocorrerá no primeiro dia útil do ano seguinte ao processo seletivo, permanecendo os cargos de Diretor e Vice-Diretor como funções de livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal.
§ 2º O processo seletivo previsto neste Decreto constitui mecanismo de gestão democrática e de aferição de mérito e desempenho, sem prejuízo das prerrogativas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal.

Art. 8º Nos casos em que a Direção não satisfazer um dos requisitos previstos neste Decreto, será proporcionado um prazo de 3 (três) dias úteis para a retificação da entrega da documentação ou para a sua reestruturação.

Parágrafo único. Não ocorrendo a retificação da entrega da documentação ou a reestruturação da Direção no prazo previsto no *caput*, a mesma será desclassificada.

Art. 9º Nas Unidades Escolares com até 50 (cinquenta) estudantes matriculados ou na ausência de Equipes/candidatos no processo seletivo, a designação da Direção será realizada de forma direta pelo Chefe do Executivo, sendo indicados, pelo Secretário Municipal de Educação, membros do Magistério, observados os requisitos do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se, nos casos das unidades escolares recém-instaladas, o previsto no caput até o próximo processo seletivo.

Art. 10. A participação da comunidade escolar na indicação democrática da Equipe Diretiva ocorrerá por meio de consulta pública, de caráter consultivo, individual e secreto, proibida a indicação por representação.

Art. 11. A consulta pública será divulgada para a comunidade escolar através de edital fixado em local visível e divulgado em outros meios de comunicação da escola.

Art. 12. Terão direito ao voto de indicação no processo seletivo para a designação da Equipe Diretiva:

I – os estudantes regularmente matriculados no 5º ano e seguintes ou acima de 12 (doze) anos de idade;
II - os pais e/ou responsáveis legais dos estudantes menores de 18 (dezoito) anos, conforme matrícula;
III - os membros do Magistério e os servidores públicos que façam parte do Quadro de Recursos Humanos do estabelecimento de ensino, bem como os profissionais equiparados a servidor público.

§ 1º O optante só poderá participar da consulta pública munido de documento oficial de identificação com foto.
§ 2º O professor detentor de 2 (dois) vínculos de trabalho poderá participar da consulta pública em todos os locais em que estiver lotado.
§ 3º O professor com único vínculo e carga horária dividida em mais de uma escola terá direito a participar da consulta pública em todas as unidades em que atua, independentemente de carga horária desempenhada em cada uma delas;
§ 4° A consulta pública definida no inciso I não impede a participação com a indicação dos arrolados no inciso II.
§ 5° A participação no processo será unitária, mesmo que o optante se enquadre em mais de uma hipótese dos incisos acima.
§ 6° Entende-se que cada estudante poderá ter até dois responsáveis legais com direito à participação na consulta pública, os quais deverão ser pais, mães, ou responsáveis jurídicos, conforme termo de guarda ou documento equivalente registrado na secretaria da escola.
§ 7° A cédula de indicação conterá todas as candidaturas homologadas, podendo o optante aceitar uma ou mais candidaturas.

Art. 13. Serão remetidos ao chefe do Poder Executivo todos os documentos que fundamentaram a inscrição da Direção para fins de análise e nomeação da direção escolhida.

Art. 14. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares elaborará e o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, divulgará o Regimento Eleitoral para toda a Rede Pública Municipal de Ensino, 30 (trinta) dias antes da data da votação.

Art. 15. A apuração dos resultados será realizada no dia da consulta pública.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Art. 16. A Comissão de Consulta Pública é o órgão responsável pela escolha democrática da Direção nas Unidades Escolares.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Consulta Pública serão definidos em assembleias gerais dos respectivos segmentos, convocadas pelo Conselho Escolar ou pela Secretaria Municipal de Educação em 30 (trinta) dias antes do início do processo de escolha das Direções nas Unidades Escolares.

Art. 17. Os membros do Magistério ou servidores integrantes da Comissão de Consulta Pública não poderão ser candidatos à Direção de unidades escolares.

Art. 18. A Comissão de Consulta Pública Escolar será composta por:

I - um representante titular e um suplente, do segmento dos professores;
II - um representante titular e um suplente, do segmento dos profissionais da educação;
III - um representante titular e um suplente do segmento dos estudantes a partir do 5° (quinto) ano, matriculados e frequentes, dentre os representantes de turma;

IV - um representante titular e um suplente dos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados e frequentes, indicado pelo Conselho de Pais e Mestres (CPM) e/ou Conselho Escolar.

§ 1º A Comissão de Consulta Pública Escolar, através de Assembleia, elegerá seu presidente dentre os membros maiores de 18 (dezoito) anos.
§ 2º Nenhum componente da Comissão de Consulta Pública Escolar poderá ter parentesco por consanguinidade ou afinidade com os candidatos até terceiro grau.

Art. 19. Caberá à Comissão de Consulta Pública:

I - organizar a apresentação dos planos de gestão escolar das Direções inscritas para a comunidade escolar, em debate público;
II - constituir as mesas de participação pública necessárias a cada segmento, observados os seguintes requisitos:
a) cada mesa deverá contar com um Presidente e um Secretário;
b) os integrantes serão escolhidos dentre os membros da comunidade escolar;
III - providenciar todo o material necessário ao processo de consulta pública;
IV - orientar previamente os mesários sobre o processo da consulta pública;
V - definir e divulgar o horário de funcionamento das urnas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de forma a garantir a participação da comunidade escolar.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

Art. 20. Serão lavradas atas de todas as reuniões da Comissão de Consulta Pública, que ficarão arquivadas na Unidade Escolar.

Art. 21. Qualquer impugnação relativa ao processo de escolha de direção nas Unidades Escolares deverá ser arguida à Comissão de Consulta Pública, no ato de sua ocorrência, a qual decidirá de imediato, com encaminhamento do decidido à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 22. A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares atuará em grau de recurso das decisões proferidas pela Comissão de Consulta Pública das Unidades Escolares, com competência para decidir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 23. Concluído o processo de escolha democrática da Direção nas Unidades Escolares, a Comissão de Consulta Pública divulgará o resultado no mesmo dia da apuração.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 24. A avaliação de desempenho da Direção designada acontecerá semestralmente, após análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares, ouvido o Secretário Municipal de Educação, a partir do monitoramento das metas, objetivos e ações anuais elencados no Plano de Gestão Escolar, bem como, das atribuições referentes à função da direção/coordenação e às dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional.

§ 1º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação dos Gestores Escolares realizará o monitoramento/avaliação a partir de um boletim de desempenho semestral de avaliação com indicadores contemplados no Plano de Gestão, nas atribuições referentes à função da direção e às dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e pessoal e relacional, bem como, a partir de instrumentos de avaliação elaborados pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º A Equipe Diretiva, submetida à avaliação de desempenho, que não atingir a média de 50% da pontuação de dois boletins de desempenho consecutivos, será destituída.
§ 3° As diretrizes e os modelos para a elaboração e a aplicação do monitoramento/avaliação de desempenho, bem como os documentos mencionados neste artigo, serão objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.
§ 4º A destituição prevista neste artigo não exclui a prerrogativa de exoneração ad nutum pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 25. O Conselho Municipal de Educação de Osório, órgão colegiado autônomo, de caráter normativo, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social da execução da política educacional do município, e de assessoramento à Secretaria Municipal de Educação, terá participação e atuação em todos os processos de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da gestão democrática do ensino público municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 26. Nas Escolas em que ainda não há a constituição de um Conselho Escolar, as atribuições e competências previstas neste Decreto serão exercidas pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM excepcionalmente para a seleção das Equipes Diretivas do período de 2026 a 2028.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Fica revogado o Decreto nº 151, de 06 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de setembro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

MARCELO TERRA REIS,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:FF70F954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 032/2025
AUTORIZADO: DANIEL SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 013.134.840-08
Autorização de uso a título precário do espaço público abaixo relacionado, para o fim específico de realização do evento 3º LAÇO INTEGRAÇÃO, nos dias 20 e 21 de setembro de 2025.
Utilização do PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA, localizado na RS-030 em Osório/RS, para realização do evento de laço "3º Laço Integração".
EXPEDIENTE: 30173/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:DB25DAF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2025: Comunicamos o deferimento da impugnação impetrada pelo Conselho de Arquitetura e

Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS. Objeto : Constitui objeto da presente licitação a execução do CERCAMENTO DO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS E ECOPONTO Rainha Ginga Maria Teresa, a serem executados em regime de empreitada por preço GLOBAL, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais peças técnicas. Abertura das propostas será dia 23/09/2025 as 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:33987B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025: Informamos retificação do edital. Objeto: Contratação de serviços de agente de integração, deverá prestar serviços de administração, do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, prestação de serviço de agenciamento de estágios e processo seletivo, para estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos do ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, a fim de atender as necessidades do Município de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 6/10/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 22 de Setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:EA3A3CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 97/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Autosul Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de 01 (um) veículo para Educação. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global: R$ 18.360,00. Fund. Legal: PE 14/2025.
Nº 98/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Autosul Locadora de Veículos Ltda. Do objeto: locação de 01 (um) veículo para Saúde. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global: R$ 18.360,00. Fund. Legal: PE 14/2025.
Nº 102/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 5.016,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 103/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.508,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 104/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.508,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 105/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Magna Serviços de Manutenção em Informática Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 492,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 107/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 5.016,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 108/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.508,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 109/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.508,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 110/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.508,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 111/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.508,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 112/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Aallfax Telecomunicações Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.724,00. Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 113/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Magna Serviços de Manutenção em Informática Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 984,00 Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 114/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Magna Serviços de Manutenção em Informática Ltda. Do objeto: locação de equipamento TI. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R$ 2.844,00 Fund. Legal: PE 34/2025 - RP
Nº 115/2025 de Prestação de Serviços. Contratada: Notabili e Recursos Humanos Ltda. Do objeto: agenciamento de estagiários. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor unitário: R$ 8,98 Fund. Legal: PE 39/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:B5B4F93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.571, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidores RUBENS BAGIUM MACARTHY DE BORBA e DIEGO MELLO BOEIRA para atuarem como fiscais dos contratos n.ºs 102 a 105/2025.
Nº 23.372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. Objeto: Designa o servidor
DIEGO MATTOS ANDRADE DILUCA para atuar como fiscal dos contratos n.ºs 107 a 114/2025.
Nº 23.373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidora JOSIANE GOMES DA SILVEIRA para atuar como fiscal do contrato n.º 115/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:1EADC4D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2024. Contratada: Ecoambi Engenharia Ambiental e de Segurança do Trabalho Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: art. 107, LF 14.133/2021. Memorando n.º 5.244/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2023. Contratada: Borba, Pause & Perin - Advogados S/S. Do objeto: prorrogação de

vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: art. 57, II, LF8.666/1993. Memorando n.º 1.159/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:800919CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraí/RS – COMDICA, com fundamento na Lei Federal n° 8.069/1990 e na Lei Municipal n° 3.384/2019, no uso de suas funções deliberativas e controladoras das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Paraí, torna público a abertura de EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 02/2025, visando credenciamento prévio de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio de TERMO DE FOMENTO e nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Objeto: Constitui objeto do presente edital a seleção de 02 (dois) projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor unitário de até R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem destinados a entidades de atendimento a crianças e adolescentes, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraí. Prazo de inscrições: 22 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025. Edital no mural do centro administrativo municipal ou no site www.parai.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 54 34771233. Paraí/RS, 19 de setembro de 2025.

UMBELINO LUCHESE
Presidente do COMDICA de Paraí

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:50EDE68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025

Processo nº: 5235/2025.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 02 de outubro de 2025, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2025, referente ao Registro de Preços para aquisição de mobiliários, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça à sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 18 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2073287F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 177-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Governançabrasil S A Tecnologia E Gestão Em Serviços
Objeto: Inscrição no curso online 13º e irrf 2025 - com foco em cálculos, retenções e atualizações legais, promovido pela govbr no dia 19/09/2025, servidora Veridiana Oliveira Lucas
Valor: R$ 380,00 (trezentos oitenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 177/2025
Amparo Legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 19 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:9C9C783D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 EDITAL DE ABERTURA N° 32/2025

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, **Setor de Recursos Humanos**, nos termos da Constituição Federal e Lei Municipal, da Lei Federal n°. 11.788/2008 e Lei Municipal n°. 1.045/2013, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Pedras Altas/RS**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS**, supervisionado pela Prefeitura Municipal de Pedras altas e deverá obedecer as disposições da Lei Federal n°. 11.788/08, de 25 de Setembro de 2008.
1.2 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO RS – CIEE-RS**.
1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2(dois) anos.
1.4 O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
1.5 Caso o Candidato Já Tiver Realizado Estágio na Prefeitura de Pedras Altas, Terá o Tempo de Estágio Computado na Contagem do Prazo Descrito no Subitem 1.3.
1.6 O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.
1.7 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.
1.8 Ao candidato será disponibilizado, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites e www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.
1.9 Após a Efetivação da Inscrição Com a Emissão do Comprovante **não** será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22/09/2025
Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	22/09/2025 até 06/10/2025
Data Limite para Requerimento de vaga para pessoa com deficiência	22/09/2025 até 06/10/2025
Publicação das inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	07/10/2025
Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições	08/10/2025
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições	09/10/2025
Homologação Final das Inscrição	09/10/2025
Provas	**10/10/2025**
Divulgação do Gabarito	13/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	14/10/2025
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	22/10/2025
Publicação da Classificação Preliminar	22/10/2025
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	23/10/2025
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	24/10/2025
Classificação final e Homologação	24/10/2025

3.TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

O Processo Seletivo destina-se a formação de vagas e cadastro reserva, para os cursos descritos abaixo:

NÍVEL	CURSO	VAGAS
Superior	Educação Física	01 +CR
Superior	Letras	CR
Superior	Matemática	CR
Superior	Geografia	CR
Superior	Pedagogia	02 + CR
Superior	História	CR
Superior	Ciências Biólogicas	CR
Superior	Educação Especial	CR

Médio	Ensino Médio	CR

VALORES DE BOLSA-AUXILIO POR NÍVEL:

NÍVEL	VALOR DEN BOLSA AUXILIO
Superior	R$ 8,50 por hora
Médio	R$ 5,00 por hora

4.DAS VAGAS:

4.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas conforme **item 3** e formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de Pedras Altas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedras Altas e respeitada a ordem de classificação final.

4.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o dia 06 de outubro de 2025

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INCRIÇÕES:

6.1 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

6.2 As inscrições estarão abertas no período de **22 de setembro de 2025 até 06 de outubro de 2025** e serão realizadas de forma exclusivamente online, através da plataforma Conjuntos - https://cieers.org.br/conjuntos.

6.3 O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos - https://cieers.org.br/conjuntos.

6.4 Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos.

6.5 O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

6.7 Não serão aceitas as inscrições por fax ou via postal.

6.8 O candidato deve ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o processo seletivo.

6.9 Ao candidato será disponibilizado, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

6.10 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

7.SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) Ter no mínimo 16 anos de idade no momento da inscrição para o Processo Seletivo;

b) Gozar de boa saúde física e mental;

c)Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso indicado no item 3;

d) Ter disponibilidade de contratação de, no mínimo, 6 meses de estágio. Portanto o candidato não poderá estar cursando períodos inferiores a 6(seis) meses restantes do curso no qual estiver matriculado, à época da convocação para preenchimento da vaga de estágio;

e) O candidato que já tiver estagiado na Prefeitura de Pedras Altas e restar período a completar 2 (dois) anos, poderá ingressar no estágio, desde que o tempo de contrato não seja inferior a 6(seis) meses restantes.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

a) O Processo Seletivo será constituído de **prova online no PORTAL do CIEE-RS** www.cieers.org.br – conforme conteúdo programático definido no A*nexo I* deste edital.

b) O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS, e ter realizado inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pedras Altas, conforme descrito neste edital.

c) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL do CIEE-RS, e localizar a prova on-line através do link https://www.cieers.org.br/provaonline, preencher seu CPF e sua senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.

d) A prova será realizada na modalidade on-line e será utilizado o formato randômico (rodízio aleatório de questões). Em decorrência disso, o número de questões elaboradas pelo CIEE-RS e disponibilizadas no dia da prova poderá ser acrescido. No entanto, cada candidato responderá somente 20 (vinte) questões.

e) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **10 de outubro de 2025 – entre 00:00h até as 23:59H (horário de Brasília), com 1h30 para realização**, no PORTAL do CIEE-RS, através do link https://www.cieers.org.br/provaonline. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão

que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
f) O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador a Internet Explorer ou Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de Smartphone.**
g) O candidato que não realizar a prova online estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
h) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
i) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva única, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.
j) Pontuação para prova escrita:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0
	3.Conhecimentos Gerais	05	5	25,0
TOTAL				**100,0**

k) Os conteúdos para a prova online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS:
9.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à Homologação das Inscrições, ao Gabarito da Prova Teórico-Objetiva e à Classificação Preliminar conforme datas dispostas no cronograma.
9.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do **e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br**, por meio de **FORMULÁRIO DE RECURSO**, conforme **ANEXO II**, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
9.3 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
9.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou em desacordo com este Edital.
9.5 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
9.6 Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá, nº 19, no horário das 08:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 17:15 hs, durante um período de 1 (uma) semana, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.
9.7 Não haverá recurso de reconsideração, em hipótese alguma.

10. DOS RESULTADOS:
10.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.
10.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
10.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
b) Obtiver maior nota em Informática;
c) Obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
d) Maior idade;
e) Sorteio público.

11.**DO CADASTRO RESERVA:**
11.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem **10.3** deste Edital.
11.2 Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem **15.1** deste Edital, a Prefeitura Municipal de Pedras Altas poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.
11.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 5.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:
12.1 A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e www.cieers.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:
a) A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
b) A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.
c) Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até **05 (cinco) dias** contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. Quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no item **13 alínea f,** a fim de comprovar os requisitos descritos no item 7, na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Setor de Recursos Humanos, localizado à Av. Visconde de Mauá nº 19.
d) Ultrapassado o prazo da alínea anterior, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
e) Ocorrendo a hipótese da alínea **d do item 13** a Prefeitura Municipal de Pedras Altas promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
f) Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
I. Documento de Identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
II. CPF;
III. 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.
g) Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais.
h) A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

14. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:
O CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a

protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1 A validade do Processo Seletivo será de **1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por mais até 1 (um) ano,** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pedras Altas.
15.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15.3 Será rescindido do estágio o estudante que não mantiver a frequência mínima no curso prevista pela legislação.
15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Governo, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEE-RS).
15.5 Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Conteúdos programáticos da prova online;
Anexo II – Modelo de Formulário de Recursos;
Anexo III- Formulário de Requerimento Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas, 18 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025
EDITAL DE ABERTURA N° 32/2025

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:
Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Noções básicas de ortografia;

Uso dos "porquês";

Acentuação (regras gerais de acentuação);

Pontuação (regras gerais de pontuação);

Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);

Semântica: (polissemia, denotação e conotação);

Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
Componentes Básicos de um computador (hardware básico);

Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar;
Características das janelas e seu manuseio;

Pastas - cópia, renomear e remoção;

Técnicas de seleção de objetos;

Utilização do botão direito do mouse;

Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel).

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025
EDITAL DE ABERTURA N° 32/2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

NOME DO CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO:

ÁREA/ CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( )	**CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
( )	**CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA**
( )	**CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma, à máquina ou digitado; encaminhar via e-mail em formato PDF, será respondido o e-mail como protocolo de entrega:

Data: / /

Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025
EDITAL DE ABERTURA N° 32/2025

ANEXO III FORMULÁRIO DE REQUERIMENTOPESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:

Nº da Inscrição:

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, de de 20 .

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:70DF60D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que alterou a data e publicou novo aviso da Concorrência Eletrônica, **CCE Nº 002/2025**, Contratação de empresa para a execução de obras de restauração e

requalificação do Obelisco Republicano, localizado na Av. Domingos de Almeida esquina com o Corredor das Tropas, no município de Pelotas / RS. Nova data de abertura: 9h do dia 14/11/2025.Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4EE4C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descrita:

DE Nº 078/2025 – SECOM, contratação de empresa para prestação de serviço de clipping. Abertura: 9h do dia 26/09/2025.
DE Nº 118/2025 – SME, aquisição de material de copa e cozinha. Abertura: 10h do dia 26/09/2025.
DE Nº 124/2025 – SME, aquisição de material de bateria. Abertura: 9h do dia 29/09/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FF408753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 072/2025 – SMS, aquisição de motocicletas tipo *trail*, devidamente adaptadas para uso do Serviço de Atendimento Móvel à Urgência. Abertura: 9h do dia 02/10/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:460BB0E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1000/2025

DFD 140/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA: (CNPJ: 01.425.676/0001-90). No valor total de R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), através do Empenho N S003473/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1000/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:71D90A99

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1001/2025

DFD 481/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.219,00 (Mil e duzentos e dezenove reais), através do Empenho N S003431/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1001/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0CDB1FBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1003/2025

DFD 16/2025 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- REGISPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOBINAS S/A: (CNPJ: 46.120.820/0001-18). No valor total de R$ 15.228,00 (Quinze mil e duzentos e vinte e oito reais) através do Empenho N S003455/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1003/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:FDE8D7C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1004/2025

DFD 27/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SUL ALARMES SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO: (CNPJ: 07.505.888/0001-63). No valor total de R$ 1.036,92 (Mil e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) através do Empenho N S003457/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1004/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3635EE8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1005/2025

DFD 32/2025 – SSO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- G GOTUZZO E CIA LTDA: (CNPJ: 87.651.345/0001-93). No valor total de R$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais), através do Empenho N S003452/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1005/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B603B393

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1009/2025

DFD 29/2025 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- T. S. ZIBETTI E L. DOS SANTOS LTDA: (CNPJ: 52.149.623/0001-24). No valor total de R$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), através do Empenho N S003470/2025.

- DELGO METALÚRGICA LTDA: (CNPJ: 67.267.062/0002-16). No valor total de R$ 1.840,53 (Mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), através do Empenho N S003496/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1009/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6E80143D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 1013/2025

DFD 476/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.797,50 (Mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S003490/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 1013/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:ECC5B32F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 765/2025

DFD 8, 9, 10, 11, 12/2025 – DEOB

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- DISMÓVEL – MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA: (CNPJ: 94.362.696/0001-40). No valor total de R$ 2.247,00 (Dois mil e duzentos e quarenta e sete reais), através do Empenho N S003522/2025.

- FOCUS MOVEIS PLANEJADOS LTDA: (CNPJ: 34.226.970/0001-21). No valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), através do Empenho N S003523/2025.

- MONKEL MOVEIS E SOLUCOES PARA ESCRITÓRIO LTDA: (CNPJ: 07.811.775/0001-96). No valor de R$ 1.675,00 (Mil e seiscentos e setenta e cinco reais), através do Empenho N S003524/2025 e R$ 7.524,00 (Sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais), através do Empenho N S003525.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 765/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:840565F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 982/2025

DFD 456/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 3.021,94 (Três mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), através do Empenho N S003408/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 982/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:870BF8EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 983/2025

DFD 457/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- P. A. GUAZINA & CIA LTDA - ME: (CNPJ: 93.186.393/0001-50). No valor total de R$ 474,54 (Quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), através do Empenho N S003411/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 983/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:85D082B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 984/2025

DFD 458/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), através do Empenho N S003412/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 984/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DAA75FCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 985/2025

DFD 459/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 6.845,32 (Seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), através do Empenho N S003413/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 985/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:87DEF94C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 986/2025

DFD 460/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- GIROLEDS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA: (CNPJ: 43.460.479/0001-51). No valor total de R$ 19.619,26 (Dezenove mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), através do Empenho N S003414/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 986/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8574BC59

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 987/2025

DFD 461/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 2.788,30 (Dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), através do Empenho N S003415/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 987/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B4BDFB51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 988/2025

DFD 462/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- PEÇAS E ACESSÓRIOS PIONEIRO LTDA: (CNPJ: 87.441.853/0001-47). No valor total de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta), através do Empenho N S003417/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 988/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C569F32A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 989/2025

DFD 464/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 1.370,00 (Mil e trezentos e setenta reais), através do Empenho N S003418/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 989/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:789A1195

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 990/2025

DFD 466/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), através do Empenho N S003454/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 990/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A86A70AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 991/2025

DFD 468/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais), através do Empenho N S003456/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 991/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AA5475D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 992/2025

DFD 469/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 2.646,66 (Dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), através do Empenho N S003466/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 992/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6F811274

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 993/2025

DFD 18/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II

da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- APLIZIO NETTO AMARAL: (CNPJ: 93.886.745/0001-80). No valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S003409/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 993/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:06B968B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 996/2025

DFD 137/2025 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERNANDA LOPER ME: (CNPJ: 14.879.831/0001-90). No valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), através do Empenho N S003432/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 996/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D8EC2D8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 997/2025

DFD 467/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- BENJAMIN RODRIGUEZ RAMALHO - EPP: (CNPJ: 93.780.211/0001-75). No valor total de R$ 1.295,00 (Mil e duzentos e noventa e cinco reais), através do Empenho N S003416/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 997/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E3BD6DB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 998/2025

DFD 132/2025 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DBARTZ SUPRIMENTOS LTDA: (CNPJ: 24.695.409/0001-38). No valor total de R$ 234,72 (Duzentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), através do Empenho N S003206/2025.

- JONATHAN AFONSO DO PRADO: (CNPJ: 32.040.295/0001-16). No valor total de R$ 2.595,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais), através do Empenho N S003207/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 998/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6481C389

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 999/2025

DFD 120/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- MARCANT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA: (CNPJ: 00.715.765/0001-08). No valor total de R$ 794,55 (Setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), através do Empenho N S003477/2025.

- MAX MATERIAL ELETRICO LTDA: (CNPJ: 01.793.315/0001-04). No valor total de R$ 465,76 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), através do Empenho N S003478/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 999/2025.

Pelotas, 19 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:37BBC2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 01 de outubro de 2025, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 75/2025 aquisição de tubos de concreto, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 19 de setembro 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:541E71DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Contratação de empresa para fornecimento de bandeiras com o intuito de atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 2540/2025. Essa Lei define o uso da bandeira histórica Riograndense conforme os mesmos padrões cívicos da bandeira municipal."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 24 de setembro de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 19 de setembro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:249CF51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 65/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 65/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público a RETIFICAÇÃO de DATAS, a data do certame passa a ser a partir das 11**h00min** do dia **03/10/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº65/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, objetivando licitação **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO PARA OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 19 de setembro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:FA562D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 52/2025 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 07/10/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 19 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:1680C1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO N° 212/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GMB CONSTRUTORA GERENCIADORA E GERENCIADORA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material e contratação de horas máquina, com recurso estadual – recuperação de estradas vicinais, FPE 2025/0419, processo nº 25/1500-0002842-7.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:646CBB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO N° 213/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MC TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Aquisição de material e contratação de horas máquina, com recurso estadual – recuperação de estradas vicinais, FPE 2025/0419, processo nº 25/1500-0002842-7.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 19 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:4F01C3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais esportivos para a utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**,** destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Quaraí/RS**,** cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 06/10/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 19 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C43CE42C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Data do Aditivo:** 17/09/2025. **Objeto**: **ADITIVO Nº 01** para PRORROGAÇÃO do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de em outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com a disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas equipadas de software de controle, bilhetagem e assistência técnica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí/RS. Pelo presente **Termo Aditivo**, ficam incluídas ao contrato original nº 452/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 052/2024, novas dotações orçamentárias**. Empresa Contratada:** Costa Machado & Rodrigues Ltda. **Valor Unitário:** Item 01-R$ 0,10 por cópia/impressão; Item 02-R$ 0,11 por cópia/impressão. **Início:** 15/10/2025. **Término:** 14/10/2026. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
Quaraí, 19 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C43827B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 114/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BASICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 – PROCESSO DEFESA CIVIL FEDERAL Nº RS-F4315404-14110-20241216. **VALOR TOTAL** - R$ 247.081,00(duzentos e quarenta e sete mil e oitenta e um reais). EMPRESA **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **43.463.101/0001-01**.

REDENTORA 19 DE SETEMBRO DE 2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 115/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BASICA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10 – PROCESSO DEFESA CIVIL FEDERAL Nº RS-F4315404-14110-20241216. **VALOR TOTAL** - R$ 20.079,41(vinte mil e setenta e nove reais com quarenta e um centavos). EMPRESA **ELIANE GARTNER CASAGRANDE**, CNPJ Nº **02.388.812/0001-81**.

REDENTORA 19 DE SETEMBRO DE 2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:650A2674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025.

MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS, DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO. Recebimento das propostas dia 02 de outubro de 2025 às 14:00.
Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 19 de setembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:332F0DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 22/2025

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, na modalidade **Menor Preço por Item**, destinado à contratação de empresa especializada para **conserto do Rolo Compactador XCMG – Ano 2018, Modelo XS123BR, Tração 3x3, Potência 130HP, incluindo fornecimento e colocação de peças**,

conforme Termo de Referência constante no Anexo I e laudo de avaliação técnica.
1. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 101/2023 e demais normas aplicáveis.
2. Recebimento das Propostas: Das 11:00 horas do dia 19/09/2025 até 09:00 horas do dia 02/10/2025.
3. Sessão Pública do Pregão Eletrônico:

• **Data:** 02/10/2025
• **Horário:** 09:00 horas (horário de Brasília/DF)
• **Local:** Plataforma da BLL, endereço eletrônico: https://bll.org.br

4. Informações e Esclarecimentos: Os interessados poderão obter informações técnicas e suporte na plataforma BLL, pelo telefone (41) 3097-4600.
5. Observações Importantes: A retirada e entrega do equipamento deverão ocorrer no Parque de Máquinas Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos com transporte, seguro e demais despesas necessárias.
O edital completo e demais anexos encontram-se disponíveis para consulta e download na plataforma indicada.
Sagrada Família/RS, 19 de setembro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeitura Municipal de Sagrada Família

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CF0C265B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3774, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3627, DE 05 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 3627, de 05 de março de 2024, que passará a ter a seguinte redação:
“Art. 2º Ficam regularizadas as concessões de exploração de ponto de automóvel de Aluguel (TÁXIS), conforme lista abaixo:
(...)
PONTO XVII – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Aderbal Schneider para o Sr. Adalberto Bertolo;”
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de agosto de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/08/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6AFC556C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3780, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3627, DE 05 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R –

Art. 1º Altera a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 3627, de 05 de março de 2024, que passará a ter a seguinte redação:
“Art. 2º Ficam regularizadas as concessões de exploração de ponto de automóvel de Aluguel (TÁXIS), conforme lista abaixo:
(...)
PONTO VIII – Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes para o Sr. Luiz Carlos Jede Ferreira;”
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de setembro de 2025.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/09/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4E358722

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

FICA CRIADA A GALERIA DOS EX-PREFEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criada a Galeria dos ex-Prefeitos, eleito pelo voto popular, que será exposta no saguão do Centro Administrativo Municipal.
Parágrafo único. A finalidade é homenagear a construção político-administrativa e representacional do Município.
Art. 2º A Galeria dos ex-Prefeitos será composta de pôster com moldura padrão relativo a cada mandato, e conterá:
I - As fotografias de busto dos Prefeitos, com indicação do nome, legislatura e partido ou coligação
Parágrafo único. A padronização da Galeria será objeto de projeto específico, garantindo padrão de qualidade, material em madeira ou similar de fácil localização no comércio regional.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão implementadas no orçamento anual, através de projeto de iniciativa do Poder Executivo nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:FFC2AB8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o Ano Escolar Municipal de 2025, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Professor de Língua Inglesa	01 (uma)	20 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2° As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.
Art. 3º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.
Art. 4º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:D380A3B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3021, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1° Fica instituída a “Semana Municipal Maria da Penha”, a ser celebrada anualmente, na semana que engloba o dia sete de agosto, data da Sanção da Lei Maria da Penha, dedicada ao desenvolvimento de ações diversas para conscientização da população sobre os tipos de violência doméstica, os direitos das mulheres e, sobretudo, o manifesto: "violência contra a mulher não tem desculpa, tem consequência".
Parágrafo único: Esta lei tem como objetivo específico proporcionar:
I - O conhecimento e a importância da Lei Maria da Penha;
II- Conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra atos de violência sofridos pela mulher;
III - O conhecimento sobre a realidade atual da mulher na sociedade;
IV - O desenvolvimento de ações relacionadas a não violência, igualdade de gênero, cidadania, conquista de direitos e outras ações voltadas ao direito da mulher.
Art. 2° A presente lei busca a disseminação de informações que insiram a mulher como sujeito de direitos, criando uma nova cultura de equidade de tratamento entre homens e mulheres, bem como a implantação de políticas públicas capazes de transformar o espaço social em que a mulher se encontra, visando a extinção da violência no âmbito familiar e nos espaços públicos, nos termos da lei n° 11.340/2006 e do §8° do art. 226 da Constituição da República de 1988.
Art. 3° Em comemorações alusivas ao mês do "Agosto Lilás" poderão ser realizadas as seguintes atividades:
I - Rodas de conversas para abordagem de temas e assuntos voltados ao gênero feminino;
II - Inclusão do combate à violência, com foco na violência sexual contra a mulher e violência no âmbito familiar e doméstico; e realização de Projeto de Prevenção de Violência contra a Mulher;
III - divulgação do "ligue 180" da lei Maria da Penha (lei n° 11.340/06) e a disposição de cartazes informativos sobre a violência contra a mulher, em estabelecimentos públicos e privados;
IV – Palestras;
V - Estudos e debates;
VI - Audiências públicas;
VII - Visitas em instituições que atuam na garantia dos direitos das mulheres.
Parágrafo único: As ações descritas no art. 3º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:11BC3417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

ADITIVOS
ADITIVO N.º 069/2025
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.856.392/0001-98.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência contratual e execução do objeto do Contrato Administrativo nº 032/2024 por mais 90 (noventa) dias, contemplando-se o período entre 20 de setembro de 2025 a 20 de dezembro de 2025.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA TAMAC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA , inscrita no CNPJ nº 50.326.114/0001-02.
Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços de horas máquinas, caminhões, frete e guincho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 023/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.
Valor: R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:B23B4B5C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 734/2025 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG4, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDE Função Gratificada – FG4, no percentual de 40%, de acordo com o Anexo VII da Lei Municipal n.º 2.081/2001, ao servidor HESLEY LIMBERGER, matricula funcional n.º 4981, Arquiteto.

Considerando que irá coordenar a elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, urbanísticos e demais necessários as obras públicas municipais;
Considerando que irá analisar e aprovar projetos internos ou contratados, garantindo conformidade técnica e legal;
Elaborar e revisar memoriais descritivos, especificações, cronogramas e planilhas orçamentárias;
Realizar estudos de viabilidade técnica e orçamentária para subsidiar a Administração;
Coordenar, supervisionar e orientar a equipe técnica e administrativa do setor;
Fornecer informações e pareceres técnicos em processos licitatórios, convênios e contratos;
Manter atualizado o acervo técnico de projetos e documentos correlatos;
Propor melhorias nos processos internos visando eficiência, qualidade e economicidade das obras públicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:15BFBC51

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 735/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, cujo objeto é a contratação de assinatura de software - diversos módulos, para uso do Setor Técnico de Projetos.

Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Hesley Limberger

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:9F1BB491

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 736/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 115/2025,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revisão de garantia do veículo Spin 1.8 LTZ AT, ano/modelo 2025, Placas TQP3l31, pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E360112B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 737/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente as solicitações da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, para gestão e fiscalização do Termo de Fomentonº 021/2025, com base no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 046/2025, cujo objeto é o repasse de auxílio financeiro à**ASSOCIAÇÃO DO RECANTO DO PRODUTOR RURAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**.
Gestor:
Marcelo Chaves Dalla Nora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:C3E21ECC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 738/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 108/2025, cujo objeto é a aquisição de "acessórios" para as soberanas do município, em razão da realização da 1º Sabasul in fest.
Gestor:

Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7628E583

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 739/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 120/2025,cujo objeto é a contratação de empresa especializada para revisão de garantia do veículo TAOS CL TSI, Placas JBO4F43, pertencente a Frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
José Francisco dos Santos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:685F5775

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 740/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 039/2025,Ata de Registro de Preços nº 032/2025, cujo objeto é a aquisição de EPI'S.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Leonardo Guilherme
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BF469707

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 741/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 116/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de arbitragem para o "campeonato municipal de futsal e voleibol misto".
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Diogo Lopes de Oliveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:42767566

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 742/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registro de Preços nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em confecção de pastas e garrafas térmicas e personalizadas.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Juliana Armborst
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:14125F28

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 743/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrôniconº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em confecção de pastas e garrafas térmicas e personalizadas.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti
Fiscal:
Josias Ritter
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:5B84E3FC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 744/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 008/2025, Ata de Registro de Preços nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de serviços delavagemde veículos.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Fernando Aires da Costa
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8203D04D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 745/2025 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO JANETE PÉRTILE OTT

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade pública pela servidora, JANETE PÉRTILE OTT, Professora, matrícula funcional n.º 3970, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Município de Santa Bárbara do Sul n.º 45/2025, conforme o que segue:

Período: 04/09/1995 a 10/02/2012
Empregador: Município de Santa Bárbara do Sul
Tempo de serviço: 16(dezesseis) anos, 05(cinco) meses e 14(quatorze) dias.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 6004 dias, correspondente a 16(dezesseis) anos, 05(cinco) meses e 14(quatorze) dias, prestados no Regime Próprio da Previdência Social – RPPS.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:92BD79D3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 746/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 119/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de revisão de garantia do veículo Cherry Tiggo 8, PlacasJAX5C29
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto
Fiscal:
José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:066AF089

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 747/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base

naAta de Registro de Preços nº 038/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em confecção de pastas e garrafas térmicas e personalizadas.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Leonardo Guilherme

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:BAF1649D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 748/2025 DESIGNA GESTOR

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor, referente as solicitações do Gabinete do Prefeito, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 114/2025, cujo objeto é a aquisição de coroaspara as soberanas do município, em razão da realização da 1º Sabasul in fest.
Gestor:
Gerson Antônio Souza Porto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8BA8FFF5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 749/2025 DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os Decretos Municipais n.º 5.855 de 05 de setembro de 25 e 5.065 de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer a composição do Grupo de Trabalho para Análise da Reforma da Previdência dos Servidores Municipais, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – Diretor Presidente do Impas – **Nelson Von Grafen;**
II – Assessor Jurídico do Impas – **Akchayane Quadros Lírio**;
III – Procurador do Município – **Marcos André Luza;**
IV – Servidor Ativo Municipal **– Larri Leonel Bazzanella;**
V – Servidor Inativo Municipal – **José Rodrigues dos Santos Guimarães;**
VI – Presidente do Sindicato dos Municipários **– Vaneza de Meira Freitas;**
VII – Membros do Conselho de Administração do RPPS **– Vanessa Geller e Júlio Augusto Macke Pereira;**
VIII **–** Representante do Conselho Fiscal do RPPS – **Valdir Augusto Scheid;**
IX – Representante do Comitê de Investimentos do RPPS **– Robson Campelo Polini;**
X – Representante da Câmara de Vereadores **– Elizandra Camera Hahn;**
XI – Representante do IMPAS **– Fernanda da Silva Santos.**

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:26110B5B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 750/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no PregãoEletrônico nº 041/2025, Ata de registro de preços nº 033/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.
Gestor:
Valéria Lorena Dahmer Rodrigues
Fiscal:
Rosane Iora da Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:88E30108

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 751/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de licitação nº 114/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a animação do evento "festa em homenagem ao dia do professor" que ocorrerá no dia 14 de outubro de 2025.
Gestor:
Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:
Waleska Bolzon Silveira
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:B1523CFC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 752/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 117/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais para ornamentação de prédios e espaços públicos.
Gestor:
Alceu Schmidt Piovesan
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:127AF3FB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 753/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 036/2025, Ata de Registro de Preços nº 030/2025 cujo objeto é a aquisição de uniformes.
Gestor:
Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein
Fiscal:
Rosana Donato
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E7824D88

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público o Processo Licitatório n° 227/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025, AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO Início das Propostas: 08:00h do dia 22/09/2025 até as 08:00h do dia 03/10/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 03/10/2025, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site ou https://pregaobanrisul.com.br/.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 19 de setembro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0C01AC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº821/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº821/2025-Aquisição de 01 leitor de cartão para ser usado na Secretaria de Planejamento.**
EMPRESA: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$130,00 (cento e trinta reais)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CA54014C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº822/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº822/2025- Serviço de impressão e encadernação do projeto do Centro Esportivo de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: LISANDRO ARDENEZ HERBELE
CNPJ: 08.726.349/0001-17
Valor: R$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4B27321E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº824/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº824/2025-Aquisição de coroa de flores para homenagem póstuma.**
EMPRESA: IRMÃOS BERNY LTDA
CNPJ: 88.779.418/0001-90
Valor: R$150,00 (cento e cinquenta reais)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:B8D63A21

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº825/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº825/2025-Aquisição de medicamento para paciente margaridense em situação der alta vulnerabilidade social.**
EMPRESA: MIRIAN GIOVANE DA SILVA SANCHES
CNPJ: 34.744.879/0002-89
Valor: R$140,00 (cento e quarenta reais)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:21055E49

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº826/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº826/2025- Pagamento de serviços realizados pela RGE.**
EMPRESA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Valor: R$811,07 (oitocentos e onze reais e sete centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EF74C7EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº827/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº827/2025- Aquisição de sapatos para as soberanas 2025 de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: ADENILSON OLEGORIO LTDA
CNPJ: 18.346.822/0001-94
Valor: R$554,97 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:ED8908F5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº828/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº828/2025- Aquisição de óleos para o veículo IVR 3140.**
EMPRESA: ALMEIDA E DINIZ FABRICA DE PLACAS LTDA
CNPJ: 35.400.683/0001-99
Valor: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:33E56C87

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº829/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº829/2025-Aquisição de materiais para Sec. de Assistência Social.**
EMPRESA: AMILCAR ZOCH DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 21.990.090/0001-85
Valor: R$454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4D82D502

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº830/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº830/2025-Pagamento de serviços de veiculação do PE nº/2025 no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do RS.**
EMPRESA: INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 88.063.011/0001-61
Valor: R$2.014,00 (dois mil e quatorze reais)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:563344A7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº831/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº831/2025-Aquisição de materiais de expediente para as secretarias.**
EMPRESA: CLIPS PAPELARIA LTDA
CNPJ: 10.777.456/0001-60
Valor: R$697,49 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1D3B4D5D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº832/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº832/2025-Manutenção do veículo escolar JTN 7DSS.**
EMPRESA: NICOLA VEÍCULOS ESCOLAR
CNPJ: 89.342.447/0001-73
Valor: R$2.249,99 (dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Data: 25/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:A0F29815

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº833/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº833/2025-Aquisição de peças mecânicas para os veículos das Secretarias Municipais.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇOES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.334/0001-95
Valor: R$ 2.866,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3349CE4C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº834/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº834/2025-Aquisição de 04 pneus para o veículo OKG 9116.**
EMPRESA: JARAU PNEUS E ACESSORIAS LTDA
CNPJ: 89.900.567/0003-90
Valor: R$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FCA5010F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº835/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº835/2025-Aquisição das marmitas com almoço completo para participantes do Curso relacionado ao Convênio nº2778/2024.**
EMPRESA: RITA DE CASSIA SILVEIRA BENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 50.860.275/0001-73
Valor: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:577EE0DF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº836/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº836/2025-Aquisição de peças e manutenção dos veículos da Sec. de Educação.**
EMPRESA: PEGASUS VEICULOS LTDA
CNPJ: 94.989.027/0005-26
Valor: R$3.866,84 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8D813647

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº837/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº837/2025-Aquisição de peças e manutenção dos veículos da Sec. de Educação.**
EMPRESA: LUIZ CARLOS AMARAL
CNPJ: 53.020.165/0001-91
Valor: R$1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:53D6B408

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº838/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº838/2025-Aquisição de três buquês de rosas cor-de-rosa.**
EMPRESA: VIVIAN MATTE
CNPJ: 39.661.273/0001-12
Valor: R$300,00 (trezentos reais)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4D9AC19E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº839/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº839/2025-Prestação de serviços de segurança para evento municipal.**
EMPRESA: CATIUSIA F. DIAS
CNPJ: 26.725.996/0001-96
Valor: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4E71CD1F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº840/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº840/2025-Aquisição de peças para o veículo Spin IXL 6926.**
EMPRESA: JARAU PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 89.900.567/0003-90
Valor: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Data: 26/06/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de junho de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F4163A7E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 310/2025

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder à servidora **Carla Ferraz Borba**, Atendente de Farmácia, matrícula n° 572, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Lei Municipal n° 956/2019, art. 109, § 1° e § 2°, pelo período de 26 de agosto a 24 de setembro de 2025;

Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 26/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DDF2C2B6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 311/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 311/2025

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **Jayro da Rosa Silveira** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Alexandre Silva da Rocha – Agente Administrativo, matr. 833 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.
PRAZO: trinta (30) dias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AF1AF278

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 312/2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Conceder a servidora Patrícia Marinho da Silva, matrícula nº 419,no cargo de Serviços Gerais, a Licença para Tratamento de Saúde de 11 de agosto a 24 de setembro de 2025, conforme Comunicação de Decisão do INSS divulgada em 27 de agosto de 2025;
Artigo 2° -Esta portaria retroage seus efeitos a 11/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:D4D0DB6A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 313/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Suelen Avila Flores**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme contrato firmado em 01 de Setembro de 2025 e Lei autorizativa nº 1.313, de 12 de agosto de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:758DFCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 092/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA – Lei nº 3.621/2025.

Período de inscrição:
De 23/09/2025 a 30/09/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico Psiquiatra.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico Psiquiatra..... R$ 6.127,14 mensais.

Carga Horária: 12 horas semanais

Requisitos para inscrição Médico Psiquiatra

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (Diploma)
Comprovante de inscrição no devido Conselho da Classe
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 02/10/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 03.10.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 07.10.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 08.10.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:60C65475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 638/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **17.09.2025 a 30.09.2025, 14** (quatorze) dias**,** à Servidora **JURANA GARCIA DOS SANTOS,** Matrícula 4139-4, Auxiliar de Saúde Bucal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AC934466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 639/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** no seguinte processo seletivo: **–** Lei Nº 3.658/2025**–** Edital nº **090/2025**

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3642-0	Roberta Jacobsen de Freitas	Agente Administrativo	10	A
2839-8	Letícia Rodrigues da Rosa	Técnico em enfermagem	21	A
3193- 6	Letícia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1502B38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 640/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de **ODONTÓLOGO,** no seguinte processo seletivo: **–** Lei Nº 3.661/2025**–** Edital nº **091/2025**

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3642-0	Roberta Jacobsen de Freitas	Agente Administrativo	10	A
2839-8	Letícia Rodrigues da Rosa	Técnico em enfermagem	21	A
3193- 6	Letícia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A7DA2629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 641/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA A PORTARIA 630/2025, no que se refere ao cargo** do Servidor **CEZAR CRISTIANO CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula **4243-9,** leia-se Assistente de Gabinete.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2D51C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 642/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA,** a contar de **22.09.2025, SERGIO RODRIGUES LOPES FILHO**, do cargo de DIRETOR DA CASA DE CULTURA, Padrão CC-2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F89838B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.857, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – Chefia do Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações

orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	90690-5	1500*
		T O T A L	**20.000,00**		

(***) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	90713-8	1500*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3F33A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.858, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 34.890,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 34.890,00** (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4105	3.33.90.32	Material, Bem ou serviço P/D	15.000,00	91390-1	1500*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.890,00	90794-4	1500*
		T O T A L	**34.890,00**		

(***) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	29.900,00	90687-5	1500*
09.01.04.122.0009.4002	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.990,00	90795-2	1500*
		T O T A L	**34.890,00**		

(*) Recurso 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4560CF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.859, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal da Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0245.4710	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	92552-7	2621*
		T O T A L	**30.000,00**		

(***) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	92538-1	2621*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E0C2C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.861, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.120,70 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 4.120,70** (Quatro Mil Cento e Vinte Reais e Setenta Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4681	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.060,35	91079-1	1500*
12.02.08.244.0252.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.060,35	89100-2	2660*
		T O T A L	**4.120,70**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.060,35	91023-6	1500*
12.02.08.244.0252.4664	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.060,35	89096-0	2660*
		T O T A L	**4.120,70**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:394440D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa integrantes para a Comissão dos Festejos Farroupilhas 2025.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº 354/*2025* da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR membros integrantes da **Comissão dos Festejos Farroupilhas 2025**, conforme segue:

PODER EXECUTIVO
Sandra Pontes
Dilmar Pereira

ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Paulo Sérgio do Couto
Luis Felipe do Couto Machado

BRIGADA MILITAR
Cap. PM Sandro dos Santos Ribas
Ten. PM Fabiano Cardoso de Freitas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santana do Livramento, 12 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5923010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Decreto Municipal nº 9.825/2022 e o Memorando nº 339/2025 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – SMTTMU,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com vigência a contar de 12 de outubro de 2025, na seguinte composição:

Representantes do órgão que impôs a penalidade	
Titulares	**Suplentes**
Matheus Tentardini Simas Presidente da JARI - GS-12.d	Vilder Barbosa Andrade
Representantes indicados por entidades da sociedade, ligadas à área de trânsito	
Ricardo Brochado Campos Empresa Garupa	Ivânio de Almeida Faria SINDITÁXI local
Representantes da sociedade civil, com conhecimento em trânsito e possuidores de ensino médio	
Jéssica Ribeiro Inda Bacharela em Direito	Tiago Salvade Ribeiro Empresa Tibbor
Secretário Executivo da JARI - GS-16.c	
Cláudio Roberto Fialho Zazycki	-

Art. 2º A presente composição terá validade de 2 (dois) anos, a contar de 12 de outubro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:278166CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, o Decreto nº 11.828, de 02 de setembro de 2025, que **"Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.100,00 - Chefia do Executivo"**, com erro de digitação na rubrica do art. 2º, onde lê-se: "02.03.06.182.0002.4085", leia-se: **"02.03.06.182.0002.4685"**.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:50BBF51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614/2025

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 1148/2024, e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o teor do despacho exarado pelo Secretário de Administração à época dos fatos, constante nos autos do Processo Sindicante nº 1148/2024, instaurado pela Portaria nº 1148/2024;
Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância, que opinou pelo arquivamento em razão de a situação já ter sido resolvida,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o **arquivamento do Processo Sindicante instaurado pela Portaria nº 1148/2024**, instaurado para apurar os fatos constantes no Memorando nº 264/2024 da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, referente ao desaparecimento de bem permanente do estoque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:29975F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 14 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF
LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2025
CM DE SANTO ÂNGELO
2º Quadrimestre

Nome da Entidade: CM DE SANTO ÂNGELO
CNPJ: 05458479000128
ORGÃO Nº: 57501
Geração do PAD: Poder Legislativo

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	**Valores expressos em reais**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	329.455.055,76

MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55	**Valores expressos em reais**	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR AJUSTADO**	**% S/RCL**
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	7.554.863,49	2,29 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		**5,40 %**
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		**5,70 %**
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		**6,00 %**

SANTO ÂNGELO, 18 de Setembro de 2025 .

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente da Câmara Municipal

SANDRA MARIA BACK FERREIRA
Responsável Pela Administração Financeira

ILOIDE MARIA HENTGES
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:0548E7C5

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO EDITAL Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação deserta – não houve participantes.
OBJETO: Contratação de Emissora de Rádio AM, para divulgação de boletins informativos e transmissão do espaço do "Pinga Fogo".

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E70A3FE0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.64/2025

Aviso e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº.64/2025. Objeto: Registro de Preços de serviços de horas-máquinas - motoniveladora e rolo compactador.Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 15/09/2025 às 8 horas do dia 09/10/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/10/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8A74309D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025

Extrato de Arquivamento do Pregão Eletrônico 61/2025 - o Prefeito do Município de Santo Ângelo Determina o arquivamento do presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2025, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (eqüinos e bovinos) abandonados ou recolhidos, por ter ocorrido licitação DESERTA.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AD3D8049

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 413/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024

Extrato do 1° Aditivo do Contrato 413/2024 do Pregão Eletrônico 070/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de revisão periódica e manutenção preventiva programada mensal, com substituição de peças desgastadas, do elevador instalado junto ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo como contratado BAGE ELEVADORES LTDA, fica ajustada a renovação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026, fica também ajustado entre as partes, o reajuste no valor do contrato em 5,13% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 1.049,00 (mil e quarenta e nove reais) para R$ 1.102,81 (um mil cento e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 13.233,72 (treze mil duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) anual.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0A35EDA4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 225/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 025/2024

Extrato do 4° Aditivo do Contrato 225/2024 da Concorrência Eletrônica 025/2024 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas vias do município de Santo Ângelo Lote B, mediante Abertura de Crédito nº 40/00013-3 com Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil, tendo como contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 04 de agosto de 2025 até 03 de outubro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:42916827

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 57/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Fisioterapeuta (Classificação 03)
03- Anerosali Spohr

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **23, 24 E/OU 25 DE SETEMBRO DE SETEMBRO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **26 DE SETEMBRO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:140B31B8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1382/SMGRH/2025

De 19 de setembro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANO ALEX MATTIONI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Advogado, Padrão 9, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 19 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DD34B304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADESÃO À ATA

Comunicamos que estamos aderindo à Ata de Registro de Preços n.º 032/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, para aquisição de 01 Equipamento rodoviário tipo retroescavadeira, com as seguintes características mínimas: novo (zero hora); na cor predominante amarela; ano de fabricação 2024 ou superior; peso operacional mínimo de 7.100 kg e máximo de 9.000 kg; tração 4x4; direção hidrostática; motor com potência mínima de 85 hp, tier 3, torque mínimo de 383 mm; mínimo de 3,9 litros de cilindradas, 04 cilindros; turbo alimentado; comprimento total caçamba standard com dentes 7000 mm; altura até o pino de articulação com braço totalmente elevado 3450 mm; altura mínima de descarga 2.784 mm; transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 04 a ré; com reversão e acionamento eletro- hidráulico; freios de serviço e de estacionamento a disco banhado à óleo; caçamba dianteira com dentes e capacidade mínima de carga de 0,88m³; caçamba traseira com dentes e capacidade mínima de 0,25m³; profundidade de escavação de no mínimo 4,40 metros; cabine fechada com certificação rops/fops; limpadores de vidro; ar condicionado quente/frio; rádio am/fm; assento ajustável; no mínimo uma porta de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos; pneus traseiros 19,5x24 10 lonas e pneus dianteiros 12,0/80x18 10 lonas; tanque de combustível com capacidade mínima de 142 litros; equipada com película protetiva raios uv; com todos os demais equipamentos e itens exigidos pela legislação atual, Marca/Fabricante: MULLER Modelo: MR406, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 464/2025 e Pedido

nº. 2025/2361 da Secretaria Municipal das Obras, Segurando e Trânsito, bem como com o Memorando nº. 2.168/2025 da Procuradoria Geral do Município que orientam as condições para contratação, através da empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.938.604/0001-08 no valor total de R$ 393.900,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos reais). Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A64DEF66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2025

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 078/2025 do tipo menor preço por item para a aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário tipo van (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 (zero) km, modelo/ano 2025/2025, com no mínimo 15 + 01 (dezesseis) lugares, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, através de recurso proveniente de emenda parlamentar do Senador Luís Carlos Heinze, está cancelado por iniciativa e solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, com a justificativa de que o item será licitado em outro certame.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6381D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 37.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2068-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1739 no valor de R$ 35.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2068-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2500, dest. 0000000, dot. 1650;
II - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1306 no valor de R$ 2.000,00 para o crédito 08.03.18.541.0002.2133-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1309;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:BB46BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM RENOVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.564 de 10 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**MICHELE MONIQUE MORAES DA SILVA**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C422E500

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.624 de 29 de julho de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**SEBASTIÃO SANTOS GUIMARÃES**	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:85370F55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 005/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.684 de 10 de setembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ**	3.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:3BEAE17C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM RENOVAÇÃO, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.701 de 16 de setembro de 2025, para atuar junto a E.M.E.F. Madre Teresa, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	**PRISCILA SANA PELLISOLI**	4.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DF8144CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 027/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 027/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 78 (setenta e oito) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**AMÉLIA ROCHA FLORINDO**	26º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:D1FC4C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 028/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 028/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**JOANA MELO DOS SANTOS**	27º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:E8954D36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 029/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 029/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.592 de 1º de julho de 2025, para atuar junto a E.M.E.I. Baby Pinguinho, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**DEISE CAROLINE MACHADO DE MEDEIROS**	28º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:64FAA972

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 030/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 030/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 177 (cento e setenta e sete) dias, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JULCILEIA CARINE DA SILVA	29º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:1E7A8A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 031/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 031/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 32 (trinta e dois) dias, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TABATA MURIEL DOS PASSOS LUCKMANN	30º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:EBF8386B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - ASSISTENTE SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2025.
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.678, de 03 de setembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - 40H	Patricia Margarida De Siqueira	9.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:316984B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.517, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Cede servidora desta municipalidade para o Município Glorinha, por meio de permuta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1.º Ceder a servidora desta municipalidade Sheila Santos da Rosa, matrícula 15792, ocupante do cargo de Professora Anos Iniciais para exercer suas funções junto ao Município de Glorinha, por meio de permuta com a servidora Marisa Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professora Anos Iniciais, do citado Município, de acordo com o previsto no Convênio n.º 001/2017 firmado entre as duas Municipalidades, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2018, com ônus para cada órgão de origem.
Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:623AB179

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.525, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Prorroga prazo de validade de Concurso Público para diversos cargos, promovido pela municipalidade, constante no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 11, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (que dispõe sobreo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências) e de acordo com o previsto no item 13.1, do Edital de Concurso Público nº 01/2023, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023, a contar de 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B7821199

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 4.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 068/2024
CONTRATO: 4.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 127/2024
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para a frota de veículos da SEMOT.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação da vigência do mesmo por 60 (sessenta) dias a contar de 22/09/2025, conforme solicitado pelo memorando nº 585/2025-SEMOT de 17/09/2025. CLÁUSULA SEGUNDA — Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir a importância de R$ 6.728,11 (Seis mil, setecentos e vinte e oito reais, onze centavos), em parcela única, SEM REAJUSTE, com base no mesmo período contratado em 2024, conforme exposto no memorando nº 585/2025-SEMOT, de 17/09/2025 e termo de pedido de Compra nº 2025/3009, de 17/09/2025.” CLÁUSULA TERCEIRA – Justifica-se o presente aditivo com base no fato de que o novo processo ainda não está concluído e a contratada não aceita renovar por mais 12 (dose) meses, conforme informado pelo memorando nº 585/2025-SEMOT, de 17/09/2025. CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2025/797 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0002.2038 - Manutenção do Depto. Mun. de Obras. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.69.00.00.00 - SEGUROS EM GERAL As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:F7F3265C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EDITAL Nº 241, DE 2025

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Resolução desta Casa nº 188, de 23 de maio de 2006, tornam pública a realização de Audiência Pública de demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2025, com início às 9h30min (nove horas e trinta minutos), no Plenário desta Câmara de Vereadores, sito à Rua Rio Branco, nº 970, Centro, na cidade de Santo

Augusto, para a qual convocam as Autoridades Públicas e a comunidade em geral.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de setembro de 2025.

VER. MAURICIO DUARTE DA SILVA
Presidente

VERA. RAQUEL DA ROSA CEOLIN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registre-se e publique-se.

VER. OMAR ANGELO SANTI
Secretário

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:B6B953D1

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EDITAL Nº 243, DE 2025

Realização de Audiência Pública para dar publicidade ao Projeto de Lei nº 101/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convocam as autoridades e a comunidade santo-augustense para acompanhar a audiência pública a realizar-se no dia 06 de outubro, às 11 horas, sito à Rua Rio Branco, nº 970, Centro, na sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS.
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 15 de setembro de 2025.

VER. MAURICIO DUARTE DA SILVA
Presidente

VERA. RAQUEL DA ROSA CEOLIN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registre-se e publique-se.

VER. OMAR ANGELO SANTI
Secretário

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:A0AF2FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 012/2025 (Processo Administrativo nº198/2025).**Tipo:**Menor Preço Global.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para construção de 20 Unidades Habitacionais de 44,33 m², com recursos oriundos Convênio FPE n° 5725/2024 (Processo nº 24/1700-00001277-5), firmado com o Governo no Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua, e contrapartida do Município, conforme especificações constantes do Projeto Técnico e Estudo Técnico Preliminar-ETP, anexos ao Edital **(ANEXO II e III). Edital:**disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.bre no sítiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 19/09/2025, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.
Sessão abertura propostas:dia 09/10/2025, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.
Informações:compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 19/09/2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2D7F6328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025.

Extrato Aditivo 001 – Supressão de Valor - Contrato Nº 056/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARPENEDO E CIA LTDA. Valor: R$ 22.557,80 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 4490/61-795 e 4490/61-812. Vigência.....: Início: 19/09/2025. Término: 02/04/2026. Licitação.....: Concorrência n° 004/2025 (Processo Licitatório nº 084/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, sarjeta de concreto e sinalização em vias urbanas, parte da Avenida Central, trecho entre a Rua Santo Antônio até o final do calçamento existente/saída para Distrito de Pedro Paiva, e da Rua Guaíba, trecho sem pavimentação entre a Rua Senhor dos Passos e Rua Leopoldo Pommer, com área total de 17.892m², mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos, com recursos do Convênio FPE nº 2023/5114 (Pavimenta II), celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, dentro do Programa Estadual Avançar RS e contrapartida do Município de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Supressão nos termos do artigo 124, inciso l, alínea “b”, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021 o objeto do presente contrato, referente materiais e serviços, nos termos exarados no Memorando Interno nº 130/2025 da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento – SESUPLAN emitido pelo Secretário da SESUPLAN e Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3455D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valor - Contrato Nº 059/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Valor: R$ 2.413,85 (dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 4490/61-801. Vigência.....: Início: 19/09/2025. Término: 06/12/2025. Licitação.....: Concorrência n° 003/2025 (Processo Licitatório nº 076/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma da Praça Clodomiro Silva, do Bairro Santa Fé, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 126/2025 e solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando Interno nº 126/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Assessoria Jurídica do Município, despacho da Sra. Prefeita Municipal e despacho com determinação do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7C637643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 108/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 108/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.472.805/0003-08. Vigência.....: Início: 26/09/2025. Término: 26/09/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 034/2024 (Processo Licitatório nº 226/2024). Objeto.....: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 108/2024 por mais 12 (doze) meses, de 26/09/2025 até 26/09/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 132/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho com determinação do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste de valor da presente ATA de Registro de Preço, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,1305000%, através do Memorando nº 132/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho com determinação do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:3AE27EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ATA SRP Nº 109/2024.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência – ATA SRP Nº 109/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. CNPJ: 02.351.006/0003-09. Vigência.....: Início: 26/09/2025. Término: 26/09/2026. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 034/2024 (Processo Licitatório nº 226/2024). Objeto.....: Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para atender as demandas necessárias ao pronto reparo, manutenção e pavimentação de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço nº 109/2024 por mais 12 (doze) meses, de 26/09/2025 até 26/09/2026, conforme previsão constante na cláusula 5 (cinco), subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretária Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 132/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho com determinação do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste de valor da presente ATA de Registro de Preço, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 5,1305000%, através do Memorando nº 132/2025 – SESUPLAN, parecer da Procuradora do Município e despacho com determinação do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 19 de setembro de 2025.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E04BC7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 144/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 054/2025 – Empresa: **CP Magarinos Ltda,** CNPJ n° 08.582.779/0001-02.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
17	80	UN	DENTE ESCARIFICADOR NEW HOLLAND	YCT	75,00
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 146/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 054/2025 – Empresa: **Tratorlaminas Peças Ltda,** CNPJ n° 43.729.180/0001-50.

Item	Qtd.	Und.	Especificação	Marca	Custo Unitário R$
19	100	UN	PINO TRAVA	EGM	20,00
Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas					

São Gabriel, 19 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:C9132974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 052/2025

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 052/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CRUZEIRO ESPORTE CLUBE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.542.075/0001-86.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objetivando custear o Projeto Esta Estrela Vale Ouro IV – Campeonato Estadual de Futsal Adulto, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 18/09/2025 à 18/09/2026, Data de Assinatura: 18/09/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 18/09/2025.

Signatários: Administração Pública:

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal,

OSC: CLAUDIA BONORINO CUNHA
Associação Cruzeiro Esporte Clube.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:367BD987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005/2025 AO CONTRATO nº 195/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2023 – prorrogação do contrato n°

195/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22/09/2025 - Gente Seguradora S/A.**

São Gabriel, 19 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7D55CBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 061/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – reajuste de valores do contrato n° 061/2023, pelo índice IPC (Fipe), passando o valor do quilômetro rodado para **R$ 5,74 (Linha Arvoredo)**, e **R$ 10,42 (Linha Passo do Ivo)** – **Adelar Joceli Lima Langendorf.**

TERMO ADITIVO nº 003/2025 AO CONTRATO nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – reajuste de valores do contrato n° 062/2023, pelo índice IPC (Fipe), passando o valor do quilômetro rodado para **R$ 7,55 (Linha Pau Fincado)**, **R$ 6,26 (Linha Madre Terra)** e **R$ 7,25 (Linha Refúgio)** – **Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar.**

São Gabriel, 19 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:17454469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 006/2025 AO CONTRATO nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 – reajuste de valores do contrato n° 035/2022, pelo índice IPC (Fipe), passando o valor do quilômetro rodado para **R$ 7,14 (Linha Caleira)** – **Adelar Joceli Lima Langendorf.**

São Gabriel, 19 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E55C80EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 75/2025

Contrato 75/2025 – Objeto: Contratação de profissional especializado para a coordenação e supervisão de equipe multidisciplinar, com a finalidade de garantir o planejamento, o acompanhamento e a execução das atividades pedagógicas voltadas aos alunos com necessidades educacionais especiais. **Processo Administrativo** nº 430/2025, **Inexigibilidade de Licitação** nº 54/2025 – **Contratada:** 61.611.546 ANA CLARINDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 61.611.546/0001-73, com sede na RSC 287, s/n, Bairro São Miguel Novo, Restinga Sêca/RS, CEP 97.200-000. **Valor mensal:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Valor total:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (seis) meses, com efeito retroativo a contar de agosto de 2025 e previsão de encerramento em 31 de dezembro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 19 de setembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:CB288142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Edital de Retificação nº 001/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual locação de brinquedos para eventos da municipalidade. **Retificação no que tange a duração da execução do serviço e a unificação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.** Nova data da sessão pública: 07/10/2025, às 08h e 30 minutos, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 19 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A29C0D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 161/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RS** CNPJ nº 40.800.950/0001-15, cujo objeto é a contratação de serviços de arbitragem profissional para o Campeonato de Futebol Sete de São José do Inhacorá, a ser realizado no período de setembro a dezembro de 2025, garantindo a condução adequada das partidas, a lisura dos resultados, a segurança dos participantes e o cumprimento das normas esportivas durante todo o evento, o valor total R$ 10.182,23 de acordo com o processo nº 1338/2025 e com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 19 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FF6E7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025

Entidade: Associação dos Servidores Civis do Município de São José do Inhacorá – Ascisjoi
Objeto: Auxiliar a entidade na aquisição de mesas de MDF com cavaletes e colocação de piso de concreto polido
Transferência Financeira: R$ 34.725,00
Dispensa de Chamamento Público: Declaração de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 056/2025
Vigência: Até 31/12/2025
Assinatura: 19/09/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:39DE7A34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria e assessoria técnica na execução do Edital FAC RS nº 12/2025 e na implementação da Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, com orientações para planejamento, elaboração de planos de ação e acompanhamento técnico até a prestação de contas.

Contratada: **INSTITUTO HUMANIZA**
CNPJ N° 14.164.259/0001-82
Item1 - FAC RS Edital nº 12/2025: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Item 2 - PNAB Lei nº 14.399/2022: R$ 3.142,68 (três mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AD8CA936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação continuada, com carga horária total de 48 horas, aos conselheiros tutelares do Município, com o objetivo de qualificar para o pleno exercício de suas atribuições legais na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Contratada: **MARIA OLINDA STEIN COSTA**
CNPJ N° 13.411.995/0001-25
Total: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D4624A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025: Contratação de serviços de assessoria técnica para elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social, com apoio metodológico, diagnóstico socioterritorial, definição de estratégias, metas, indicadores e finalização para aprovação.

Contratada: **MP SERVIÇO SOCIAL LTDA**
CNPJ N° 41.172.513/0001-67
Total: R$ 4.359,76 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3B43F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025: Contratação de capacitação e assessoria técnica em "Trabalho com Famílias no SUAS", com carga horária de 21 horas, para gestores, conselheiros, trabalhadores do SUAS e demais profissionais, voltada ao fortalecimento da proteção social básica e da atuação intersetorial.

Contratada: **K&B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**
CNPJ N° 37.498.909/0001-21
TOTAL: R$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AD6B4798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos, para manutenção

das Praças Antônio Bós Filho e Honório Corso, no centro deste Município.

Contratada: **FLAVIO WEBBER MAGRO**
CNPJ N° 25.106.845/0001-97
Preço Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 19 de setembro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:FA5B04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025: Aquisição, por dispensa de licitação, de medalhas, troféus e kits de premiação do Campeonato de Futsal Taça São José, promovido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Fornecedor: ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER
RELOJOARIA E CASA DOS ESPORTES MOSCHINI
CNPJ N° 07.138.727/0001-89
Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Processo Homologado em 19 de setembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3BB4AE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO II – CONTRATO N° 048/2025

Contrato nº 048/2025 – Dispensa de Licitação nº 19/2025: Contratação de empresa para execução do fechamento do solarium da EMEI Eugênio Grassi, na Rua Santo Vanz, 480, bairro São Francisco.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Construtora Lsm Ltda
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o valor de **R$ 1.431,86** (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)., correspondente aos ajustes necessários para solução das incompatibilidades entre projeto inicial e a execução *in loco*, conforme justificativa técnica em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 12 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9A9F0672

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.605

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.394, de 03 de setembro de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINA BOHN**, para o cargo de Médico Veterinário, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FE813FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.607

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JULIANA LICHTLER, matrícula 88288, com vigência a partir de 19 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:0324568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.609

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 137.397, de 04 de setembro de 2025, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SOFIA ROBIN AVILA DA SILVA**, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F3C01D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.610

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MARIÁH OYARZABAL DA LUZ, matrícula 88289, com vigência a partir de 19 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D24201E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS – NÃO ADJUDICADOS PE 10/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 32/2025, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de CARNES E EMBUTIDOS – Não Adjudicados PE 10/2025, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 08 de outubro de 2025, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:4753D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2025 FHC - ERRATA - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **ERRATA** Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **34/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme solicitação do Departamento de Materiais e Estoques/Almoxarifado, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 06 de outubro de 2025, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0656D706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025 FHC - ERRATA - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **ERRATA** Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico,** tombada sob o nº **35/2025**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 07 de outubro de 2025, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:11EEE092

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 75/2022
CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 79.283.065/0001-41
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: 10- Secretaria Municipal de Educação; 04- Diretoria Financeiro; 2363; Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental;33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;Recurso: 1569 – Outros Transferências de Recursos do FNDE; Destinações: 0000102 - ETI – Escola em Tempo Integral; Reduzido: 561.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:49A20DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 04/2024
CONTRATADA: MT ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na quinta da ata de registro de preços supra, item 5.1, por mais 12 meses, contado do seu término, qual seja, 17 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:FA511225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 72/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.102/0001-00.
DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO: Retifica-se a DATA da assinatura do contrato, para fazer constar que foi assinado em 03 de agosto de 2025, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C95CA56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 73/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES NOVA CONQUISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.267/0001-24.
DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO: Retifica-se a DATA da assinatura do contrato, para fazer constar que foi assinado em 03 de agosto de 2025, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:59CCD567

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 76/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES UNICICLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.000/0001-13.
DA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO: Retifica-se a DATA da assinatura do contrato, para fazer constar que foi assinado em 24 de agosto de 2025, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:15CB9DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 67/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2022
CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.
DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO N° 01: Retifica-se a Informação Contábil 48/2025 e, consequentemente, a redação do reajuste do Apostilamento N° 01 do contrato 67/2023, passando a ter o seguinte enunciado: "Reajusta-se o valor do contrato supra de R$6.130.749,45, no percentual de redução de 4,256810%, conforme índice IGPM-FGV referente ao período de 04/2023 a 03/2024, correspondendo ao valor de redução R$209.569,17, passando o valor do contrato supra a ser de R$5.921.180,28, conforme Informação Contábil nº 157/2025.
DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO N° 01: Retifica-se a Informação Contábil 48/2025 e, consequentemente, a redação do reajuste do Apostilamento N° 01 do contrato 67/2023, passando a ter o seguinte enunciado: "Reajusta-se o valor do contrato supra de R$5.921.180,28, no percentual de 8,582490%, conforme índice IGPM-FGV referente ao período de 04/2024 a 03/2025, correspondendo ao valor de aumento de R$239.008,53, passando o valor do contrato supra a ser de R$6.160.188,82, conforme Informação Contábil nº 157/2025."
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o reajuste negativo, do período de 04/2023 a 03/2024, e positivo, do período de 04/2024 a 03/2025, o valor acumulado do reajuste é de R$29.439,36 correspondente ao percentual de 0,480191864% passando o valor atualizado do contrato para R$6.160.188,82, conforme Informação Contábil nº 157/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:4EA77B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 51/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS, inscrita no CNPJ: 89.161.475/0001-73
DO GESTOR E FISCAL: Altera-se a Cláusula Sétima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor e fiscal o servidor Mauro Selau Steffen, matrícula nº 55.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 28 de agosto de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:8724EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21158/2025

OBJETO:O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de remédios, com finalidade de tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, e atendidos na sede da SEMPA, por meio de compra direta emergencial, conforme especificações constantes neste documento.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Atualmente a SEMPA está obrigada a cumprir a determinação da Lei Municipal 7.158/2010, da Lei Estadual 13.193/2009, da Lei Federal 9.605/98, além disso, o Canil Municipal conta com 144animais. Inclui-se na demanda os atendimentos de urgência e emergência médica veterinária em vias públicas, os atendimentos na sede da SEMPA para animais tutelados por pessoas incluídas em programas sociais reconhecidos pelo Cadastro Único. O Canil Municipal enfrenta uma situação emergencial devido ao surto de doenças infecciosas, como parvo virose e cinomose, que afetam os cães abrigados, e esporotricose, que afetam os gatos abrigados. A rápida propagação dessas doenças exige uma resposta imediata para garantir a saúde e o bem-estar dos animais, evitando a mortalidade e a disseminação de infecções. A aquisição imediata de medicamentos, como antivirais, antibióticos e vacinas, é essencial para tratar os animais afetados e prevenir novos casos. A demora na compra desses medicamentos pode resultar em consequências graves, tanto para os animais quanto para a saúde pública, uma vez que algumas doenças podem ser zoonóticas. Pelo exposto se faz necessário a aquisição desses remédios e material hospitalar, utilizados para proporcionar tratamento dos animais acolhidos por esta Secretaria, o que por consequência provocou este Termo de Referência. Para garantir a transparência e a economicidade, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores de medicamentos veterinários. A aquisição imediata dos medicamentos permitirá o tratamento eficaz dos animais afetados, a prevenção de novas infecções e a proteção da saúde pública. Além disso, essa ação contribuirá para a manutenção da capacidade do canil em acolher e tratar novos animais, promovendo o bem-estar e a segurança da população. Diante da urgência da situação e da necessidade de proteger a saúde dos animais e da comunidade, a compra direta de medicamentos é a medida mais adequada e eficaz. A administração pública deve agir prontamente para garantir a saúde e o bem-estar dos animais abrigados no canil, e os atendidos pela Secretaria, evitando assim consequências mais graves. Estamos providenciando um pregão de remédios concomitante a este processo para que atenda às necessidades da Secretaria. O período de atendimento da quantidade de produtos solicitados será suficiente para quatro meses. O pedido de compra para um novo registro é é RM 1716/2025. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que, com base nos orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMSAD, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, foram selecionadas as empresas responsáveis pelo fornecimento dos itens solicitados. A escolha das referidas empresas fundamenta-se na apresentação das propostas com menor preço, bem como na comprovação de sua regular habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Além disso, os preços ofertados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme apuração realizada no site do PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e junto a outros fornecedores. Informamos que os orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Proteção Animal (SEMPA), e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações (SECOL), referentes às empresas vencedoras, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado.A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, além de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais sites especializados, conforme demonstrado nos orçamentos detalhados a seguir: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**– inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02: A empresa apresentou proposta para os itens 01 ao 17 referentes à aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, totalizando o valor de **R$ 7.010,53** (sete mil, dez reais e cinquenta e três centavos), sendo declarada vencedora para os itens 04, 16, 27, 33 e 34, no valor total de **R$ 447,30 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**– inscrita no CNPJ sob nº 54.388.280/0001-86: A empresa apresentou proposta para os itens 01 ao 03 referentes à aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, totalizando o valor de **R$ 1.062,00** (um mil e sessenta e dois reais), sendo declarada vencedora para o item 01, no valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais). DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**– inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40: A empresa apresentou proposta para os itens 06 - 13 - 15 - 16 - 17 - 24 - 25 - 26 e 30 referentes à aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, totalizando o valor de **R$ 2.460,40** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos), sendo declarada vencedora para os itens 06 - 17 - 25 - 26 e 30, no valor total de **R$ 314,20 (trezentos quatorze reais e vinte centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA**– inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02: A empresa apresentou proposta para os itens 02 - 08 - 12 - 13 - 15 - 22 e 24 referentes à aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, totalizando o valor de **R$ 1.698,25** (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), sendo declarada vencedora para os itens 02 - 8 - 12 - 13 - 15 - 22 e 24, no valor total de **R$ 1.178,00 (um mil, cento e setenta e oito reais). MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**– inscrita no CNPJ sob nº 26.627.461/0001-82: A empresa apresentou proposta para os itens 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 08 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 e 37 - referentes à aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, totalizando o valor de **R$ 35.715,50 (trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, sendo declarada vencedora para os itens 02 - 05 - 20 - 21 - 23 - 28 - 31 - 35 e 37, no valor total de **R$23.971,50 (vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**– inscrita no CNPJ sob nº 28.591.670/0001-49: A empresa apresentou proposta para os itens 07 - 09 - 10 - 11 - 14 - 18 - 19 - 29 e 35 referentes à aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos animais abrigados no Canil Municipal, totalizando o valor de **R$ 68.595,50** (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo declarada vencedora para os itens 07 - 09 - 10 - 11 - 14 - 18 - 19 - 29, no valor total de **R$ 22.215,50 (vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvada os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:07 -Dotação ano 2025 21. Secretaria Municipal de Proteção Animal 02. Diretoria de Proteção Animal 21.02.04.122.0013.2261 1390 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo**VALOR:R$ 48.306,50 (quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:40A0827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23255/2025

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner novos, originais do fabricante ou compatíveis de alta qualidade, para suprir as necessidades das impressoras utilizadas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo**. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**: Considerando que a vigência da ATA 60/2023, que trata da aquisição de cartuchos de toner, se estende até 19/12/2025, não havendo previsão de nova ata para este exercício, e que não há mais unidades disponíveis do cartucho de toner HP W1030XZ para aquisição, além do fato de que o lote contendo o cartucho de toner TNB021 da referida ATA não foi adjudicado, torna-se necessária a aquisição desses suprimentos por meio de um novo processo de compra, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços e à rotina das Secretarias envolvidas. O objetivo principal desta aquisição é garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio do abastecimento essencial de cartuchos de toner. A ausência ou insuficiência dos cartuchos de toner impacta diretamente a produtividade dos setores que dependem da impressão de documentos para atendimento ao público, tramitação de processos internos e cumprimento de obrigações legais. Tal situação compromete a capacidade de resposta da administração e a prestação de serviços públicos essenciais à população. A previsão de consumo dos cartuchos de toner abrange um períodode 12 (doze) meses, com as quantidades detalhadas no próximo item deste Termo de Referência. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**Informamos que, com base nos orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMSAD, devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, foram selecionadas as empresas responsáveis pelo fornecimento dos itens solicitados. A escolha das referidas empresas fundamenta-se na apresentação das propostas com menor preço, bem como na comprovação de sua regular habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente. Além disso, os preços ofertados estão compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme apuração realizada no site do PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e junto a outros fornecedores. **MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL - inscrita no CNPJ sob nº 14.062718/0001-17:** Apresentou proposta para aquisição de 48 (quarenta e oito) Toner HP W1030XC ou W1030XZ original no valor total de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** E para aquisição de 50 (cinquenta) Toner Brather TNB021 ORIGINAL no valor total de **R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais)** Totalizando o valor de **R$ 25.150,00** (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais) para aquisição dos 98 (noventa e oito) toners; **FINATTO – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – inscrito no CNPJ sob nº 00174322/0001-57:** Apresentou proposta para aquisição de 50 (cinquenta) Toners brother original no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51:** Apresentou proposta para aquisição de 48 (quarenta e oito) Toner HP 4103 - original ou W1030XZ original no valor total de **R$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais) DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:07 - Secretaria Municipal da Administração; 03 – Diretoria de Tecnologia da Informação; Dotação: 238; Projeto Atividade: 2029 – Modernização Manutenção de infraestrutura de TI, software Inf. Processos; Recurso: 0001 - Livre; Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de consumo. **VALOR: R$ 22.260,00 (vinte e dois mil e duzentos e sessenta reais)**. **BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II,§7 da Lei Federal n° 14133/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:26DD2D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Chamada Pública nº 03/2025, Proc. Adm. nº 1.778/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **13/10/2025, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 90054/2025- Proc. Adm. nº 1.068/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de materiais para banda marcial. **Data da Sessão: 03/10/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, situado a Rua Venâncio Aires, nº 1830, sala 102, Centro. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 19 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:53112839

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO Nº 039/2024 –CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 02 DISTRIBUIDORES DE ADUBO – SÃO MARTINHO/RS XFRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, sob CNPJ n° 32.673.663/0001-63, com sede na rua José Schmitt, 1585, sala C, centro, na cidade de São Martinho-RS. Tem por objeto a aquisição de 02 distribuidores de adubo. O valor a ser pago mensalmente ao **CONTRATADO** pela prestação dos serviços que soma o montante de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, sendo o prazo de 10 (dez) dias uteis para a entrega do produto a contar da ordem de entrega a ser emitida pelo setor competente. Assinado em 20 de Maio de 2024.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6E133B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.993 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Agentes de Serviços Complementares II, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições, condições de trabalho e demais requisitos de admissão dos contratados obedecerão à descrição constante do Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, para o cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 868,24 (oitocentos e sessenta e oito reais com vinte e quatro centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive complementação salarial, adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, vale alimentação e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado o mesmo percentual de reajuste e/ou aumento que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá a contratada o recebimento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados ou não houver aquiescência em relação à contratação, a seleção se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, observados os termos da Lei Municipal nº 2.022/2010.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA99CACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0959/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0959/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA portaria DP nº 0949/2025, que concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, para o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS SAMPAIO** , matrícula 3081, detentor do cargo efetivo de Operário,

Revogadas as disposições em contrário, a presente entra em vigor .

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2BA7C588

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0961/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0961/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO EBLING PEREIRA**, matrícula 2988, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Combates a Endemia, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **07.11.2021 a 06.11.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.09.2025 a 03.10.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F20E53FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0962/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0962/2025, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **THANISE BORDIN DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matricula 4333, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **22.09.2023 a 21.09.2024** e 02 (dois) dias referentes ao período aquisitivo de **22.09.2024 a 21.09.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.09.2025 a 03.10.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:71C4A024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0963/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0963/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses a Licença Prêmio para o servidor **RODRIGO EBLING PEREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia, matrícula 2988, referente ao quinquênio ininterrupto de **07.11.2018 a 07.11.2023**, nos termos do artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7BD75178

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0964/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA DP Nº 0964/2025, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o gozo de 2 (dois) dias de férias interrompidas a servidora **ANGELICA SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Telefonista, matrícula 774, referentes ao período aquisitivo de **22.10.2021 a 21.10.2022**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0762 de 09/07/2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.09.2025 a 19.09.2025**, restando **7** (sete) dias a serem gozados em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.09.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:6E692470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, comunica a suspensão do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, para contratação de serviços de serventes de limpeza, merendeiras, vigias e porteiro para o Município de São Sebastião do Caí. O certame será suspenso em virtude da necessidade de retificação do edital, e a nova data de abertura será posteriormente comunicada.

São Sebastião do Caí, 19 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:DF52DC7F

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 33/2025, para o fornecimento de materiais elétricos e de iluminação para o Município

de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 06 de outubro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 22 de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:216497DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2025

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é registro de preço para aquisição de materiais para solda MIG e oxigênio, de uso da oficina mecânica. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 06/10/2025, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 19 de setembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:9389D75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 356/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

Pregão Eletrônico n° 02/2025

Contrato Nº 356/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 1.354,30 (mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência: Entrega total ou 19/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Luan E. de Oliveira Rambo LTDA., CNPJ n. 55.813.393/0001-44.

São Valério do Sul/RS, 19 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:A1F56AC5

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 357/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2025

Pregão Presencial n.° 02/2025

Contrato N.º 357/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos).

Vigência: Entrega total ou 19/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/TPA Cargas e Serviços de Armazenagem LTDA., CNPJ n.43.437.758/0001-02.

São Valério do Sul – RS, 19 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:90E23DC8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 358/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.° 02/2025

Pregão Presencial n.° 02/2025

Contrato N.º 358/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Vigência: Entrega total ou 19/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Padaria Buttinger LTDA., CNPJ n. 94.862.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 19 de setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:BAEF91F8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 359/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

Pregão Eletrônico n.º 014/2025

Contrato N.º 359/2025 – Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 19/09/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Pasqualotti & Cia. Ltda., CNPJ N.º 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 19 de Setembro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:30E5FE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 29/10/2025 às 14h. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 15/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de capeamento asfáltico das avenidas Sapucaia e Luiz Pasteur. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3F51CC1E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 050/2025 - Processo Adm: 23093/2025.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisa baseado em resultado de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender às demandas da Administração Pública Municipal. **Empresa:** CAPACITAÇÃO LEGAL – TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 42.818.048/0001-51 **Valor Unitário:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos). **Valor Total:** R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3F59A63A

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 45/2025** - Processo Adm: 25525/2025. **Objeto:** Locação de imóvel residencial, localizado na Rua Dr. Lauro Dondonis, nº 485, Bairro Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul/RS, para sediar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA **Empresa:** SAUTHIER IMÓVEIS LTDA CNPJ: 10.871.034/0001-05 Valor Mensal: R$ 5.716,82 (cinco mil setecentos e dezesseis reais com oitenta e dois centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EB1AF504

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 54/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 54/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 13823/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 54/2024 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos odontológicos, mobiliários e materiais diversos, através de sistema de registro de preços, para disponibilizar aos profissionais, os recursos necessários, para o atendimento adequado às necessidades de saúde bucal dos usuários da rede municipal de Sapucaia do Sul.Empresas vencedoras: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, para o item 09.AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80, para o item 08.BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 04.709.243/0001-54, para o item 06.CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.644.818/0001-08, para os itens 01, 12, 13, 23 e 24.CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ: 12.967.916/0001-02, para o item 17.DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 05.375.249/0001-03, para o item 02.DORAMEL LTDA, CNPJ: 17.932.562/0001-76, para o item 10.DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.473.099/0001-35, para o item 03.EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, CNPJ: 36.999.842/0001-46, para o item 11.EQUIPUS SUL EQUIP E PROD ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.149.755/0001-15, para o item 14.ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, para o item os itens 25 e 26.KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04, para o item 22.METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, para o item 20.MHM DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ: 97.533.241/0001-38, para o item 16.RG2 INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 49.815.982/0001-69, para o item 05.SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.524.957/0001-32, para o item 07. TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 20.315.728/0001-10, para o item 19.TUBULARTE MÓVEIS EIRELI – EPP, CNPJ: 00.258.563/0001-84, para os itens 04, 15.VS COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, para o item 18.YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, para o item 21. Sapucaia do Sul, 19 de setembro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F0643B5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.156, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Convoca a 1 ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", a realizar-se no dia 25 de Abril de 2025, na cidade de Sapucaia do Sul, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:054E5009

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 5.157, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, às 13h, no auditório do IFSul – Instituto Federal Rio-grandense, localizado na Avenida Copacabana, Bairro Piratini, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de abril de 2025.

JOSÉ NESTOR BERNARDES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C8882381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4325/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao serviço de fabricação de uma parada para os taxistas medindo 3,40x2,50, com cobertura de aluzinco marrom e estrutura metálica com tubo 80x80, 1,50, pintada de branco e instalada, com a empresa **ANGELA PAULA LINHARES DALPIAN.** Tapera, em 19 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:43A5A6BE

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4325/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de bolsas para as agentes de saúde e agentes de endemias para uso no dia a dia durante as visitas, com a empresa **LS INDÚSTRIA DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA.** Tapera, em 19 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D2623373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025
PROCESSO Nº: 2025/5723
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA:06 de outubro 2025, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, a fim de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 18 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:C4A38FF9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 113/2025

Processo n° 9363/2025– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para festa de dia das crianças com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 870/2025 em anexo no processo.**Taquara,19 de setembro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:DF141280

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 125/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para prestação de serviços, de forma parcelada, de manutenção e conserto de VEÍCULOS A DIESEL (Camionete, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus, ônibus e furgões) da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, **a contar de 22 de setembro de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 068/2025**, com as empresas:

MECANICA GARIBALDI OFICINA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 02.130.206/0001-61;

SERGIO MECANICA DIESEL LTDA ME- CNPJ: 97.058.457/0001-99;

Taquara, 19 de setembro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:FD772469

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 108/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aaquisição e entrega de botinas (EPI's) para uso dos servidores da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora: **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.950.671/0001-07;
Taquara, 19 de setembrode 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:E94FBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4885

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE, placa IUT2237, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 25/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:A92C62BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO Nº 2025/4886

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R. ORE, placa IUY5C62, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 04 (quatro) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23h59mim do dia 25/09/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.
Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:C131DE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/09/2025, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 26/09/2025
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 138/2025
Dispensa de licitação nº 57/2025
Chamada Pública nº 05/2025

Objeto da Licitação: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à distribuição aos funcionários públicos municipais, conforme Cesta Verde.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 15 de setembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:8C6EEBE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA INEXEGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade De Licitação Nº 27/2025 - Processo De Licitação Nº 147/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **ratifico a inexigibilidade de licitação**para a **locação do imóvel de propriedade de Darci Bitencourt, representado por Nelcindo Galli, CRECI 69.127-F, situado na Av. Santa Rosa, nº 887**, destinado à Força Nacional, pelo período de 03 (três) meses, no valor mensal de **R$ 1.700,00**, totalizando **R$ 5.100,00**.

Tenente Portela/RS, 19de setembro de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:7FC3C103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação 143/2025
Dispensa de Licitação 058/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°**143/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **058/2025**, para a contratação da empresa HERCIO ALFREDO BAUER, CNPJ 93.514.065/0001-36 para **fornecimento de materiais para manutenção e corte de grama**, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com prazo de 05 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela , 19 de setembro de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:9CAFB64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FABIANO DAVILA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 22.502.265/0001-20
Objeto: VIDROS COMPRA DE UM VIDRO TEMPERADO DE 8MM SOB MEDIDA INCOLOR MEDINDO NO MÁXIMO 41CM LARGURA E 2,56 DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO PARA O PRÉDIO DO CRAS LOCALIZADO NA RUA OSVALDO BASTOS, Nº 812, SALA 02, SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:7E626997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: GILMAR V. VARGAS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.257.147/0001-85.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:FCFCA8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: GILMAR V. VARGAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.257.147/0001-85
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA DE AREIA.
Valor: R$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais).
Vigência: é de 96 (noventa e seis dias), com início na data de 18 de setembro de 2025 e com data fim no dia 23 de dezembro de 2026.
Data de Emissão: 18 de setembro de 2025

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:230FDEAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA:** VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA**,** inscrita no **CNPJ** sob o n°88.771.001/0001-80. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para show com a **BANDA PORTO DO SOM** para show no dia 20 de setembro as 20 30 h no evento ‘ 60 Anos de Emancipação de Tramandaí’. **Valor total:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8294EA7A

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: JJSV EVENTOS LTDA**. Objeto:** Contratação do Grupo JJSV- Julian e Juliano & Só Vanerão, para show no dia 02 de outubro, a partir das 23 horas no evento ‘2ª Festa Campeira de Tramandaí’**. Valor total:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 39769/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DF72C91D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 182/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação da Banda Porto do Som, para show no dia 20 de Setembro no evento ‘ 60 Anos de Emancipação de Tramandaí’. **Valor total:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº 42080/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0BFC9A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADO: NEIVON SIDNEI BRUCH.
CNPJ Nº 09.436.244/0001-96.
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 063/2025, do Chamamento Público nº 04/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MENSAL MÁXIMO DE HORAS
02	Horas de serviço para CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade mínima de carga de 12 metros cúbicos.	100 horas
03	Horas de serviço para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com ano de fabricação não anterior a 2008, de peso mínimo não inferior a 12.800KG.	100 horas

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 004/2024
Termo de Credenciamento nº 063/2025
LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)
PRAZO/VALIDADE: 18 de setembro de 2026.
VALOR: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) por hora trabalhada para o item 02; R$ 279,98 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) por hora trabalhada para o item 03.

Travesseiro, 19 de setembro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3705B305

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 295/2025

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 640/2025, de 11 de junho de 2025, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares, com indenização de dez (10) dias, à servidora **AMANDA TAÍS BARCELLA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 06/07/2023 a 05/07/2024, a partir do dia 22 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 19 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:04000039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2025**. Objeto: Seleção pública de **ENTIDADES ORGANIZADORAS** interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse social em imóvel situado no Município de Três Coroas - RS, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, ou outro programa habitacional, que terá como agente operador a Caixa Econômica Federal – CAIXA, ou outro agente financiador, podendo

ser complementado por recursos de programas estaduais e municipais. Período para inscrições: a partir de 22 de setembro de 2025 até às 14h do dia 02 de outubro de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:F0870D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 3.766, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.718, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:
RUBRICAS
05 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
2.008 CORPO DE BOMBEIROS

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DE SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	**100.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 08 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:515088B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 3.764, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

RECONHECE E RATIFICA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRÊS COROAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.609, de 04 de setembro de 2024, que consolida e altera o texto da Lei Municipal nº 2.534 de 12 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Três Coroas e da outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e ratificado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Três Coroas, aprovado em reunião Ordinária realizada em 06 de agosto de 2025, conforme anexo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 27 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
REGIMENTO INTERNO DO CMDPI
TRÊS COROAS, RS

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Três Coroas, instituído pela Lei Municipal nº 4.609 de 04 de setembro 2024 de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, é órgão permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas leis que lhe forem aplicáveis.
Art.2º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da política municipal da pessoa idosa, constituindo-se instância de controle e participação social das ações, projetos, serviços e benefícios executados pelo Poder Público municipal em articulação com entidades privadas que atuam na respectiva área.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art.3º - Ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa compete:
I – Aprovar a política municipal da pessoa idosa;
II – Exercer o controle social da política municipal da pessoa idosa, promovendo, incentivando, orientando e fiscalizando as atividades desenvolvidas pelo Poder Público no território municipal;
III – Estudar, planejar e definir programas prioritários que deverão ser apresentados ao Poder Executivo, como subsídio à execução da política da pessoa idosa a ser empreendida pelo Município;
IV – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
V – Propor medidas que visem a proteção, prevenção, assistência, promoção e a defesa dos direitos das pessoas idosas;
VI – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal do Idoso e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
VII – Suscitar a reflexão e o debate de princípios e valores da sociedade atual, conscientizando os diferentes segmentos da comunidade para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII – Manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais, no sentido de receber e fornecer informações que visem o

aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades voltadas a pessoa idosa;
IX – Aprovar critérios de transferências de auxílios e subvenções para entidades sem fins lucrativos, que atuem na área da política municipal da pessoa idosa, além de disciplinar os procedimentos de repasse dos recursos, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, fiscalizando a respectiva aplicação dos valores;
X – Elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;
XI – Pronunciar-se sobre questões referentes a pessoas idosas, bem como programas, projetos e políticas pertinentes aos idosos.
XII – Dar publicidade a todos os seus atos, em especial a todas as suas resoluções que foram matéria de deliberações, bem como as contas do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa e os respectivos pareceres emitidos, podendo utilizar-se de meios de comunicação virtual para divulgar decisões e informações que julgar necessárias;
XIII - Convocar ordinariamente a cada de 4 (quatro) anos ou extraordinariamente quando julgar necessário a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que terá a atribuição de avaliar a situação da política municipal da pessoa idosa, bem como aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de direitos da pessoa idosa e encaminhar as suas deliberações aos órgãos competentes, monitorando os seus desdobramentos;
XIV - Congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas, grupos de idosos e a sociedade em geral;
XV - Zelar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política da pessoa idosa no Município, respeitada a legislação vigente.
XIV - Receber denúncias sobre violações dos direitos da pessoa idosa efetuando o encaminhamento destas aos Órgãos e Entidades responsáveis e, propondo medidas a serem adotadas.
XVI - Suscitar a reflexão e o debate de princípios e valores da sociedade atual
conscientizando os diferentes segmentos da sociedade para a melhoria da qualidade de vida pessoa idosa.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composto por representantes de órgãos públicos e sociedade civil, cada representação com seus membros titulares e respectivos suplentes.
§1o Obrigatoriamente um representante governamental deve possuir vínculo com Assistência Social
§2o Os representantes governamentais titulares e suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, assim como a definição de correspondência da titularidade e da suplência. Os representantes da sociedade civil também indicarão respectivo titular e suplente mediante correspondência.
Art.5o - Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, por representante legal da entidade.
Art.6o - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá conceder licença a qualquer membro, até o prazo de 90 (noventa) dias.
Art.7o - O membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa impedido por mais de 90 (noventa) dias sem correspondência de justificativa será substituído.
Art.8o - Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
Art.9o - Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevante interesse público.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 10º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:
I – Um Presidente;
II – Um Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Vice-Secretário
Art.11. EM reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elegerá, por voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou na titularidade, o Presidente, o Vice-Presidente, o Primeiro Secretário e Vice-secretário, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
§1o Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa titulares ou no exercício da titularidade, a eleição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada a qualquer tempo.
§2o A posse do Presidente, do Vice-Presidente e dos Secretários ocorrerá na mesma reunião da eleição e será dada pelo Colegiado.
§3o Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.
§4o Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.
§5o No caso de vacância dos cargos de Vice-presidente e de Secretário, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o respectivo cargo, a fim de concluir o mandato.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E DOS ÓRGÃOS

Art. 12º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa compete:
I - Reunir-se ordinariamente, conforme calendário previamente estabelecido e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 60% dos seus membros;
II - Estabelecer as diretrizes básicas da Política Municipal da Pessoa Idosa, sistematizadas num plano de ações integradas;
III - Estar atento à realidade que envolve o idoso e manifestar-se sempre que for necessário;
IV - Assessorar e apoiar o Poder Executivo Municipal e as Entidades na elaboração e execução de suas propostas de ação;
V - Propor as prioridades, compatibilizando princípios, metas e recursos;
VI - Acompanhar as ações relativas à pessoa idoso em nível municipal;
VII - Sistematizar, analisar e manter atualizado o perfil diagnóstico das condições de vida da população idosa no Município;
VIII - Estudar e propor formas de atendimento a pessoa idosa, que otimizem sua qualidade de vida, quer seja na família ou em Instituição de Longa Permanência na sua comunidade;
IX - Escolher entre seus membros eleitos, aqueles que comporão a mesa diretora, cujo mandato terá duração de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição;
X - Eleger os substitutos de algum membro da mesa diretora, quando o impedimento for superior a 90 dias.
XI - Estimular e aprovar atividades que favoreçam a conscientização da comunidade das reais necessidades, direitos e papéis da pessoa idosa;
XII - Propiciar e incentivar a realização de eventos e atividades nas diferentes áreas, que atendam as necessidades das pessoas idosas, promovendo integração, diversão e qualidade de vida aos idosos.
Art. 13º - À mesa diretora compete:
I - Propor as alterações do Regimento Interno;
II - Interpretar, observar, fazer observar este Regimento Interno e as decisões deste Conselho;
III - Promover a interação e a integração entre os órgãos que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - Elaborar planos e projetos, submetendo-os à apreciação do Conselho;
V - Elaborar o relatório anual das atividades do CMDPI, submetendo-o à apreciação do Conselho;

CAPÍTULO VI
DOS CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º - São atribuições do Presidente do CMDPI:
I - Exercer a direção do CMDPI;
II - Representar ativa e passivamente o CMDPI;
III - Promover e regular o funcionamento do CMDPI,
IV - Representar o CMDPI, pessoalmente ou por delegação, em cerimônias, atos públicos, encontros e outros eventos;
V – Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI;
VI – Marcar e convocar as reuniões do CMDPI, aprovando a ordem do dia;
VII - Exercer o direito de voto, no caso de empate, proferindo o voto qualificado;

VIII - Fazer executar as decisões do CMDPI;
IX - Assinar as correspondências do CMDPI.
X – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do CMDPI;
XI – Transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo CMDPI
XII - Propor planos de trabalho;
§1o O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário, ao bom cumprimento das finalidades CMDPI, observadas as limitações legais.
Art.15º - São atribuições do Vice-Presidente:
I - Trabalhar de comum acordo com o Presidente, compartilhando com ele suas atribuições;
II - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições
IV – Propor planos de trabalho;
V – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.
VI – Participar das votações.
Art. 16º - São atribuições do Secretário
I – Organizar as atas das reuniões e distribuí-las aos demais conselheiros, para conhecimento e deliberação na reunião imediatamente posterior;
II – Organizar toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;
III – Manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;
IV – Propor planos de trabalho;
VI – Receber informações de outros órgãos, de interesse do CMDPI e transmiti-las ao Presidente;
VII – Fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
VIII – Participar das votações.
Art. 17º - São atribuições do Vice-Secretário
I – Substituir o Secretário em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – Auxiliar o Secretário no cumprimento de suas atribuições
III – Propor planos de trabalho;
IV – Participar das votações;
V – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho.

CAPÍTULO VII
DA PERDA DO MANDATO

Art. 18° - Os integrantes do CMDPI perderão seus mandatos nos seguintes casos:
I - Violação deste Regimento;
II - Renúncia;
III - Não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas sem justificativa.
§1º A ausência por motivos diversos, tais como de ordem pessoal ou de saúde, deverão ser justificadas via e-mail ou ofício.
§2º As renúncias serão comunicadas por escrito ao presidente, ficando este obrigado a comunicar ao demais membros do CMDPI em reunião ordinária.
Art. 19º - O Conselheiro que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa, perderá automaticamente seu mandato, sendo substituído pelo seu respectivo suplente.
Art. 20º - Quando o Conselheiro Titular ou Suplente, deixar de representar a instituição, esta terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar o substituto.

CAPÍTULO VIII
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 21º - O presente Regimento poderá ser reformado por proposta de, no mínimo, 2/3 dos membros.

CAPÍTULO IX
DA EXTINÇÃO

Art. 22º - A extinção do CMDPI só poderá ocorrer mediante proposta de 2/3 de seus membros, com voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos Conselheiros e submetida à apreciação da Câmara Municipal ou por legislação vigente.

CAPÍTULO X
DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 23º - Constituem patrimônio do Conselho:
I - Os bens imóveis, móveis, valores e direitos que lhe pertencem ou venham a pertencer;
II - Doações, heranças e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiros;
Parágrafo único. Extinto o CMDPI, o patrimônio será destinado às instituições beneficentes do município que atendam pessoas idosos, de acordo com a decisão de 2/3 dos membros do CMDPI e de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º - Todas as sessões do CMDPI serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único. As resoluções deste CMDPI serão publicadas no Site oficial do Município.
Art. 25º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social gerir o Fundo,
sob a deliberação, controle e fiscalização do CMDPI.
Art. 26º - O presente Regimento Interno foi aprovado em reunião ordinária do CMDPI realizada em 06 de agosto de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 06 de agosto de 2025

_____
Presidente CMDPI

_____
Vice-Presidente CMDPI

_____
Secretário

_____
Vice-Secretário

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:4746F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 096 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Publica a Relação de Inscrições Homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

I – Segue a relação de inscrições homologadas para o cargo de Servente, referente ao Edital nº 094, de 05 de setembro de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE
SERVENTE
EDITAL Nº 094/2025

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Flavia Oliveira Dias
2	Juliana Xavier Delavi
3	Tais Muller
4	Jéssica Priscila Lorenz Mendes
5	Dileta Dalti Rothmann
6	Milene Vargas de Bastos
7	Natalia Aires Vargas de Bastos
8	Maria Nadir Alves Silveira
9	Marilia de Souza Wiltgen
10	Giane de Fraga Martins
11	Marcia Socorro da Silva Brandão
12	Ligia Miraclei Casagrande Roza
13	Janaína Willrich
14	Rosana Mergener
15	Mauren Caroline Gobbi
16	Loeci Lorenz da Fonseca
17	Marlene da Rosa
18	Bruna Gabriele Amaral Correa
19	Paola Peixoto Steinmetz
20	Raíssa Gabriele Trott
21	Adriane Maria Magni
22	Graziela Rita Dos Santos da Silveira
23	Ana Carine Stocker Oling
24	Natalia Lodea Giaretta

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CF70890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 097 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia– 20 horas, conforme Edital nº 095, de 05 de setembro de 2025.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 19 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA – 20 HORAS

EDITAL Nº 095/2025

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	Denise Henrich
2	Luiz Carlos Sperling Junior
3	Givanildo Rodrigues
4	Carla Fernanda de Oliveira Johann

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:155351AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: School Center Industria de Moveis Escolares Ltda
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) cadeiras estofadas, com estrutura metálica empilhável, na cor preta, revestida em tecido ou couríssimo, para uso na Biblioteca Pública Municipal Dr. Pedro Pinto. do Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos produtos adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1235/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 18 de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1E6EA584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 131/2025

Edital nº 131/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:
Fica convocado o PROFESSOR abaixo nominado para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
TATIANE POLANSKI LITTMANN	91001088765-2	84

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novo documento comprobatório, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
x) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO
Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia de 22 de setembro de 2025**.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **22/09/2025**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 19 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:13A4C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 51/2025, PREGÃO 06/2025

Primeiro termo aditivo a ATA 51/2025, Pregão 06/2025 de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os eventos esportivos organizados pelo Departamento de Desporto do Município de Tuparendi/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Adelino Da Silveira - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.842.653/0001-86, com sede na Rua 03 de Outubro nº 1719, Sala 1, Bairro Cruzeiro, na cidade de Santa Rosa - RS, CEP: 98780-001; e-mail: santarosa@exatuscontabilidade.net Telefone: (55) 9.9654-6660 Conta: Sicredi – C/C: 19934-8 Agência: 0307, neste ato representada pelo Senhor Adelino da Silveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 201.024.960-72, adiante denominada Contratada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do objeto
O objeto do presente aditivo é a classificação do segundo colocado na Ata de Registro de Preços 051/2025, Pregão 06/2025, referente a prestação de servo de arbitragem.

Cláusula Segunda: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 19 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

ADELINO DA SILVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:F3B196AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 112/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA** – CPF 032.068.980-80.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de setembro de 2025** com duração de 13 dias e 7 (sete) meses (período restante do contrato nº 12/2025), a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.379 de 07 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:5AA49B4E

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 113/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **NATERCIO MOISES PINTO CIDADE** – CPF 000.977.960-42.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de setembro de 2025** com duração de 5 dias e 8 (oito) meses (período restante do contrato nº 28/2025), a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.385 de 14 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:28186259

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 114/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **AMAURI HERTZ** – CPF 022.319.730-06.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de setembro de 2025** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período, conforme Lei n° 2.385 de 14 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C72652E4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 115/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **GUSTAVO SCHULZ** – CPF 033.658.580-24.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.241,37 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **19 de setembro de 2025** com duração de 6 dias e 7 (sete) meses (período restante do contrato nº 11/2025), a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por 12 (doze) meses, conforme Lei n° 2.379 de 07 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8770F82B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº006/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº006/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº006/2025.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÕES CANINAS e FELINAS**. Ficando a data de abertura do credenciamento a contar de 23/09/2025, em horário de expediente, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 0800-0907288, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br . link Setor de Licitações.
Vale Verde, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:44F1A32B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 080/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 008/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 008/2025, de 18 de setembro de 2025, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **25 de setembro de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: NUTRICIONISTA I – Conforme Lei n° 2.456 de 11 de setembro de 2025.
DANIELA BEATRIZ VEDOY DE OLIVIERA – 1º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D20293F0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2025.** Objeto: futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pedreiro em geral**.** Data de abertura: 03/10/2025. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone 0800-0907286, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 19 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:574288A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE CONCORÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a reabertura e alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para o Loteamento Social e estradas de acessos na localidade de Vila Estância Nova, conforme especificado no Edital. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 09/10/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3D847055

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2025, que tem por objeto: Contratação de serviço de transporte em veículo tipo Van, com capacidade de 12 a 18 lugares para os alunos da Organização não Governamental Parceiros da Esperança – PARESP, trajeto residência/Paresp/escola ou escola/Paresp/residência dos alunos. Dotações Orçamentárias: 10.06.08.245.0033.2068 – Manutenção Serviços proteção Social Básica SUAS. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos por quilômetro rodado. Data da Ass: 18/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D8665ADE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 61/2025, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo de infraestrutura de rede lógica estruturada, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, com vistas reparo após furto de cabos, na EMEI Vó Helma. Credor: SABRINA TAMARA KUPP KIRST. Valor: R$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/09/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1940EE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 75/2025

CONTRATADA: Município de Victor Graeff

CONTRATANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública municipal, na forma de licença de uso (locação), incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado, acompanhamento técnico permanente e manutenção (corretiva e legal), para atendimento de necessidades da Prefeitura Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 13/2025.
VALOR: valo**r** mensal de R$ 38. 280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais) pela locação/licença de uso do Sistema e o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela implantação, migração e treinamento
PRAZO: 12 (doze) meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D490A995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 08/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Locação de espaço para realização de evento para os beneficiários do Prev-Xangri-Lá.**", com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 180.091/2025.

VALOR	Valor total de R$500,00 (quinhentos reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:39B6B4FD

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 09/2025

É inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, que tem como objeto "**Treinamento ministrado pela consultoria Referência**", com fulcro no artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o processo administrativo nº 180.187/2025.

VALOR	Valor total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO	Pagamento à vista.
DOTAÇÃO	2086 – 3.3.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:D9735B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2025

Nº 271/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA L & R CORTINAS E PERSIANAS LTDA - ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em persianas tipo rolo tela solar 3% manual, para o novo Pronto Atendimento 24h
VALOR	**R$ 31.727,18 (trinta e um mil setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 2 (dois) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 10.302.0013.1080.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente 1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 4.4.90.52.51 PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS 10.122.0001.1084.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente 1635 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013 (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 167430/2025
DATA ASSINATURA	16/09/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D3A36BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2025

Nº 272/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DR SHOWS LTDA**
OBJETO	•O objeto do presente instrumento é a contratação de show de Gabriel Expresso, durante a Semana Farroupilha 2025 do Município de Xangri-Lá.
VALOR	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será de 03 (três) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 175306/2025
DATA ASSINATURA	17/09/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:13F3B7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025

Nº 273/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INJESUL PERFOMANCE LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção de mecânica de veículos pesados, com fornecimento de peças
VALOR	**R$ 19.826,10 (dezenove mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 05 01 SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviços De Limpeza Da Cidade 2500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Proc. 178438/2025
DATA ASSINATURA	17/09/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:760404C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025

Nº 274/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de práticas integrativas complementares
VALOR	**R$ 27.512,52 (vinte e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS 10.301.0012.2072.0000 PICS – PROPOSTA 36000670065202500 1600 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**
AMPARO LEGAL	Processo nº 175971/2025
DATA ASSINATURA	18/09/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B7596977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de outubro de 2025** às **9h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA FINA LAVADA E ASFALTO A FRIO,** conforme Edital de nº **161/2025**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 19 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:FB27380D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0021	Administração Governamental	
04.122.0021.2002	Manut. e Desenv. das Ativ. do Gabinete	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
020300 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	4.600,00
09	SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO	
001	SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO	
23.695.0150	Promoção do Turismo	
23.695.0150.2042	Schmierfest	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
090600 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	15.000,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
002	RPPSMPL - FUNDO PREV. DO SERV. MUN.	
09.272.0050	Inativos, Pens. e Gestão da Previdência	
09.272.0050.2090	Manut. Fundo Prev. dos Servidores do Munic.	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	Fund. Prev. Serv. do Município	
033100 - 3.3.1.90.03	Pensões	62.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados; e

II - A redução no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
002	RPPSMPL - FUNDO PREV. DO SERV. MUN.	
99.997.0050	Inativos, Pens. e Gestão da Previdência	
99.997.0050.2090	Manut. Fundo Prev. dos Servidores do Munic.	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
0050	Fund. Prev. Serv. do Município	
039900 - 3.9.9.99.99.99	Reserva de contingência e reserva do RPPS	62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 19 de setembro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E09ED671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Registro de Preços nº 255/2025
Ata de Registro de Preços nº 255/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025

Objeto: aquisição de uniformes – EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para uso dos profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a fim dos mesmos executarem suas atividades devidamente identificados e com segurança.

LOTE 03 – CAMISA / CAMISETA

Item	Produto/Complemento	Unidade	Qte	Marca	Valor Unitário
1	**CAMISA POLO AZUL MARINHO REMOÇÕES TAM. PP** Especificações: Manga Curta, confeccionada em MALHA PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER, Pré Lavado, gola tipo POLO com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na Cor Branca. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 50,75
2	**CAMISA POLO AZUL MARINHO REMOÇÕES TAM. P** Especificações: Manga Curta, confeccionada em MALHA PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER, Pré Lavado, gola tipo POLO com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na Cor Branca. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 50,75
3	**CAMISA POLO AZUL MARINHO REMOÇÕES TAM. M** Especificações: Manga Curta, confeccionada em MALHA PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER, Pré Lavado, gola tipo POLO com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na Cor Branca. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	20	Própria	R$ 50,75
4	**CAMISA POLO AZUL MARINHO REMOÇÕES TAM. G** Especificações: Manga Curta, confeccionada em MALHA PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIESTER, Pré Lavado, gola tipo POLO com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na Cor Branca. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	40	Própria	R$ 50,75
5	**CAMISA POLO AZUL MARINHO REMOÇÕES TAM. GG** Especificações: Manga curta, confeccionada em MALHA PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER, Pré Lavado, gola tipo POLO com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na Cor Branca. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	40	Própria	R$ 50,75
6	**CAMISA POLO AZUL MARINHO REMOÇÕES TAM. EXG** Especificações: Manga Curta, confeccionada em MALHA PIQUET 50% ALGODÃO e 50% POLIÉSTER, pré lavado, gola tipo POLO com fecho de 3 botões. Etiqueta fixada na peça com as informações de composição da malha. Bolso lado esquerdo do peito com serigrafia escrito "REMOÇÕES" na Cor Branca. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	50	Própria	R$ 50,75
7	**CAMISETA AZUL CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Em poliviscose na cor AZUL, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	15	Própria	R$ 50,75
8	**CAMISETA AZUL CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANGA CURTA TAM. M** Especificações: Em poliviscose na cor AZUL, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	20	Própria	R$ 50,75
9	**CAMISETA AZUL CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Em poliviscose na cor AZUL, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	30	Própria	R$ 50,75
10	**CAMISETA AZUL CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Em poliviscose na cor AZUL, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	20	Própria	R$ 50,75
11	**CAMISETA AZUL CLARO TUBERCULOSE MANGA CURTA TAM. P** Especificações: CAMISETA TUBERCULOSE de Manga Curta, na Cor Azul Claro Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 44,15
12	**CAMISETA AZUL CLARO TUBERCULOSE MANGA CURTA TAM. M** Especificações: CAMISETA TUBERCULOSE de Manga Curta, na Cor Azul Claro Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose.. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	160	Própria	R$ 44,15
13	**CAMISETA AZUL CLARO TUBERCULOSE MANGA CURTA TAM. G** Especificações: CAMISETA TUBERCULOSE de Manga Curta, na Cor Azul Claro Manga Curta, confeccionada em poliviscose	UNIDADE	120	Própria	R$ 44,15

	constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose.. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.				
14	**CAMISETA AZUL CLARO TUBERCULOSE MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: CAMISETA TUBERCULOSE de Manga Curta, na Cor Azul Claro Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose.. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 44,15
15	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. PP** Especificações: Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 44,15
16	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 44,15
17	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. M** Especificações: Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 44,15
18	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 44,15
19	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 44,15
20	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA CURTA TAM. EXG** Especificações: Manga Curta, confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 44,15
21	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA - PP** Especificações: Confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 33,90
22	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. P** Especificações: Confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 33,90
23	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. M** Especificações: Confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 33,90
24	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. G** Especificações: Confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 33,90
25	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. GG** Especificações: Confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 33,90
26	**CAMISETA AZUL ROYAL MANGA COMPRIDA TAM. EXG** Especificações: Confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 03 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 33,90
27	**CAMISETA BRANCA PIM TAM. P** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	25	Própria	R$ 39,95
28	**CAMISETA BRANCA PIM TAM. M** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	30	Própria	R$ 39,95
29	**CAMISETA BRANCA PIM TAM. G** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	30	Própria	R$ 39,95
30	**CAMISETA BRANCA PIM TAM. GG** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor BRANCA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e	UNIDADE	15	Própria	R$ 39,95

	1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.				
31	**CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Manga Curta, Cor Laranja, Gola U/Redonda, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: ARTE DO MOSQUITO 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo). Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS.	UNIDADE	20	Própria	R$ 39,95
32	**CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. M** Especificações: Manga Curta, Cor Laranja, Gola U/Redonda, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: ARTE DO MOSQUITO 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo) Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS.	UNIDADE	12	Própria	R$ 39,95
33	**CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Manga Curta, Cor Laranja, Gola U/Redonda, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: ARTE DO MOSQUITO 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo) Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS.	UNIDADE	20	Própria	R$ 39,95
34	**CAMISETA LARANJA MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Manga Curta, Cor Laranja, Gola U/Redonda, estampa frente, costas e mangas. Dimensões das imagens: Frente: ARTE DO MOSQUITO 25x22cm, 4 cores (preto, branco, vermelho e amarelo) Costas: logo Centro de Vigilância em Saúde 25x9 cm, 2 cores (azul e branco). Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS.	UNIDADE	8	Própria	R$ 39,95
35	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. PP** Especificações: Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	50	Própria	R$ 39,95
36	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	200	Própria	R$ 39,95
37	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	200	Própria	R$ 39,95
38	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	100	Própria	R$ 39,95
39	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. XG/EG** Especificações: Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	50	Própria	R$ 39,95
40	**CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. EXG** Especificações: Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm, costas: ARTE a definir, até 05 cores, tamanho 30cmx20cm.	UNIDADE	50	Própria	R$ 39,95
41	**CAMISETA PRETA PIM TAM. P** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	30	Própria	R$ 39,95
42	**CAMISETA PRETA PIM TAM. M** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	30	Própria	R$ 39,95
43	**CAMISETA PRETA PIM TAM. G** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	30	Própria	R$ 39,90
44	**CAMISETA PRETA PIM TAM. GG** Especificações: CAMISETA PIM de Manga Curta, na cor PRETA confeccionada em poliviscose constituída em 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores: Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada RS. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Frente ARTE a definir, de 30cm de altura e 20cm de largura e nas costas 12cm de altura e 20cm de largura com até 5 cores.	UNIDADE	15	Própria	R$ 39,90
45	**CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. PP** Especificações: Bordado o brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% 3 poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a	UNIDADE	50	Própria	R$ 44,80

	tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (Tabela de Referência SANTISTA) (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Deve estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do SAMU.				
46	**CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Bordado o brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% 3 poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (Tabela de Referência SANTISTA) (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Deve estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	50	Própria	R$ 44,80
47	**CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. M** Especificações: Bordado o brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% 3 poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (Tabela de Referência SANTISTA) (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Deve estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	50	Própria	R$ 72,00
48	**CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Bordado o brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% 3 poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (Tabela de Referência SANTISTA) (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Deve estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	50	Própria	R$ 72,00
49	**CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Bordado o brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% 3 poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (Tabela de Referência SANTISTA) (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Deve estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	50	Própria	R$ 72,00
50	**CAMISETA SAMU MANGA CURTA TAM. EXG** Especificações: Bordado o brasão do SAMU no peito lado esquerdo de quem está vestindo (dimensões: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% 3 poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU" na cor vermelho 307 (Tabela de Referência SANTISTA) (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Deve estar de acordo com o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	50	Própria	R$ 72,00
51	**CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Bordado o brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm).	UNIDADE	5	Própria	R$ 74,00
52	**CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. M** Especificações: Bordado o brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm).	UNIDADE	5	Própria	R$ 74,00
53	**CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Bordado o brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm).	UNIDADE	10	Própria	R$ 74,00
54	**CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Bordado o brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas:	UNIDADE	10	Própria	R$ 74,00

	circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm).				
55	**CAMISETA SOCORRISTA MANGA CURTA TAM. EG** Especificações: Bordado o brasão do SOCORRISTA no peito (dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm) e nas costas (dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm). Cor Azul-Marinho; tecido misto: 83% poliamida e 17% elastano, costura em OVERLOCK com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0 cm; frente e costas: fechada em toda extensão. GOLA: redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: laterais e ombros fixados com costura OVERLOCK. SERIGRAFIA: emblema do SOCORRISTA no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação (altura da letra = 20 mm) (espessura da letra = 5 mm), nas costas emblema do SOCORRISTA (15 cm X 25 cm).	UNIDADE	6	Própria	R$ 74,00
56	**CAMISETA VERDE ESCURO MANGA CURTA TAM. P** Especificações: Manga Curta em poliviscose na cor Verde-Escuro, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da Prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	15	Própria	R$ 73,00
57	**CAMISETA VERDE ESCURO MANGA CURTA TAM. M** Especificações: Manga Curta em poliviscose na cor Verde-Escuro, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da Prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	20	Própria	R$ 73,00
58	**CAMISETA VERDE ESCURO MANGA CURTA TAM. G** Especificações: Manga Curta em poliviscose na cor Verde-Escuro, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da Prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	30	Própria	R$ 73,00
59	**CAMISETA VERDE ESCURO MANGA CURTA TAM. GG** Especificações: Manga Curta em poliviscose na cor Verde-Escuro, com bolso frontal na altura do peito. Brasão da Prefeitura colorido bordado sobre o bolso e as inscrições nas costas: "Secretaria Municipal da Saúde", "Centro de Vigilância em Saúde" e "Prefeitura Municipal de Alvorada".	UNIDADE	20	Própria	R$ 73,00
Valor Total do Lote					**R$ 230.977,25**

LOTE 05 - COLETE

Item	Produto/Complemento	Unidade	Qtde	Marca	Valor Unitário
1	**COLETE AZUL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAM. PP** Especificações: Tecido 100% algodão, cor AZUL (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo, na horizontal, escrito "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".	UNIDADE	5	Própria	R$ 142,50
2	**COLETE AZUL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAM. P** Especificações: Tecido 100% algodão, cor AZUL (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo, na horizontal, escrito "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".	UNIDADE	4	Própria	R$ 142,50
3	**COLETE AZUL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAM. M** Especificações: Tecido 100% algodão, cor AZUL (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo, na horizontal, escrito "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".	UNIDADE	10	Própria	R$ 142,50
4	**COLETE AZUL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAM. G** Especificações: Tecido 100% algodão, cor AZUL (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo, na horizontal, escrito "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".	UNIDADE	10	Própria	R$ 142,50
5	**COLETE AZUL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAM. GG** Especificações: Tecido 100% algodão, cor AZUL (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo, na horizontal, escrito "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".	UNIDADE	4	Própria	R$ 142,50
6	**COLETE AZUL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA TAM. EG** Especificações: Tecido 100% algodão, cor AZUL (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo, na horizontal, escrito "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA".	UNIDADE	5	Própria	R$ 142,50
7	**COLETE BORDÔ ADMINISTRATIVO ZOONOSES E VETORES TAM. P** Especificações: Tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	6	Própria	R$ 142,50
8	**COLETE BORDÔ ADMINISTRATIVO ZOONOSES E VETORES TAM. M** Especificações: Tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	6	Própria	R$ 142,50
9	**COLETE BORDÔ ADMINISTRATIVO ZOONOSES E VETORES TAM. G** Especificações: Tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	6	Própria	R$ 142,50
10	**COLETE BORDÔ SUPERVISÃO ZOONOSES E VETORES TAM. P**	UNIDADE	3	Própria	R$ 142,50

	Especificações: Tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores", e na linha abaixo deste, em letras maiores "SUPERVISÃO".				
11	**COLETE BORDÔ SUPERVISÃO ZOONOSES E VETORES TAM. M** Especificações: Tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores", e na linha abaixo deste, em letras maiores "SUPERVISÃO".	UNIDADE	3	Própria	R$ 142,50
12	**COLETE BORDÔ SUPERVISÃO ZOONOSES E VETORES TAM. G** Especificações: Tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores", e na linha abaixo deste, em letras maiores "SUPERVISÃO".	UNIDADE	3	Própria	R$ 142,50
13	**COLETE COR CÁQUI AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TAM. PP** Especificações: Tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	12	Própria	R$ 142,50
14	**COLETE COR CÁQUI AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TAM. P** Especificações: Tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	6	Própria	R$ 142,50
15	**COLETE COR CÁQUI AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TAM. M** Especificações: Tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	12	Própria	R$ 142,50
16	**COLETE COR CÁQUI AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TAM. G** Especificações: Tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	12	Própria	R$ 142,50
17	**COLETE COR CÁQUI AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TAM. GG** Especificações: Tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Zoonoses e Vetores".	UNIDADE	5	Própria	R$ 142,50
18	**COLETE PRETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. P** Especificações: Tecido 100% algodão, cor PRETO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e na linha abaixo deste, em letras maiores "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 142,50
19	**COLETE PRETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. M** Especificações: Tecido 100% algodão, cor PRETO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e na linha abaixo deste, em letras maiores "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 142,50
20	**COLETE PRETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. G** Especificações: Tecido 100% algodão, cor PRETO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e na linha abaixo deste, em letras maiores "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 142,50
21	**COLETE PRETO VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. GG** Especificações: Tecido 100% algodão, cor PRETO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e na linha abaixo deste, em letras maiores "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UNIDADE	10	Própria	R$ 142,50
22	**COLETE VERDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR TAM. G** Especificações: Tecido 100% algodão, cor VERDE (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo na horizontal escrito "Vigilância em Saúde do Trabalhador".	UNIDADE	2	Própria	R$ 142,50
23	**COLETE VERDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR TAM. GG** Especificações: Tecido 100% algodão, cor VERDE (verificar tonalidade com o fornecedor), gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 1 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 2 bolsos inferiores com aba. Nas costas, bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Centro de Vigilância em Saúde" e embaixo na horizontal escrito "Vigilância em Saúde do Trabalhador".	UNIDADE	2	Própria	R$ 142,50
Valor Total do Lote					**R$ 22.230,00**

LOTE 06 - JALECO					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**JALECO TAMANHO PERSONALIZADO** Especificações: Jaleco, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Tamanho personalizado Sob Medida. Fornecedor deverá ir ao local realizar as medições.	UNIDADE	10	Própria	R$ 77,88
2	**JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. PP** Especificações: Jaleco, Modelo Feminino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. No lado direito, na mesma altura do bolso esquerdo, logotipo de Estratégia de Saúde da Família conforme layout do Governo Federal. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	100	Própria	R$ 77,88
3	**JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. P**	UNIDADE	100	Própria	R$ 77,88

	Especificações: Jaleco, Modelo Feminino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. No lado direito, na mesma altura do bolso esquerdo, logotipo de Estratégia de Saúde da Família conforme layout do Governo Federal. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.				
4	**JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. M** Especificações: Jaleco, Modelo Feminino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. No lado direito, na mesma altura do bolso esquerdo, logotipo de Estratégia de Saúde da Família conforme layout do Governo Federal. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	500	Própria	R$ 77,88
5	**JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. G** Especificações: Jaleco, Modelo Feminino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. No lado direito, na mesma altura do bolso esquerdo, logotipo de Estratégia de Saúde da Família conforme layout do Governo Federal. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	500	Própria	R$ 77,88
6	**JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. GG** Especificações: Jaleco, Modelo Feminino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. No lado direito, na mesma altura do bolso esquerdo, logotipo de Estratégia de Saúde da Família conforme layout do Governo Federal. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	500	Própria	R$ 77,88
7	**JALECO FEMININO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. EXG** Especificações: Jaleco, Modelo Feminino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. No lado direito, na mesma altura do bolso esquerdo, logotipo de Estratégia de Saúde da Família conforme layout do Governo Federal. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 77,88
8	**JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. P** Especificações: Jaleco, Modelo Masculino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Bordado na Cor Azul Royal a identificação da categoria profissional: (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO, DENTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL) no lado direito, na mesma altura que está localizado o bolso esquerdo. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	100	Própria	R$ 77,88
9	**JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. M** Especificações: Jaleco, Modelo Masculino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Bordado na Cor Azul Royal a identificação da categoria profissional: (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO, DENTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL) no lado direito, na mesma altura que está localizado o bolso esquerdo. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	500	Própria	R$ 77,88
10	**JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. G** Especificações: Jaleco, Modelo Masculino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Bordado na Cor Azul Royal a identificação da categoria profissional: (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO, DENTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL) no lado direito, na mesma altura que está localizado o bolso esquerdo. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	500	Própria	R$ 77,88
11	**JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. GG** Especificações: Jaleco, Modelo Masculino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Bordado na Cor Azul Royal a identificação da categoria profissional: (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO, DENTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL) no lado direito, na mesma altura que está localizado o bolso esquerdo. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	500	Própria	R$ 77,88
12	**JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA TAM. EXG** Especificações: Jaleco, Modelo Masculino, em tecido OXFORDINE, Cor Branco, gola ITALIANA, Manga Comprida, abotoamento embutido, 3 bolsos frontais chapados básico, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga Esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga Direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Bordado na Cor Azul Royal a identificação da categoria profissional: (ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO, DENTISTA, TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL) no lado direito, na mesma altura que está localizado o bolso esquerdo. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UNIDADE	300	Própria	R$ 77,88
Valor Total do Lote					**R$ 304.510,80**

LOTE 08 - MACACÃO					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**MACACÃO SAMU TAM. PP** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto “SAMU”. Medindo 4,5x1cm e texto “192” medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto “SAMU”. Medindo 8,5x2cm e texto “192” medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS:	UNIDADE	5	Própria	R$ 415,00

	em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.				
2	**MACACÃO SAMU TAM. P** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	5	Própria	R$ 415,00
3	**MACACÃO SAMU TAM. M** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para	UNIDADE	15	Própria	R$ 415,00

	acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.				
4	**MACACÃO SAMU TAM. G** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x 22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	10	Própria	R$ 415,00
5	**MACACÃO SAMU TAM. GG** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas	UNIDADE	5	Própria	R$ 415,00

	(faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.				
6	**MACACÃO SAMU TAM. EXG** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	3	Própria	R$ 415,00
7	**MACACÃO SAMU TAM. EXGG** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SAMU no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 4,5x1cm e texto "192" medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SAMU nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SAMU". Medindo 8,5x2cm e texto "192" medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SAMU e bordado padrão SAMU. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). FAIXA VERMELHA E LARANJA: aplicação de faixa de aprox. 2 cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da Escala Pantone e na cor laranja padrão 717 da Escala Pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15 mm nas laterais e espaço de 15 mm entre cada uma, sendo aplicada em toda extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SAMU 192 bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SAMU-192 (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura). Deve seguir o Manual de Identidade Visual do SAMU.	UNIDADE	3	Própria	R$ 429,00
8	**MACACÃO SOCORRISTA TAM. P**	UNIDADE	3	Própria	R$ 429,00

	Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SOCORRISTA no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SOCORRISTA nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SOCORRISTA e bordado padrão SOCORRISTA. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SOCORRISTA bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SOCORRISTA (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura).				
9	**MACACÃO SOCORRISTA TAM. M** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SOCORRISTA no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SOCORRISTA nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SOCORRISTA e bordado padrão SOCORRISTA. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SOCORRISTA bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SOCORRISTA (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura).	UNIDADE	4	Própria	R$ 429,00
10	**MACACÃO SOCORRISTA TAM. G** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SOCORRISTA no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SOCORRISTA nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SOCORRISTA e bordado padrão SOCORRISTA. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox.	UNIDADE	10	Própria	R$ 429,00

	4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SOCORRISTA bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SOCORRISTA (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura).				
11	**MACACÃO SOCORRISTA TAM. GG** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SOCORRISTA no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SOCORRISTA nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SOCORRISTA e bordado padrão SOCORRISTA. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SOCORRISTA bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SOCORRISTA (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura).	UNIDADE	10	Própria	R$ 429,00
12	**MACACÃO SOCORRISTA TAM. EG** Especificações: Em Rip Stop Azul-Marinho; costuras em linha poliéster número 80 e número 120 na cor Azul-Escuro, costuras duplas e reforçadas; bolso nas duas pernas com tampa em velcro, reforço nos joelhos, gola tipo padre com fecho em velcro, dois bolsos faca interno frontal; bolso na Manga Esquerda fechamento com zíper; tecido refletivo 5 cm nas mangas, pernas, costas e frente. Faixa laranja e vermelha nas mangas e pernas. Abertura frontal com aplicação de zíper reforçado. Com bordado da logomarca SOCORRISTA no peito esquerdo e Manga Direita, dimensões aproximadas: circunferência com 6,3 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 4,5x1cm medindo 4,5x2cm; bordado logomarca SOCORRISTA nas costas, dimensões aproximadas: circunferência com 14 cm de diâmetro, texto "SOCORRISTA". Medindo 8,5x2cm medindo 8,5x4cm; com tarjeta de identificação de nome, função e Tipo Sanguíneo no peito medindo 10x2,5cm em aplicação de velcro e bordado; com tarjeta de identificação de função nas costas medindo 15x3cm em aplicação de velcro. Costura dupla e linha de paraquedas; macacão em fibra poliaramida; função com tarjas velcro nas costas e no peito (lado esquerdo), cor Azul-Marinho padrão SOCORRISTA e bordado padrão SOCORRISTA. Tecido RIP STOP, repelente a manchas (contém tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220 g/m, composto por 43% fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor Azul-Marinho padrão 519 da cartela de cores da SANTISTA ou perfeitamente similar; GOLA: gola baixa tipo padre medindo aprox. 4 cm de largura com perfeito acabamento arredondado; MANGA: Manga Longa destacável com aplicação de zíper reforçado invisível, na altura do cotovelo (para retirada da parte da manga), sob faixa refletiva de 4 cm de largura na cor prata, com punho (fechado em botão), com um bolso na lateral da Manga Esquerda de quem veste, medindo aprox. 8 cm de largura x 12 cm de comprimento, para guarda de aparelho celular, com lapela medindo 6 cm de largura x 4 cm de altura e fechamento em velcro, sendo este velcro com aprox. 2 cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso; este bolso deverá ficar localizado, aprox., a 6 cm da altura do ombro (lapela com aprox. 3,5 cm de comprimento); FRENTE DO MACACÃO: frente com dois bolsos retangulares frontais, medindo aprox. 16 cm de comprimento x 13 cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (de boa qualidade que facilite sua abertura), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação da categoria do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0 cm de largura; FAIXAS REFLETIVAS: em sentido horizontal em toda extensão do tórax, dando continuidade à faixa reflexiva das mangas e 02 (duas) faixas refletivas longitudinais em toda extensão das costas transversalmente. Aplicação do logotipo SAMU no bolso da esquerda de quem veste, e nas costas entre as faixas refletivas. CINTURA DO MACACÃO: Cintura-Costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aprox. 4 cm de largura e passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 06 cm de largura; PARTE INFERIOR DO MACACÃO	UNIDADE	3	Própria	R$ 429,00

	04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18 cm largura e 30 cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aprox. 18 x22 cm, fechamento com zíper; acima da bolsa da perna esquerda, confecção de um bolso para acondicionamento de tesoura Ponta Romba, com botão de pressão; PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 2 (dois) bolsos traseiros chapados, chanfrados com duas costuras paralelas, medindo aprox. 14 cm de comprimento e 16 cm de largura, fechamento com zíper de aprox. 5 cm; FECHAMENTO DO MACACÃO: fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão com vista externa "transpassada" com largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna a fim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: reforço em tecido matelassê (manta 100 dupla) na cor Azul-Marinho nos ombros e cotovelos, nos joelhos em ambas as pernas, a proteção deverá ter aprox. 30 cm de comprimento x 22 cm de largura, localizada na parte frontal. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo do matelassê). BORDADOS: peito, bolso lado esquerdo e costas: emblema SOCORRISTA bordada em ponto cheio na Manga Esquerda (7 cm de largura X 4 cm de altura); e logomarca do SOCORRISTA (7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura).				
Valor Total do Lote					**R$ 32.002,00**

Detentora: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 43.496.899/0001-98.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8DD39FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

Registro de Preços nº 256/2025
Ata de Registro de Preços nº 256/2025, Pregão Eletrônico nº 033/2025

Objeto: aquisição de uniformes – EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, para uso dos profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a fim dos mesmos executarem suas atividades devidamente identificados e com segurança.

LOTE 09 - BOTA					
Item	**Produto/Complemento**	**Unidade**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 34** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	2	Própria	R$ 289,00
2	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 35** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	1	Própria	R$ 289,00
3	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 36** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	1	Própria	R$ 289,00
4	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 37** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	2	Própria	R$ 289,00
5	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 38** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	2	Própria	R$ 289,00
6	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 38/39** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de	PAR	2	Própria	R$ 289,00

	blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.				
7	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 39** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	4	Própria	R$ 289,00
8	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 40** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	5	Própria	R$ 289,00
9	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 41** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	4	Própria	R$ 289,00
10	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 42** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	1	Própria	R$ 289,00
11	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 43** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	1	Própria	R$ 289,00
12	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 44** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	1	Própria	R$ 289,00
13	**BOTA PADRÃO SAMU TAM. 45** Especificações: Bota: BORZEGUIM de Alta Performance, confeccionado em couro hidrofugado, forrado internamente em tecido poliamida de rápida dispersão e transpiração, completamente respirável, com acolchoado na parte superior do cano em napa vestuário 6/8 linhas. Palmilha de montagem em não tecido e solado de borracha SBR (uinisola) com canaleta de blaqueação em toda sua lateral. Deverá conter um protetor de borracha na altura do peito do pé, na região do calcanhar de ambos os pés, haverá um refletivo em alta frequência, em Alto-Relevo, no formato de boomerang, na cor prata/cristal. E no entorno do refletivo deverá ser colocado uma borracha com estampas em 3D costurada em todo seu contorno e na região do tornozelo deverá conter um protetor contra impactos em borracha 3D com símbolo oficial do SAMU, que deverá ser colado e costurado, com um diâmetro aproximado de 40 mm. Conforme o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192.	PAR	2	Própria	R$ 289,00
Valor Total do Lote					**R$ 8.092,00**

Detentora: **SOFT GEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 39.581.198/0001-80.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:75AC3365

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025 - SELEÇÃO DE OSC PARA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DOS FESTEJOS NATALINOS 2025

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº2266, Centro, Alvorada-RS, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906/0001-57, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, de acordo com a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações advindas da Lei Federal nº13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Municipal nº100 de 04 de setembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a celebração de parceria, para em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, formalizada através de **TERMO DE COLABORAÇÃO** de modo a viabilizar a execução dos Festejos Natalinos 2025.

1 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projeto cultural voltado à **execução e coordenação dos Festejos Natalinos 2025**, a ser realizado na Praça Municipal Leonel Brizola entre os dias 12 e 25 de dezembro de 2025, para celebração de parceria com o Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio da formalização de **Termo de Colaboração**, com o objetivo de atender a finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a **transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil(OSC)** selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Será selecionado 01 (um) projeto para a execução e coordenação dos Festejos Natalinos 2025, observada a ordem de classificação para a celebração do Termo de Colaboração.

1.4 A seleção da proposta não gera direito subjetivo à celebração do Termo de Colaboração, ficando a contratação condicionada à **disponibilidade orçamentária,** ao interesse público e à conveniência administrativa do Município, que poderá revogar ou anular o processo a qualquer tempo, nos termos da lei.

2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Alvorada/RS para a execução do projeto de coordenação e realização dos Festejos Natalinos.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

a) Organizar e executar o projeto cultural dos Festejos Natalinos 2025 em conformidade com o definido no Termo de Colaboração e observando o estipulado no item 4.2 do presente Edital;

b) Identificar os beneficiários e registrar os eventos e atividades;

c) Difundir, fortalecer a cultura popular e manter viva a identidade cultural do Município;

d) Promover a economia criativa relacionada aos eventos festivos populares.

3 PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) **com sede no município de Alvorada/RS**, com existência legal superior a 01 (um) ano e que tenham finalidade cultural em seus objetivos estatutários, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

Justificativa da restrição territorial: a exigência de que a entidade possua sede em Alvorada fundamenta-se no interesse público municipal, visando assegurar a valorização da cultura local, o fortalecimento das organizações da cidade e a efetiva aplicação dos recursos no território do município.

a) Entidade privada sem fins lucrativos(associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei nº9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação, capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

3.2 Além dos requisitos anteriores, a OSC deverá comprovar, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, **experiência prévia mínima de 01 (um) ano em atividades ou projetos culturais**, de natureza semelhante ou relacionada ao objeto do presente edital.

3.3 Para participar deste Edital, a OSC deverá apresentar a **Declaração de Ciência e Concordância** (Anexo I), responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

4 REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art.33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº13.019, de 2014, e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art.33, caput, inciso III, Lei nº13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art.33, caput, inciso IV, Lei nº13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01(um) ano de existência com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a" da Lei nº13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho com experiência de no mínimo 01 ano de atuação por meio da apresentação de portfólio;

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e/ou o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na esfera municipal, estadual e federal (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade (art. 34, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas (CPF) da secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles (art. 34, inciso VI da Lei nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo da conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.2 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração que:

a) não seja do município de Alvorada e não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5 COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma da legislação em vigor, previamente à etapa de avaliação das propostas, a ser definida por escolha exclusiva da administração do Município de Alvorada.

5.2 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante deste chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6 DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/09/2025
2	Envio das Propostas exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: editais-smcej@alvorada.rs.gov.br	20/09/2025 à 19/10/2025
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20/10/2025 à 21/10/2025
4	Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	22/10/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: editais-smcej@alvorada.rs.gov.br	23/10/2025 à 26/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/10/2025 à 28/10/2025
7	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	29/10/2025

6.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimentos para a celebração de parcerias (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas a Organização da Sociedade Civil mais bem classificada, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019, de 2014.

6.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

6.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4 Etapa 2: Envio de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil:

6.4.1 Os projetos deverão ser encaminhados através do e-mail:
editais-smcej@alvorada.rs.gov.br até o dia 19 de outubro de 2025.

6.4.2 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida.

6.4.3 As propostas deverão ser apresentadas conforme Formulário Padrão Simplificado constante do Anexo VI, devendo a Organização da Sociedade Civil apresentá-lo junto com os demais anexos previstos neste Edital, ficando os demais documentos comprobatórios e aqueles descritos no item 4.1 supra exigidos apenas em caso de a entidade ser declarada vencedora e convocada para celebração da parceria;

6.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação dos projetos pela Comissão de Seleção:

6.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará o projeto apresentado para a execução dos Festejos Natalinos 2025, bem como o portfólio da Organização da Sociedade Civil proponente.

6.5.2 A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, publicada no Diário Oficial do município de Alvorada, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.3 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.1 para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.5.4 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação do projeto, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.6 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado na página oficial do município de Alvorada, www.alvorada.rs.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município.

6.7 Etapa 5: Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar

6.7.1 As entidades que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo no estabelecido no cronograma (23/10/2025 a 26/10/2025) contados da publicação do resultado preliminar.

6.7.2 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.7.3 Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados

6.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

6.8.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão e encaminhar o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal de Alvorada com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no máximo até o dia 28 de outubro de 2025.

6.8.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões de eventuais recursos apresentados

6.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Alvorada homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial (www.alvorada.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.2 A homologação não gera direito para a entidade à celebração da parceria (art. 27, §6o, da Lei no 13.019, de 2014).

7 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO

7.1 A apresentação das propostas de plano de trabalho ocorrerá conforme prazo definido no item 6.1, como prerrogativa para assinatura de Termo de Colaboração.

7.2 Por meio do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida para aprovação no processo de seleção com todos os pormenores exigidos pela legislação, incluindo, obrigatoriamente as ações de contrapartida previstas no item 10 deste Edital.

O plano deverá conter:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a descrição de objetivos e metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

c) a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

d) a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e não será permitido pagamento em espécie.

g) a descrição das ações de contrapartida a serem realizadas, em conformidade com o item 10 deste Edital.

7.2.1 Além da apresentação do plano de trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2.º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei no 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019, de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil possui natureza jurídica de OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo, por força do artigo 33, inciso V, alínea "a" da Lei n.º 13.019/2014;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01(um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII – Certidão Negativa de Débito Tributários da Fazenda Estadual;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal;

7.2.2 O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa deverão ser encaminhados através do correio eletrônico informado no item 6.4.1 deste Edital.

7.3 Etapa 2: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário:

7.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.3.2 Caso seja constatada a necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela Organização da Sociedade Civil, a Prefeitura Municipal de Alvorada solicitará a realização de ajustes e a Organização d Sociedade Civil deverá fazê-los no prazo assinalado pela Administração Municipal.

7.4 Etapa 3: Publicação do Extrato do Termo de Colaboração

7.4.1 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei n.º 13.019 de 2.014), qual seja, site da Prefeitura Municipal de Alvorada e Diário Oficial do Município.

8 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

8.1 A celebração de Termo de Colaboração se dará após análise da Comissão de Seleção e publicação das propostas selecionadas conforme cronograma apresentado no item 6.1.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais
Vínculo:15000001
Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

9.2 O valor total de recursos disponibilizados para a Organização da Sociedade Civil selecionada será de até R$330.000,00(trezentos e trinta mil reais), dependendo do valor da proposta selecionada.

9.3 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de trabalho e desembolso.

9.4 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. **Recomenda-se a leitura integral dessa legislação**, não podendo a entidade proponente ou seus dirigentes alegar, futuramente, desconhecimento para fins de descumprimento ou para evitar as sanções cabíveis.

9.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei no 13.019, de 2014).

9.7 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

9.8 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Alvorada por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta- corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

9.10 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniências administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10 CONTRAPARTIDA

10.1 Será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil selecionada, vedada a exigência de aporte financeiro. A contrapartida deverá consistir em **bens e/ou serviços vinculados ao objeto da parceria**, devendo sua expressão monetária ser obrigatoriamente identificada no Plano de Trabalho e registrada no Termo de Colaboração.

10.2 A contrapartida constituirá elemento obrigatório da proposta e será avaliada pela Comissão de Seleção, conforme os critérios definidos neste Edital.

11 DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO FINANCIAMENTO

11.1 É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

11.2 Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal de Alvorada em todos os materiais de divulgação e publicidade, sejam eles em formato físico ou eletrônico, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.
§ 1º. As marcas institucionais mencionadas no caput serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.
§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.
§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.
11.3 O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.
11.5 Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações do proponente:
I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;
II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;
III – Em se tratando de conteúdo veiculado nas redes sociais, o proponente deverá obrigatoriamente marcar o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, @smcej.alvorada (Instagram).

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas será apresentada À Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma fixada pela Lei nº13.019, de 2014 e pelo disposto no Termo de Colaboração(Anexo VIII).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Alvorada na internet (www.alvorada.rs.gov.br) e Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30(trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar e pedir esclarecimentos sobre o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ao correio eletrônico informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no mesmo prazo de 02 (dois) dias.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando- se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei no 13.019, de 2014.

13.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não cobrará das Organizações da Sociedade Civil concorrentes taxas para participar deste Chamamento Público.

13.9 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo V – Formulário de Inscrição;

Anexo VI – Formulário Padrão Simplificado para apresentação de projeto(Lei 13.019/2014, Art. 22) Plano de Trabalho;

Anexo VII – Critérios de Avaliação das Propostas; e

Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração;

13.11 Todos os anexos devem ser entregues em papel timbrado da Entidade e assinado pelo presidente.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I

Declaro que a _____ (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º06/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei no 13.019,de 2014, que a _____ (Organização da Sociedade Civil – OSC): dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES E CONTADOR DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da _____ (identificação da organização da sociedade civil – OSC), que:

•
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na Agremiação	CPF	Telefone

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a _____ (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC) e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

– Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

– Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

– Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público(art. 39, §5o, da Lei no 13.019, de 2014);

– Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;

– Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

– Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

– Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS CADASTRAIS		
Nome da Entidade:		CNPJ:
Endereço:		Telefone:
2. Dados Cadastrais Referentes à Conta-Corrente Específica da Parceria		
Código do banco:	Nº da agência:	Nº da Conta-Corrente:
3. Dados Cadastrais do Representante Legal		
Nome do Representante Legal:		CPF:
Nº da Carteira de Identidade:		UF:
Endereço do Domicílio do Representante Legal:		
4. Profissional de Contabilidade(obrigatório)		
Nome do Profissional:		CRC-RS:
Telefone:		E-mail:

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Representante Legal:
Responsável pelo Projeto:
Histórico:(Faça um relato sobre as origens da OSC e as atividades culturais já desempenhadas pela entidade)

2 TÍTULO DO PROJETO
(Indique o nome do projeto conforme proposto para execução no edital)

3 OBJETO DA PARCERIA
(Descreva de forma objetiva conforme proposto para execução no Edital)

4 JUSTIFICATIVA
(Apresente os motivos da proposta, a relevância para o município e os impactos culturais e sociais esperados)

5 OBJETIVOS
Geral:
(Informe qual o principal objetivo do projeto.)

Específicos:
(Liste os objetivos específicos que levarão ao alcance do objetivo geral)

6 PÚBLICO-ALVO
(Descreva quem será beneficiado dieta e indiretamente pelo projeto)

7 LOCAL DE REALIZAÇÃO
Praça Municipal Leonel Brizola

8 PERÍODO DE EXECUÇÃO
12 à 25 de Dezembro de 2025.

9 PLANO DE DIVULGAÇÃO
(Elabore uma tabela contendo as etapas do plano de divulgação do projeto, indicando as atividades previstas e os respectivos períodos de realização)

10 ATIVIDADES PREVISTAS E METODOLOGIA
(Elabore uma tabela com as etapas do projeto, as atividades correspondentes, o período de realização e a metodologia aplicada para a execução das atividades)

11 METAS
(Descreva metas mensuráveis. Utilize uma tabela com: meta, indicador, unidade de medida e valor esperado.)

12 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
(**Liste, em forma de tabela, os itens e serviços que serão contratados com os recursos da parceria, organizados por categoria de despesa e acompanhados de seus valores estimados.)**
Atenção: é obrigatória a inclusão das rubricas de Comunicação e de Assessoria Contábil.

Essas duas despesas são essenciais para garantir a adequada transparência, visibilidade e controle da execução do projeto com recursos públicos.

A rubrica de Comunicação assegura a ampla divulgação do projeto, seus objetivos, apoiadores e resultados, promovendo o acesso da comunidade e o reconhecimento público da iniciativa. Já a Assessoria Contábil é indispensável para o correto acompanhamento da movimentação financeira, elaboração dos relatórios exigidos e cumprimento das normas legais de prestação de contas, assegurando a clareza e responsabilidade na gestão dos recursos públicos."

13 CONTRAPARTIDA
(Descreva as ações de contrapartida a serem realizadas pela entidade no âmbito do projeto, obrigatoriamente informadas no Plano de Trabalho e avaliadas conforme os critérios deste Edital.)

14 RESULTADOS ESPERADOS
(Descreva os impactos positivos esperados com a execução do projeto, tanto sociais quanto culturais.)

15 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Explique como será feito o acompanhamento das ações e a avaliação dos resultados, incluindo a forma de prestação de contas.)

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

1 Alinhamento da Proposta aos Objetivos da Parceria (20 pontos)

Avaliação da relação entre o projeto apresentado e a execução dos Festejos Natalinos 2025, bem como a promoção da identidade cultural e comunitária de Alvorada.

•
Alinhamento excelente: 16 a 20 pontos.

•
Alinhamento moderado: 10 a 15 pontos.

•
Alinhamento insuficiente: 0 a 9 pontos.

2 Impacto Social e Cultural (20 pontos)
Relevância do projeto para a inclusão social, valorização cultural e engajamento da comunidade durante os Festejos Natalinos.

•
Impacto significativo: 16 a 20 pontos.

•
Impacto moderado: 10 a 15 pontos.

•
Impacto baixo: 0 a 9 pontos.

3 Capacidade Técnica e Experiência da Organização (10 pontos)
Análise do histórico da entidade na execução de eventos culturais de porte semelhante.

•
Experiência comprovada: 8 a 10 pontos.

•
Experiência moderada: 5 a 7 pontos.

•
Experiência insuficiente: 0 a 4 pontos.

4 Clareza e Viabilidade da Metodologia e do Cronograma (15 pontos)
Coerência na descrição das atividades, metodologia proposta e planejamento de execução.

•
Metodologia clara e cronograma viável: 12 a 15 pontos.

•
Metodologia ou cronograma com lacunas: 7 a 11 pontos.

•
Metodologia insuficiente ou cronograma inviável: 0 a 6 pontos.

5 Sustentabilidade e Inovação do Projeto (08 pontos)
Avaliação das estratégias propostas para continuidade das ações culturais e/ou apresentação de abordagens inovadoras na celebração natalina.

•
Sustentabilidade/inovações destacadas: 7 a 8 pontos.

•
Sustentabilidade/inovações moderadas: 4 a 6 pontos.

•
Sustentabilidade/inovações insuficientes: 0 a 3 pontos.

6 Custo-benefício (07 pontos)
Relação entre os valores propostos e os resultados esperados, considerando economicidade e impacto cultural.

•
Relação excelente: 6 a 7 pontos.

•
Relação moderada: 3 a 5 pontos.

•
Relação insuficiente: 0 a 2 pontos.

7 Alcance do Público-Alvo (10 pontos)
Número estimado de participantes diretos e indiretos e a forma de envolvimento da comunidade local nos Festejos Natalinos.

•
Alcance elevado e bem justificado: 8 a 10 pontos.

•
Alcance moderado: 5 a 7 pontos.

•
Alcance insuficiente: 0 a 4 pontos.

8 Contrapartida (10 pontos)
Avaliação das ações de contrapartida propostas pela entidade, em conformidade com o Plano de Trabalho.

•
Contrapartida relevante e bem estruturada: 8 a 10 pontos.

•
Contrapartida moderada: 4 a 7 pontos.

•
Contrapartida insuficiente ou não apresentada: 0 a 3 pontos.

ANEXO VIII

Termo de Colaboração nº01/2025 do Edital de Chamamento Público nº06/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001- 57 representados neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, inscrito no CPF n° 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular **Sr. RENATO SEVERINO WERLANG**, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e a entidade_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____ nº_____, bairro_____, em Alvorada-RS, CEP 00.000-000, representada neste ato por seu_____ Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº_____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** nos Termos do **Edital de Chamamento Público nº06/2025** e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a concessão de **repasse de recursos financeiros** à Organização da Sociedade Civil para a execução e coordenação dos **Festejos Natalinos 2025**, a serem realizados entre os dias **12 e 25 de dezembro de 2025**, compreendendo a produção cultural, artística, técnica e logística do evento, conforme projeto selecionado e consoante ao Plano de Trabalho aprovado, que passa a integrar o presente instrumento de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
A Prefeitura Municipal de Alvorada, deverá:

a) Transferir os recursos financeiros à **PROPONENT**E consignados na cláusula quarta do presente Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Analisar e emitir decisão motivada sobre a aprovação ou rejeição das prestações de contas dos recursos financeiros repassados à **PROPONENTE**;

c) Assinalar prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para que a Proponente adote as providências necessárias ao saneamento de eventuais irregularidades, podendo prorrogá-lo mediante justificativa aceita;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I – Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

a) Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

b) A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 06/2025, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Executar, a título de contrapartida, as ações previstas no Plano de Trabalho, consistentes em **bens e/ou serviços diretamente vinculados ao objeto desta parceria**, cuja **expressão monetária deverá ser obrigatoriamente identificada** no referido Plano e registrada neste Termo de Colaboração, sendo vedada a exigência de contrapartida financeira.

h) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

i) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

j) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

k) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

l) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

m) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente Parceria **vigorará do dia 15 de novembro a 15 de janeiro de 2026**, abrangendo o período necessário para a preparação, execução e desmontagem das estruturas, bem como para a finalização da prestação de contas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa aceita, nos termos da Lei nº 13.019/2014."

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais
Vínculo:15000001
Elemento:333504300 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
Por força da presente parceria, a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à Proponente a importância de até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme previsto no Edital nº 06/2025, em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

§1º Os recursos deverão ser movimentados exclusivamente para as despesas previstas no Plano de Trabalho.

§2º Os rendimentos obtidos com aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente aplicados no objeto da parceria, sujeitos às mesmas regras de prestação de contas.

§3º O repasse será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente Termo e poderá ser parcelado conforme o cronograma aprovado.

§4º Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

e) Comprovação da execução das ações de contrapartida previstas no Plano de Trabalho, com a devida identificação do valor monetário correspondente em bens e/ou serviços, vedada a contrapartida financeira.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
É vedado à Organização da Sociedade Civil, no âmbito da presente parceria:

I – Utilizar os recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no objeto do Termo de Colaboração;

II – Realizar despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

III – Transferir total ou parcialmente os recursos a terceiros, salvo nos casos de contratação de serviços e aquisição de bens necessários à execução do objeto, devidamente previstos no Plano de Trabalho;

IV – Pagar despesas a título de **contrapartida financeira**, vedada pela Lei nº 13.019/2014, admitindo-se apenas contrapartida em bens e/ou serviços com valor monetário identificado;

V – Efetuar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, exceto se decorrentes de atraso imputável à Administração Pública;

VI – Remunerar, a qualquer título, membros de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;

VII – Utilizar recursos da parceria em despesas de finalidade pessoal ou em ações de publicidade institucional da própria OSC, que não estejam diretamente vinculadas à execução do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO
15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***RENATO SEVERINO WERLANG***
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Representante Legal da OSC	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:0B18282C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição sob demanda de Materiais Hidráulicos
Vigência: 19.09.2025 à 19.09.2026
Base Legal: Processo Administrativo nº 765/2025 – Pregão Eletrônico nº 20/2025

Fornecedor: HIDROSANU SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 72/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FEMEA 20 X 3/4" PN 16	UN	Donsen	300,0000	2,6000	780,00
3	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 32 X 1" PN 16	UN	Donsen	500,0000	7,0000	3.500,00
7	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 20 X 3/4" PN 16	UN	Donsen	300,0000	2,4500	735,00
8	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	UN	Donsen	500,0000	5,0000	2.500,00
9	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 32 X 1" PN 16	UN	Donsen	500,0000	6,5000	3.250,00
11	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 50 X 1 1/2" PN 16	UN	Donsen	300,0000	11,2500	3.375,00
12	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 63 X 2" PN 16	UN	Donsen	300,0000	26,0000	7.800,00
27	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UN	Tigre	150,0000	0,6500	97,50
28	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UN	Tigre	170,0000	1,2400	210,80
29	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UN	Tigre	150,0000	2,1600	324,00
30	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UN	Tigre	150,0000	3,5900	538,50
31	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UN	Tigre	150,0000	7,6300	1.144,50
37	CURVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	Tigre	110,0000	1,8000	198,00
38	CURVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	Tigre	210,0000	2,2200	466,20
39	CURVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	Tigre	210,0000	4,6400	974,40
40	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40 CM	UN	PLASBOHN	110,0000	3,6500	401,50
41	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 60 CM	UN	PLASBOHN	100,0000	4,4500	445,00
42	FITA VEDA ROSCA EM ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	HIDROSANU	315,0000	4,5000	1.417,50
45	JOELHO 90º PVC ESGOTO 40 MM	UN	Tigre	110,0000	1,0000	110,00
47	JOELHO AZUL 20 X 1/2"	UN	Tigre	260,0000	3,9000	1.014,00
48	JOELHO AZUL 25 X 3/4"	UN	Tigre	260,0000	4,6300	1.203,80
49	JOELHO DE COMPRESSÃO PP PEAD 90º 20mm	UN	Donsen	150,0000	4,3500	652,50
50	JOELHO DE COMPRESSÃO PP PEAD 90º 25mm	UN	Donsen	150,0000	14,5000	2.175,00
51	JOELHO DE COMPRESSÃO PP PEAD 90º 32mm	UN	Donsen	150,0000	13,0000	1.950,00
52	JOELHO DE COMPRESSÃO PP PEAD 90º 40mm	UN	Donsen	150,0000	16,0000	2.400,00
53	JOELHO DE COMPRESSÃO PP PEAD 90º 50mm	UN	Donsen	150,0000	27,0000	4.050,00
55	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 20MM X 1/2" ROSCA MACHO	UN	Donsen	100,0000	3,0000	300,00
56	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 20MM X 1/2" ROSCA FÊMEA	UN	Donsen	100,0000	3,5000	350,00
57	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 25MM X 3/4" ROSCA MACHO	UN	Donsen	100,0000	8,0000	800,00
58	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 25MM X 3/4" ROSCA FÊMEA	UN	Donsen	100,0000	8,5000	850,00
59	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 32MM X 1" ROSCA MACHO	UN	Donsen	100,0000	11,5000	1.150,00
60	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 32MM X 1" ROSCA FÊMEA	UN	Donsen	100,0000	11,5000	1.150,00
61	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 40MM X 1.1/4" ROSCA MACHO	UN	Donsen	100,0000	20,0000	2.000,00
62	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 40MM X 1.1/4" ROSCA FÊMEA	UN	Donsen	100,0000	20,5000	2.050,00
63	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 50MM X 1.1/2" ROSCA MACHO	UN	Donsen	100,0000	30,0000	3.000,00
64	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 50MM X 1.1/2" ROSCA FÊMEA	UN	Donsen	100,0000	29,5000	2.950,00
65	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 63MM X 2" ROSCA MACHO	UN	Donsen	100,0000	40,0000	4.000,00
67	JOELHO ROSCÁVEL 1/2"	UN	Tigre	260,0000	1,5500	403,00
68	JOELHO ROSCÁVEL 3/4"	UN	Tigre	260,0000	2,1500	559,00
71	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 20 MM	UN	Tigre	265,0000	0,8000	212,00
73	LUVA DE CORRER 25 MM - LONGA	UN	Tigre	310,0000	6,1100	1.894,10
74	LUVA DE CORRER 32 MM - LONGA	UN	Tigre	310,0000	8,5400	2.647,40
75	LUVA DE CORRER 40 MM - LONGA	UN	Tigre	310,0000	10,7100	3.320,10
76	LUVA DE CORRER 50 MM - LONGA	UN	Tigre	310,0000	8,1700	2.532,70
80	LUVA LR 20 X 1/2"	UN	Tigre	250,0000	0,9500	237,50
82	LUVA PVC ESGOTO 100 MM	UN	Tigre	120,0000	3,4500	414,00
84	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UN	Tigre	320,0000	0,5300	169,60
85	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	Tigre	320,0000	1,6900	540,80
86	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UN	Tigre	320,0000	2,9200	934,40
87	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UN	Tigre	320,0000	2,4100	771,20
89	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 COM 3 CAMADAS INTERNA DE PVC INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA DE PVC ESPESSURA DAS PAREDES 2MM	METRO	PLASBOHN	400,0000	3,1700	1.268,00
97	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL 20 MM COMPRESSÃO PP P/PEAD PN 16	UN	Donsen	50,0000	12,5000	625,00
98	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL 25 MM COMPRESSÃO PP P/PEAD PN 16	UN	Donsen	50,0000	21,5000	1.075,00
99	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL 32 MM COMPRESSÃO PP P/PEAD PN 16	UN	Donsen	50,0000	40,0000	2.000,00

100	REGISTRO RÁPIDO HORIZONTAL 40 MM COMPRESSÃO PP P/PEAD PN 16	UN	Donsen	50,0000	70,0000	3.500,00
109	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 MM PN 16	UN	Donsen	110,0000	12,0000	1.320,00
111	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	Donsen	210,0000	25,0000	5.250,00
112	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	Donsen	110,0000	40,0000	4.400,00
113	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	Donsen	110,0000	55,0000	6.050,00
114	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	Donsen	110,0000	60,0000	6.600,00
116	TÊ PVC ESGOTO 40 MM	UN	Tigre	110,0000	1,7700	194,70
117	TÊ PVC ESGOTO 75 MM	UN	Tigre	110,0000	7,5000	825,00
118	TEE PVC SOLDÁVEL 32 MM	UN	Tigre	110,0000	2,5500	280,50
121	TEE SOLDÁVEL 40 MM	UN	Tigre	110,0000	4,0500	445,50
126	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO TAM APROX 6 L X 10 C X 16 A	UN	SOCEL	35,0000	10,5000	367,50
147	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 25 MM PN 16	UN	Donsen	200,0000	7,5000	1.500,00
152	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 25 X 20 MM PN 16	UN	Donsen	200,0000	11,5000	2.300,00
153	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 32 X 25 MM PN 16	UN	Donsen	200,0000	10,5000	2.100,00
154	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 40 X 32 MM PN 16	UN	Donsen	200,0000	18,5000	3.700,00
155	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 50 X 40 MM PN 16	UN	Donsen	200,0000	23,5000	4.700,00

Fornecedor: RACAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 73/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
4	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 40 X 1 1/4" PN16	UN	SENKRON	500,0000	10,8400	5.420,00
5	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 50 X 1 1/2" PN16	UN	SENKRON	300,0000	12,7900	3.837,00
6	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA FÊMEA 63 X 2" PN 16	UN	SENKRON	300,0000	26,7900	8.037,00
10	ADAPTADOR COMPRESSÃO PP P/PEAD ROSCA MACHO 40 X 1 1/4" PN16	UN	SENKRON	500,0000	8,4900	4.245,00
66	JOELHO/COTOVELO ADAPTADOR 90º DE COMPRESSÃO PP PEAD DE 63MM X 2" ROSCA FÊMEA	UN	SENKRON	100,0000	41,1100	4.111,00
138	TUBO PEAD 40 MM PN 12.5 PE 100 - PRETO (ISO 4427)	METRO	PR PRIA	5.000,0000	7,3400	36.700,00
139	TUBO PEAD 50 MM PN 12.5 PE 100 - PRETO (ISO 4427)	METRO	PR PRIA	3.750,0000	11,3900	42.712,50
140	(8673) TUBO PEAD 50 MM PN 12.5 PE 100 - PRETO (ISSO 4427)	METRO	PR PRIA	1.250,0000	11,3900	14.237,50
141	TUBO PEAD 63 MM PN 12.5 PE 100 - PRETO (ISO 4427)	METRO	PR PRIA	3.750,0000	18,1800	68.175,00
142	(8674) TUBO PEAD 63 MM PN 12.5 PE 100 - PRETO (ISO 4427)	METRO	PR PRIA	1.250,0000	18,1800	22.725,00
149	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 40 X 40 MM PN 16	UN	SENKRON	200,0000	13,6900	2.738,00
156	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD DE REDUÇÃO 63 X 50 MM PN 16	UN	SENKRON	200,0000	34,3300	6.866,00

Fornecedor: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 74/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 1.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF	22,0000	515,1100	11.332,42
14	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 10.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF	12,0000	3.749,1100	44.989,32
17	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 5.000 L C/ TAMPA	UN	BAKOF	11,0000	1.959,0700	21.549,77

Fornecedor: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
Ata de Registro de Preços: nº 75/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
15	CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	INCOFIMA	9,0000	6.299,0000	56.691,00
16	(5167) CAIXA DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE FIBRA 20.000 L C/ TAMPA	UN	INCOFIMA	2,0000	6.929,9900	13.859,98

Fornecedor: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 76/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
18	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES, 9 LITROS, BRANCA, UNIVERSAL INCLUSO ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO.	UN	alumasa	63,0000	29,4000	1.852,20
26	CAP SOLDÁVEL 20 MM	UN	TUBOZAN KRONA PLASTILIT	170,0000	0,5200	88,40
72	LAMINA SERRINHA FLEXÍVEL	UN	NICHOLSON	260,0000	6,5800	1.710,80
81	LUVA LR AZUL 25 X 3/4"	UN	TUBOZAN KRONA PLASTILIT	250,0000	4,3000	1.075,00
120	TEE SOLDAVEL 25 MM	UN	TUBOZAN KRONA PLASTILIT	110,0000	0,7900	86,90
125	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 3/4 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	KRONA	110,0000	2,7000	297,00

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 77/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
19	CAIXA SIFONADA (RALO)100MM X 100MM X 50 BRANCO COM GRELHA	UN	Plastilit	70,0000	11,2900	790,30
32	COLA PVC 175 GR COM PINCEL	UN	Firmex	205,0000	9,5400	1.955,70
44	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100 MM	UN	Plastilit	115,0000	4,6400	533,60
69	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	UN	Plastilit	265,0000	0,4500	119,25
70	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UN	Plastilit	265,0000	0,4900	129,85

77	LUVA DE CORRER 60 MM - PBA	UN	Asperbras	310,0000	9,4100	2.917,10
83	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UN	Plastilit	320,0000	0,5000	160,00
122	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 3/4" (25 MM)	UN	Alumasa	50,0000	5,8900	294,50
123	TORNEIRA BOIA BALÃO PLÁSTICO 1" (32 MM)	UN	Astra	50,0000	25,4900	1.274,50
124	TORNEIRA DE JARDIM MULTIUSO 1/2 COM BICO ROSCÁVEL PARA MANGUEIRA	UN	Alumasa	110,0000	2,2700	249,70

Fornecedor: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 78/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
20	CANO SOLDÁVEL 20 MM BARRA DE 6 MTS	UN	ilitalia tubozan	330,0000	12,5600	4.144,80
21	CANO SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 MTS	UN	ilitalia tubozan	630,0000	16,2900	10.262,70
23	CANO SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 MTS	UN	ilitalia tubozan	630,0000	38,3400	24.154,20
24	CANO SOLDAVEL 50 MM BARRA DE 6 MTS	UN	ilitalia tubozan	620,0000	60,9400	37.782,80
108	TAMPA DE FIBRA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20.000 LITROS COMPATÍVEL COM CAIXA D'ÁGUA DA MARCA BAKOF	UN	BAKOF	12,0000	3.352,3800	40.228,56
144	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA 6 METROS	UN	tubozan ilitalia	120,0000	23,6600	2.839,20
145	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA 6 METROS	UN	tubozan ilitalia	120,0000	59,7000	7.164,00

Fornecedor: C E MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 79/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
33	COLA PVC 850 GR	UN	LEKAT	58,0000	28,6000	1.658,80
54	JOELHO DE COMPRESSÃO PP PEAD 90º 63mm	UN	POLIERG	150,0000	44,1600	6.624,00
78	LUVA DE CORRER 75 MM - LONGA	UN	C M	310,0000	15,0000	4.650,00
96	REGISTRO DE PRESSÃO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	PLASTILIT	210,0000	8,0000	1.680,00
119	TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	PLASTILIT	110,0000	0,7500	82,50

Fornecedor: COMERCIAL PIACENTINI LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 80/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
34	CONJUNTO FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO DE 325 LITROS EM POLIETILENO 70 X 70 X 90 CM CADA	CONJU	DAGIN	14,0000	787,0000	11.018,00

Fornecedor: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA
Ata de Registro de Preços: nº 81/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
36	CURVA PVC ESGOTO 40 MM	UN	plastilit	115,0000	3,3800	388,70
110	TÊ DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 32 MM PN 16	UN	racaza	110,0000	9,9900	1.098,90
132	TUBO PEAD 40 MM PN 16 PE 100 - AZUL (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	Polierg	2.000,0000	8,8900	17.780,00
146	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 20 X 20 MM PN 16	UN	doal	200,0000	3,1900	638,00
150	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 50 X 50 MM PN 16	UN	arg	200,0000	24,1900	4.838,00

Fornecedor: **CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**
Ata de Registro de Preços: nº 82/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
90	Mangueira preta ¾ x 2,5 mm	METRO	GAR	8.200,0000	2,1600	17.712,00
102	REGISTRO ROSCA INTERNA ½"	UN	KRONA	60,0000	6,4200	385,20
104	REGISTRO SOLDÁVEL 32 MM	UN	HERC	210,0000	11,7600	2.469,60
106	REGISTRO SOLDÁVEL 50 MM	UN	HERC	160,0000	16,8000	2.688,00
Total do Fornecedor:						23.254,80

Fornecedor: **STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA**
Ata de Registro de Preços: nº 83/2025

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
127	TUBO (PEBD) IRRIGAÇÃO 3/4 X 2.2, PRETO	METRO	STALTTER	1.000,0000	1,9100	1.910,00
129	TUBO PEAD 20 MM PN 10 PE 80 - AZUL (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	5.500,0000	2,3900	13.145,00
130	TUBO PEAD 25 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	5.500,0000	3,5000	19.250,00
131	TUBO PEAD 32 MM PN 12,5 PE 80 - AZUL (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	5.500,0000	5,7500	31.625,00
133	TUBO PEAD 50 MM PN 16 PE 100 - AZUL (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	2.000,0000	13,8500	27.700,00
134	TUBO PEAD 63 MM PN 16 PE 100 - AZUL (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	2.000,0000	21,9000	43.800,00
135	TUBO PEAD 20 MM PN 10 PE 80 - PRETO (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	5.500,0000	2,3900	13.145,00
136	TUBO PEAD 25 MM PN 12.5 PE 80 - PRETO (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	5.500,0000	3,5000	19.250,00
137	TUBO PEAD 32 MM PN 12.5 PE 80- PRETO (NBR 15561 ou ISO 4427)	METRO	STALTTER	5.500,0000	5,7500	31.625,00

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1F414E47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 401/2025

PORTARIA Nº 401/2025, de 19 de setembro de 2025.

Concede Férias a servidores no mês de setembro.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias a servidores no mês de setembro conforme segue abaixo
:

Matrícula	Servidor	Gozo - Início	Gozo - Final	Gozo - Dias	Dias Pecúnia
3030	ADAIANA BONETTE PINHEIRO SOARES	11/09/2025	10/10/2025	30	0
3053	CASSIANO DE SOUZA ZANELA	08/09/2025	22/09/2025	15	0
2740	ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA	15/09/2025	25/09/2025	11	0
3138	GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN	08/09/2025	24/09/2025	17	10
3112	GISELI THAIS BOLDRINI JULIANI	01/09/2025	10/09/2025	10	0
3333	JARRIEL SCHWAAB	01/09/2025	14/09/2025	14	0
3339	JEAN CARLOS GUINAMI	01/09/2025	12/09/2025	12	0
3127	LUCINARA CRISTINA GARCIA ZANELA	08/09/2025	19/09/2025	12	0
3314	MATEUS VINICIUS SCHONS	29/09/2025	03/10/2025	5	0
3329	THIAGO MALDANER	01/09/2025	30/09/2025	30	0
3298	VALDECIR DINIZ RODRIGUES	15/09/2025	04/10/2025	20	0

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:355DFBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2025

Protocolo Administrativo nº 616/2025

Objeto: Contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito para a prestação de serviços bancários.

Em ata datada de 09 de setembro de 2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 038/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES CNPJ 90.608.712/0001-80					
Item	**Quant. estimada**	**Un.**	**Descrição do objeto**	**R$ Unit.**	**R$ Total de até**
01	10.000	Un.	Prestação de serviços bancários, por meio bancário registrado com código de barras padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRAPAN, modalidade cobrança com registrado, para que a atualização de juros, correção e multa sejam calculadas automaticamente nos boletos pagos após a data de vencimento, além de QR Code vinculado, possibilitando pagamento via PIX (sistema híbrido), a ser recolhido através de toda a rede bancária e através de todos os meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.) com prestação de contas diária pelo contratado por meio magnético(arquivo retorno), dos valores arrecadados, sendo remunerado através de boleto liquidado.	0,95	9.500,00

A vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será efetuado mensalmente, baseado em relatório mensal, de todos os boletos liquidados, estando a contratante ciente que as instituições financeiras/cooperativas não emitem notas fiscais baseados na Lei nº 8.846 de 21 de janeiro de 1994. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias da data do recebimento da documentação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 19 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:54F4763D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N º 041/2025

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025
Protocolo Administrativo nº 617/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVO EM EMISSORAS DE RÁDIO, PARA INSERÇÕES DE ATOS LEGAIS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO LEVAR AOS MUNÍCIPES E OUVINTES CONTEÚDOS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DAS AÇÕES PROMOCIONAIS, EVENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Em ata datada de 18/09/2025 a Equipe de Licitações nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 041/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA CNPJ Nº 88.676.382/0001-19						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
01	MIN	01	**300**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minuto de segunda a sábado, que deverá ir ao ar entre as 09h:00min e 13h:00min. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	52,00	15.600,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 15.600,00						
RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA CNPJ Nº 91.113.399/0001-72						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
02	MIN	01	**300**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minutos de segunda a sexta, que deverá ir ao ar entre as 06h:00min e 09h:00min. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	48,00	14.400,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$14.400,00						

RADIO I NTEGRAÇÃO FM LTDA CNPJ Nº 91.833.244/0001-00						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
03	MIN	01	**300**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o Município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes de até 01 minuto de segunda a sexta, que deverá ir ao ar entre as 09h:00min e 13h:00min Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	52,33	15.699,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$15.699,00						

RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA CNPJ Nº 87.550.794/0001-45						
ITEM	**UN**	**QUANT. MÍNIMA**	**QUANT. MÁXIMA ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
04	MIN	01	**200**	Serviço informativo em emissora de rádio FM com abrangência de cobertura em todo o município, compreendendo gravação, edição e veiculação de programetes, com duração de até 01 minuto, de segunda a sábado, que deverá ir ao ar entre as 07h:00min e 8h:00min. Obs.: Horários e dias de veiculação adicionais serão determinados pelo Município conforme necessidade.	53,66	10.732,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$10.732,00						

Em conformidade com o Edital o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, correspondente aos minutos efetivamente realizados no mês, mediante apresentação do competente documento fiscal, acompanhado da matéria veiculada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9B303DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025 - EDITAL 005/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 224/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- ATÉ 05(CINCO) OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS 40H

EDITAL 005/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3462/2025, com os seguintes resultados:
OPERADOR(A) DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
08	AGOSTINHO MARIGA	12 PONTOS	1º LUGAR
16	CLAUDIOMIRO SZORTYKA DE MARINS	07 PONTOS	2º LUGAR
17	SEVERINO ANDRADE DE LIMA	06 PONTOS	3º LUGAR
12	JULIANO ANTHONY SOBCZAK	05 PONTOS	4º LUGAR
13	GUILHERME SKOVRONSKI	05 PONTOS	5º LUGAR
06	ACACIO RODRIGO MENTZ	04 PONTOS	6º LUGAR
09	SIDINEI CARLOS CEGUETO	04 PONTOS	7º LUGAR
01	MARCIO ULISSES RIBEIRO DA SILVA	04 PONTOS	8º LUGAR
15	MARCELO JOSE ONETTA	02 PONTOS	9º LUGAR
05	VITOR SAMUEL DO NASCIMENTO	02 PONTOS	10º LUGAR
11	EVANDRO LEÃO	02 PONTOS	11º LUGAR
14	TIAGO VIEIRA	02 PONTOS	12º LUGAR
10	ALTAMIR FERREIRA GOULART	01 PONTO	13º LUGAR
03	ODINEI ANTONIO ANDRETTI	01 PONTO	14º LUGAR

Erechim, 19 de Setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8FA1A3EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 078/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Doméstica Servente para atender as necessidades do quadro geral da Administração Pública.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.763/2025, para o cargo de DOMÉSTICA/SERVENTE pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a qualquer das secretarias da Admnistração Pública Municipal, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 197/2025 de 17 de março de 2025.
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.
1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/
1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:
2.1.1 DOMÉSTICA / SERVENTE
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.
FORMAÇÃO/REQUISITOS:
Alfabetizado; idade: 18 a 45 anos.
2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA
2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela baixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
03	Doméstica/Servente	40 horas semanais	R$ 1.618,86

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.
2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão recebidas no período de 22/09/2025 à 01/10/2025, somente na forma PRESENCIAL, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO, momento em que será gerado protocolo de inscrição.
OBSERVAÇÃO:
NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DADOS:
NOME DO CANDIDATO:_____
CARGO PLEITEADO:_____
NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:_____
3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 As inscrições serão gratuitas.
3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);
4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e- certidoes// ;
4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;
4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: http://www.diariomunicipal.com.br/ e, no site do Município no endereço http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, conforme cronograma.
5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 DOMÉSTICA/SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	05	05
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	15	15
Experiencia profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

* Comprovado através de contrato de trabalho, ou cópia da carteira de trabalho autenticada, ou portaria de nomeação;

7. RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia.
7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Administração e Planejamento pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Sorteio em ato público.
8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.
9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:
10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site http://www.diariomunicipal.com.br/, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.
10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e- mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.
10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima**.**
10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.
10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado **à Lei Municipal Nº 2.724/2025.**
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IBIRAIARAS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em 18 de setembro de 2025.
MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____

1.2 Filiação:____
1.3 Nacionalidade:_____1.4 Naturalidade:_____
1.5 Data de Nascimento:_____ _1.6 Estado Civil:_____
1.7 Cargo Pretendido:_____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:____
2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:_____
2.3 Título de Eleitor:_____Zona:_____Seção:_____
2.4 Número do certificado de reservista:_____
2.5 Endereço Residencial:_____
2.6 Endereço Eletrônico:_____
2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp:_____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____
3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:_____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
3.3 GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO
Instituição de Ensino:_____
Semestres cursados:_____
3.4 GRADUAÇÃO
3.4.1 Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
3.4.2 Curso:_____
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA ÁREA DA FUNÇÃO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:_____
3.6 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO (mestrado, doutorado, PhD)
3.6.1 Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
3.6.2 Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____
3.6.3 Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão:____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO
4.1 Curso / área:____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:___ __Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
4.2 Curso / área:____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
4.3 Curso / área: _____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
4.4 Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão:_____
Carga horária:_____
4.5 Curso / área: _____
Instituição de Ensino:_____
Data de início:_____Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
4.6 Curso / área:_____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4.7 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
4.8 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____
4.9 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: ____
Data de início: _____Data da conclusão: _____
Carga horária:_____
4.10 Curso / área: _____
Instituição de Ensino: ____
Data de início: _____Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
5.1 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão: _____
Período trabalhado:_____

5.2 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão: _____
Período trabalhado:____

5.3 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão: _____
Período trabalhado:_____

5.4 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão: _____
Período trabalhado:_____

5.5 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início:_____Data de demissão: _____
Período trabalhado:____

5.6 Empregador:_____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão:_____
Período trabalhado:____

5.7 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão: _____
Período trabalhado: ____

5.8 Empregador: _____
Função/Cargo:_____
Data de início: _____Data de demissão:_____
Período trabalhado:____

_____, _____de_____ , de 2025
Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	10 dias	22/09/2025 até 01/10/2025
Publicação dos inscritos homologados	01 dia	03/10/2025
Recurso da não homologação	01 dia	06/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	07/10/2025
Analise dos recursos e publicação da relação final de inscritos	01 dia	08/10/2025
Analise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	09 e 10/10/2025
Publicação do resultado preliminar	01 dia	13/10/2025
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	01 dia	14/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	15/10/2025
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	16/10/2025
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	17/10/2025

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:B21C1565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.436, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 940.888,72."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 913.621,67 (novecentos e treze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.40.00.00.00.00 1720 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 16.119,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 16.119,66**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.125,00
2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.100,00
2265 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 2550 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 523.225,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 5.500,00**
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 755,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	**R$ 755,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.252,60
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 57.280,64
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 14.688,77
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 104.222,01**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 240.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 260.500,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.300,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 3.300,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 913.621,67**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 27.267,05 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 914,16
3.3.90.32.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.961,92
3.3.90.32.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 15.827,67
3.3.90.32.00.00.00.00 2600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 6.943,93
3.3.90.32.00.00.00.00 2621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.619,37
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 27.267,05**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 27.267,05**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 27.267,05**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 940.888,72 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	

2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 1720 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 16.119,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 16.119,66**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R$ 200.000,00
2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 3.000,00
2256 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 7.100,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1569 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 13.125,00
3.3.90.32.00.00.00.00 2550 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 523.225,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1720 OBRAS E INSTALACOES	R$ 5.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 5.500,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
1501 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00 1635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.771,46
1502 AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00.00.00 1635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.245,67
2501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SAÚDE	**GESTÃO EM**
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7,22
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 400,03
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 17,93
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 26,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 108,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 0,51
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 256,00
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.619,37
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 83.662,71
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 888,16
3.3.90.39.00.00.00.00 1621 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 753,92
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1,50
3.3.90.39.00.00.00.00 2600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.687,93
3.3.90.40.00.00.00.00 1621 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
3.3.90.93.00.00.00.00 1635 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 651,80
2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.252,60
3.3.90.30.00.00.00.00 1600 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 2.688,77
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1500 AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 1.600,00
2508 CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR	
3.3.90.30.00.00.00.00 1635 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.727,06
3.3.90.39.00.00.00.00 1635 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 22,42
2510 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS	
3.3.90.30.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	**R$ 131.489,06**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	
1602 AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 1720 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
2603 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 240.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 260.500,00**
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
1701 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SEC.MUNIC.DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
1704 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
15 SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 755,00
2702 REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 1.976,44
2704 MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 223,56
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 100,00
2706 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S.I.M. IMBÉ	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
2709 ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa	**R$ 4.055,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 940.888,72**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ , em 18 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal
Decreto Municipal Nº 4.436, De 18 De Setembro De 2025.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9AB1C628

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 42/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 41/2025, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 - Inscrições deferidas – Os candidatos listados abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 41/2025 tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, conforme relação:

Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais Ensino Fundamental

Seq.	Protocolo	CANDIDATO
1	3736/2025	CAMILA FERREIRA PRATES
2	3745/2025	MAGDA VIEIRA RODRIGUES KIEFER
3	3749/2025	MAIARA CAROLINE GROHE LUCAS
4	3753/2025	FRANCIANE MACIEL
5	3755/2025	GRAZIELE BEATRIZ COUTO DE AZEVEDO
6	3759/2025	VANESSA HOFSTATTER
7	3766/2025	PATRICIA CARINA SCOTA
8	3768/2025	PAULA CAMPONOGARA
9	3781/2025	MIRIAM ALINE BONELLI
10	3784/2025	VIVIANE RODRIGUES
11	3786/2025	ANDREZA LINDEMANN DA SILVA
12	3787/2025	LIEGE DENISE LOPES DOS SANTOS
13	3788/2025	PRISCILA MACHADO NUNES
14	3789/2025	MONICA PRISCILA GOMES
15	3805/2025	TAMIRIS DE LIMA BARBOSA
16	3810/2025	ROSANA COUTO DA SILVA
17	3812/2025	ALINE BEGATTI
18	3817/2025	VANESSA LUISA MACHADO CARVALHO
19	3818/2025	ADALMIR JUNIOR BITTENCOURT FACCO
20	3828/2025	RENATA CÉZAR PINTO
21	3845/2025	JANAINA TAIS DIAS
22	3870/2025	MÁRCIA DASSI
23	3871/2025	LECI KASPER
24	3980/2025	ALINE DE SOUZA BAJON
25	3884/2025	DEBORA DOS PASSOS PEREIRA
26	3886/2025	MARIELI DOS REIS
27	3901/2025	LAIS DORENI FLORES
28	3917/2025	TUANE SILVEIRA MOREIRA
29	3961/2025	ISAIRI BITTENCOURT FACCO
30	3962/2025	TAMIRES SILVA DOS SANTOS
31	3963/2025	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI
32	3965/2025	EDINÉIA ALMEIDA CARVALHO
33	3971/2025	LUCAS VINÍCIUS DO CARMO
34	3973/2025	LEONILDA DE LOURDES RODRIGUES DA ROSA WACHHOLZ
35	3975/2025	NEUSA SANTA MACIEL MORINEL
36	3976/2025	MAJARA DA FONSECA FLORENCE
37	3977/2025	LUIZE TREVISAN POTHIN
38	3978/2025	SALETE CUNHA DOS SANTOS
39	3979/2025	MARIA EDUARDA ROSA DA SILVA
40	3981/2025	MARIA CRISTINA BRIÃO TEIXEIRA
41	3982/2025	REVIANE ELOA RODRIGUES MACHADO
42	3990/2025	MARILENE KIEFER UNFER
43	3995/2025	YASMIN DO CARMO MOURA DOS SANTOS
44	3996/2025	EDICLÉIA APARECIDA IENSEN CHEROBINI
45	3999/2025	SILVANA ALVES DA SILVA BESKOW
46	4014/2025	SONIA CONCEIÇÃO DA SILVA
47	4027/2025	CASSIANA PEREIRA LOPES
48	4029/2025	ISABELLA BLANKENHEIM
49	4030/2025	JAMILE DELIBERAL HOFFSTAEDTER
50	4034/2025	TAÍS BRAZ VERMUT

2 - Inscrição indeferida – Os candidatos abaixo inscritos no Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital n° 41/2025 tiveram as inscrições indeferidas devido não ter assinado digitalmente o protocolo + anexos, conformidade com a exigência no item 4.1.1 do edital, conforme abaixo:

Seq.	Protocolo	CANDIDATO	Motivo do Indeferimento

1	3807/2025 e 3808/2025	GISELI WROTNY BRUM	
2	3819/2025	CAMILA FERREIRA PRATES	
3	3943/2025	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	
4	3959/2025	GABRIELE LUISA MACHADO RABELO	
5	3960/2025	JASMINE LOUISE DE OLIVEIRA BESKOW	
6	3966/2025	LISANE FILOMENA QUOOS VIEIRA	
7	3969/2025	BARBARA APARECIDA CARDOSO NETO	
8	3983/2025	ANDRESSA DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	
9	4000/2025	CLARICE GRINGS JOSE	
10	4020/2025	ÉVELIN ROHDE VASCONCELLOS	
11	4025/2025 e 4026/2025	LISETE NAIR BECKER	Não cumpriram com o estabelecido na cláusula **4.1.1.1. do Edital** (assinatura do protocolo e anexos).
12	4028/2025	ERIKA TAINARA JAEGER MACHADO	
13	4031/2025	CAROLINE PORTELLA DA SILVEIRA	
14	4032/2025	CAROLINE BARTMANN FRIEDRICH FUCHS	
15	4033/2025	VITÓRIA CAROLINE AIRES DE LIMA	
16	4035/2025	MEDIANA NUBIA BEBER	
17	4036/2025	MARIA EDUARDA CAVALHEIRO VARGAS	
18	4037/2025	TAIANA JANAINA DA CUNHA	
19	4039/2025	LUCILENE DA SILVA	
20	4040/2025	MAYARA PEREIRA DORNELLES	
21	3878/2025	ANDREIA HANS DA SILVA	
2	3993/2025 e 3994/2025	MARIA AUGUSTA FELIX BALLESTRIN	

3 - Recursos - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, em conformidade com o disposto no item 5.2 do edital de processo seletivo simplificado nº 41/2025, via Protocolo Web no prazo de um dia, **até o dia 22/09/2025,** mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 19 de setembro de 2025.

CLEILA MARIA DE CARVALHO
Matrícula nº 607-6

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5A5939B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 4ºBIM/25 - SIOPE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 4º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.150.260,00	1.753.651,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.370,00	45.687,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	259.630,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	762.265,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	686.067,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.874.697,43	20.204.164,04
2.1- Cota-Parte FPM	19.594.256,43	12.023.823,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.762.109,56	11.307.563,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	716.260,72
2.2- Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	7.641.841,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	88.795,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	121.121,79
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	328.581,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.024.957,43	21.957.815,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	6.208.510,11	3.897.580,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.547.729,25	1.591.873,10
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.709.582,51	1.897.380,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.631.582,51	1.830.433,20
6.1.1- Principal	2.631.582,51	1.821.551,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.881,34

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00	66.947,46
6.4.1- Principal	78.000,00	63.832,56
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	3.114,90
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.576.927,60	-2.076.028,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		93.909,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		93.826,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		82,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.991.289,97

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.803.409,03	1.908.100,78	1.908.100,78	1.908.100,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.682.149,15	1.814.145,19	1.814.145,19	1.814.145,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	321.100,00	52.851,64	52.851,64	52.851,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.202.249,15	1.653.730,84	1.653.730,84	1.653.730,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	69.265,94	69.265,94	69.265,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	38.700,00	38.296,77	38.296,77	38.296,77	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	121.259,88	93.955,59	93.955,59	93.955,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.000,00	1.720,00	1.720,00	1.720,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	116.259,88	92.235,59	92.235,59	92.235,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.814.274,26	1.814.274,26	1.814.274,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.038,55	1.760.038,55	1.760.038,55	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	54.235,71	54.235,71	54.235,71	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.727.238,55	1.727.238,55	1.727.238,55	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.281.303,24	1.727.238,55	1.727.238,55	94,36
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		189.738,07	83.106,40	83.106,40	0,00	4,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	278.197,18	93.826,52	93.826,52	0,00	0,00	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.307,16	88.226,10	86.906,64	0,00	1.319,46	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.890,03	5.600,42	6.919,88	0,00	-1.319,46	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.485.505,29	3.469.927,27	3.255.165,35	3.161.275,74	214.761,92
20.1- Educação Infantil	160.500,17	78.354,47	49.150,55	47.566,62	29.203,92
20.2- Ensino Fundamental	3.523.894,84	2.153.176,13	2.094.474,72	2.017.727,83	58.701,41
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.670,00	19.822,24	19.822,24	18.270,81	0,00
20.4- Educação Especial	47.314,08	35.696,78	23.447,38	22.479,72	12.249,40
20.5- Administração Geral	777.221,20	563.346,36	533.281,25	522.633,62	30.065,11
20.6- Transporte (Escolar)	947.905,00	619.531,29	534.989,21	532.597,14	84.542,08
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.288.914,32	5.378.028,05	5.163.266,13	5.069.376,52	214.761,92
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	487.980,17	132.926,11	103.722,19	102.138,26	29.203,92
21.1.1- Creche	60.140,17	26.278,78	9.676,75	9.676,75	16.602,03
21.1.2- Pré-escola	427.840,00	106.647,33	94.045,44	92.461,51	12.601,89
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.800.934,15	5.245.101,94	5.059.543,94	4.967.238,26	185.558,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.255.165,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.897.580,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	227.424,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.925.321,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	5.489.453,76	6.925.321,26		31,54	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.680,71	166.592,35	312.807,77	227.424,40	18.448,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	558.680,71	166.592,35	312.807,77	227.424,40	18.448,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.567,62	230.315,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80	139.650,60
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00	122.880,39
31.1.2- PDDE	9.840,00	1.875,05
31.1.3- PNAE	31.478,00	5.847,19
31.1.4- PNATE	25.373,80	7.706,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.341,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.875,82	90.425,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	239,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.155.800,10	817.190,44	554.278,82	554.174,58	262.911,62
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	92.761,26	92.077,98	16.564,72	16.564,72	75.513,26
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	56.620,00	37.051,17	30.755,70	30.755,70	6.295,47
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.006.418,84	688.061,29	506.958,40	506.854,16	181.102,89
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.444.714,42	6.195.218,49	5.717.544,95	5.623.551,10	477.673,54
33.1- Despesas Correntes	9.228.623,83	6.032.006,52	5.664.727,56	5.570.733,71	367.278,96
33.1.1- Pessoal Ativo	6.959.232,11	4.309.744,17	4.309.744,17	4.234.116,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.269.391,72	1.722.262,35	1.354.983,39	1.336.617,15	367.278,96

33.2- Despesas de Capital	216.090,59	163.211,97	52.817,39	52.817,39	110.394,58
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	216.090,59	163.211,97	52.817,39	52.817,39	110.394,58

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.909,31	77.534,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.897.380,66	122.880,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.908.100,78	123.604,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.189,19	76.809,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	83.189,19	76.809,98
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 18/9/2025 Hora da Emissão: 16:25:9		
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os		
percentuais devem ser ajustados para 100%.		
O Município de Pedras Altas/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se em fase de implantação da		
Creche Municipal. Em razão disso, ainda não há matrículas de alunos na etapa de Educação Infantil – Creche. Os valores		
informados nas abas de despesas referem-se exclusivamente à contratação de serviços, bem como à aquisição de materiais e		
de equipamentos permanentes, necessários para a realização das adequações nas instalações da futura Creche.		
© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados		

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:2E70C9A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2971, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2971, de 17 de janeiro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, durante o Ano Escolar Municipal de 2025, pelo período de até 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R$ 6.680,90 (seis mil e seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).
Psicólogo (a)	01 (uma)	25 horas	R$ 4.175,50 (quatro mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	20 horas	R$ 3.340,45 (três mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	02 (duas)	20 horas	R$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).
Professor de Estudos Sociais/História Geografia	02 (duas)	16 horas	R$ 1.849,12 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Professor de Ciências	01 (uma)	30 horas	R$ 3.467,16 (três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).
Professor de Anos Iniciais	13 (treze)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos), com formação em magistério, e R$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com graduação em ensino superior.
Professor de Educação Infantil	11 (onze)	20 horas	R$ 2.128,11 (dois mil e cento e vinte e oito reais e onze centavos), com formação em magistério, e R$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), com graduação em ensino superior.
Auxiliar de Cozinha	01 (uma)	40 horas	R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/09/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A03F27C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.860, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 370.000,00 – SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 370.000,00** (Trezentos e Setenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00	90829-0	1500*
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	70.000,00	89632-2	1500*
05.02.12.365.0223.4647	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	89662-4	1500*
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	90848-7	1500*
05.04.12.122.0225.4706	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	91679-0	1500*
05.01.12.122.0005.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89472-9	1500*
05.02.12.361.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	70.000,00	91531-9	1500*
05.02.12.365.0223.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	40.000,00	89711-6	1500*
		T O T A L	**370.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
.
Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	365.000,00	90816-9	1500*
05.02.12.122.0225.4688	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	91670-6	1500*
		T O T A L	**370.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:68978C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.862, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 - SMF, para execução de Emendas Impositivas 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso VI, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, para execução de Emendas Impositivas 2025, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.06.182.0004.3021	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	85252-0	1899*
		T O T A L	**6.000,00**		

(*) Recurso 1899 – Outros Recursos Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

29.01.99.999.9999.3816	3.99.99.90	Reserva de Contingência	6.000,00	92174-2	1500*
		T O T A L	**6.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - As suplementações indicadas no Art. 1º referem-se às Emendas Impositivas relacionadas abaixo:

COD. RED.	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR
85252-0	106	6.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:01C3A35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL 3.769 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL 3.769 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO			
DECRETO 3.769 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025			
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 9 de 2025**	**Folha: 1**
Municipio de Tres Coroas			
Fund. Legal: 3769 Tipo : 1 - Decreto Ementa:		**16 Abre Credito Suplementar**	**- Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes		No Periodo	
Reducoes			No Periodo
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
5 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS		0,00	1.500.000,00
895701 16/09/2025 Reducao de Credito		1.500.000,00	
Total Unidade Orcamentaria		**0,00**	**1.500.000,00**
Total Orgao		**0,00**	**1.500.000,00**
Suplementacoes		No Periodo	
Reducoes			No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO			
130 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		500.000,00	0,00
895696 16/09/2025 Credito Suplementar		500.000,00	
Total Unidade Orcamentaria		**500.000,00**	**0,00**
Total Orgao		**500.000,00**	**0,00**
Suplementacoes		No Periodo	
Reducoes			No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL			
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO		1.000.000,00	0,00
895691 16/09/2025 Credito Suplementar		1.000.000,00	

Total Unidade Orcamentaria	**1.000.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**1.000.000,00**	**0,00**
Total Geral	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	500.000,00	1.500.000,00
40 ASPS	1.000.000,00	0,00
Total Geral	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R$ 1.500.000,00
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun. Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 17/Set/2025, 15h e 16m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5AB417C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.760 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.760 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 3.761.418,69 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 01 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO 3.760 DE 01 DE AGOSTO DE 2025			
RIO GRANDE DO SUL **Municipio de Tres Coroas**	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 8 de 2025**	**Folha: 1**
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL			
Fund. Legal: 3760 Tipo : 1 - Decreto Ementa:	**16 Abre Credito Suplementar**	**- Anulacao de Dotacao**	
Suplementacoes	No Periodo		
Reducoes		No Periodo	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO			
20 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	1.800,00	
782576 01/08/2025 Reducao de Credito	1.800,00		
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**1.800,00**	
Suplementacoes	No Periodo		
Reducoes		No Periodo	
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL			
4613 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.800,00	700,00	
761165 01/08/2025 Reducao de Credito	700,00		
782571 01/08/2025 Credito Suplementar	1.800,00		
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	700,00	0,00	
761160 01/08/2025 Credito Suplementar	700,00		
10517 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	81.792,47	0,00	
782016 01/08/2025 Credito Suplementar	81.792,47		
Total Unidade Orcamentaria	**84.292,47**	**700,00**	
Total Orgao	**84.292,47**	**2.500,00**	
Suplementacoes	No Periodo		
Reducoes		No Periodo	
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA			
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA			
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	0,00	
783077 01/08/2025 Credito Suplementar	30.000,00		
Total Unidade Orcamentaria	**30.000,00**	**0,00**	
Total Orgao	**30.000,00**	**0,00**	
Suplementacoes	No Periodo		
Reducoes		No Periodo	
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			

10511 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	34.500,00	0,00
765842 01/08/2025 Credito Suplementar	34.500,00	
10297 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	700,00	0,00
765178 01/08/2025 Credito Suplementar	700,00	
7810 3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	0,00	700,00
765183 01/08/2025 Reducao de Credito	700,00	
71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500,00	0,00
742134 01/08/2025 Credito Suplementar	500,00	
73 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	500,00
742139 01/08/2025 Reducao de Credito	500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**35.700,00**	**1.200,00**
Total Orgao	**35.700,00**	**1.200,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
88 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00
785570 01/08/2025 Credito Suplementar	20.000,00	
91 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	115.000,00	0,00
785575 01/08/2025 Credito Suplementar	115.000,00	
92 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	42.000,00
785580 01/08/2025 Reducao de Credito	42.000,00	
93 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	98.000,00
766209 01/08/2025 Reducao de Credito	18.000,00	
785585 01/08/2025 Reducao de Credito	80.000,00	
2536 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	13.000,00
785590 01/08/2025 Reducao de Credito	13.000,00	
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00
766199 01/08/2025 Credito Suplementar	35.000,00	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
108 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	17.000,00
766204 01/08/2025 Reducao de Credito	17.000,00	
4910 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	0,00	81.792,47
782021 01/08/2025 Reducao de Credito	81.792,47	
Total Unidade Orcamentaria	**170.000,00**	**251.792,47**
Total Orgao	**170.000,00**	**251.792,47**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200,00
782370 01/08/2025 Reducao de Credito	200,00	
5746 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	200,00	0,00
782365 01/08/2025 Credito Suplementar	200,00	
5748 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00
760066 01/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
769351 01/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
5745 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	3.000,00
760071 01/08/2025 Reducao de Credito	3.000,00	
5752 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	3.000,00
769356 01/08/2025 Reducao de Credito	3.000,00	
10518 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.093,96	0,00
782289 01/08/2025 Credito Suplementar	4.093,96	
10343 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.093,96
782294 01/08/2025 Reducao de Credito	4.093,96	
9952 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.000,00
761094 01/08/2025 Reducao de Credito	16.000,00	
9953 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	16.000,00	0,00
761089 01/08/2025 Credito Suplementar	16.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**26.293,96**	**26.293,96**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
520 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	5.200,00	5.300,00
749782 01/08/2025 Reducao de Credito	5.300,00	
769371 01/08/2025 Credito Suplementar	5.200,00	
3629 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	1.000,00
769376 01/08/2025 Reducao de Credito	1.000,00	
521 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	2.000,00
769366 01/08/2025 Reducao de Credito	2.000,00	
773455 01/08/2025 Credito Suplementar	4.000,00	
523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	11.000,00	4.200,00
749777 01/08/2025 Credito Suplementar	5.300,00	
769361 01/08/2025 Credito Suplementar	2.000,00	
769381 01/08/2025 Reducao de Credito	4.200,00	
773178 01/08/2025 Credito Suplementar	3.700,00	
6689 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.700,00
773183 01/08/2025 Reducao de Credito	3.700,00	
6692 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	4.000,00
773460 01/08/2025 Reducao de Credito	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**20.200,00**	**20.200,00**
Total Orgao	**46.493,96**	**46.493,96**
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
284 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.550.000,00	0,00
758199 01/08/2025 Credito Suplementar	50.000,00	
772947 01/08/2025 Credito Suplementar	1.500.000,00	

Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
286 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
758204 01/08/2025 Reducao de Credito	50.000,00	
296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	600,00
761143 01/08/2025 Reducao de Credito	600,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	75.000,00	0,00
750814 01/08/2025 Credito Suplementar	75.000,00	
305 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	10.000,00
769289 01/08/2025 Reducao de Credito	10.000,00	
308 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00
769284 01/08/2025 Credito Suplementar	10.000,00	
6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	0,00
761138 01/08/2025 Credito Suplementar	600,00	
10122 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	20.667,09
750640 01/08/2025 Reducao de Credito	11.000,00	
750770 01/08/2025 Reducao de Credito	9.667,07	
875139 01/08/2025 Reducao de Credito	0,02	
10123 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.667,09	0,00
750635 01/08/2025 Credito Suplementar	11.000,00	
750765 01/08/2025 Credito Suplementar	9.667,09	
Total Unidade Orcamentaria	**1.656.267,09**	**81.267,09**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
10503 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.988,00	0,00
741721 01/08/2025 Credito Suplementar	90.988,00	
3027 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	90.988,00
741726 01/08/2025 Reducao de Credito	90.988,00	
357 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.366,00	1.000,00
750037 01/08/2025 Credito Suplementar	7.366,00	
783768 01/08/2025 Reducao de Credito	1.000,00	
358 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	7.366,00
750042 01/08/2025 Reducao de Credito	7.366,00	
783763 01/08/2025 Credito Suplementar	1.000,00	
3357 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	2.200,00
761128 01/08/2025 Reducao de Credito	2.200,00	
347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.530,00	0,00
761123 01/08/2025 Credito Suplementar	1.200,00	
765188 01/08/2025 Credito Suplementar	330,00	
349 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	0,00
761133 01/08/2025 Credito Suplementar	1.000,00	
350 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	330,00
765193 01/08/2025 Reducao de Credito	330,00	
9386 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00	0,00
785074 01/08/2025 Credito Suplementar	11.000,00	
8548 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	11.000,00
785079 01/08/2025 Reducao de Credito	11.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**112.884,00**	**112.884,00**
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
404 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.500,00
774646 01/08/2025 Reducao de Credito	4.500,00	
406 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00	0,00
774641 01/08/2025 Credito Suplementar	4.500,00	
407 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	6.000,00
739171 01/08/2025 Reducao de Credito	6.000,00	
6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.000,00	0,00
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
739166 01/08/2025 Credito Suplementar	6.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**10.500,00**	**10.500,00**
Total Orgao	**1.779.651,09**	**204.651,09**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
5799 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.650,00	0,00
765198 01/08/2025 Credito Suplementar	3.650,00	
5800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.820,00	1.120,00
765203 01/08/2025 Reducao de Credito	1.120,00	
773920 01/08/2025 Credito Suplementar	2.820,00	
5802 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	100,00
765208 01/08/2025 Reducao de Credito	100,00	
4130 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00	0,00
785560 01/08/2025 Credito Suplementar	13.000,00	
441 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	13.000,00
785565 01/08/2025 Reducao de Credito	13.000,00	
2565 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	30.000,00
783082 01/08/2025 Reducao de Credito	30.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**19.470,00**	**44.220,00**
Total Orgao	**19.470,00**	**44.220,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		
467 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	15.000,00	0,00
784876 01/08/2025 Credito Suplementar	15.000,00	

471 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	0,00	2.430,00
765213 01/08/2025 Reducao de Credito	2.430,00	
472 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.000,00
749858 01/08/2025 Reducao de Credito	3.000,00	
473 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	400,00
782475 01/08/2025 Reducao de Credito	400,00	
474 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	2.500,00
749801 01/08/2025 Reducao de Credito	2.500,00	
475 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00	0,00
773915 01/08/2025 Credito Suplementar	4.000,00	
478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.400,00	0,00
749853 01/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
782470 01/08/2025 Credito Suplementar	400,00	
8793 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	2.500,00
749806 01/08/2025 Reducao de Credito	2.500,00	
8795 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.500,00
749811 01/08/2025 Reducao de Credito	2.500,00	
8217 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00
749796 01/08/2025 Credito Suplementar	10.000,00	
4977 3.3.60.45.00.00.00 SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	2.500,00
749816 01/08/2025 Reducao de Credito	2.500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**32.400,00**	**15.830,00**
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA		
2139 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	6.820,00
773925 01/08/2025 Reducao de Credito	6.820,00	
495 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	0,00	15.000,00
784881 01/08/2025 Reducao de Credito	15.000,00	
503 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	74.200,00	0,00
751117 01/08/2025 Credito Suplementar	74.200,00	
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Total Unidade Orcamentaria	**74.200,00**	**21.820,00**
Total Orgao	**106.600,00**	**37.650,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
547 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	75.500,00	0,00
785540 01/08/2025 Credito Suplementar	75.500,00	
548 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	23.000,00
785550 01/08/2025 Reducao de Credito	23.000,00	
2255 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	14.500,00
785555 01/08/2025 Reducao de Credito	14.500,00	
2571 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	38.000,00
785545 01/08/2025 Reducao de Credito	38.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**75.500,00**	**75.500,00**
Total Orgao	**75.500,00**	**75.500,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	1.683.700,00
750819 01/08/2025 Reducao de Credito	75.000,00	
751122 01/08/2025 Reducao de Credito	74.200,00	
765847 01/08/2025 Reducao de Credito	34.500,00	
772952 01/08/2025 Reducao de Credito	1.500.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**1.683.700,00**
Total Orgao	**0,00**	**1.683.700,00**
Total Geral	**2.347.707,52**	**2.347.707,52**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	2.109.270,00	2.108.570,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	467.470,00	2.041.770,00
20 MDE	6.200,00	6.200,00
40 ASPS	1.635.600,00	60.600,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	3.000,00	3.700,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	3.000,00	3.700,00
1570 Transferencias do Governo Federal referentes	4.093,96	4.093,96
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1229 PAR - Plano de Acao Articulada- Equipamerntos Clima	4.093,96	4.093,96
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	120.021,09	120.021,09
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1217 Incr. Temp. Cust. da ASP E.P no 40730003 Deputado	20.667,09	20.667,09
4501 CUSTEIO - Atencao de media e alta complexidade ambu	90.988,00	90.988,00
4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	8.366,00	8.366,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	13.530,00	13.530,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	2.530,00	2.530,00
4220 CAPS	11.000,00	11.000,00
1720 Transferencias da Uniao Referentes as partici	81.792,47	81.792,47
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	81.792,47	81.792,47
Unidade Gestora = PREFEITURA MUNICIPAL		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3760 Tipo : 1 - Decreto Ementa:	16 Abre Credito Suplementar	- Anulacao de Dotacao
Suplementacoes		Reducoes
Fonte de Recursos	No Periodo	No Periodo
2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00

Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	16.000,00	16.000,00
Total Geral	**2.347.707,52**	**2.347.707,52**
TOTAL REDUÇÕES		R $2.347.707,52
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun.Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 09/Set/2025, 15h e 17m.		
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
10516 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	44.951,84	0,00
781990 01/08/2025 Credito Suplementar	44.951,84	
Total Unidade Orcamentaria	**44.951,84**	**0,00**
Total Orgao	**44.951,84**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
358 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	44.000,00	0,00
784844 01/08/2025 Credito Suplementar	44.000,00	
10508 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269,00	0,00
761155 01/08/2025 Credito Suplementar	269,00	
10502 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.812,00	0,00
741716 01/08/2025 Credito Suplementar	323.812,00	
Total Unidade Orcamentaria	**368.081,00**	**0,00**
Total Orgao	**368.081,00**	**0,00**
Total Geral	**413.032,84**	**0,00**
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	44.269,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	44.269,00	0,00
1601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	323.812,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1228 Portaria GM/MS No 6.103 de17/12/24, Aquisicao de Eq	323.812,00	0,00
1749 Outras vinculacoes de transferencias	44.951,84	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1207 RECONSTRUCAO ESTRADA DE SERRA GRANDE	44.951,84	0,00
Total Geral	**413.032,84**	**0,00**
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 413.032,84
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun.Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 09/Set/2025, 15h e 08m.		
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
10520 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	550.000,00	0,00
784241 01/08/2025 Credito Suplementar	550.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**550.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
10515 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	67.722,44	0,00
781978 01/08/2025 Credito Suplementar	67.722,44	
Total Unidade Orcamentaria	**67.722,44**	**0,00**
Total Orgao	**617.722,44**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	
Reducoes		No Periodo
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
10521 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	232.955,89	0,00
784246 01/08/2025 Credito Suplementar	232.955,89	
10506 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00	0,00
750234 01/08/2025 Credito Suplementar	150.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**382.955,89**	**0,00**
Total Orgao	**382.955,89**	**0,00**
Total Geral	**1.000.678,33**	**0,00**
2500 Recursos nao Vinculados de Impostos	932.955,89	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	550.000,00	0,00
40 ASPS	382.955,89	0,00
2749 Outras vinculacoes de transferencias	67.722,44	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1207 RECONSTRUCAO ESTRADA DE SERRA GRANDE	67.722,44	0,00
Total Geral	**1.000.678,33**	**0,00**
TOTAL SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR		R$ 1.000.678,33
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		R$ 3.761.418,69
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun.Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 09/Set/2025, 15h e 01m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B4EAEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.761 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.761, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Municipal nº 4.645/24,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.766.948,59 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

DECRETO 3.761 DE 14 DE AGOSTO DE 2025		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mês 8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3761	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar -Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		
19 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	4.200,00
838608 14/08/2025 Reducao de Credito	4.200,00	
25 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.300,00	0,00
799445 14/08/2025 Credito Suplementar	1.300,00	
6639 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00	0,00
838598 14/08/2025 Credito Suplementar	4.000,00	
4246 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	1.300,00
799450 14/08/2025 Reducao de Credito	1.300,00	
26 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	700,00
806042 14/08/2025 Reducao de Credito	700,00	
Total Unidade Orcamentaria	**5.300,00**	**6.200,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
4614 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
813426 14/08/2025 Credito Suplementar	500,00	
4616 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	700,00	0,00
806037 14/08/2025 Credito Suplementar	700,00	
Total Unidade Orcamentaria	**1.200,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orcamentaria: 02.03 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
382 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	500,00
813431 14/08/2025 Reducao de Credito	500,00	
385 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	10.000,00
826505 14/08/2025 Reducao de Credito	10.000,00	
6685 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	3.000,00
826510 14/08/2025 Reducao de Credito	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**13.500,00**
Total Orgao	**6.500,00**	**19.700,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 03 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
Unidade Orcamentaria: 03.01 SECRETARIA M.ADMINISTRACAO E PREFEITURA		
40 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	32.000,00
791478 14/08/2025 Reducao de Credito	32.000,00	
6644 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00	0,00
838568 14/08/2025 Credito Suplementar	4.000,00	
8121 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.300,00
838623 14/08/2025 Reducao de Credito	8.300,00	
8122 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	9.800,00
838628 14/08/2025 Reducao de Credito	9.800,00	
Total Unidade Orcamentaria	**4.000,00**	**50.100,00**
Total Orgao	**4.000,00**	**50.100,00**

Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
6646 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	200,00	0,00
838563 14/08/2025 Credito Suplementar	200,00	
Total Unidade Orcamentaria	**200,00**	**0,00**
Total Orgao	**200,00**	**0,00**
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUN.OBRAS,VIACAO E TRANSITO		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3761	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar -Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
92 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	0,00
826495 14/08/2025 Credito Suplementar	10.000,00	
98 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	0,00
814504 14/08/2025 Credito Suplementar	1.000,00	
99 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	1.000,00
798741 14/08/2025 Credito Suplementar	5.000,00	
804070 14/08/2025 Credito Suplementar	34.000,00	
814509 14/08/2025 Reducao de Credito	1.000,00	
101 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.340,00	0,00
795686 14/08/2025 Credito Suplementar	4.300,00	
798890 14/08/2025 Credito Suplementar	40,00	
804080 14/08/2025 Credito Suplementar	1.000,00	
102 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	1.000,00
804085 14/08/2025 Reducao de Credito	1.000,00	
103 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
798746 14/08/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
6651 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.000,00	0,00
838588 14/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
104 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	4.340,00
795691 14/08/2025 Reducao de Credito	4.300,00	
798895 14/08/2025 Reducao de Credito	40,00	
144 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000,00
799988 14/08/2025 Reducao de Credito	1.000,00	
6653 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.105,00
795581 14/08/2025 Reducao de Credito	1.105,00	
799983 14/08/2025 Credito Suplementar	1.000,00	
6654 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.105,00	0,00
795571 14/08/2025 Credito Suplementar	1.105,00	
Total Unidade Orcamentaria	**60.445,00**	**13.445,00**
Total Orgao	**60.445,00**	**13.445,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.01 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO ENSINO-MDE		
5744 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.100,00
799462 14/08/2025 Reducao de Credito	2.100,00	
838618 14/08/2025 Reducao de Credito	3.000,00	
5746 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E O	2.100,00	0,00
799457 14/08/2025 Credito Suplementar	2.100,00	
6830 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.000,00	0,00
838593 14/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
5509 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.800,00
795415 14/08/2025 Reducao de Credito	6.800,00	
5511 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.800,00	0,00
795410 14/08/2025 Credito Suplementar	6.800,00	
9952 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
841493 14/08/2025 Credito Suplementar	2.000,00	
10092 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	2.000,00
841498 14/08/2025 Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**13.900,00**	**13.900,00**
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB		
2729 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	400.000,00	0,00
799240 14/08/2025 Credito Suplementar	400.000,00	
3619 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	400.000,00
799245 14/08/2025 Reducao de Credito	400.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**400.000,00**	**400.000,00**
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mês 8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3761	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar -Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.05 MANUTENCAO DO DESPORTO		
523 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.800,00	0,00
806394 14/08/2025 Credito Suplementar	2.500,00	
826933 14/08/2025 Credito Suplementar	2.300,00	
538 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	2.500,00
806399 14/08/2025 Reducao de Credito	2.500,00	
6689 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.300,00
826938 14/08/2025 Reducao de Credito	2.300,00	
525 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
823836 14/08/2025 Credito Suplementar	500,00	
526 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	500,00

823846 14/08/2025 Reducao de Credito	500,00	
Total Unidade Orcamentaria	**5.300,00**	**5.300,00**
Total Orgao	**419.200,00**	**419.200,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.01 MANUT.SECRET.MUN.SAUDE E ASSIST.SOCIAL		
296 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	84.000,00
795254 14/08/2025 Reducao de Credito	60.000,00	
803405 14/08/2025 Reducao de Credito	20.000,00	
838613 14/08/2025 Reducao de Credito	4.000,00	
2554 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	0,00	690,00
799433 14/08/2025 Reducao de Credito	690,00	
304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	54.200,00	44.000,00
789447 14/08/2025 Reducao de Credito	44.000,00	
799475 14/08/2025 Credito Suplementar	4.200,00	
803400 14/08/2025 Credito Suplementar	20.000,00	
804188 14/08/2025 Credito Suplementar	5.000,00	
813049 14/08/2025 Credito Suplementar	25.000,00	
6762 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	48.000,00	0,00
789442 14/08/2025 Credito Suplementar	44.000,00	
838583 14/08/2025 Credito Suplementar	4.000,00	
308 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	9.200,00
795249 14/08/2025 Credito Suplementar	60.000,00	
799480 14/08/2025 Reducao de Credito	4.200,00	
804193 14/08/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
6683 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	690,00	0,00
799428 14/08/2025 Credito Suplementar	690,00	
Total Unidade Orcamentaria	**162.890,00**	**137.890,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
4657 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	50.000,00	0,00
826515 14/08/2025 Credito Suplementar	50.000,00	
311 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
826520 14/08/2025 Reducao de Credito	50.000,00	
357 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
823831 14/08/2025 Credito Suplementar	5.000,00	
358 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.000,00
823841 14/08/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
3357 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	5.000,00
841844 14/08/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
3625 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	0,00	2.800,00
814873 14/08/2025 Reducao de Credito	800,00	
826948 14/08/2025 Reducao de Credito	2.000,00	
347 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00	0,00
814868 14/08/2025 Credito Suplementar	800,00	
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mês 8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3761	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
826943 14/08/2025 Credito Suplementar	2.000,00	
349 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00
841839 14/08/2025 Credito Suplementar	5.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**62.800,00**	**62.800,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
9026 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.000,00	0,00
826500 14/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
6686 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.000,00	0,00
838578 14/08/2025 Credito Suplementar	4.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**7.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**232.690,00**	**200.690,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 08 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRET.MUN.AGRICULTURA		
445 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	1.625,20	0,00
818961 14/08/2025 Credito Suplementar	1.625,20	
451 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.800,00	0,00
799993 14/08/2025 Credito Suplementar	1.800,00	
6687 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.100,00	0,00
838573 14/08/2025 Credito Suplementar	4.100,00	
452 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	0,00	8.425,20
799998 14/08/2025 Reducao de Credito	1.800,00	
813054 14/08/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
818966 14/08/2025 Reducao de Credito	1.625,20	
10045 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	10.000,00
813059 14/08/2025 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**7.525,20**	**18.425,20**
Total Orgao	**7.525,20**	**18.425,20**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECR.MUN.INDUSTR.,COM.,TURISMO E CULTURA		

475 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.550,00	0,00
799412 14/08/2025 Credito Suplementar	1.650,00	
836562 14/08/2025 Credito Suplementar	1.900,00	
478 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	39.000,00	3.550,00
791473 14/08/2025 Credito Suplementar	32.000,00	
799417 14/08/2025 Reducao de Credito	1.650,00	
826628 14/08/2025 Credito Suplementar	5.000,00	
826638 14/08/2025 Credito Suplementar	2.000,00	
836567 14/08/2025 Reducao de Credito	1.900,00	
6688 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.000,00	0,00
838603 14/08/2025 Credito Suplementar	3.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**45.550,00**	**3.550,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 09 SECR.MUN.INDUST.COM.TURISMO E CULTURA		
Unidade Orcamentaria: 09.02 MANUTENCAO DA CULTURA		
2136 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.000,00
826633 14/08/2025 Reducao de Credito	5.000,00	
826643 14/08/2025 Reducao de Credito	2.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**7.000,00**
Total Orgao	**45.550,00**	**10.550,00**
Orgao.....: 10 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mês 8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3761	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 16 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Unidade Orcamentaria: 10.01 SECR. MUN.PLANEJ. HABIT. E MEIO AMBIENTE		
554 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.300,00	0,00
795576 14/08/2025 Credito Suplementar	4.300,00	
6699 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	14.300,00
795586 14/08/2025 Reducao de Credito	4.300,00	
813064 14/08/2025 Reducao de Credito	10.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**4.300,00**	**14.300,00**
Total Orgao	**4.300,00**	**14.300,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
84 9.9.99.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO	0,00	34.000,00
804075 14/08/2025 Reducao de Credito	34.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**0,00**	**34.000,00**
Total Orgao	**0,00**	**34.000,00**
Total Geral	**780.410,20**	**780.410,20**
1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	308.910,20	309.410,20
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	134.120,20	159.620,20
20 MDE	11.900,00	11.900,00
40 ASPS	162.890,00	137.890,00
1501 Outros Recursos nao Vinculados	6.700,00	6.200,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	6.700,00	6.200,00
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	400.000,00	400.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	400.000,00	400.000,00
1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	55.000,00	55.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4500 CUSTEIO - Atencao Basica	50.000,00	50.000,00
4502 CUSTEIO - Vigilancia em Saude	5.000,00	5.000,00
1621 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	7.800,00	7.800,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indigena / Saude	7.800,00	7.800,00
2569 Outras Transferencias de Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
Inexistente	2.000,00	2.000,00
Total Geral	**780.410,20**	**780.410,20**
TOTAL REDUÇÕES	R$	780.410,20
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun. Fazenda	Contadora
400.850.740-04	555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 10/Set/2025, 14h e 07m.		
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Fund. Legal: 3761	**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 15 Abre Credito Suplementar -Excesso de Arrecadacao**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E DESPORTO		
Unidade Orcamentaria: 06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BASICO-FUNDEB		
2726 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	0,00
807039 14/08/2025 Credito Suplementar	135.000,00	
3618 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00
807044 14/08/2025 Credito Suplementar	65.000,00	
3619 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	750.000,00	0,00
836401 14/08/2025 Credito Suplementar	750.000,00	
Total Unidade Orcamentaria	**950.000,00**	**0,00**
Total Orgao	**950.000,00**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		

Unidade Orcamentaria: 07.02 APLIC.RECURSOS ESPECIFICOS DA SAUDE		
10502 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.647,86	0,00
806266 14/08/2025 Credito Suplementar	1.647,86	
Total Unidade Orcamentaria	**1.647,86**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN.SAUDE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orcamentaria: 07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTENCIA SOCIAL		
10538 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	33.871,49	0,00
824346 14/08/2025 Credito Suplementar	33.871,49	
Total Unidade Orcamentaria	**33.871,49**	**0,00**
Total Orgao	**35.519,35**	**0,00**
Suplementacoes	No Periodo	No Periodo
Reducoes		
Orgao.....: 20 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Unidade Orcamentaria: 20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
10543 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	1.019,04	0,00
837764 14/08/2025 Credito Suplementar	1.019,04	
Total Unidade Orcamentaria	**1.019,04**	**0,00**
Total Orgao	**1.019,04**	**0,00**
Total Geral	**986.538,39**	**0,00**
1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transfe	950.000,00	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
31 FUNDEB	950.000,00	0,00
1601 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do S	1.647,86	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1228 Portaria GM/MS No 6.103 de17/12/24, Aquisicao de Eq	1.647,86	0,00
1661 Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduai	33.871,49	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1221 FEAS - Cofin. Est. do Piso Gaucho Regular Exe. 2024	33.871,49	0,00
1711 Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorr	1.019,04	0,00
Detalhamento da Fonte/Grupo		
1 RECURSO LIVRE	1.019,04	0,00
Total Geral	**986.538,39**	**0,00**
RIO GRANDE DO SUL	**Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias**	**Mes 8 de 2025**
Municipio de Tres Coroas		
Resumo Final por Fonte de Recursos		
Fund. Legal: 3761	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 15 Abre Credito Suplementar -Excesso de Arrecadacao
Suplementacoes	No Periodo	Reducoes No Periodo
Fonte de Recursos		
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$	986.538,39
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R$	1.766.948,59
FABIEL CRISTOVAO PORT	***FERNANDO BECKER***	***HELENA SARTORI***
Prefeito Municipal	Secretario Mun. Fazenda	Contadora
400.850.740-04 555.589.250-00	CRC-RS: 080114/O-0	
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 10/Set/2025, 14h e 05m.		

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E492FA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

O **Município de Três Coroas**, representado pelo Prefeito, Sr. Fabiel Cristóvão Port, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional – Instituto Legalle, inscrito no CNPJ sob o nº 51.722.432/0001-47, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 3.115/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); às Leis Municipais n.º 3.150/2011 (Plano de Carreira dos Servidores) e n.º 2.224/2003 (Plano de Carreira do Magistério); ao Decreto Municipal n.º 2.436/2010 (Regulamento de Concursos Públicos), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento dos cargos do quadro efetivo permanente, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação.

O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura de Três Coroas/RS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no Título 5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Auxiliar de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Psicopedagogo, Secretário de Escola e Psicólogo.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
Prova de Redação, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo.
Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo.

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:
no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS),
no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, Avenida João Correa, n.º 380, Centro, Três Coroas/RS,
Extrato no Jornal Cidades, e
pelos sites ***www.trescoroas.rs.gov.br*** e ***www.institutolegalle.org.br*****.**

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
	Publicação do Edital do Concurso Público	19/09/2025	
	Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	19/09/2025	25/09/2025
	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	29/09/2025	
	Período de Inscrições pela internet, através do site: *www.institutolegalle.org.br*, até 18h	19/09/2025	18h de 18/10/2025
	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/09/2025	25/09/2025
	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	1º/10/2025	
	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições	00h de 02/10/2025	23h:59min de 06/10/2025
	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	09/10/2052	
	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri	18/10/2025	
	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	20/10/2025	
	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova	24/10/2025	
	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 27/10/2025	23h:59min de 29/10/2025
	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	04/11/2025	
	Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva	04/11/2025	
	Consulta das Salas de Prova no site do Instituto Legalle e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	04/11/2025	29/11/2025
	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva e de Redação (Conforme quadro do subitem 6.1.1)	**29/11/2025**	
	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva e Espelho de Correção da Prova de Redação	1º/12/2025	
	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva e Espelho de Correção da Prova de Redação	00h de 02/12/2025	23h:59min de 04/12/2025
	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 02/12/2025	23h:59min de 04/12/2025
	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva e Espelho Oficial de Correção da Prova de Redação	15/12/2025	
	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	15/12/2025	
	Período de vistas do Cartão-Resposta	00h de 16/12/2025	23h:59min de 18/12/2025
	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	00h de 16/12/2025	23h:59min de 18/12/2025
	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva e Divulgação dos candidatos a terem a Prova de Redação corrigidas	08/01/2026	
	Publicação das Notas Preliminares da Prova de Redação	16/01/2026	
	Período de vistas da Folha Definitiva e da Ficha de Avaliação da Prova de Redação	00h de 19/01/2026	23h:59min de 21/01/2026
	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Redação	00h de 19/01/2026	23h:59min de 21/01/2026
	Publicação das Notas Oficiais da Prova de Redação	23/01/2026	
	Convocação para a Prova de Títulos	23/01/2026	
	Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	**00h de 02/02/2026**	**23h:59min de 04/02/2026**
	Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	12/02/2026	
	Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos	00h de 13/05/2026	23h:59min de 17/02/2026
	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	00h de 13/05/2026	23h:59min de 17/02/2026
	Publicação das Notas Oficiais da Prova de Títulos	20/02/2026	
	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	20/02/2026	
	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	23/02/2026	
	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	23/02/2026	
	Homologação dos Resultados Finais	A partir de 23/02/2026	

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:
ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1°, do Art. 12, da Constituição Federal;
possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R$)
Ensino Médio	100,00
Ensino Superior	200,00

3.2.1 DA ISENÇÃO E DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:
na Lei Federal n.º 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente.

3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Prefeitura Municipal disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado no endereço **Avenida João Corrêa, n.º 380, Centro, Três Coroas/RS**. Horário de atendimento de segunda a quinta-feira, das 12h às 19h, e nas sextas-feiras, das 9h às 16h, em dias úteis. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Legalle** (***www.institutolegalle.org.br***), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, dede que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;
não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:
os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO DO BRASIL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 001. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;

as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que o Instituto Legalle não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do **Instituto Legalle.** O **Município de Três Coroas** e o **Instituto Legalle** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra "g", deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6;
o **Município de Três Coroas** e o **Instituto Legalle** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que atenda às exigências de cada cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5, e observando a distribuição dos turnos de aplicação das provas, subitem 6.1.1;
o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.772/2009, as quais terão reservadas até **5%** (cinco por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência;
os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
as condições especiais elencadas serão examinadas pela executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência,** atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital; o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um cargo;
considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações;
não serão aceitos documentos entregues diretamente no Instituto Legalle ou na **Prefeitura Municipal.** A executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra "c", a confecção de prova especial, Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato o **Instituto Legalle**, informando que levará o equipamento no dia da prova;
pessoas com deficiência, que necessitarem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra "c", com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:
a homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação, e classificação ordinal em cada uma das listas;
as nomeações obedecerão predominantemente à nota final obtida, independente da lista em que esteja o candidato;
após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo**;
a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo**;
no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão avaliadas posteriormente, no período previsto para a posse, de acordo com a lista de classificação final de reserva para pessoas com deficiência, pelo órgão pericial do Município, através de junta médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto pela legislação.
quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor.
o candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.
no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso Público.

3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO

3.5.1. PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:
envio do Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: ***https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao***, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição, conforme indicado no subitem 3.6.

3.5.2. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:
envio da Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, conforme indicado no subitem 3.6.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra "c".

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nas modalidades dispostas nos subitens 3.5.1 e 3.5.2, não garante ao interessado o benefício, que será analisado pelo **Instituto Legalle.** Para essas modalidades dos subitens 3.5.1 e 3.5.2, consultará o órgão gestor do CadÚnico e/ou REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site ***www.institutolegalle.org.br*** na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar a documentação;
não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.

Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da ***www.institutolegalle.org.br***, onde estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo as páginas iniciais de identificação, além da página contendo a última rescisão de contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco OU declaração afirmando estar desempregado, Carteira Estudantil ou Comprovante de Matrícula na respectiva instituição de ensino, atualizada.
recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
o prazo para envio *on-line* dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;
não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
a inobservância do disposto nos itens "a" a "d" acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
não serão aceitos laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, laudo de comprovação de doação de sangue, comprovante de inscrição no cadastro único, documento de identidade recursos administrativos, requerimento de desempate – condição de jurado e outros documentos:
do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
arquivos corrompidos;
documentos ilegíveis ou com rasuras; e
em desacordo com o Edital deste Concurso.
no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site ***www.institutolegalle.org.br***, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site do **Instituto Legalle**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo **Instituto Legalle**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos, desde que haja compatibilidade dos turnos de aplicação da prova téorico-objetiva;
as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Três Coroas** e o **Instituto Legalle** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
ao **Município de Três Coroas** e o **Instituto Legalle** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

4. DOS CARGOS

4.1. AUXILIAR DE PROFESSOR
Sintéticas: Auxiliar nas atividades realizadas com crianças e adolescentes para o melhor desempenho dos mesmos.
Genéricas: Auxiliar nas atividades recreativas e educativas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Acompanhar e auxiliar crianças portadoras de necessidades especiais, orientar as crianças e adolescentes quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Auxiliar nos horários de repouso das

crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem-estar e saúde. Auxiliar toda atividade correlata ao processo educativo bem como auxiliar na aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças e adolescentes nessa atividade. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participar de reuniões com pais e corpo técnico, participar de planejamento de trabalhos e executar outras tarefas correlatas.

4.2. PROFESSOR
Sintéticas: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.
Genéricas: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

4.3. PSICOPEDAGOGO
Sintéticas: Intervir visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia.
Analíticas: Atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humanas, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; Na linha preventiva cabe ao Psicopedagogo detectar possíveis perturbações no processo de aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; realizar processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; Na linha terapêutica, o Psicopedagogo trata das dificuldades de aprendizagem, diagnosticando, desenvolvendo técnicas e soluções, orientando pais e professores, estabelecendo contato com outros profissionais das áreas psicológicas, psicomotora, fonoaudiológica e educacional, entendendo que tais dificuldades são multifatoriais em sua origem e no seu tratamento. Esse profissional deve ser um mediador em todo esse processo.

4.4. PSICÓLOGO
Sintética: Dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; efetuar avaliações psicológicas; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços de saúde mental; indicar e realizar planos Terapêuticos e de reabilitação, aplicar os métodos da psicologia social-comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado.
Analítica: Elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de saúde sobre os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimentos em crises a todos os implicados no local da ocorrência: grupos, família, instituições, comunidade; integrar equipes de saúde, de educação e de assistência social; inserir-se em programas de atenção à saúde e de assistência social; orientar sobre medidas de higiene pessoal e realizar educação em saúde; participar de reuniões e de estudos de casos; realizar aulas; participar e promover atividades de capacitação nas entidades públicas, assistenciais e comunitárias sobre o processo de saúde e doença; responsabilizando-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo. Preencher mapas de produção. Fichas de atendimento ambulatorial e de atividades coletivas, fichas com diagnósticos e tratamentos no prontuário de família; produzir dados para construção de indicadores locais e de saúde e de assistência social; participar do gerenciamento e do planejamento das ações de saúde e de assistência social; trabalhar nas situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; participar das campanhas de saúde; utilizar os meios de comunicação para informar e divulgar as ações de saúde e de assistência social; avaliar funcionários para os fins de ingresso, licença e readaptação; realizar perícia; responsabilizar-se por equipe auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e execução tarefas editadas no respectivo regulamento da profissão.

4.5. SECRETÁRIO DE ESCOLA
Atribuições: Executar trabalhos de secretaria de escola, simples ou de certa complexidade: redigir, datilografar e/ou digitar correspondências, ofícios, avisos, portarias, entre outros, datilografar e/ou digitar expedientes, tais como: boletins, resultados finais, históricos escolares, transferências, notas dos alunos, fichas de matrículas, atas, relatórios, entre outros: escriturar fichas e livros de lançamentos; escriturar e controlar o movimento de expedientes; responsabilizar-se por depósitos de materiais, mantendo o respectivo controle de entrada, saída e estoques; colaborar em pesquisas e estudos; organizar e manter atualizados os arquivos da escola; efetuar buscas e preparar certidões; cuidar da biblioteca; atender ao público; pais e aos alunos, inclusive, em situações excepcionais, de ausência do professor; extrair cópias em fotocopiadoras e em mimiógrafos, executar outras tarefas correlatas.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO

*Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado no quadro seguinte, será assegurado o percentual de **5%** aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n.º* 2.772/2009*, inclusive com a abertura de novas vagas.*

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos		**Escolaridade**	**Vencimento R$ (setembro/2025)**	**Vagas**	**Carga Horária Semanal**	**Observações**
01	Auxiliar de Professor	Ensino Médio Completo	R$ 1.777,65	CR	40h	Ensino Médio Completo.
02	Professor de Educação Infantil	Ensino Superior Completo	R$ 4.830,47	CR	44h	Licenciatura Plena Completa em Pedagogia.
03	Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Pedagogia.
04	Professor de Ensino Fundamental - Artes	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa, específica nas disciplinas respectivas, para a docência.
05	Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

06	Professor de Ensino Fundamental - Educação Física	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Educação Física e Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Educação Física.
07	Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em qualquer área do conhecimento com Curso Específico de formação em Ensino Religioso de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas.
08	Professor de Ensino Fundamental - Geografia	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Geografia.
09	Professor de Ensino Fundamental - História	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em História.
10	Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Informática.
11	Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Letras-Inglês.
12	Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Letras-Português.
13	Professor de Ensino Fundamental - Matemática	Ensino Superior Completo	R$ 2.635,66	CR	24h	Licenciatura Plena Completa em Matemática
14	Psicopedagogo	Ensino Superior Completo	R$ 3.199,77	CR	20h	Bacharelado em Psicopedagogia ou Licenciatura em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.
15	Psicólogo	Ensino Superior Completo	R$ 5.020,08	CR	30h	Ensino Superior Completo em Psicologia; Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo; e Registro no Conselho Regional de Psicologia.
16	Secretário de Escola	Ensino Médio Completo	R$ 1.896,16	CR	40h	Ensino Médio Completo.

**CR = Cadastro Reserva.*

5.1. Do Benefício
- Valor do Vale Alimentação é de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme as Leis Municipal n.º 4.430/2023 e n.º 4.550/2024.

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, conforme o caso, em duas etapas, de acordo com o descrito nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos Auxiliar de Professor, Psicólogo e Secretário de Escola e **70 (setenta) pontos** para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo, constará de **40 (quarenta) questões objetivas** para todos os cargos, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):
pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições do subitem 6.2, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.
O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS								
Cargos		**Prova**	**Componentes**	**N.º Questões**	**Peso**	**Mínimo de Acertos**	**Pontuação**	
							Máxima	**Mínimo para Aprovação**
I	Auxiliar de Professor e Secretário de Escola	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	08	2,50	1	100,0	50,0
			Matemática	04	2,00	1		
			Informática	04	1,50	1		
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	1		
			Legislação	10	2,00	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5		
II	Psicólogo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,25	1	100,0	50,0
			Matemática	05	2,00	1		
			Informática	05	1,50	1		
			Legislação	10	2,00	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5		
III	Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental (1° ao 5° Ano, Artes, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Licenciatura em Informática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática) e Psicopedagogo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,20	1	70,0	35,0
			Legislação	10	1,10	1		
			Fundamentos da Educação	10	1,60	1		
		Conhecimentos Específicos		10	3,10	5		

As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas conforme previsão a seguir:

Data Provável	**Cargos**	**Local**
29/11/2025	Auxiliar de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino	O candidato deverá consultar a DATA, ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do

Manhã	Fundamental - Língua Inglesa e Psicólogo	Candidato no site: ***https://candidato.institutolegalle.org.br/.***
29/11/2025 Tarde	Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Psicopedagogo e Secretário de Escola	É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento em data e horário determinado.

6.2. PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo**, juntamente à Prova Teórico-Objetiva, acrescendo-se o tempo de prova em até 01 (uma) hora. A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva. O candidato que não tiver a redação corrigida será excluído do certame.

A Prova de Redação contará com uma proposta única para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo acerca de um tema da atualidade, onde será avaliado, na escala de zero a dez pontos, o domínio de redação e da temática desenvolvida.

A nota será atribuída na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

Será exigido que o corpo do texto tenha o mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e o máximo de 35 (trinta e cinco) linhas. Qualquer texto além desta extensão será desconsiderado.

A Prova de Redação deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

A correção das redações será dividida em holística (texto como unidade, como um todo) e analítica (conteúdo, estrutura e expressão):
Em relação ao Conteúdo [até 6 (seis) pontos]: o texto deve abordar integralmente o tema proposto. Avaliar-se-ão a capacidade argumentativa, a originalidade do ponto de vista, a presença da ideia central e ideias secundárias, com argumentação consistente - pertinência, suficiência e relevância.
Em relação à Estrutura [até 2 (dois) pontos]: avaliar-se-á a capacidade de elaborar um texto dissertativo, distribuindo-o adequadamente nas partes que o compõe. A redação deve ter título. Deve-se atentar também para a construção dos parágrafos: é esperado que o texto apresente introdução adequada ao tema e ao ponto de vista do candidato, desenvolvimento com apresentação do tema/posicionamento com argumentos que a comprovem em pelo menos dois parágrafos, e, conclusão, em forma de síntese, com ao menos uma proposta de solução para os problemas discutidos no texto.
Em relação à Expressão [até 2 (dois) pontos]: avaliar-se-ão o uso da norma-padrão da língua portuguesa, compreendendo adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial vigente, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

Será atribuída nota zero à Prova de Redação que:
Fugir ao tema e/ou gênero propostos.
Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato.
Estiver em branco.
Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas).
For escrita em outra língua que não a portuguesa.
Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
Não apresentar, na conclusão, uma proposta (ao menos) de intervenção, ou seja, solução(ões) ao problema discutido.
Apresentar menos de 25 (vinte e cinco) linhas ou mais de 35 (trinta e cinco) linhas, sem contar o título.

Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.

A Folha Definitiva da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

A Folha Definitiva não poderá ser assinalada, assinada ou rubricada em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota zero.

A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

Será anulada a Prova de Redação do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva de Resposta.

Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova de Redação, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Redação preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

6.3. PROVA DE TÍTULOS

Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva e na Prova de Redação, para os cargos de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° Ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo**.

A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.
Serão considerados Títulos, as Pós-Graduações relacionadas às atribuições do cargo em questão;
Ao candidato cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.

O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

6.3.1. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site do Instituto Legalle: ***https://candidato.institutolegalle.org.br/***, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.

Os títulos deverão ser apresentados em:
documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); ou,
documento digitalizado: documento escaneado, colorido, a partir do original.

No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentado para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

É de responsabilidade do candidato o correto envio *(upload)* do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto). Não serão aceitos arquivos gerados por aplicativos de celular, sobretudo os que convertem foto em PDF. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

Após cadastrar os documentos, respeitando os limites de envios de anexos, o candidato deverá clicar em 'Salvar Informações', e desta forma finalizará a Prova de Títulos automaticamente. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

A pontuação máxima de títulos será de até 20 (vinte) pontos, o que exceder será desconsiderado.

Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site do Instituto Legalle: ***https://candidato.institutolegalle.org.br/***, é de inteira responsabilidade do candidato.

Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.
Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que o Instituto Legalle não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.3.2. Os títulos de Pós-Graduações apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente o de maior valoração:

PÓS-GRADUAÇÕES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização *Lato Sensu*/MBA, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico	6 (seis) pontos	Pontuação máxima de 20 (vinte) pontos na Prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
2	Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico	12 (doze) pontos	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* – Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico	20 (vinte) pontos	

6.3.2.1. DOS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÕES
Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização *Lato Sensu*/MBA, mestrado ou doutorado), devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir;

Os cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital;
Os títulos relativos a cursos de Especialização *Lato Sensu*/MBA deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio do verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico;
O título de pós-graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.

6.3.3. Critérios para não valoração dos Títulos:

Não serão aceitos títulos que não atendam às exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir do original;
Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital;
Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados;
Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital;
Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos;
Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados;
Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados;
Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital;
Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados;
Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados;
Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira;
Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos;
Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos;
Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados;
Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação;
Os títulos de pós-graduação previstos como requisito para provimento do cargo, não serão avaliados. No entanto, poderá ser exigido o envio dos mesmos, a fim de comprová-los e obter pontuação dos demais títulos enviados;

Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 08 (oito) dias;
ao **Município de Três Coroas** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas;
não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea "a", do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
a identificação especial será julgada pelo **Instituto Legalle** se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.
o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares,

smartphones, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea "c", para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pelo **Instituto Legalle**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
será excluído do Concurso o candidato que:
for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
fumar no ambiente de realização das provas;
manter em seu poder os objetos descritos na letra "g";
usar os acessórios citados na letra "h", sem autorização da coordenação;
for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra "f" acima.
o **Instituto Legalle** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do **Instituto Legalle**;
o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o **Instituto Legalle** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; ao **Município de Três Coroas** e o **Instituto Legalle** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra "h";
não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra "h";
quanto à Prova Teórico-Objetiva:
o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.

a correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;
em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 2 (duas) horas do seu início;
o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 4 (quatro) horas;
o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 2 (duas) horas de prova.
quanto à Prova de Redação:
será corrigida a prova de redação dos candidatos que tenham sido aprovados na Prova Teórico-Objetiva, para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo;
a prova de redação realizar-se-á juntamente com a Prova Teórico-Objetiva, conforme Cronograma de Execução.
a
quanto à Prova de Títulos:
serão convocados a enviar os títulos, os candidatos que tenham sido aprovados nas Provas Teórico-Objetiva e de Redação, para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano, Professor de Ensino Fundamental - Artes, Professor de Ensino Fundamental - Ciências Físicas e Biológicas, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Licenciatura em Informática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática e Psicopedagogo;
a prova de títulos realizar-se-á em período conforme Cronograma de Execução, através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online;
ao final das provas teórico-objetivas, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;
no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do **Município de Três Coroas** e do **Instituto Legalle**;
caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **Município** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:
a impugnação do Edital do Concurso Público;
às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
às notas das Provas Teórico-Objetiva, de Redação e de Títulos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
aos resultados parciais do Concurso Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site ***www.institutolegalle.org.br*** e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;

todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
o **Instituto Legalle** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
não serão considerados recursos que:
forem interpostos fora do prazo;
não forem formulados na forma prevista neste Edital;
sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
sejam ofensivos;
forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
a nota final no Concurso será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas nas Provas Teórico-Objetiva, de Redação e de Títulos conforme provas aplicadas a cada cargo. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
não haverá arredondamento de notas;
havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em duas listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa com deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
maior nota de Prova de Redação (se aplicável ao cargo);
maior nota na Prova de Títulos (se aplicável ao cargo);
maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
maior nota em Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
maior idade, apurado em ano, mês e dia;
persistindo o empate, será realizado sorteio público;
o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea “b”, deverá preencher o formulário do Anexo VI, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:
cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do **Município de Três Coroas**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

11.1. Requisitos para o Provimento

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso (diploma para os cargos de Nível Superior e Certificado de Conclusão para os cargos de Ensino Médio);
não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município (anamnese clínica/ocupacional e exame físico);
os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens, Certificado de Serviço Militar, Título Eleitoral, Registro no respectivo Conselho de Classe, Comprovante de Endereço;
a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

11.2. Da Convocação

Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial e estarão disponíveis para consulta no site ***www.trescoroas.rs.gov.br*** (Link Publicações – Concursos Públicos);
a convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra "a". Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via e-mail e/ou telefone/WhastApp, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
o candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja a posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando ao **Município** o direito de nomear o próximo candidato;
não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato, nem recolocação para o final da lista de classificados;
o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto ao **Instituto Legalle** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto ao **Município**.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
os Anexos I, II, III, IV, V e VI integram o presente Edital;
serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3° grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2° grau – parentes consanguíneos – (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
o candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
Atendimento por correio eletrônico: contato@institutolegalle.org.br;
Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1526, Centro, Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-330.
não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Três Coroas/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal e pelo **Instituto Legalle**.

Três Coroas/RS, 19 de setembro de 2025.

FABIEL PORT,
Prefeito Municipal de Três Coroas/RS.

ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 - ENSINO MÉDIO
(AUXILIAR DE PROFESSOR E SECRETÁRIO DE ESCOLA)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.

Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.

Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.

Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.

Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.

Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.

Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

INFORMÁTICA

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura.

Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos.

Ciências Naturais, Cultura, Cinema e Generalidades do Município. História e Geografia do Município.

Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município (todos os artigos).

Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 3.115/2011.

Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.

Lei Federal n.º 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE PROFESSOR
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.
Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.
O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.
O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades.
A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.
O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.
O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.
Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*
Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

SECRETÁRIO DE ESCOLA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas. Técnicas secretariais: relações pessoais e interpessoais. Organização de reuniões e administração do tempo. Conduta profissional: comunicação verbal e apresentação pessoal. Interação com o público interno e externo.
Produção Textual: Redação oficial, princípios da escrita oficial, abreviações, formas de tratamento. Correspondência oficial: documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, fraseologia adequada.
Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Serviços de secretaria: Cronograma de atividades do serviço de secretaria; Registros escolares; Serviço de pessoal; Administração de materiais. Fundamentos da Arquivologia: conceituação e caracterização dos documentos de arquivo (características, gênero, espécie, tipo, natureza do assunto). Conceituação e caracterização dos arquivos. Natureza da entidade produtora. Princípios arquivísticos. Teoria das três idades. Gestão de Documentos: fases da gestão de documentos (produção, utilização e destinação). Funções, rotinas e serviços arquivísticos nas idades corrente e intermediária (protocolo, classificação e ordenação, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, avaliação, eliminação, transferência). Instrumentos de Gestão de Documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos).
Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho.
Legislação Escolar: A educação nas Constituições. O Plano Nacional de Educação e as propostas do CONED. O regimento escolar. A educação pública nas Constituições. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996. Plano Nacional de Educação e propostas do CONED. Regimento Escolar: Construção e significado na perspectiva da autonomia. Processos especiais de avaliação (exame de classificação, reclassificação, aproveitamento de estudos, adaptação, avanço de estudo, progressão parcial, equivalência de estudos). Resolução nº 1/2018 - CEB/MEC, institui Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional. Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).
Documentação Escolar: proposta pedagógica, plano de curso, regimento escolar, matrícula, documentação dos alunos, relatório final, ata de reunião de conselho de classe, certidão, convite, convocação, atestados, declarações, histórico escolar, carta de vaga, certificado de conclusão.

2 - ENSINO SUPERIOR
(PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1° AO 5° ANO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, PSICÓLOGO E PSICOPEDAGOGO)

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (exceto para os cargos de Professores e Psicopedagogo)
Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
Equações e funções de 1° grau e 2° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
Geometria espacial: características, propriedades, classificações, perímetro, área superficial e volume de cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e prismas.
Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
Estatística: Conceitos iniciais (população; amostra; variável; dado; unidade estatística); Tipos de variáveis estatísticas (qualitativas nominais; qualitativas ordinais; quantitativas discretas; quantitativas contínuas); Coleta e organização de dados (fontes de dados; levantamento de dados; construção de tabelas; elaboração do rol); Tabelas de frequência: (frequência absoluta; frequência relativa; frequência acumulada); Leitura, representação e interpretação gráfica de dados e tabelas (identificar informações; comparar dados; tabelas; gráfico de barras; gráfico de colunas; gráfico de setores (pizza); gráfico de linhas); Medidas de tendência central (Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana); Probabilidade (experimento aleatório; evento; espaço amostral; cálculo da probabilidade); Análise combinatória (princípio multiplicativo; permutações (inclusive anagramas); arranjos; combinações).
Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
Matriz, determinante e sistemas lineares.

INFORMÁTICA (exceto para os cargos de Professores e Psicopedagogo)
Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Definir e identificar célula, planilha e pasta; Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação; Reconhecer fórmulas.
Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

LEGISLAÇÃO (para todos os cargos)
Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 1.325/2002.
Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (somente para os cargos de Professores e Psicopedagogo)
Pensadores da educação e história da educação.
Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas.
Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática.
Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação.
Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.
Obras: "Currículo: a atividade humana como princípio educativo", "Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico" e "Avaliação: Concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar", de Celso dos Santos Vasconcelos; "Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão", de Isabel Alarcão; "Educação: um tesouro a descobrir", de Jacques Delors; "Política e educação: ensaios", de Paulo Freire; "Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível", de Ilma Passos Alencastro Veiga.
Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
O cotidiano na creche/escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.
História da Educação Infantil. Concepções de criança, infância e Educação Infantil. A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil.
Fundamentos da Educação Infantil: Cuidados e primeiras aprendizagens. Fazeres na educação infantil. Currículo na Educação Infantil. Projetos na Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.
Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
Jogos, brinquedos e brincadeiras na educação infantil: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade. Blocos lógicos. Brincadeiras e jogos.
Práticas artísticas na Educação Infantil Desenho Infantil e Literatura Infantil, principais livros de literatura infantil. A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporeidade na Educação Infantil. Conteúdos e Métodos da Educação Infantil: Alfabetização; Matemática na educação infantil.
Política Nacional de Alfabetização. Articulação da escola com a sociedade contemporânea. Aprendizagem como processo de construção do conhecimento.
O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. A prática docente e as necessidades da educação atual. Interação professor/aluno: o papel de cada um.
Alfabetização e letramento na educação infantil. Documentação Pedagógica.
Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais.
Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1° AO 5° ANO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
O cotidiano na escola: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Família e instituição: Infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. O cuidar e o educar; O brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro.
Conceitos: movimento, tempo, cultura, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente.
Jogos, brinquedos e brincadeiras: Recreação; Comportamento Infantil; Identidade e autonomia; Psicomotricidade.
O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola. Planejamento, organização e estratégias de ensino-aprendizagem.
Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.
Práticas artísticas, alfabeto e número nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Desenho Infantil; Literatura Infantil; Alfabetização, literacia e numeracia; Sistema de escrita alfabético-ortográfico. Como as crianças aprendem a ler e a escrever. Compreensão e valorização da cultura escrita; Apropriação do sistema de escrita; Leitura e produção de textos escritos; Desenvolvimento da oralidade. Gêneros textuais orais e escritos. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel dos jogos e brincadeiras. Blocos lógicos. Os campos conceituais da Matemática: numéricos algébricos, geométricos e tratamento da informação; Cognição matemática, numeracia e matemática básica. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais.
Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico.
Fundamentos da Educação: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.

Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas. Educação e Relações Étnico-raciais.
Estudo do desenvolvimento e aprendizagem, com ênfase na infância. A constituição do currículo como campo de estudos: diferentes teorias/concepções de currículo. Currículo e conhecimento escolar. Cultura escolar e currículo. Currículo e culturas: identidade e diferença. Relações de gênero, sexualidade e étnico-raciais no currículo. Políticas curriculares no âmbito nacional, estadual e local. Materiais didáticos na efetivação do currículo. Estudo das teorias basilares da educação e seus desdobramentos contemporâneos. Disputas entre antigos e modernos. Formação humana entre indivíduo e sociedade. Educação: igualdade e liberdade. Pensamento pedagógico brasileiro. O histórico da didática e o processo de escolarização. A constituição da didática nas práticas de ensino no contexto da escolarização brasileira. As diversas funções da docência: o ensino, a organização da aula e da escola, as atividades coletivas e a relação com o contexto social. O conhecimento escolar e a prática pedagógica.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. Construção do Conhecimento. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar.
Arte da Pré-história à Idade Média - Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica greco-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico.
Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia, conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais.
História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias.
Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra.
Ensino de Arte: metodologias e abordagens no ensino da arte; avaliação em arte; plano de aula. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e Arte como área de conhecimento. Sentido de Ensinar Arte na Escola. Arte na perspectiva da diversidade e do direito dos estudantes. Artes visuais e percepção visual. História da arte: movimentos artísticos, originalidade e continuidade. O Ensino de Arte nos diversos contextos sociais. A construção do conhecimento em arte.
Artes contemporâneas: A produção artística como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas. As artes plásticas, a música, o teatro e a dança em diferentes contextos e momentos históricos; história da arte brasileira; arte e cultura indígena; arte e cultura afro-brasileira; arte contemporânea e suas novas tecnologias. A cidade enquanto espaço de produção de sentidos e significados.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Biotecnologia e qualidade de vida do homem.
Citologia: a química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas: estrutura, papel biológico e importância na preservação da vida. Teoria celular. A vida nas células: membrana celular; citoplasma; núcleo (divisão celular). Metabolismo celular: energia e controle; metabolismo energético (respiração aeróbia, anaeróbia, fotossíntese e quimiossíntese).
Histologia: animal e vegetal.
Fisiologia Humana: Nutrição e digestão; respiração; circulação; excreção e osmorregulação; sistemas integradores: sistema endócrino e sistema nervoso; órgãos dos sentidos; sustentação e os movimentos do corpo.
A continuidade da vida: formas de reprodução e fecundação; reprodução humana, métodos anticoncepcionais, IST e AIDS; etapas do desenvolvimento embrionário humano; intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, congelamento de embriões, clonagem.
A diversidade dos seres vivos: classificação dos seres vivos; características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, protozoários helmintos; características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas.
Hereditariedade: composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; código genético e mutação, permuta gênica; leis de Mendel; grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; heranças autossômicas e ligadas ao sexo, restrita ao sexo e influenciada pelo sexo; interação gênica; pleotropia; splicing gênico; epigenética; genética de populações.
Evolução: origem da vida: história evolutiva da Terra; origem da vida: experimento de Redi, teoria de Oparin e Haldane, experimento de Miller e Urey; panspermia cósmica, evolução química, mundo RNA; teorias evolutivas (fixismo, lamarckismo, e darwinismo); evidências da evolução; teoria sintética da evolução; origem das espécies; evolução do homem.
Ecologia: habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; ciclos biogeoquímicos; relações entre os seres vivos; relacionamento dos seres vivos com o meio: adaptações morfológicas e fisiológicas; camuflagens e mimetismos. Dinâmica de populações; distribuição e caracterização dos grandes biomas; ênfase nos ecossistemas brasileiros; sucessão ecológica; interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Futebol, badminton, beisebol e Lacrosse.
Esportes individuais: Atletismo (corridas, saltos, arremessos e lançamentos), natação, tênis, lutas (judô, capoeira, ciclismo, jiu-jitsu).
Fundamentos e técnicas de Ensino. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
História da Educação Física no Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais.
Educação Física e a escola: Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos envolvidos no planejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas.
A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física e a pluralidade cultural. Atividade Física/Movimento Humano/Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano/Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Materiais e

equipamentos indispensáveis da Educação Física. A importância do Jogo no processo de Educação Física: concepção de jogo; jogos cooperativos, recreativos e competitivos; jogo simbólico; jogo de construção; jogo de regras; pequenos e grandes jogos; jogos e brincadeiras da cultura popular.
Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos.
Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades.
Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Ginásticas de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; a capoeira como herança cultural; ginástica olímpica e rítmica desportiva.
Organização de eventos esportivos; dimensão social do esporte. Princípios norteadores da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. Educação Física e Educação Especial.
Fisiologia do Exercício: efeitos fisiológicos decorrentes da prática de atividades físicas a curto e longo prazo.
Anatomia: conceitos básicos sobre estruturas musculares e ósseas. Cinesiologia, Primeiros Socorros.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Humanismo e Cultura Religiosa: Religiões, definições, simbologia, tradições, costumes, objetos religiosos, cultos religiosos, vestes religiosas do: Hinduísmo, Budismo, Judaísmo, Islamismo, Cristianismo, Candomblé, Umbanda, Orixás, Macumba, Quimbanda, Festa de Candomblé, Procedimentos Terapêuticos na Umbanda, Nova Era, Espiritismo, Religiões Evangélicas, Terapias Alternativas de Cunho Religioso, Teosofia, Filosofias de vida.
Pressupostos do Ensino Religioso. História das Religiões e atualidade. Didática do Ensino Religioso. Ética, Valores e Cidadania.
Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade. O Projeto Político-pedagógico da escola e o Ensino Religioso. O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade.
As diferentes religiões e os fenômenos religiosos. Manifestações Religiosas. Religiões no Brasil. A diversidade cultural e religiosa do Brasil. Religião e tradições indígenas. Os Símbolos Sagrados e suas funções.
Autoconhecimento. De onde vim e para onde vou? O Eu em relação ao mundo. Relações interpessoais. Concepção de ser humano. A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana. Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas. Limites da vida individual e coletiva.
Pensadores da Educação e História da Educação. Teóricos de Religiões e de Filosofias de Vida.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Geografia: A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia.
Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas.
O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo.
A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil.
O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea.
Os recursos hídricos: sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características.
A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo.
A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico: A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população.
Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Pré-História: Paleolítico, Neolítico e Idade dos Metais.
História Antiga: o surgimento da civilização. Civilização Egípcia. Civilização Hebraica. Civilização Grega. Civilização Romana. Política, sociedade e cultura no período Medieval. Modos de produção na história da humanidade.
História Moderna: A Expansão Marítima Europeia. Revolução Comercial. Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América. O Renascimento Cultural. Reforma Religiosa. Contrarreforma. Absolutismo. Iluminismo. Independência dos EUA. 5. Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo. Os movimentos de guerrilha. A atual política norte americana e a luta contra o terrorismo.
História Contemporânea: A Revolução Francesa. Era Napoleônica. Revolução Industrial. Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e o Neocolonialismo do século XIX. Revolução Russa. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Período Entre Guerras. Guerra Fria. Desintegração do Socialismo. Conflitos no Oriente Médio. Nova Ordem Mundial.
História do Brasil: Brasil Colonial, aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais, a crise do Sistema Colonial e o processo de independência. Brasil monárquico: Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil Republicano: República Velha. Era Vargas. República Liberal Populista. Ditadura Militar. Redemocratização. Brasil na Atualidade.
História do Rio Grande do Sul: sociedade indígena e missioneira. Período colonial, período imperial, período republicano. O RS na atualidade.
Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História do povo do Mundo e do Brasil.
A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação - marcos legais: Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10.639/2003; Lei nº 11.645/2008; Base nacional curricular comum - História 5ª a 8ª série; Multieducação e Orientações Curriculares de História.
África e Ásia: aspectos geográficos, políticos, econômicos, cultural e religioso dos países asiáticos e africanos: da origem à atualidade.
Conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses - passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial.

Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Teorias da história e as metodologias de pesquisas, os caminhos para estudar, ensinar e compreender a história. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA EM INFORMÁTICA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Conceito de Internet e Intranet: Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Principais navegadores para Internet.
Correio Eletrônico: Conceitos básicos, formatos de mensagens, transmissão e recepção de mensagens, catálogo de endereços, arquivos anexados.
Sistema Operacional (Windows 10 ou Superior): Configurações básicas do sistema operacional (painel de controle), organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
Segurança: Rotinas de segurança da informação e recuperação de arquivos; Procedimento para a realização de cópia de segurança; Rotinas de backup e prevenção de vírus.
Conceitos básicos de redes de computadores: saber os fundamentos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Reading Comprehension. Simple and compound sentences: Noun clauses; Relative clauses; Clause combinations - coordinators and subordinators; Conditional sentences; Nouns: Compound nouns; Countable/ uncountable nouns; Articles. Pronouns. Adjectives. Adverbs. Prepositions and phrasal verbs. Verbs. Word order. Vocabulary and false friends. Collocations. Pronunciation.
Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With " would".Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções.
Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Língua Portuguesa: Leitura e compreensão de textos; Estruturação do texto: Ideias principais e secundárias; Relação entre ideias; Ideia central e intenção comunicativa; Tipologia Textual; Gêneros Textuais; Efeitos de sentido; Figuras de Linguagem; Recursos de argumentação; Elementos de coesão e coerência textuais.
Léxico: Significação das palavras e expressões no texto; Substituição de palavras e expressões no texto; Estrutura e formação de palavras; Fonologia: Conceito de fonemas; Relações entre fonemas e grafias; Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente; Acentuação gráfica e acentuação tônica.
Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões; Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período; Coordenação e subordinação: Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Relações morfossintáticas; Orações reduzidas: classificação e expansão; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Paralelismo de regência; Ambiguidades; Vozes verbais e sua conversão; Sintaxe de colocação; Emprego e valor dos modos e tempos verbais; Emprego do infinitivo; Emprego do acento indicativo de crase; Sinais de pontuação.
Literatura: conceitos básicos. Gêneros literários: classificação dos gêneros literários, gênero lírico, épico ou narrativo e dramático. Estilística: versificação – metrificação, ritmo e estrofes, rimas, poemas de forma fixa. Movimentos literários: Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Simbolismo, Parnasianismo, Naturalismo, Realismo, Vanguardas Europeias, Modernismo, Modernismo: Concretismo e Modernismo: Tendências contemporâneas. Teoria literária.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica.
Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
Matriz, determinante e sistemas lineares.
Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.
Probabilidade.
Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão.
Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
Razão e proporção, regra de três, porcentagem.
Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
Números Complexos.
Polinômios e Equações algébricas.
Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral.
Raciocínio lógico.

PSICÓLOGO

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).

Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).

Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.

Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.

Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito.

Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.

Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.

Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: *https://site.cfp.org.br/publicacoes/*

PSICOPEDAGOGO

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

Conhecimentos Pedagógicos: Pensadores da educação e história da educação. Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática. Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação. Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.

O Processo de Aprendizagem: O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Corpo na Aprendizagem; Problemas de Comportamento; Dificuldades de Aprendizagem; Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem; Fracasso Escolar; Modalidades de Aprendizagem. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos.

Legislação: Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).

Teorias da educação: concepção, métodos e práticas. Teorias pedagógicas de Burrhus Frederic Skinner, Célestin Freinet, Jerome Bruner, Lev Vygotsky, Jean Piaget e Paulo Freire. As ideias pedagógicas no Brasil entre 1969 e 2022. Pedagogia tecnicista, concepção analítica e visão crítico reprodutivista (1969-1980). Ensaios contra hegemônicos: as pedagogias críticas buscando (re)orientar a prática educativa (1980-1991). O neoprodutivismo e suas variantes: neoescolanovismo, neoconstrutivismo, neotecnicismo (1991-2001). O behaviorismo e a abordagem científica do ensino. O cognitivismo e suas implicações pedagógicas. Jean Piaget e o construtivismo na educação. Lev Vygotsky e o socioconstrutivismo na educação. Teorias da Educação Contemporânea segundo José Carlos Libâneo e Dermeval Saviani. Os sete saberes necessários à educação do futuro conforme Edgar Morin. Construir as Competências desde a Escola, As Competências para Ensinar no Século XXI: A Formação dos Professores e o Desafio da Avaliação e as 10 Novas competências para ensinar segundo Philippe Perrenoud. Teoria da Avaliação e Aprendizagem conforme Cipriano Carlos Luckesi. Avaliação mediadora de acordo com Jussara Hoffmann.

Tópicos em Educação: Avaliação, Currículo, Planejamento. Tendências e Concepções pedagógicas. Projeto Político Pedagógico. A construção do conhecimento e a avaliação. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. A prática docente e as necessidades da educação atual.

ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – EDITAL DE CONCURSO 001/2025

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:
o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.
No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade juntoa esse requerimento.

ANEXO III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – EDITAL DE CONCURSO 001/2025

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	
N.º CRM:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital De Concurso 001/2025.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – EDITAL DE CONCURSO 001/2025
O(a) candidato (a) _____, documento de identidade (RG) n.º_____, CPF n.º _____,
foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )
( ) Paraplegia ( ) Triplegia ( ) Paraparesia ( ) Triparesia
( ) Monoplegia ( ) Hemiplegia ( ) Monoparesia ( ) Hemiparesia
( ) Tetraplegia ( ) Tetraparesia ( ) Paralisia Cerebral ( ) Amputação ou Ausência de Membro
( ) Ostomia ( ) Nanismo
( ) Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz

DEFICIÊNCIA VISUAL ( ):
( ) Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
( ) Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
( ) Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de _____ graus;
( ) Visão monocular.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( ):
Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )
Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo.

OUTRA ( ): Descrever/Detalhar: _____
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____
Possível causa: _____
Idade de início da doença: _____ Idade atual: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Data de emissão deste Laudo: _____

_____
Nome do Médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – EDITAL DE CONCURSO 001/2025

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia da prova:

( ) Acesso facilitado (candidato cadeirante)
( ) Acesso facilitado (candidato com dificuldade de locomoção)
( ) Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência visual)
( ) Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência motora, que impeça o preenchimento)
( ) Caderno de Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: _____
( ) Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
( ) Ledor (candidato com deficiência visual)
( ) Sala para amamentação (candidata lactante)
( ) Uso de Prótese Auditiva (candidato com deficiência auditiva)
( ) Tempo adicional de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e Decreto n.º 3.298/1999)
( ) Outra adaptação: Descrever:
Motivo/Justificativa: _____

*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.
**Para a necessidade especial de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes documentos:
- **amamentação de criança até 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento.
- **amamentação de criança acima de 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS – EDITAL DE CONCURSO 001/2025

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:	Feminino ( ) Masculino ( )		Data de Nascimento	_____/_____/_____	
E-mail:					
Telefone fixo	( )		Celular	( )	
RG n.º		Expedição	_____/_____/_____	Órgão	

Vem requerer, em caso de aprovação, restando empatado, que haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: somente será aceita a digitalização colorida e legível do original de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DCC102BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 130/2025

EDITAL N° 130/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 115/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 115/2025, para cadastro de reserva nas funções de **Auxiliar de Saúde Bucal e Merendeira-Servente:**

I- **Auxiliar de Saúde Bucal:**

Nome do Candidato(a)	Pontuação	Classificação
Luiza Daniela Vieira	10	1°
Maria Mazilia Carlotto	10	2°

II – Merendeira-Servente:

Nome do Candidato(a)	Pontuação	Classificação
Angela de Meneses Zaguetti	60	1°
Andressa de Menezes	25	2°
Ivete de Lima Lechner	25	3°
Mari Caroline Baier	20	4°
Marlise Trampusch Dumke	20	5°
Andreia Beatriz do Nascimento Riediger	20	6°
Beatriz Mucha de Moura	20	7°
Marieli Miller Righi	20	8°
Carla Belter	20	9°
Eliane Elenise Bast	0	10°
Bruna Vitoria Minuzzo	0	11°
Carine Cláudia Rigon Reichert	0	12°
Cássia Busanello	0	13°
Milene Meneses Musialowski	0	14°
Ana Paula Beutler Pereira Dalcin	0	15°

Tuparendi-RS, 19 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:F674E850



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE COMPRAS 2025 AJUSTE Nº 10

Programação Anual de Compras 2025													
Prefeitura Municípal de Entre-Ijuís/RS													
29.MATERIAL PERMANENTE - MOVEIS													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
72	Veículo zero quilômetro	unid								1			1
73	Escrivaninha em MDF 0,60X1,20	unid							1				1
74	Kit plastificadora + encadernadora + Guilhotina + 100 lâminas	unid							1				1
75	Lixeira/Contêiner/Contentor 1000 litros	unid		30									30
76	Móvel em MDF 18mm com corrediças telescópicas, dobradiças com amortecimento, puxador perfil aluminio	unid		1									1
32.SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
30	Capacitação, congresso para aperfeiçoamento aos servidores	unid			15					10		1	26
93	Vulcanização de pneus	veic					26	90	102				218
98	Construção de Rede de Abastecimento dágua	ser					1	1					2
103	Apresentações teatrais	ser							2				2
104	Assessoria e Consultoria para a implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc	ser							1				1
105	Formação para professores e monitores da educação infantil	hora							16				16
106	Recapagem de Pneus	ser					68	226	200				494
107	Serviços de arbitragem esportiva	ser							80				80
108	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos inservíveis	ton						240					240
4.MATERIAL FARMACOLÓGICO													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
5	Água destilada estéril para injeção, ampola 10ml	unid								1000			1000
21	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml ampola 1ml	unid								1000			1000
35	Complexo B, polivitaminico composto ampola com 2ml	unid								1000			1000
39	Diazepan 10mg/2ml ampola	unid								200			200
40	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola 3 ml	unid								1000			1000
56	Furosemida 20mg, ampola de 2ml	unid								600			600
74	Solução fisiológica de Ringer 500ml.	unid								300			300
75	Solução Glicofisiológica, glicose 50mg/ml + cloreto de sódio 9 mg/ml 500ml	unid								500			500
82	Sulfadiazina prata 1% 30g creme/pomada	unid								300			300
90	Diclofenaco Dietilamonio 1% Gel 60G	unid								50			50
91	Fosfato Dissónico de Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5 ml	unid								500			500
92	Haloperidol tipo Haldol 5mg/ml	unid								150			150
93	Óleo cicatizante tipo óleo de girassol, óleo cicatrizante curativo, base em ácidos graxos essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolénico), vitaminas A e E, para hidratar e prevenir feridas e escaras, frasco de 200ml	unid								100			100
94	Rifamicina 10mg/ml spray 20ml	unid								45			45
9.MATERIAL DE EXPEDIENTE													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
95	Papel vegetal A4 90g com 50 folhas	unid							2				2
96	Bloco papel criativo A3 12 cores c/ 24 folhas 110g	unid							5				5
97	Apagador de quadro branco multi camadas slim	unid							6				6
98	Plástico para plastificar A4 Pouch film 100 lâminas	unid							4				4
21.MATERIAL HOSPITALAR													
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	CMV	GAB	ADM	FAZ	AGRI	OBRAS	SMEC	SAUDE	SMAS	RPPS	TOTAL
2	Agua Oxigenada 1L	unid								100			100

Conforme Decreto Municipal n° 197 de 14 de Agosto de 2024

17 de Setembro de 2025

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E0CBA6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2025 - SELEÇÃO DE OSC'S PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Centro, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3290, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, o Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para a celebração de parceria, em regime de mútua colaboração, visando à coordenação e execução de projetos e ações esportivas de interesse público e recíproco, a serem formalizadas por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a **seleção de projeto esportivo voltado à coordenação e execução de atividades esportivas no Município de Alvorada/RS**, a ser realizado entre os meses de **novembro de 2025 e junho de 2026**, mediante celebração de Termo de Colaboração com o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3 Serão selecionados **até 03 (três) projetos esportivos**, observada a ordem de classificação, para celebração de Termo(s) de Colaboração.

1.4 O valor máximo destinado a cada projeto será de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária.

1.5 A seleção das propostas **não gera direito subjetivo à celebração do Termo de Colaboração**, ficando a contratação condicionada à disponibilidade orçamentária, ao interesse público e à conveniência administrativa do Município, que poderá revogar ou anular o processo a qualquer tempo, nos termos da lei.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1 O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio financeiro do Município de Alvorada/RS para a **coordenação e execução de projetos esportivos** selecionados no âmbito deste Edital, visando ao desenvolvimento de ações continuadas de esporte e cidadania no período de **novembro de 2025 a junho de 2026**.

2.2 Objetivos específicos da parceria:

a) Planejar, coordenar e executar atividades esportivas em diferentes modalidades, de forma gratuita e aberta à comunidade;

b) Promover a inclusão social por meio do esporte, incentivando a prática regular entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

c) Estimular valores de cidadania, respeito, disciplina, cooperação e convivência comunitária;

d) Contribuir para a formação de atletas e equipes locais, fomentando o esporte de participação e de rendimento;

e) Apoiar a economia do esporte, fortalecendo a identidade esportiva e cultural do Município de Alvorada.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1 Poderão participar deste Edital as **Organizações da Sociedade Civil (OSC's) com sede no Município de Alvorada/RS**, com existência legal superior a **01 (um) ano** e que tenham o **esporte em seus objetivos estatutários**, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

Justificativa da restrição territorial: a exigência de que a entidade possua sede em Alvorada fundamenta-se no interesse público municipal, visando assegurar a valorização das organizações locais, a proximidade com a comunidade atendida e a efetiva aplicação dos recursos no território do Município.

a) Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou excedentes operacionais, aplicando-os integralmente no cumprimento de seu objeto social, de forma imediata ou mediante fundo patrimonial ou de reserva;

b) Sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867/1999, quando voltadas para a promoção da inclusão social por meio do esporte, educação e geração de oportunidades.

3.2 Além dos requisitos anteriores, a OSC deverá comprovar, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, **experiência prévia mínima de 01 (um) ano em atividades ou projetos esportivos**, de natureza semelhante ou relacionada ao objeto do presente Edital.

3.3 Para participar, a OSC deverá apresentar a **Declaração de Ciência e Concordância (Anexo I)**, responsabilizando-se pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
4.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades esportivas e finalidades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

b) Ser regida por normas internas que prevejam, em caso de dissolução da entidade, a transferência do patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza que atenda aos requisitos da Lei nº 13.019/2014, preferencialmente com objeto social idêntico (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

c) Ser regida por normas internas que assegurem a escrituração contábil conforme princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo **01 (um) ano de existência com cadastro ativo**, comprovados por documentação da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014);

e) Comprovar **experiência prévia na execução de atividades esportivas ou projetos de natureza semelhante**, por meio de portfólio ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou parceiros;

f) Possuir instalações e condições materiais adequadas ao desenvolvimento do objeto da parceria e/ou ao cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014);

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, trabalhista e de contribuições, nas esferas municipal, estadual e federal (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida por cartório de registro civil ou estatuto registrado e suas alterações, ou, tratando-se de cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e relação nominal dos dirigentes, com dados de contato, CPF, RG e demais informações exigidas (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);

j) Comprovar funcionamento no endereço declarado por meio de documento hábil (ex.: conta de consumo, contrato de locação) (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

4.2 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

a) Não seja do Município de Alvorada ou não esteja regularmente constituída;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha em seu quadro dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivos cônjuges/parentes até 2º grau (salvo exceções legais);

d) Tenha tido contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 anos, salvo regularização;

e) Esteja punida com suspensão de participação em chamamento público ou impedimento de contratar com a administração;

f) Tenha contas julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas em decisão irrecorrível nos últimos 08 anos;

g) Tenha dirigente considerado responsável por falta grave, improbidade administrativa ou inabilitado para cargo em comissão/função de confiança, enquanto durar a penalidade.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado responsável por processar e julgar o presente Chamamento Público, a ser constituída pela Administração Municipal, em conformidade com a legislação em vigor, previamente à etapa de avaliação das propostas.

5.2 Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante deste Chamamento Público, ou cuja atuação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014.

5.3 A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo seletivo. Configurado o impedimento, o membro será imediatamente substituído por outro com qualificação equivalente, sem necessidade de nova publicação do Edital.

5.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não integrem o colegiado.

5.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências destinadas a verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou a esclarecer dúvidas e omissões, sempre observando os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/09/2025
2	Envio das Propostas exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: editais-smcej@alvorada.rs.gov.br	20/09/2025 à 19/10/2025
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	20/10/2025 à 21/10/2025
4	Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	22/10/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar exclusivamente de forma eletrônica pelo e-mail: editais-smcej@alvorada.rs.gov.br	23/10/2025 à 26/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	27/10/2025 à 28/10/2025
7	Divulgação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) no site da Prefeitura Municipal de Alvorada	29/10/2025

6.2 A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração das parcerias (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimentos (art. 39 da mesma Lei) será exigida apenas das **OSC's classificadas em 1º, 2º e 3º lugar**, conforme previsto no art. 28 da Lei nº 13.019/2014.

6.3 **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público**

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data da publicação.

6.4 **Etapa 2: Envio de projetos pelas Organizações da Sociedade Civil**

6.4.1 Os projetos deverão ser encaminhados através do e-mail: editais-smcej@alvorada.rs.gov.br, até o dia 19 de outubro de 2025.

6.4.2 Após o prazo limite, nenhuma outra proposta será recebida.

6.4.3 As propostas deverão ser apresentadas conforme Formulário Padrão Simplificado constante do Anexo VI, acompanhado dos demais anexos previstos neste Edital, ficando os documentos comprobatórios descritos no item 4.1 exigidos apenas da(s) entidade(s) declarada(s) vencedora(s).

6.5 Etapa 3: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão analisará os projetos apresentados, bem como o portfólio das OSC proponentes.

6.5.2 O julgamento será realizado pela Comissão de Seleção, regularmente designada, que terá independência técnica para avaliar as propostas.

6.5.3 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 6.1 para conclusão do julgamento dos projetos e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.5.4 A falsidade de informações nas propostas implicará eliminação do projeto, podendo ensejar sanções administrativas e comunicação às autoridades competentes.

6.6 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar
Será publicada no site da Prefeitura de Alvorada e no Diário Oficial do Município a relação preliminar de classificação.

6.7 Etapa 5: Interposição de recurso
6.7.1 As entidades que desejarem recorrer deverão apresentar recurso administrativo no estabelecido no cronograma (23/10/2025 a 26/10/2025) contados da publicação do resultado preliminar.

6.7.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail editais-smcej@alvorada.rs.gov.br.

6.7.3 É assegurado às proponentes obter cópia dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.7.4 Interposto o recurso, a Comissão dará ciência aos demais interessados.

6.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção
6.8.1 Havendo recursos, a Comissão os analisará entre 27/10/2025 e 28/10/2025.

6.8.2 A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e ao Prefeito Municipal de Alvorada, para decisão final.

6.8.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no máximo até o dia 28 de outubro de 2025.

6.8.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo
6.9.1 Após a análise dos recursos, ou transcorrido o prazo sem interposição, a Prefeitura Municipal de Alvorada homologará e divulgará o resultado definitivo da seleção em 29/10/2025, no site oficial e no Diário Oficial do Município.

6.9.2 A homologação não gera direito à celebração da parceria, permanecendo condicionada ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

7 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO

7.1 A apresentação das propostas de Plano de Trabalho ocorrerá conforme o prazo definido no item 6.1, como prerrogativa para assinatura do Termo de Colaboração.

7.2 Por meio do Plano de Trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida para aprovação no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação.

O Plano de Trabalho deverá conter:

a) a descrição da realidade esportiva objeto da parceria, demonstrando o nexo com as metas a serem atingidas;

b) a descrição de objetivos e metas quantitativas e mensuráveis;

c) a forma de execução das atividades esportivas e de cumprimento das metas estabelecidas;

d) a definição dos parâmetros para aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso (vedado pagamento em espécie).

7.2.1 Além da apresentação do Plano de Trabalho, as Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, bem como a inexistência das vedações do art. 39 da mesma Lei, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências da Lei nº 13.019/2014;

II – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal, demonstrando que a OSC possui natureza jurídica compatível e existência mínima de 01 (um) ano com cadastro ativo;
III – comprovantes de experiência prévia mínima de 01 (um) ano em atividades esportivas ou projetos de natureza semelhante, podendo ser declarações emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, entidades esportivas, conselhos ou parceiros;

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;

V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS);

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

VIII – Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal.

7.2.2 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados através do correio eletrônico informado no item 6.4.1 deste Edital.

7.3 Etapa 2: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação
7.3.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou fato impeditivo à celebração da parceria, a OSC será comunicada e deverá regularizar sua situação no prazo assinalado pela Administração.

7.3.2 Caso haja necessidade de adequação no Plano de Trabalho, a OSC será notificada para realizar os ajustes dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

7.4 Etapa 3: Publicação do Extrato do Termo de Colaboração
7.4.1 O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no site da Prefeitura Municipal de Alvorada e no Diário Oficial do Município.

8 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
8.1 A celebração do Termo de Colaboração ocorrerá após a análise da Comissão de Seleção e a homologação do resultado definitivo, conforme cronograma estabelecido no item 6.1.

8.2 O Termo de Colaboração somente será firmado com as Organizações da Sociedade Civil classificadas dentro do limite de vagas previstas neste Edital, devidamente habilitadas e que tenham apresentado toda a documentação exigida.

8.3 O Termo de Colaboração terá vigência no período compreendido entre 15 de novembro de 2025 e 30 junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita e devidamente fundamentada, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

8.4 A formalização da parceria ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, ao interesse público e à conveniência administrativa do Município, não implicando a seleção em direito adquirido ao repasse financeiro.

9 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 - PROMOÇOES E COMPETIÇOES ESPORTIVAS
Vínculo: 15000001
Elemento: 333504300 – Subvençõessociais

9.2 O valor total disponibilizado para a execução do objeto deste Edital será de até R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que cada projeto selecionado poderá receber o valor máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

9.3 As liberações de recursos ocorrerão em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

9.4 Nas contratações e na realização de despesas com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá observar o disposto no instrumento de parceria, bem como a legislação vigente, em especial os arts. 42, XIX e XX, 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014.

9.5 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras, as despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho.

9.6 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

9.7 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes de receitas obtidas com aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à Prefeitura Municipal de Alvorada, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.8 Os recursos recebidos deverão ser depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública indicada pela Administração Municipal.

10 DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO FINANCIAMENTO
10.1 É obrigatória, em todas as fases de execução dos projetos esportivos, a aplicação das marcas que identifiquem o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

10.2 Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal de Alvorada em todos os materiais de divulgação e publicidade, sejam eles físicos ou eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º As marcas institucionais mencionadas no caput serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

10.3 O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

10.4 Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo obrigatoriamente: o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: **@smcej.alvorada**, em todo o conteúdo postado em redes sociais relacionadas ao projeto.

11 CONTRAPARTIDA

11.1 Não será exigida qualquer contrapartida das OSC's selecionadas, estando facultado às entidades apresentá-la de forma voluntária, se assim desejarem.

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
12.1 A prestação de contas deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Alvorada, na forma fixada pela Lei nº 13.019/2014 e pelo disposto no Termo de Colaboração.

12.2 A prestação de contas compreenderá, no mínimo:

a) Relatório físico contendo relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, descrição das atividades esportivas realizadas, número de beneficiários diretos e indiretos, bem como registros das ações desenvolvidas;

b) Comprovação de execução por meio de fotos, vídeos, links de internet, matérias em jornais ou outros meios de comunicação, com descrição completa, comprovando a execução de todas as atividades do projeto;

c) Comprovação de divulgação institucional, mediante apresentação de materiais gráficos, digitais ou audiovisuais que demonstrem a utilização das marcas da Prefeitura Municipal de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, conforme disposto no item 10 deste Edital;

d) Relatório financeiro, assinado por profissional contábil habilitado, contendo balanço orçamentário, extratos bancários da conta específica da parceria durante todo o período de vigência, notas fiscais e comprovantes de despesas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

12.3 A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

12.4 Constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para saneamento. Não havendo regularização, a OSC ficará sujeita à devolução dos recursos e às sanções previstas em lei.

12.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do seu recebimento, podendo solicitar diligências, documentos complementares ou visitas técnicas para aferição da execução.

12.6 As prestações de contas serão avaliadas e classificadas como:

I – Regulares, quando expressarem de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas do Plano de Trabalho;
II – Irregulares, quando verificado descumprimento injustificado das metas, dano ao erário ou desvio na aplicação dos recursos;
III – Omissas, quando não apresentadas no prazo estabelecido.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O presente Edital será divulgado na página da Prefeitura Municipal de Alvorada na internet (www.alvorada.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

13.2 Qualquer pessoa poderá impugnar e pedir esclarecimentos sobre o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data limite para envio das propostas, por petição dirigida ao correio eletrônico informado no subitem 6.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no mesmo prazo de 02 (dois) dias.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas serão juntadas aos autos do Chamamento Público e disponibilizadas para consulta por qualquer interessado.

13.4 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

13.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de documentos ou de informações poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções cabíveis e a comunicação às autoridades competentes.

13.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude não cobrará das Organizações da Sociedade Civil concorrentes qualquer taxa para participação neste Chamamento Público.

13.9 Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e da participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.10 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- Anexo V – Formulário de Inscrição;
- Anexo VI – Formulário Padrão Simplificado para apresentação de projeto (Plano de Trabalho);
- Anexo VII – Critérios de Avaliação das Propostas;
- Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração.

13.11 Todos os anexos devem ser entregues em papel timbrado da Entidade e assinado pelo presidente.

Alvorada, 19 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Seleção de Organização da Sociedade Civil para Coordenação e Execução de Projetos Esportivos, que:

•
Tem ciência de todas as normas, condições e exigências estabelecidas no referido Edital e em seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

•
Reconhece que a apresentação da proposta implica aceitação plena e irrevogável de todas as disposições contidas no Edital.

•
Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de seleção.

•
Está ciente de que a falsidade de informações ou documentos poderá acarretar sua inabilitação, a aplicação de sanções administrativas e a comunicação do fato às autoridades competentes.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

A **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Seleção de Organização da Sociedade Civil para Coordenação e Execução de Projetos Esportivos**, que:

•
Possui instalações adequadas, equipamentos e condições materiais suficientes para o desenvolvimento das atividades esportivas previstas no Plano de Trabalho apresentado.

•
Conta com estrutura física e administrativa que possibilita o cumprimento das metas estabelecidas no projeto, de acordo com as exigências do Edital.

•
Está ciente de que a veracidade das informações prestadas poderá ser verificada pela Administração Municipal a qualquer tempo, inclusive mediante diligências in loco, e que a constatação de falsidade sujeitará a entidade às penalidades legais.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

A **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Seleção de Organização da Sociedade Civil para Coordenação e Execução de Projetos Esportivos**, que apresenta, abaixo, a relação atualizada de seus dirigentes, em conformidade com o estatuto social da entidade:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na Agremiação	CPF	Telefone

Declaro, ainda, que:

•
A relação apresentada corresponde integralmente à composição atual da direção da entidade.

•
Nenhum dos dirigentes possui impedimentos para celebração de parceria com o Poder Público, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

•
A entidade compromete-se a comunicar imediatamente qualquer alteração em sua diretoria à Prefeitura Municipal de Alvorada, durante a vigência do processo seletivo e da eventual parceria.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Cargo: _____
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à [endereço completo], por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Seleção de Organização da Sociedade Civil para Coordenação e Execução de Projetos Esportivos**, que:

•
Não incorre em nenhuma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, estando apta à celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública.

•
Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a administração pública.

•
Nenhum dos dirigentes da entidade se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente, inclusive em relação à ocupação de cargos em Poderes da República ou vínculos de parentesco até o 2º grau.

•
Não possui contas rejeitadas pela administração pública ou por Tribunais/Conselhos de Contas, em decisão irrecorrível, nos prazos e condições previstos em lei.

•

Não foi declarada inidônea ou punida com suspensão de participação em chamamento público ou impedimento de contratar com a administração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Cargo: _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 DADOS CADASTRAIS		
Nome da Entidade:	CNPJ:	
Endereço:	Telefone:	
2. Dados Cadastrais Referentes à Conta-Corrente Específica da Parceria		
Código do banco: _____	Nº da agência: _____	Nº da Conta-Corrente: _____
3. Dados Cadastrais do Representante Legal		
Nome do Representante Legal:	CPF:	
Nº da Carteira de Identidade:	UF:	
Endereço do Domicílio do Representante Legal:		
4. Profissional de Contabilidade(obrigatório)		
Nome do Profissional:	CRC-RS:	
Telefone:	E-mail:	

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Representante Legal:
Responsável pelo Projeto:
Histórico:(Faça um relato sobre as origens da OSC e as atividades esportivas (ou culturais/esportivas) já desempenhadas pela entidade)

TÍTULO DO PROJETO
(Indique o nome do projeto conforme proposto para execução no Edital)

OBJETO DA PARCERIA
(Descreva de forma objetiva conforme proposto para execução no Edital)

JUSTIFICATIVA
(Descrever a relevância do projeto para o público-alvo, os benefícios sociais e esportivos, a organização das atividades, a adequação dos espaços e a relação custo-benefício, considerando o número e o perfil dos beneficiários)

OBJETIVOS
Geral: (Informe qual o principal objetivo do projeto)

Específicos: (Liste os objetivos específicos que levarão ao alcance do objetivo geral)

METODOLOGIA
(Descrever de forma detalhada como o projeto será desenvolvido: modalidades esportivas, número de turmas, frequência das aulas, estratégias pedagógicas, métodos de avaliação e estratégias de divulgação)

PÚBLICO-ALVO
(Descreva quem será beneficiado direta e indiretamente pelo projeto: faixa etária, perfil social, número estimado)

LOCAL DE REALIZAÇÃO
A OSC poderá executar seu projeto:

- **Em local próprio**;

- **Em local de terceiros**, desde que comprovada a anuência formal do proprietário/gestor do espaço;

- **Nos espaços disponibilizados pela SMCEJ**, a saber:

Ginásio Municipal Tancredo Neves;
Ginásio Djalma Noguez Neves;
CEU das Artes.

METODOLOGIA
(Oriente de forma clara como o projeto será desenvolvido. Informe:

- Quais modalidades esportivas serão trabalhadas;

- Estratégia da captação de alunos;

- Quantidade e perfil das turmas;

- Frequência e carga horária das atividades;

- Estratégias pedagógicas que serão utilizadas;

- Métodos de avaliação do desempenho e da participação dos beneficiários)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Relacione as etapas às metas do projeto e marque os meses correspondentes à execução. Indique também a forma de comprovação)

Etapa		Meta	Duração (dias)	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
1											
2											

3											
4											
5											
6											
7											
8											
Apresente a proposta de execução do presente Edital; Marque com um "X" o mês ou (meses) correspondente(s) à execução da etapa; Apresente as formas de comprovação para a realização de cada etapa											

METAS
(O cronograma de execução descreve a implementação do projeto em termos de etapas e metas, bem como seus prazos. Deve ser apresentada planilha que descreva claramente o cronograma de execução)

PLANO DE DIVULGAÇÃO
(Elabore uma tabela contendo as etapas do plano de divulgação do projeto, indicando as atividades previstas e os respectivos períodos de realização. Os valores devem respeitar o limite máximo definido no edital e ser compatíveis com os objetivos e atividades previstas no projeto.)

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
(Liste, em forma de tabela, os itens e serviços que serão contratados com os recursos da parceria, organizados por categoria de despesa e acompanhados de seus valores estimados.)

Categoria de Despesa	Item/Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

É obrigatória a inclusão das rubricas de:

•
Comunicação (para divulgação das ações do projeto, seus objetivos, apoiadores e resultados.)

•
Assessoria Contábil (para acompanhamento financeiro e apoio na prestação de contas.)

RESULTADOS ESPERADOS
(Descreva os impactos positivos esperados com a execução do projeto, tanto sociais quanto esportivos)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
(Explique como será feito o acompanhamento das ações, a aferição das metas e a avaliação dos resultados, incluindo a forma de prestação de contas)

CONSIDERAÇÕES
(Use este espaço para destacar aspectos relevantes do projeto que não tenham sido contemplados nos campos anteriores, como parcerias estratégicas, apoio institucional ou diferenciais metodológicos que reforcem a relevância da proposta)

DECLARAÇÃO FINAL
Na qualidade de representante legal da Organização Parceira, declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e que inexiste qualquer débito ou impedimento que inviabilize a celebração da parceria.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção avaliará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, atribuindo pontuação conforme os critérios abaixo:

Critério		Descrição	Pontuação Máxima	Referências de Avaliação
1	**Alinhamento do Projeto ao Objeto do Edital**	Verifica se o objeto do Plano de Trabalho corresponde claramente aos objetivos previstos no Edital, sem divergências.	10 pontos	**Excelente (9–10):** total alinhamento. **Bom (7–8):** alinhamento consistente. **Moderado (5–6):** parcialmente alinhado. **Insatisfatório (3–4):** pouco alinhado. **Inadequado (0–2):** não corresponde ao objeto.
2	**Justificativa e Relevância Social**	Clareza e consistência da justificativa, importância do projeto para a comunidade, benefícios sociais e esportivos, adequação à realidade local.	15 pontos	**Excelente (13–15):** justificativa clara, contextualizada e sólida. **Bom (10–12):** justificativa bem construída, com pequenas lacunas. **Moderado (7–9):** justificativa regular, mas genérica. **Insatisfatório (4–6):** justificativa frágil. **Inadequado (0–3):** ausência de justificativa consistente.
3	**Objetivos (Geral e Específicos)**	Objetividade na definição do objetivo geral e dos objetivos específicos, mensuráveis e vinculados às metas.	10 pontos	**Excelente (9–10):** objetivos claros, mensuráveis e coerentes. **Bom (7–8):** objetivos consistentes, mas pouco detalhados. **Moderado (5–6):** objetivos razoáveis, porém genéricos. **Insatisfatório (3–4):** objetivos vagos. **Inadequado (0–2):** ausência ou incoerência nos objetivos.
4	**Público-Alvo**	Identificação do público beneficiário, número estimado de participantes, diversidade etária/social, atenção a grupos vulneráveis.	10 pontos	**Excelente (9–10):** público bem definido, números claros, diversidade contemplada. **Bom (7–8):** público definido, mas pouco detalhado. **Moderado (5–6):** público parcialmente definido. **Insatisfatório (3–4):** público estimado de forma vaga. **Inadequado (0–2):** público não identificado.
5	**Metodologia**	Detalhamento da metodologia: turmas, frequência, estratégias pedagógicas, avaliação, divulgação e captação de alunos.	15 pontos	**Excelente (13–15):** metodologia completa, coerente e inovadora. **Bom (10–12):** metodologia clara, com pequenos pontos frágeis. **Moderado (7–9):** metodologia adequada, mas pouco detalhada. **Insatisfatório (4–6):** metodologia frágil. **Inadequado (0–3):** ausência de metodologia.
6	**Cronograma de Execução**	Clareza na distribuição de etapas e metas, adequação dos prazos, viabilidade e comprovação.	10 pontos	**Excelente (9–10):** cronograma detalhado e viável. **Bom (7–8):** cronograma adequado, com ajustes possíveis. **Moderado (5–6):** cronograma pouco detalhado. **Insatisfatório (3–4):** cronograma incoerente. **Inadequado (0–2):** cronograma ausente.
7	**Plano de Divulgação**	Estratégias de comunicação, abrangência das ações, clareza dos meios, uso correto das marcas institucionais.	05 pontos	**Excelente (5):** plano consistente e completo. **Bom (4):** plano adequado. **Moderado (3):** plano regular. **Insatisfatório (2):** plano frágil. **Inadequado (0–1):** plano inexistente ou incorreto.
8	**Plano de Aplicação de Recursos**	Coerência entre custos, metodologia e resultados esperados; inclusão obrigatória das rubricas Comunicação e Assessoria Contábil.	10 pontos	**Excelente (9–10):** plano detalhado e proporcional. **Bom (7–8):** plano consistente. **Moderado (5–6):** plano pouco detalhado. **Insatisfatório (3–4):** plano frágil.

				Inadequado (0–2): plano incoerente ou ausente.
9	**Inovação**	Avalia a capacidade da proposta de apresentar **diferenciais criativos** em relação às práticas esportivas, seja pela escolha de modalidades menos difundidas, pela incorporação de novas metodologias de ensino, pelo uso de tecnologias ou por estratégias inovadoras de engajamento comunitário.	15 pontos	**Excelente (13–15):** proposta inovadora e diferenciada. **Bom (10–12):** proposta com bons elementos novos. **Moderado (7–9):** inovação parcial. **Insatisfatório (4–6):** inovação pouco clara. **Inadequado (0–3):** ausência de inovação.
10	**Monitoramento e Avaliação**	Definição de mecanismos de acompanhamento, aferição de metas e prestação de contas.	10 pontos	**Excelente (9–10):** mecanismos claros e objetivos. **Bom (7–8):** mecanismos consistentes. **Moderado (5–6):** mecanismos pouco detalhados. **Insatisfatório (3–4):** mecanismos frágeis. **Inadequado (0–2):** mecanismos inexistentes.

TOTAL: 100 pontos

Critérios de Desempate
Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. Maior pontuação no critério **2 – Justificativa e Relevância Social**;
2. Persistindo o empate, maior pontuação no critério **9 – Inovação**;
3. Persistindo o empate, maior pontuação no critério **5 – Metodologia;**
4. Persistindo o empate, maior pontuação no critério **4 – Público-Alvo**;
5. Persistindo o empate, a OSC com **maior tempo de atuação comprovada em projetos esportivos**;
6. Caso permaneça o empate, será realizado **sorteio público**, conduzido pela Comissão de Seleção.

ANEXO VIII

Termo de Colaboração nºXX/2025 do Edital de Chamamento Público nº07/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2025, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XX/2025, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001- 57 representados neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, inscrito no CPF n° 008.758.410-74 com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, na pessoa de seu titular Sr. RENATO SEVERINO WERLANG, inscrito no CPF nº 922.477.850-68 denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas nº3290, Bairro Bela Vista, em Alvorada-RS e a entidade_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____ nº_____, bairro_____, em Alvorada-RS, CEP 00.000-000, representada neste ato por seu_____ Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) do RG nº_____, expedido pela _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO nos Termos do Edital de Chamamento Público nº07/2025 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a coordenação e execução do projeto esportivo intitulado "[TÍTULO DO PROJETO]", em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado (Anexo VI), visando:
I – promover a inclusão social por meio do esporte;
II – ampliar o acesso gratuito da comunidade a práticas esportivas;
III – estimular valores de cidadania, disciplina, respeito e cooperação;
IV – contribuir para a formação esportiva e educativa dos participantes;
V – fortalecer a política pública municipal de esporte e lazer no Município de Alvorada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Compete à Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ:

I – disponibilizar os recursos financeiros previstos neste Termo, em conformidade com a dotação orçamentária indicada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio do gestor designado e das comissões competentes;
III – disponibilizar, quando solicitado e mediante disponibilidade, os espaços públicos sob sua gestão para a execução das atividades do projeto, especialmente o Ginásio Municipal Tancredo Neves, o Ginásio Djalma Noguez Neves e o CEU das Artes;
IV – fornecer às proponentes os modelos e padrões de identidade visual a serem utilizados nas peças de comunicação do projeto;
V – analisar e julgar a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, decidindo quanto à sua regularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Seção I – Das Disposições Gerais e Obrigações Administrativas da Proponente

A **PROPONENTE** deverá:

a) Manter atualizados seus dados junto à Prefeitura Municipal de Alvorada;

b) A proponente deverá divulgar, em suas redes sociais, o recebimento dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionados ao objeto do Edital de Chamamento Público nº 07/2025, no prazo de até cinco (5) dias após o repasse;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Alvorada, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

d) Ressarcir à Prefeitura Municipal de Alvorada com relação aos recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo a Prefeitura Municipal de Alvorada de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos e prestações de contas;

g) Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

h) Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;

i) Prestar contas de todos os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;

j) Fornecer à Prefeitura Municipal de Alvorada, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;

k) Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;

l) Devolver aos cofres da Prefeitura Municipal de Alvorada, os valores não utilizados.

Seção II – Da Divulgação Institucional e Identificação do Financiamento

a) É obrigatória, em todas as fases de execução do projeto, a aplicação das marcas que identificam o financiamento do Governo Municipal de Alvorada.

b) Os projetos deverão conter a identificação explícita do financiamento do Governo Municipal em todos os materiais de divulgação e publicidade, físicos e eletrônicos, mediante a inserção da marca da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, de forma visível, destacada e padronizada.

§ 1º. As marcas institucionais serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada.

§ 2º. O título do projeto deverá ser mantido de forma uniforme em todos os materiais de divulgação, peças gráficas, ambientes físicos de execução, plataformas digitais e demais meios de comunicação utilizados.

§ 3º. É obrigatória a afixação das marcas da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude em todos os materiais gráficos, físicos ou digitais que venham a ser utilizados e expostos nos espaços de execução do projeto.

c) O proponente deverá mencionar de forma clara o financiamento municipal em todas as ações de comunicação institucional, incluindo releases, matérias e entrevistas concedidas em quaisquer meios de comunicação.

d) Durante todo o período de execução do projeto, constituem-se obrigações da proponente:

I – Manter página e/ou perfil ativo em redes sociais, seja próprio ou criado especificamente para o projeto, contendo, obrigatoriamente, o título do projeto, as datas de início e fim da execução, a descrição do objeto, o valor total do projeto e o valor financiado pelo Município;

II – Produzir e divulgar, no mínimo, um card digital para fins de publicação online, contendo as informações básicas do projeto e as marcas institucionais exigidas;

III – Marcar, obrigatoriamente, o perfil oficial da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no Instagram: @smcej.alvorada, em todo conteúdo postado em redes sociais relacionado ao projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 15 novembro de 2025 a 30 de junho de 2026, abrangendo o período necessário para planejamento, execução das atividades, encerramento e prestação de contas, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aceita pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 - PROMOÇOES E COMPETIÇOES ESPORTIVAS
Vínculo: 15000001
Elemento: 333504300 - Subvençõessociais

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS
Por força da presente parceria, a Prefeitura Municipal de Alvorada repassará à Proponente a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme previsto no Edital nº 07/2025, em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública, a ser pago em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
Será designado, por portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, o Gestor da Parceria, servidor responsável por:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
II – analisar os relatórios de execução apresentados pela proponente;
III – propor medidas corretivas quando verificar irregularidades ou riscos de descumprimento do Plano de Trabalho;
IV – comunicar à Comissão de Monitoramento e Avaliação quaisquer fatos relevantes relacionados à execução da parceria.
CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
A execução da parceria será monitorada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, mediante:

I – análise periódica dos relatórios de execução física e financeira apresentados pela proponente;
II – realização de visitas técnicas aos locais de execução do projeto;
III – reuniões de acompanhamento com a equipe da proponente;
IV – aferição do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho;
V – elaboração de parecer técnico conclusivo sobre a execução do projeto e os resultados alcançados.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Será instituída, por ato da Administração Municipal, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por:

I – acompanhar a execução do objeto da parceria, verificando o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

II – analisar os relatórios de execução física e financeira apresentados pela proponente;
III – emitir parecer conclusivo sobre a regularidade da execução e da prestação de contas;
IV – propor recomendações para aprimoramento da parceria e para a prevenção de falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA
O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo adequado cumprimento e manter a Prefeitura Municipal de Alvorada informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e) Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segunda as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) Realizar as atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação do local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria, devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pela Prefeitura Municipal de Alvorada em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único: A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no caput desta cláusula serão estipuladas pela CMA – Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Compete à CMA:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade destes gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local da realização do objeto da parceria, com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar os demais órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada ou à OSC, esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações críticas e sugestões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
10.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo da Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio de uma Comissão de Fiscalização e Gestor designados para os devidos fins.

10.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada pelo presente termo, bem como acompanhamento e fiscalização das atividades previstas, por meio da Comissão de Fiscalização e Gestor nomeado. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

10.3 O relatório técnico a que se refere o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III – Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo **PROPONENTE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
a) Relatório Físico constar o relato detalhado sobre a realização do objeto do projeto, dados estatísticos, release de imprensa, comprovação de mídias, declaração de beneficiários, público atingido, patrocinadores, prefeituras e demais participantes, entre outras comprovações;

b) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet, notícias em jornal, outras mídias e outros materiais, com descrição completa, comprovando a execução de TODAS AS AÇÕES do projeto.

c) Apresentação de fotos, vídeos, links da internet e outros materiais, com descrição completa, comprovando a utilização e APLICAÇÃO DAS MARCAS da **Prefeitura Municipal de Alvorada** e da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude** nas peças gráficas, uniformes, equipamentos e demais materiais utilizados no projeto

d) Relatório Financeiro assinado por profissional contábil habilitado: balanço orçamentário, extratos de movimentação bancária de todo o período da parceria, notas fiscais referentes ao emprego dos recursos financeiros conforme PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS apresentada em Plano de Trabalho.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O PROPONENTE deverá apresentar a prestação de contas no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, até o último dia útil do mês de dezembro, se a duração da parceria exceder um ano.

11.2 A Prefeitura Municipal de Alvorada considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, e quando houver, relatório da visita técnica “in loco” realizada durante a execução da parceria.

11.3 Os pareceres técnicos da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO e do Gestor acerca da prestação de contas serão norteados pelo disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que trata da análise de eficácia e de efetividade das ações quanto: I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais; III - o grau de satisfação do público-alvo; IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

11.4 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o PROPONENTE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

§ 1º O prazo referido no item 9.4 é limitado a 10 (dez) dias, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados;

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

11.5 A Prefeitura Municipal de Alvorada apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 9.5, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do **PROPONENTE** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Prefeitura Municipal de Alvorada.

11.6 As prestações de contas serão avaliadas:

I – Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

11.7 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

11.8 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos. SMCEJ – Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

11.9 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, o PROPONENTE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO
É vedado à Organização da Sociedade Civil, no âmbito da presente parceria:

I – Utilizar os recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no objeto do Termo de Colaboração;

II – Realizar despesas em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

III – Transferir total ou parcialmente os recursos a terceiros, salvo nos casos de contratação de serviços e aquisição de bens necessários à execução do objeto, devidamente previstos no Plano de Trabalho;

IV – Pagar despesas a título de **contrapartida financeira**, vedada pela Lei nº 13.019/2014, admitindo-se apenas contrapartida em bens e/ou serviços com valor monetário identificado;

V – Efetuar pagamentos de multas, juros ou correção monetária, exceto se decorrentes de atraso imputável à Administração Pública;

VI – Remunerar, a qualquer título, membros de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau;

VII – Utilizar recursos da parceria em despesas de finalidade pessoal ou em ações de publicidade institucional da própria OSC, que não estejam diretamente vinculadas à execução do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO
Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará a Prefeitura Municipal de Alvorada a exigir da **PROPONENTE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo da Prefeitura Municipal de Alvorada cabendo à PROPONENTE, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.

§ 1.º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Colaboração a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

§ 2.º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

§ 3.º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO
15.1 Na execução do presente Termo de Colaboração é vedado à Prefeitura Municipal de Alvorada e à **PROPONENTE** e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Termo de Colaboração;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Termo de Colaboração, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Colaboração; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente Termo de Colaboração, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
16.1 A **PROPONENTE** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Colaboração e observar as instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada no tratamento de dados pessoais.

16.2 A **PROPONENTE** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo de Colaboração, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

16.3 Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a **PROPONENTE** deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.4 Considerando a natureza do tratamento, a **PROPONENTE** deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da Prefeitura Municipal de Alvorada, previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5 A **PROPONENTE** deve:

I – Imediatamente notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

16.6 A **PROPONENTE** deve notificar a Prefeitura Municipal de Alvorada imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a Prefeitura Municipal de Alvorada cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

16.7 A **PROPONENTE** deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

16.8 A **PROPONENTE** deve auxiliar a Prefeitura Municipal de Alvorada na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Termo.

16.9 Na ocasião do encerramento deste Termo de Colaboração, a **PROPONENTE** deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à Prefeitura Municipal de Alvorada ou eliminá-los, conforme decisão do Prefeitura Municipal de Alvorada inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste Termo de Colaboração, certificando por escrito, à Prefeitura Municipal de Alvorada o cumprimento desta obrigação.

16.10 A **PROPONENTE** deve colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela Prefeitura Municipal de Alvorada ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

16.11 Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste Termo de Colaboração, ou outro endereço informado em notificação posterior.

16.12 A **PROPONENTE** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Alvorada ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da Prefeitura Municipal de Alvorada, relacionadas a este Termo de Colaboração, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Prefeitura Municipal de Alvorada em seu acompanhamento.

16.13 Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela **PROPONENTE** ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da Prefeitura Municipal de Alvorada;

16.14 4 É vedada a transferência de dados pessoais, pela **PROPONENTE**, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Alvorada e demonstração da observância, pela **PROPONENTE**, da adequada proteção desses dados, cabendo à **PROPONENTE** o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

Alvorada, ____ de _____ de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***RENATO SEVERINO WERLANG***
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
_____ Representante Legal da OSC	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:BF7DB3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05458479000128
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	597.471,08	675.682,15	623.749,02	1.233.085,60	600.357,70	683.271,71	643.270,04	649.215,77	679.221,90	667.556,89	678.366,04	785.764,62	8.517.012,52	
Pessoal Ativo	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	529.311,18	605.152,80	568.111,96	574.057,69	605.581,82	592.398,81	600.208,14	682.624,03	7.554.863,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	420.605,76	497.265,09	443.042,23	897.162,02	385.576,56	447.698,13	417.296,48	424.059,37	455.769,58	442.067,20	449.093,67	523.850,82	5.803.486,91	
Obrigações Patronais	105.818,80	107.370,54	109.660,27	216.492,35	143.734,62	157.454,67	150.815,48	149.998,32	149.812,24	150.331,61	151.114,47	158.773,21	1.751.376,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.046,52	71.046,52	71.046,52	119.431,23	71.046,52	78.118,91	75.158,08	75.158,08	73.640,08	75.158,08	78.157,90	103.140,59	962.149,03	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.624,55	59.624,55	59.624,55	100.013,88	59.624,55	65.264,62	63.019,95	63.019,95	63.019,95	63.019,95	66.019,77	87.361,02	809.237,29	
Pensões	11.421,97	11.421,97	11.421,97	19.417,35	11.421,97	12.854,29	12.138,13	12.138,13	10.620,13	12.138,13	12.138,13	15.779,57	152.911,74	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.046,52	71.046,52	71.046,52	119.431,23	71.046,52	78.118,91	75.158,08	75.158,08	73.640,08	75.158,08	78.157,90	103.140,59	962.149,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	71.046,52	71.046,52	71.046,52	119.431,23	71.046,52	78.118,91	75.158,08	75.158,08	73.640,08	75.158,08	78.157,90	103.140,59	962.149,03	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	526.424,56	604.635,63	552.702,50	1.113.654,37	529.311,18	605.152,80	568.111,96	574.057,69	605.581,82	592.398,81	600.208,14	682.624,03	7.554.863,49	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	333.965.491,76	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	1.500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.010.436,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	329.455.055,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	7.554.863,49	2,29
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.767.303,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.778.938,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.790.573,02	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:B3EE3787